

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO

**RECURSOS NATURAIS E SUSTENTABILIDADE: A
RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E JURÍDICA DAS
EMPRESAS**

Larissa Lauda Burmann

Caxias do Sul
2010

LARISSA LAUDA BURMANN

**RECURSOS NATURAIS E SUSTENTABILIDADE: A
RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E JURÍDICA DAS
EMPRESAS**

Dissertação de Mestrado submetida à banca Examinadora designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado da Universidade de Caxias do Sul, como parte dos requisitos necessários para a obtenção do título de Mestre em Direito, Área de Concentração: Direito Ambiental e Novos Direitos.

Orientador: Prof. Dr. Alindo Butzke

Caxias do Sul, RS

2010

DEDICATÓRIA

*À minha vó Enyldes Lauda, in memoriam,
pelo que me ensinou até mesmo com a sua ausência.*

AGRADECIMENTOS

A Deus por ter permitido mais uma graça em minha vida;

Ao meu pai, meu exemplo, pela confiança e incentivo de sempre;

À minha mãe pelas aulas de filosofia, traduções do Habermas, quais foram fundamentais na minha formação de mestre e pelo seu amor;

À Carmem, minha segunda mãe, pelas palavras de incentivo e pelo apoio incondicional;

Aos meus irmãos Licurgo, Luíse, Julia e Solon por comporem parte da minha vida, sem a qual não conseguiria viver;

As minhas amigas mócris: Dani, Laila, Luciana, Sarah e Tati pela amizade verdadeira que me confortou demais neste período que tanto precisei e pela compreensão da minha ausência na vida noturna;

Ao meu "chefe" Mauro Cervi, pelo incentivo, compreensão pela minha ausência na Ulbra e pelos puxões de orelha;

Aos meus alunos pelas trocas de conhecimentos;

Aos meus amigos Bira e Vivi por tornarem meus dias em Caxias mais felizes, pelo acolhimento, pela amizade verdadeira;

Ao meu amigo irmão Julinho por me aguentar todos esses anos;

A todos meus colegas do mestrado, em especial, Didi, Rafa e Paulo, amigos especiais que guardo sempre em minhas felizes lembranças e em meu coração.

Aos professores Augustin, Agostinho, Leonel, Modena, Raquel e Wilson pela competência e ministramento de aulas fantásticas.

Ao meu orientador Alindo por ter confiado em mim e no meu trabalho, pelo incentivo de sempre, pela compreensão e por ter partilhado comigo seus sábios pensamentos.

E, naquelas horas em que nada parecia dar certo, agradeço àqueles que não mais aqui estão, mas com sua luz, elucidaram e elucidam meus pensamentos.

***Tua caminhada ainda não terminou
A realidade te acolhe
dizendo que pela frente
o horizonte da vida necessita
de tuas palavras
e do teu silêncio.***

***Se amanhã sentires saudades,
lembra-te da fantasia e
sonha com tua próxima vitória.
Vitória que todas as armas do mundo
jamais conseguirão obter,
porque é uma vitória que surge da paz
e não do ressentimento.***

***É certo que irás encontrar situações
tempestuosas novamente,
mas haverá de ver sempre
o lado bom da chuva que cai
e não a faceta do raio que destrói.***

***Não faças do amanhã
o sinônimo de nunca,
nem o ontem te seja o mesmo
que nunca mais.
Teus passos ficaram.
Olhes para trás...
mas vá em frente
pois há muitos que precisam
que chegues para poderem seguir-te.***

Charles Chaplin

RESUMO

A inserção da responsabilidade social no conceito de desenvolvimento sustentável, por sua vez, está abrangido de forma implícita no art. 225 da Constituição Federal de 1988 (CF/88). Cumpre mencionar que o constituinte elencou o meio ambiente equilibrado como um direito fundamental, decorrente do próprio direito à vida, sendo defeso qualquer atividade que potencialmente possa comprometer aquele - o bem ambiental protegido. Desta feita, a responsabilidade social, assumida pelas empresas como um compromisso contínuo, de forma ética, deve ser entendida como parte integrante do conceito de desenvolvimento sustentável, uma vez que possibilita, entre outros, a prevenção de riscos futuros, como impactos ambientais ou processos judiciais. Ressalte-se que desenvolvimento sustentável compõe-se de três alicerces, quais sejam: social, ambiental e econômico; caso não seja verificada uma harmonia e a integração entre ambos, existirá um desequilíbrio que refletirá diretamente na qualidade de vida das espécies, além de afetar as atividades e as decisões empresariais, visto que dependem de vários fatores que vão muito além das formas de obtenção de lucro financeiro. Portanto, adequar as atividades da empresa ao conceito de desenvolvimento sustentável é uma questão de sobrevivência e não de competitividade. Assim, tanto o poder estatal quanto o poder privado se complementam e não se sobrepõem quando possuem objetivos comuns que, no caso em tela, são a preservação e a manutenção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Com efeito, embora a responsabilidade social das empresas não esteja expressa de forma taxativa na legislação, ao se analisar o conceito de desenvolvimento sustentável, clara estará a inserção da responsabilidade social e ambiental como um dever a ser assumido pelas empresas, não podendo ser compreendida como mero meio eficaz de minimização dos avanços da legislação ambiental, haja vista que devem ser analisada de forma complementar.

Palavras chaves: Recursos naturais. Desenvolvimento sustentável. Responsabilidade social. Ética empresarial.

ABSTRACT

This study presents analysis and reflections about the integration of social responsibility on the concept of sustainable development which, in turn, is implicitly covered in the article 225 CF/88. It should be mentioned that the 1988 constituent listed in the article 225, caput, the balanced environment as a fundamental right, arising from the right to life itself, and forbided any activity that could potentially jeopardize that - good environmental protection. Thereby, the social responsibility taken by companies as an ongoing commitment, ethically, must be understood as a part of the sustainable development concept, since it allows, among others, the prevention of future risks, such as environmental impacts or litigation. It should be noted that sustainable development consists of three pillars, which are: social, environmental and economic; if harmony and integration between them, are not checked, there is an imbalance that directly reflects on the quality of life of the species, besides affecting the activities and business decisions, as these will depend on many factors that go far beyond the ways of obtaining financial gain. Therefore, adjust the company's activities to the concept of sustainable development is a matter of survival rather than competitiveness. Thus, both state power as the private power complement each other and do not overlap when they have common goals that, in this specific case, are the preservation and maintenance of an ecologically balanced environment. Although the corporate social responsibility is not expressed exhaustively in the legislation, when analyzing the concept of sustainable development it will be clear that the inclusion of social and environmental responsibility is a duty to be taken by the companies and can not be understood as mere effective means of minimizing the advances in environmental legislation, considering that should be considered in a complementary manner.

Keywords: natural resources, sustainable development, social responsibility and business ethics

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	09
1.1 OS RECURSOS NATURAIS CLASSIFICADOS E CONSIDERADOS DENTRO DE PARÂMETROS SUSTENTÁVEIS.....	12
1.1.1 Possibilidade da extinção dos recursos renováveis e a conservação dos não renováveis.....	16
1.1.2 Os recursos naturais considerados bens ambientais.....	20
1.1.3 Valoração econômica ambiental dos recursos naturais.....	28
1.2 A EVOLUÇÃO DO PRINCÍPIO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SEU ENTENDIMENTO NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA.....	34
1.3 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO E RECURSOS NATURAIS.....	40
2 ÉTICA EMPRESARIAL COMO ESTRATÉGIA DE GESTÃO.....	48
2.1 ÉTICA EMPRESARIAL EM UMA PERSPECTIVA HISTÓRICA E SEU CONCEITO NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA.....	48
2.2 A SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL COM ÉTICA FRENTE AOS RECURSOS NATURAIS.....	53
2.2.1 Auto- regulação frente à praxis empresarial.....	59
2.3 O SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL E SUA RELEVÂNCIA EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL.....	63
2.3.1 Comprometimento empresarial e política ambiental.....	70
3 ECO-EFICIÊNCIA À RESPONSABILIDADE SOCIAL DAS EMPRESAS: PAPEL SOCIAL E JURÍDICO.....	75

3.1 VISÃO CLÁSSICA E CONTEMPORÂNEA DA RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL.....	75
3.1.2 – ISO 26.000: conceito e expectativas na sociedade global.....	82
3.2 O DIREITO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A ECO-EFICIÊNCIA.....	86
3.2.1 Os investimentos ambientais: lucratividade, competitividade e desenvolvimento sustentável.....	92
3.3 AUTO-REGULAÇÃO EMPRESARIAL E O COMPORTAMENTO AMBIENTAL E SOCIAL: CONFRONTO OU COMPLEMENTAÇÃO COM O CONTROLE ESTATAL.....	98
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	106
REFERÊNCIAS.....	111
ANEXOS.....	117

INTRODUÇÃO

Os recursos naturais são componentes do meio ambiente que garantem a sobrevivência das espécies vivas no planeta. Em regra, todas as espécies vivas dependem de serviços ecossistêmicos dos recursos naturais. Assim, eles possuem valores que não são apenas econômicos, como também valores que lhes são inerentes, como os valores éticos.

Estando, hoje, a sustentabilidade do planeta no centro das atenções mundiais, é preocupante e, ao mesmo tempo, necessária a análise das estratégias econômicas de lucro utilizadas pelas empresas em decorrência de suas atividades estarem vinculadas, na maioria das vezes, à exploração de recursos naturais, gerando resíduos e degradando o meio ambiente, sem considerar os valores inerentes daqueles recursos.

Assim é que muitas empresas ao mesmo tempo em que são consideradas principais agentes de desenvolvimento econômico, obtendo cada vez mais lugar de destaque na geração de riquezas, também são responsáveis pelos problemas ambientais, visto que propulsionam o esgotamento dos recursos naturais, lançam resíduos no meio ambiente, não possuem um controle de poluição etc.

É neste sentido que existe uma tendência por boa parte do setor empresarial em assumir, de forma voluntária, uma responsabilidade social, através de práticas ecológica e socialmente mais adequadas, como a implantação de sistemas de gestão ambiental, a racionalização do uso de recursos naturais, entre outros. Assim, antes mesmo de serem obrigadas legalmente a se adequarem às formas ecologicamente sustentáveis, as empresas criam um processo de competição dinâmica, abrindo margens para um questionamento econômico acerca do quanto vale a pena investir no meio ambiente, podendo garantir ou mesmo preservar o que está positivado no art. 225 da Constituição Federal de 1988 (CF/88).

Com efeito, será observado, no presente texto, que a preocupação em relação ao desenvolvimento sustentável está, paulatinamente, resultando em ações concretas de preservação e manutenção do meio ambiente, em especial os recursos naturais, deixando-os disponíveis para as gerações futuras.

Entretanto, embora a legislação proteja os seres humanos e o meio ambiente através de padrões pré-fixados, as empresas que estão seguindo a tendência de buscarem padrões flexíveis para se adaptarem às mudanças de mercado, acabam oportunizando a viabilidade de um conflito entre o controle estatal e as iniciativas auto-reguladoras de atores econômicos. Nesta seara, a problematização central do presente trabalho é: estaria a responsabilidade social empresarial inserida implicitamente no conceito de desenvolvimento sustentável e, assim, tutelada pela CF/88 em seu art. 225 ou a responsabilidade social deve ser entendida como objeto de um sistema de auto-regulação empresarial que pode tornar o controle estatal reduzido, conduzindo as iniciativas empresariais em prol do meio ambiente a uma relação de concorrência com o sistema jurídico?

Para responder a problemática, busca-se verificar se a adesão voluntária por parte das empresas a uma responsabilidade social ambiental, entendida como uma forma de auto-regulamentação, está inserida no conceito de desenvolvimento sustentável, servindo como meio compensador de degradação dos recursos naturais face as suas atividades. De tal modo, que não contrapõem assim, a legislação e, conseqüentemente, o controle estatal, nem mesmo inibindo seus avanços, sob o entendimento de que a legislação e a responsabilidade social empresarial têm como objetivo comum tutelar o meio ambiente, proporcionando qualidade de vida para as espécies presentes e futuras, não havendo que se falar em convergências.

Nesta perspectiva, foram analisadas algumas formas de investimentos ambientais feitos pelas empresas e destinadas a elevar a eficiência através do uso de recursos naturais e da minimização na geração de resíduos, como medida de caráter preventivo, bem como os motivos que têm levado empresas a assumirem uma responsabilidade social. Ademais, observa-se se esses motivos fazem parte de uma estratégia que visa ao lucro e à competitividade ou é uma atitude que visa ao bem estar dos ecossistemas e que tem como consequência o retorno financeiro.

Para tanto, subdividiu-se a presente dissertação em três capítulos. O primeiro foi direcionado para questões pertinentes ao meio ambiente como bem ambiental de interesse difuso; conceito e classificação dos recursos naturais e métodos de valoração econômica que lhes são aplicados. Além disso, se tece considerações acerca do desenvolvimento sustentável e sua lógica frente ao sistema econômico convencional envolvendo os recursos naturais. O segundo capítulo abarcou a ética empresarial sob uma perspectiva histórica e

contemporânea, integrando a ética às práticas de atividades e decisões empresariais de forma a promoverem o desenvolvimento sustentável. Por fim, o terceiro capítulo respondeu a problemática proposta, sob a égide de um estudo feito a respeito da relação existente entre responsabilidade social e desenvolvimento sustentável e seus reflexos sociais, ambientais e econômicos verificados no poder público e privado.

Longe de esgotar o tema, o presente trabalho propõe uma reflexão crítica, a qual foi alicerçada em pesquisas e análises do comportamento social e empresarial, em especial das grandes multinacionais, frente aos problemas ambientais, perpetrando uma forma de cognição da realidade fática da sociedade contemporânea. De qualquer sorte, outra parte da pesquisa foi embasada em estudos bibliográficos e legislativos nacionais e internacionais, constantes em obras doutrinárias e documentos.

1 A ECONOMIA DOS RECURSOS NATURAIS SOB UM ENFOQUE SUSTENTÁVEL

1.1 OS RECURSOS NATURAIS CLASSIFICADOS E CONSIDERADOS DENTRO DE PARÂMETROS SUSTENTÁVEIS

A conceituação dos recursos naturais pode ser compreendida, em um primeiro momento, considerando-se a existência de uma íntima relação entre a natureza e a humanidade, sob um enfoque holístico e/ ou ecológico¹. O tema não é singelo, ao contrário, é complexo, com graus de amplas escalas resultantes daquela relação, na qual se observa os variados níveis de dominação ou mesmo as tentativas de dominação da humanidade sobre a natureza. Com efeito, instaurado um problema que vem movimentando os discursos dos grandes líderes mundiais e preocupando a humanidade, qual seja: o desconhecimento ou a incompreensão da interdependência das partes, isto é, dos subsistemas/componentes formadores da Terra.

Dado o desconhecimento dos subsistemas terrestres, os quais deveriam fundamentar um sistema harmônico em prol da vida terrestre, a humanidade vem “sacrificando alguns subsistemas, notadamente aqueles que envolvem seres vivos e, por isso, são chamados de ecossistemas”²; ação que se tem verificado frente aos

¹ O novo paradigma pode ser chamado de uma visão de mundo holística, que concebe o mundo como um todo integrado e não como uma coleção de partes dissociadas. Pode também ser denominado enquanto visão ecológica, se o termo ‘ecológica’ for empregado num sentido muito mais amplo e mais profundo que o usual. A percepção ecológica profunda reconhece a interdependência fundamental de todos os fenômenos, e o fato de que, enquanto indivíduos e sociedades, estamos todos encaixados nos processos cíclicos da natureza (e, em última análise, somos dependentes desses processos). Os dois termos, ‘holístico’ e ‘ecológico’, diferem ligeiramente em seus significados e parece que “holístico” é um pouco menos apropriado para descrever o novo paradigma. Uma visão holística, digamos, de uma bicicleta significa ver a bicicleta como um todo funcional e compreender, em conformidade com isso, as interdependências das suas partes. Uma visão ecológica da bicicleta inclui isso, mas acrescenta a percepção de como a bicicleta está encaixada no seu ambiente natural e social - de onde vêm as matérias-primas que entram nela, como foi fabricada, como seu uso afeta o meio ambiente natural e a comunidade pela qual ela é usada, e assim por diante. Essa distinção entre “holístico” e “ecológico” é ainda mais importante quando se trata sobre sistemas vivos, para os quais as conexões com o meio ambiente são muito mais vitais. CAPRA, Fritjof. **A teia da vida**: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos. Trad. Newton Roberval Eíchemberg. São Paulo: Cultrix, 1996, p. 24.

² NALINI, José Renato. **Ética ambiental**. 2. ed. Campinas: Millennium, 2003, p. 06.

desastres ecológicos em virtude dos altos níveis de degradação ambiental ocorridos em virtude da desmesurada ambição – social, política e econômica – humana³.

Os mais importantes subsistemas do grande sistema conhecido como planeta Terra são: o atmosférico, o continental e o hidrosférico. A interdependência deles pode ser exemplificada a partir da análise de medição do grau de poluição do ar retirado de determinado local, em que uma fábrica lança seus rejeitos, comparando-se ao índice de poluição do ar retirado nas proximidades de uma casa localizada no campo; verificar-se-ão diferenças, entretanto, os efeitos da poluição lançada no meio ambiente serão recebidos pela população mundial. Assim é que a biosfera depende, necessariamente, da interação dos referidos subsistemas para manter a vida, ou seja, a *Teia da Vida*, explicada com propriedade por Fritjof Capra

Desde que os sistemas vivos, em todos os níveis, são redes, devemos visualizar a teia da vida como sistemas vivos (redes) interagindo à maneira de rede com outros sistemas (redes). Por exemplo, podemos descrever esquematicamente um ecossistema como uma rede com alguns nodos. Cada nodo representa um organismo, o que significa que cada nodo, quando amplificado, aparece, ele mesmo, como uma rede. Cada nodo na nova rede pode representar um órgão, o qual, por sua vez, aparecerá como uma rede quando amplificado, e assim por diante. Em outras palavras, a teia da vida consiste em redes dentro de redes. Em cada escala, sob estreito e minucioso exame, os nodos da rede se revelam como redes menores. Tendemos a arranjar esses sistemas, todos eles aninhados dentro de sistemas maiores, num sistema hierárquico colocando os maiores acima dos menores, à maneira de uma pirâmide. Mas isso é uma projeção humana. Na natureza, não há 'acima' ou 'abaixo', e não há hierarquias. Há somente redes aninhadas dentro de outras redes⁴.

Assim é que os seres humanos, analisados dentro do sistema Terra, são apenas um fio particular na teia da vida e sua análise ou mesmo de outros subsistemas específicos torna-se importante para identificar suas peculiaridades e a forma com que interagem em um sistema como um todo. Dito de outra forma, há uma maior aproximação de um objetivo específico e um maior distanciamento das dimensões sistêmicas dos elementos terrestres. Dessa forma, aparentemente gera-se um paradoxo, pois ao mesmo tempo em que possibilita geração de captação de

³ Ecossistema é a palavra composta pelos vocábulos sistema e ecológico que da interação de componentes de origem biótica, abiótica e cultural [...] A definição de ecossistema que, tradicionalmente, a ciência biológica tem aceito é a seguinte: toda e qualquer unidade que englobe todos os organismos que funcionem em conjunto em uma determinada área geográfica, em interação com o meio físico, de maneira que o fluxo de energia seja capaz de gerar estruturas bióticas definidas e cíclicas de materiais, entre as suas partes vivas e as não vivas, é um ecossistema. ANTUNES, Paulo Bessa. **Dano ambiental**: uma abordagem conceitual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002, p.151.

⁴ CAPRA, 1996, p. 43-44.

novos conhecimentos, de novas ciências, de novas tecnologias em termos específicos, maior prejuízo é causado à vida do planeta, em casos em que o ser humano não é compreendido como parte integrante da natureza.

É sabido que a vida humana no planeta sempre contou com o que a natureza oferece, entre outros itens essenciais, em especial, os recursos naturais. É nesse sentido que se pode afirmar que os recursos naturais só podem ser compreendidos a partir da análise da relação integracional estabelecida entre os seres humanos e a natureza. Entretanto, essa relação de igualdade entre os seres vivos, embora respeitável, não tem logrado êxito em superar o antropocentrismo, “pois corresponde às visões de setores urbanos sobre o mundo natural que, rotineiramente, são antagônicas àquelas dos que habitam o no ‘mundo natural’”⁵

Desse modo é que, partindo de uma tendência biocêntrica⁶, a qual contribuiu e ainda contribui para a complexidade de formas de utilização dos recursos naturais frente às necessidades humanas, desponta uma situação ambiental de desequilíbrio, de degradação dos ecossistemas, ou seja, da base da vida, que vem desafiando a preservação do meio ambiente.

Sob a égide de componentes naturais e/ou materiais, os recursos naturais são independentes, podendo ter sua essência alterada de acordo com o nível de utilização pelas pessoas, tendo em vista que nem todos são aproveitados em seu estado natural, como é o caso dos dejetos suínos que poderão servir como adubo (estado natural) ou poderão, através de técnicas, serem empregados como fonte geradora de energia (estado material). Ademais, a título de diversa classificação, os recursos naturais poderão ser subdivididos a partir de suas disponibilidades ou não na natureza. Para melhor compreensão desta premissa, a referida classificação pode ser explanada e exemplificada a partir de seres vivos e não vivos e suas alterações advindas de ações humanas. Como se pode perceber, no estudo de uma cadeira e suas propriedades, verifica-se que ela pode sofrer mudanças em sua estrutura, tendo suas pernas alongadas ou encurtadas, mesmo assim seu sistema permanecerá conhecido ou identificado como cadeira, sua organização continuará mantida mesmo com as mudanças estruturais. Porém, se suas pernas forem cortadas, os tampos retirados, ela deixará de existir, assim como o sistema. O

⁵ ANTUNES, 2002, p. 122.

⁶ É certo que existem diferentes maneiras de conceber as relações entre os homens e entre os Homens e o mundo natural. Algumas são mais suaves, outras mais ríspidas. Nenhuma delas, entretanto, nega ao Homem o papel central. *Ibidem*, p. 133.

mesmo acontece com um recurso natural, em que sua estrutura muda constantemente, adaptando-se às modificações do ambiente, só morrendo com a perda de sua organização.

Assim sendo, significa que os sistemas vivos nem sempre são previsíveis, embora determinados pela sua organização. Suas mudanças estruturais dão-se de acordo com as ocorridas no ambiente através das ações humanas e, desse modo, demonstradas estão interligações dos elementos formadores do planeta Terra. Portanto, os recursos naturais poderão distribuir-se através de suas próprias características naturais, de acordo com o ciclo da natureza ou em conformidade com a forma de apropriação e utilização empregadas pelos seres humanos, o que implica em uma variável de valores sociais, políticos e econômicos.

Assim, à luz da literatura, ainda que os recursos naturais possam ser passíveis de variadas e múltiplas classificações, na presente pesquisa, faz-se necessário analisar a classificação que leva em consideração “a capacidade de recomposição de um recurso no horizonte do tempo humano”⁷. Para esta classificação, os recursos naturais podem ser divididos em: renováveis/ reprodutíveis ou não renováveis, também conhecidos como exauríveis, esgotáveis ou não-reprodutíveis.

Os renováveis ou reprodutíveis são aqueles recursos que, mesmo sendo explorados, poderão ter suas condições originais restauradas pela ação humana ou natural, como, uma planta que pode ser reproduzida, de forma infinita, sendo que a sua utilização não reduz sua disponibilidade, ao menos a curto prazo. São, em tese, aqueles recursos sobre os quais se pode arguir a sustentabilidade ao longo do tempo. Os parâmetros regulares para esta sustentabilidade são vários, entre os quais, pode-se destacar: 1) quantidade de recursos existentes no momento atual; 2) quantidade de produção de biomassa por unidade de tempo e espaço; 3) eficiência de conservação de matéria em energia; 4) efetiva demanda do recurso por unidade de tempo; entre outros. Como exemplo de recursos renováveis, é possível citar as diferentes espécies de biomassa, como a água e a energia solar.

No que concerne aos recursos não renováveis, não reprodutíveis, esgotáveis ou exauríveis, eles, quando explorados demasiadamente pela ação

⁷ SILVA, Maria Amélia Rodrigues da. Economia dos recursos naturais. In. LUSTOSA, Maria Cecília. MAY, Peter H. VINHA, Valéria (org.). **Economia do meio ambiente: teoria e prática**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2003, p. 34.

humana, restam escassos no futuro, ou seja, não estão disponíveis para as gerações futuras. Dentre eles, pode-se mencionar: o petróleo, o carvão e o gás natural oriundos da fossilização de organismos vivos que existiram entre 500 (quinhentos) milhões e 200 (duzentos) milhões de anos e cujo processo, hoje, já não ocorre ou é, pelo menos, inexpressivo ou insignificante. Os parâmetros que regulam sua disponibilidade, em geral, resumem-se à velocidade de uso ao longo do tempo sobre a quantidade de recursos existentes.

Sob este prisma, evidencia-se que, se, por um lado, os recursos naturais podem ser de grande valia para a sobrevivência humana no planeta, sendo perfeitamente possível sua utilização de forma produtiva e ecologicamente equilibrada, por outro lado, existem limites naturais para a exploração feita pelos seres humanos. Assim sendo, é imprescindível à sociedade global contemporânea a redução dos impactos ambientais advindos do uso desenfreado e inconseqüente dos recursos naturais, bem como o desenvolvimento e a aplicação de novas técnicas capazes de readequar as formas de emprego, baseadas em um sentido de solidariedade ética e responsável, na busca de obter e/ou manter um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

1.1.1 Possibilidade da extinção dos recursos renováveis e a conservação dos não renováveis

O Princípio 1º da Declaração do Rio de Janeiro/92 é claro ao permitir o acesso dos seres humanos aos recursos naturais, supondo que eles sirvam para satisfazer as necessidades, em um primeiro momento, essenciais para a sobrevivência humana, as quais podem ser satisfeitas tanto pelo uso como pelo não uso do meio ambiente.

Embora nas palavras de Wilson⁸, “a terra é ainda suficientemente produtiva e o homem suficientemente criativo não só para alimentar a população atual como também para melhorar a produção de vida da população prevista para meados do século XXI”, deve-se ter bem claro que 50 (cinquenta) anos não significam

⁸ WILSON, Eduard. **O futuro da vida** – um estudo da biosfera para a proteção de todas as espécies, inclusive a humana. Rio de Janeiro: Campus, 2002, p. 183.

absolutamente nada em termos de recursos renováveis como as florestas, haja vista que as diferentes espécies vegetais arbóreas levam mais do que cinco décadas para produzirem recursos sustentáveis.

A relação dos seres humanos com o meio ambiente tem assumido uma situação crítica, fonte de sérias preocupações. Até porque, diante da realidade ambiental do planeta, por mais que se insista, na literatura, um estudo, bem como uma compreensão de uma visão holística dos elementos que compõem o mundo – biocentrismo -, não há como negar, na prática, o afastamento dos seres humanos dos demais elementos do meio físico e biológico, o “fantasma” do antropocentrismo não é uma tendência, mas uma evidência presencial.

E como forma de afastar o referido “fantasma”, Juan Martínez Aleir propõe uma economia ecológica, ou seja, uma economia que

usa os recursos renováveis (água, pesca, lenha e madeira, produção agrícola) com um ritmo que não excede sua taxa de renovação e que usa os recursos esgotáveis (petróleo, por exemplo) com um ritmo não superior ao de sua substituição por recursos renováveis (energia fotovoltaica, por exemplo)⁹

Partindo dessa premissa clarividente que, nas sociedades contemporâneas, a fim de manter-se a vida humana presente no planeta, tornou-se imprescindível levar em consideração a possibilidade de esgotamento de recursos renováveis e do não- esgotamento de recursos exauríveis¹⁰. Essa ideia de reversibilidade pode ser exemplificada a partir do estudo de um solo em seu estado normal, isto é, com seus elementos dinâmicos (físicos, químicos e biológicos) devidamente equilibrados. Ao ser utilizado, em regra, para qualquer finalidade humana, em uma escala temporal dada pela relação de seus elementos e de intervenção humana, ele será considerado um recurso natural não renovável. Já, quando utilizado de forma racional, devidamente acompanhado e processado por técnicas precisas, ele atingirá um novo nível de equilíbrio e de produtividade compatível com o seu estado original, passando, assim, a ser considerado um recurso natural renovável.

⁹ ALIER, Juan Matínes. **De la economía ecológica al ecologismo popular** 2. ed. Barcelona: Icaria, 1994, p. 226 (Citação traduzida, livremente, do original em espanhol).

¹⁰ Princípio 5 (Declaração de Estocolmo/72): "Os recursos não renováveis do Globo devem ser explorados de tal modo que não haja risco de serem exauridos e que as vantagens extraídas de sua utilização sejam partilhadas a toda a humanidade".



Assim, uma nova conceituação de recursos naturais pode ser readequada dentre os parâmetros de extração/ exploração e reposição e/ou renovação destes recursos, qual seja: “um recurso que é extraído mais rápido do que é reabastecido por processos naturais é um recurso não renovável. Um recurso que é repostado tão rápido quanto é extraído é certamente um recurso renovável.”¹¹

Em face desta evidência, deve-se ter consciência “de que o crescimento econômico demanda cada vez mais recursos naturais, e estes são limitados nos ecossistemas, quer porque não são renováveis, quer porque sua renovação é limitada no espaço e no tempo”¹²

Acresça-se, além disso, um fato de relevante importância que é a manutenção das espécies originais ainda não modificadas pela intervenção humana. Se, em um futuro próximo, for descoberta, pela engenharia genética, a possibilidade de aumentar o tamanho e a taxa produtiva de alguma fruta benéfica para a saúde humana, rica em vitaminas (ex. laranja), embora possa representar um avanço importante, causará um desequilíbrio na engenharia genética primitiva daquela fruta, podendo ser necessária a sua recomposição ao estado original. Em contrapartida, a cura de muitos males poderá advir da nova fruta gerada.

Conforme orienta Paulo Afonso Leme Machado¹³, independentemente dos prós e contras do uso e do não uso dos recursos naturais, antes de tudo, “é preciso estabelecer a razoabilidade dessa utilização, devendo-se, quando a utilização não

¹¹ SILVA, 2003, p. 34.

¹² BUTZKE, Alindo. CERVI, Jacson Roberto. ZIENBOWICZ, Giuliano. **O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado**. Caxias do Sul: Educus, 2006, p. 26.

¹³ MACHADO, Paulo Afonso Leme. **Direito ambiental brasileiro**. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2004, p. 49.

seja razoável ou necessária, negar o uso, mesmo que os bens não sejam atualmente escassos”.

Além da razoabilidade, chama-se a atenção para a necessidade de aplicação e produção de eficácia do princípio da equidade para presentes e futuras gerações no acesso aos recursos naturais¹⁴. Neste aspecto, a equidade de acesso dar-se-ia através do estabelecimento de alguns parâmetros capazes de identificar a necessidade do uso pela humanidade dos recursos naturais, sendo eles renováveis ou não. Sendo assim, quando a utilização fosse identificada como não razoável ou não necessária, seu uso seria negado, independentemente da escassez ou não do recurso natural em análise, justificando que o não uso estaria a serviço do não esgotamento dos recursos, com a sua guarda para as gerações futuras e respondendo as necessidades das presentes gerações, sem prejudicar as necessidades de seus pósteros.

Como exemplo internacional da vigência do princípio supra, tem-se a Convenção sobre os Usos dos Cursos de Água Internacionais para Fins Distintos da Navegação, a qual dispõe, em seu art. 5.1:

Os Estados do curso de água utilizam, em seus territórios respectivos, o curso de água internacional de modo eqüitativo e razoável. Em particular, um curso de água internacional será utilizado e valorizado pelos Estados do curso de água com o objetivo de chegar-se à utilização e às vantagens ótimas e duráveis - levando-se em conta os interesses dos Estados do curso de água respectivos - compatíveis com as exigências de uma proteção adequada do curso de água.

Em nível nacional, há a Lei 9.433/97, que, em seu art. 11, dispõe: "O regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água".

Diante da dinâmica exposta, de nada adianta o estudo e a análise de técnicas capazes de identificar a situação do nível de exaurimento, de extração e de recomposição dos recursos naturais se não existirem parâmetros – legais, sociais e políticos – capazes de impedir o uso daqueles, quando identificados níveis de uso

¹⁴ A equidade no acesso aos recursos ambientais deve ser enfocada não só com relação à localização espacial dos usuários atuais, como em relação aos usuários potenciais das gerações vindouras. Um posicionamento equânime não é fácil de ser encontrado, exigindo considerações de ordem ética, científica e econômica das gerações atuais e uma avaliação prospectiva das necessidades futuras, nem sempre possíveis de serem conhecidas e medidas no presente. MACHADO, 2004, p. 51.

superiores aos que seriam necessários para o atendimento de necessidades presentes e não futuras. Dessa maneira, estabelecer-se-ia uma verdadeira gestão de recursos naturais, ou seja, uma interação entre as relações intrínsecas dos recursos naturais com as relações de interdependência entre a economia, a sociedade e a política, a fim de fazer valer o que a Declaração de Estocolmo/72 tratou em seus Princípios dois e três¹⁵.

1.1.2 Os recursos naturais considerados bens ambientais

Traçando-se uma linha histórica acerca da preocupação dos seres humanos em relação ao meio ambiente, com a percepção da existência de uma limitação de disponibilidade de recursos naturais garantidores da sobrevivência da espécie humana, observa-se que não apenas estão normatizados em sede nacional, como também internacional, atravessando um “período de reformas democráticas e de reformas constitucionais que têm integrado o meio ambiente no ordenamento jurídico, enrigindo-o à condição de direito individual e econômico dos povos”¹⁶.

Em nível internacional, a tendência supra, deu seu primeiro passo institucional com Declaração de Estocolmo sobre o Meio Ambiente de 1972, proclamando a proteção do ambiente como uma questão fundamental que afeta o bem-estar de todos os povos e o desenvolvimento econômico do mundo inteiro - constituindo-se em um desejo urgente dos povos e um dever de todos os governos - não se podendo mais dissociar a co-relação de desenvolvimento econômico e direito fundamental à vida no planeta.

Assim, ao equiparar o direito ao meio ambiente ao direito à liberdade e à igualdade, elevou-se aquele a um direito fundamental¹⁷. Desse modo, evidencia-se

¹⁵ Princípio 2: Os recursos naturais da Terra, incluídos o ar, a água, o solo, a flora e a fauna e, especialmente, parcelas representativas dos ecossistemas naturais, devem ser preservados em benefício das gerações atuais e futuras, mediante um cuidadoso planejamento ou administração adequada. Princípio 3: Deve ser mantida e, sempre que possível, restaurada ou melhorada a capacidade da Terra de produzir recursos renováveis vitais.

¹⁶ ANTUNES, 2002, p. 153.

¹⁷ Formalmente, direitos fundamentais são aqueles que, reconhecidos na Constituição ou em tratados internacionais, atribuem ao indivíduo ou a grupo de indivíduos uma garantia subjetiva ou pessoal. BENJAMIN, Antônio Herman. Constitucionalização do ambiente e ecologização da constituição brasileira. In: CANOTILHO, José Joaquim Gomes; LEITE, José Rubens Morato (orgs.). **Direito constitucional ambiental brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2007, p. 96.

que a proteção ambiental suscitada pela Declaração de Estocolmo tinha por objetivo provocar um repensar da humanidade acerca do desenvolvimento econômico em nível global, consagrando o direito fundamental da vida humana na terra.

Seguindo este norteamento, em 1987, o Relatório de Brundtland também reconheceu o direito ao meio ambiente como um direito fundamental, alertando o mundo para a escassez dos recursos naturais e dos impactos que o consumo poderia causar sobre a vida dos ecossistemas ou mesmo das futuras gerações.

Ainda, em nível internacional, outro documento que merece destaque é a Declaração do Rio-92, que ratificou os princípios aprovados em Estocolmo-72, colocando os seres humanos como centro de preocupações em meio ao desenvolvimento conforme pode se observar em seu princípio primeiro: “Os seres humanos estão no centro das preocupações com o desenvolvimento sustentável. Têm direito a uma vida saudável e produtiva, em harmonia com a natureza”.

Em âmbito nacional, *a priori*, cabe ressaltar que as Constituições anteriores a 1988 não se preocuparam diretamente com o meio ambiente. Como exemplo, tem-se a Constituição Federal de 1946, que fez apenas menção ao Direito Ambiental, estabelecendo a competência da União para legislar sobre a proteção da água, das florestas, da caça e da pesca. Contudo, foi somente com a publicação da Emenda Constitucional 1/1969, em seu art. 172 -“A lei regulará, mediante prévio levantamento ecológico, o aproveitamento agrícola de terras sujeitas a intempéries e calamidades. O mau uso da terra impedirá o proprietário de receber incentivos e auxílios do Governo” – que surgiu, pela primeira vez, em um texto constitucional, o termo “ecológico”.

Em continuidade, com a publicação da Lei de Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), em 1981, nasceu a primeira definição no ordenamento jurídico brasileiro sobre meio ambiente¹⁸, ainda que em um período político autoritário, que refletiu, na lei, os seus conceitos e suas formas.

Somente na Constituição Federal de 1988 (CF/88), o direito ao meio ambiente, embora não conceituado, passou a ser tratado de forma expressa, mais precisamente no art. 225 - que expõe, em seu *caput* :

¹⁸ Conforme a Lei nº 6.938, de 31 de outubro de 1981, art. 3º, inc. I: O conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem físicas, química e biológica, que permite, que abriga e rege a vida em todas as suas formas. O conceito normativo estabelecido em sede legal na PNMA sofre críticas, sobre o assunto: “feita sobre a base de uma concepção confusa e que mistura elementos que, dificilmente, poderiam ser entendidos como aqueles que se encontram no entorno dos seres vivos, seja o Homem ou quaisquer dos demais seres vivos”. ANTUNES, 2002, p. 155.

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações

Paulo de Bessa Antunes, ao comentar o art. 225 da CF/88, parte da ideia de que o desfrute de condições ecologicamente equilibradas do meio físico é direito de todos, expondo que o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado trata

de um direito individual pertencente a cada um dos indivíduos que integram a coletividade e que tem a condição de ser essencial para o desfrute da sadia qualidade de vida. Estabeleceu ainda, a norma fundamental, a existência de um dever jurídico de defender e de preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações¹⁹.

Diante do exposto, torna-se imperiosa a decomposição e o estudo das expressões contidas no *caput* do art. 225. *A priori*, é mister mencionar que a expressão “todos” refere-se uma “uma categoria mais ampla e menos solitária do que apenas os próprios seres humanos”²⁰, baseado nos princípios da dignidade e da universalidade, direcionam-se a todos os organismos vivos do planeta. Por sua vez, a expressão “meio ambiente ecologicamente equilibrado”²¹ nada mais é senão “a harmonia ou a proporção e a sanidade entre os vários elementos que compõem a ecologia - populações, comunidades, ecossistemas e a biosfera-”²², as quais deverão ser buscadas por todos; assim, “deve ser investigado em conjugação com a sua condição como bem ‘essencial’ à qualidade de vida”²³ Além disso, a expressão “bem de uso comum” abarca tanto os bens de domínio privado quanto os de domínio público, sendo defeso a qualquer cidadão causar qualquer tipo de dano ao meio

¹⁹ ANTUNES, 2002, p. 166.

²⁰ BENJAMIN, 2007, p. 106.

²¹ O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é um direito à vida e à manutenção das bases que a sustentam. Destaca-se da garantia fundamental a vida exposta nos primórdios da construção dos direitos fundamentais, porque não é simples garantia à vida, mas este direito fundamental é uma conquista prática pela conformação das atividades sociais, que devem garantir a manutenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado, abster-se da sua deteriorização, e construir a melhoria geral das condições de vida na sociedade. DERANI, Cristiane. Meio ambiente ecologicamente equilibrado: direito fundamental e princípio da atividade econômica. In: FIGUEIREDO, Guilherme José Purvin de. (org.). **Temas de direito ambiental e urbanístico**. São Paulo: Max limonad, Instituto Brasileiro de Advocacia Pública, 1998, p. 97.

²² MACHADO, 2004, p.111.

²³ ANTUNES, *op.cit*, p. 166.

ambiente, pois, em caso contrário, a agressão seria considerada sobre um bem de todos²⁴.

Portanto, o significado do artigo em comento remete a mesma intenção do constituinte, quando do momento de normatização dos direitos fundamentais humanos, no Título II (artigos 5º ao 17º) da CF/88, inserindo aí o direito ao meio ambiente, dentre os principais argumentos que solidificam este entendimento estão: a redação do *caput* do art. 5º, que permite uma extensão material do que seja o direito à vida; seu inciso LXXIII, que garante ao cidadão o direito de interpor ação popular para anular ato lesivo ao ambiente, assim

se é uma garantia fundamental do cidadão a existência de uma ação constitucional com a finalidade de defesa do meio ambiente, tal fato ocorre em razão de que o direito ao desfrute das condições saudáveis do meio ambiente é, efetivamente, um direito fundamental do ser humano[...].²⁵

Devendo-se acrescentar ainda, o parágrafo 2º²⁶, que ratifica o entendimento de que os direitos fundamentais não são apenas os taxados no Título II da CF/88²⁷, atribuindo o direito ao ambiente fundamentabilidade configurada pela abertura material da Lei Fundamental a direitos fundamentais não contidos em seu rol expresso, ou seja, dispersos na CF/88, mas com assento formal, compostos por valores vinculados ao princípio da dignidade da pessoa humana. Assim sendo, pelo fato de as normas ambientais constarem de forma descentralizada (art. 225 e demais artigos esparsos), na CF/88, clara está a caracterização de um direito formal e materialmente fundamental.

Desse modo, os direitos ambientais mesmo não estando esculpido de forma expressa no rol dos direitos fundamentais da CF/88, integram-nos por estarem

²⁴ MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 16. ed. São Paulo: RT. 1991, p. 426.

²⁵ ANTUNES, 2002, p.19.

²⁶ Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

§ 2º - Os direitos e garantias expressos, nesta Constituição, não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

²⁷ De modo geral, os direitos fundamentais em sentido formal podem, na esteira de K. Hesse, ser definidos como aquelas posições jurídicas da pessoa – na sua dimensão individual, coletiva ou social – que, por decisão expressa do Legislador-Constituinte foram consagradas no catálogo dos direitos fundamentais (aquiconsiderados em sentido amplo). Direitos fundamentais em sentido material são aqueles que, apesar de se encontrarem fora do catálogo, por seu conteúdo e por sua importância podem ser equiparados aos direitos formalmente e materialmente fundamentais. SARLET, Ivo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. 5. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005, p. 93.

inseridos na essência ou no núcleo de tutela do direito à vida humana digna e saudável²⁸. Entretanto, as divergências em torno na conceituação do direito ao meio ambiente como norma fundamental estão longe de serem esgotadas “especialmente quando se pretende tomar a sério o direito ao ambiente no sentido de se lhe alcançar efetiva realização”²⁹

Ademais, o conceito jurídico de ambiente ou meio ambiente³⁰ é sinônimo, embora possa divergir doutrinariamente, sob a égide de que o primeiro esboça conceitos mais restritivos, tendendo

a separar os componentes ambientais ‘naturais’ e os componentes ambientais ‘humanos’, à luz ainda de uma visão eminentemente antropocêntrica que insiste em negar o ser humano como componente do ambiente³¹.

Já o segundo, mais abrangente, “corresponde à linguagem corrente, fugindo da concepção tecnocrática que denomina a PNMA, facilitando, portanto a sua compreensão pelo destinatário final da Constituição, que é o cidadão”³². Nesta seara, o constituinte contemplou a tutela do ambiente natural e físico (por exemplo, a fauna e a flora), do ambiente cultural (art. 225, 215 2 216 da CF/88 – como o patrimônio histórico e artístico), do ambiente artificial (espaço urbano construído – art. 225, 182 e 183 da CF/88 e Lei 10.257/01) e do ambiente do trabalho que abarca o local em que as relações de trabalho são efetuadas (arts. 7, XXII, XXIII, XXXIII; e 200, II e VIII, da CF/88).

²⁸ O direito a um meio ambiente sadio e o direito à paz configuram-se como extensões ou corolários do direito à vida. O caráter fundamental do direito à vida torna inadequados enfoques restritos do mesmo em nossos dias; sob o direito à vida, em seu sentido próprio e moderno, não só se mantém a proteção contra qualquer privação arbitrária da vida, mas, além disso, encontram-se os Estados no dever de buscar diretrizes destinadas a assegurar o acesso aos meios de sobrevivência a todos os indivíduos e todos os povos. TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. **Direitos humanos e meio ambiente**: paralelo dos sistemas de proteção internacional. Porto Alegre: Sergio Fabris, 1992, p.75

²⁹ GAVIÃO FILHO, Anízio Pires. **Direito fundamental ao ambiente**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed., 2005, p.26.

³⁰ O meio ambiente nada mais é do que um conjunto. Não deve existir um ambiente formado só de um elemento, mas, pelo contrário, há vários elementos que o compõem [...]. Pode-se afirmar que existem dois grupos identificados pelo ambiente natural e outro denominado por ambiente não natural, ou ambiente artificial [...]; o ambiente natural é dado pela natureza enquanto o ambiente artificial é aquele construído pelo ser humano. ALMEIDA, Paulo Santos de. **Direito ambiental educacional**: suas relações com os direitos da criança e do adolescente. São Paulo: Verbo Jurídico, 2009, p. 40-41.

³¹ FENSTERSEIFER, Tiago. **Direitos Fundamentais e proteção do ambiente**. A dimensão ecológica da dignidade humana no marco jurídico constitucional do estado socioambiental de direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008, p. 162.

³² ANTUNES, 2002, p. 161.

Diante do exposto, percebe-se a ciência jurídica preocupa-se não apenas com a qualidade de vida e bem estar das espécies vivas, como também com todos os fatores que possam influenciar a garantia daquelas e, para isso, é necessária, senão imprescindível, a proteção ambiental.

Assim posto, no momento em que o meio ambiente passa a ser considerado como um direito fundamental, de modo análogo é tido como um bem jurídico³³ ambiental, passível de tutela. Com efeito,

após a entrada em vigência da Carta de 1988, não se pode mais pensar em tutela ambiental restrita a um único bem [...] porque o bem jurídico meio ambiente é complexo. Ele é uma totalidade e só assim pode ser compreendido e estudado³⁴.

Ademais, é necessária cautela, pois mesmo que bem de uso comum do povo tenha um conceito jurídico definido na literatura - “bens de uso comum do povo que, pertencentes embora a ente público, estão fraqueados a todos, como mares, rios, estradas, ruas, praças”³⁵ - , este bem complexo deve ter a sua legislação ordinária interpretada à luz da Constituição, em consonância com os avanços sociais.

Nas palavras de José Afonso da Silva³⁶, no que concerne à tutela do bem ambiental, haverá “dois objetos de tutela, no caso; um imediato que é a qualidade do meio ambiente, e outro mediato, que é a saúde, o bem estar e a segurança da população, que se vê sintetizado na expressão qualidade de vida”. Portanto, o meio ambiente é considerado um bem jurídico autônomo por resultar da compatibilização e da integração de elementos naturais com a vida humana, mesmo que seu exercício seja de natureza coletiva e difusa, conforme se depreende do art. 129, III e § 1º³⁷ da CF/88, ou individual.

³³ O conceito de bens jurídicos evoluiu e foi envolvido pelos ideais sociais que se pretende ver definitivamente integrados ao sentido de evolução do direito. A visão patrimonial, egoísta e individual, que vinha caracterizando os ordenamentos, deverá dividir o espaço jurídico reservado para as pessoas com propósitos humanos, desprendidos e metaindividuais. Os valores jurídicos que se incorporam aos interesses existentes em torno dos bens estão diferentes. PIVA, Rui Carvalho. **Bem ambiental**. São Paulo: Max Limonad, 2000, p. 175.

³⁴ ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito ambiental**. 8. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005. p. 68.

³⁵ PEREIRA, Caio Mario da Silva. **Instituições de direito civil**. Introdução ao direito civil. Teoria geral do direito civil. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1974, p. 380-381.

³⁶ SILVA, José Afonso da. **Direito ambiental constitucional**. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1998, p. 54.

³⁷ Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

Neste âmbito, o bem ambiental deve ser compreendido e visto de forma holística, pelo fato de ser formado por um complexo de relações, de forma que, se for atingido/violado, não necessariamente significa dizer que suas consequências serão previsíveis; seus elementos estão interligados, na mesma frequência são interdependentes. Assim, por exemplo, se o dano causado a uma reserva ambiental em função da eliminação de árvores raras, além de provocar um abalo moral, coletivo, em suposta comunidade que poderá estar nos arredores da região, poderá ser fatal para as espécies em que ali habitavam e dependiam do local para a sua sobrevivência, sem considerarem-se, neste caso, as condições do ambiente para uma sadia qualidade de vida e etc.

Sob outra ótica, José Rubens Morato Leite classifica e, assim, subdivide o bem jurídico ambiental em duas faces: macrobem e microbem. O primeiro, cuja titularidade pertence a todos, representa um complexo das relações presentes no ambiente natural, é incorpóreo, de uso comum do povo e, por tal razão, o proprietário - público ou privado - não poderá dispor da qualidade ecologicamente equilibrada. Portanto, “o bem ambiental (macrobem) é um bem de interesse público, afeto à coletividade, entretanto, a título autônomo”³⁸, devendo, assim, ser separado da conceituação legislativa de bens públicos e privados, tendo em vista que o bem ambiental pertence à coletividade. O microbem, por seu turno, é considerado como aquela face que se traduz a partir dos elementos integrantes do ambiente, como a água, sendo possível que sua titularidade dominial seja pública ou privada³⁹.

Entretanto, apesar da exposição precedente, é de saber que a CF/88 já qualificou o meio ambiente como um bem de uso comum do povo, cujos titulares são pessoas indeterminadas, ligadas pelas circunstâncias de fato. Logicamente, assim concebido, é um bem de interesse difuso.

Francisco José Marques Sampaio⁴⁰, acerca da disposição do bem ambiental, assevera que

III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

§ 1º - A legitimação do Ministério Público para as ações civis previstas neste artigo não impede a de terceiros, nas mesmas hipóteses, segundo o disposto nesta Constituição e na lei.

³⁸ LEITE, Jose Rubens Morato. Sociedade de risco. In: CANOTILHO, Jose Joaquim G.; LEITE, Jose Rubens Morato (orgs). **Direito constitucional ambiental brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2007, p.147.

³⁹ *Ibidem*, p. 145-149.

⁴⁰ SAMPAIO, Francisco José Marques. **Meio ambiente no direito brasileiro atual**. Curitiba:Juruá, 1993, p. 27.

Sua titularidade é de um número indeterminado de pessoas e, conseqüentemente, de nenhuma delas em caráter exclusivo. Por tal razão, não se presta à apropriação por quem quer que seja. Ninguém dele pode dispor, nem mesmo a própria coletividade, até porque cada um de seus membros tem, individualmente, direito à vida e, por conseguinte, ao meio ambiente saudável.

Conforme já referido, o meio ambiente figurado como ecossistema não poderá ter elementos, ou melhor, seus bens ambientais individualizados, porquanto sua natureza difusa, sua concepção deve ser entendida como uma integralidade de bens ambientais. Logo, os universos públicos e privados se cruzam, “pois o exercício empregado pelo titular do microbem ambiental encontra limites no interesse público e no equilíbrio do macrobem ambiental, contemplando uma visão integrada do espaço natural”⁴¹

Com efeito, à luz do art. 225, *caput*, da CF/88 e o art. 2º, I, da Lei 6.931/81, a natureza do macrobem será sempre de interesse difuso. No entanto, observando-se os bens ambientais de forma individualizada, considerando “a sua sistematização e a sua funcionalização para com o macrobem [...] estes podem integrar a titularidade tanto na esfera pública quanto privada”⁴².

Conferir o *status* de direito fundamental ao meio ambiente conduz à formação de uma premissa de primariedade do ambiente, de forma que a nenhum agente público ou privado é permitido tratá-lo como valor subsidiário. Além disso, tal *status* possui aplicação direta, valendo por si próprio, independentemente de normatização ou mesmo do *animus* dos beneficiários⁴³, cabendo ao legislador – em posterior regulamentação – verificar a sua densidade de exequibilidade.

Por conseguinte, considerando o meio ambiente como direito fundamental, estendida estará a incidência das cláusulas pétreas conferidas no art. 60, IV da CF/88. E, assim, “como direito fundamental, ao equilíbrio ecológico, atribui-se

⁴¹ FENSTERSEIFER, 2008, p. 165

⁴² *Ibidem*, p. 166.

⁴³ A fundamentalização de direitos dessa natureza – conectados a beneficiários fragmentários (a difusidade dos sujeitos – titulares atuais), futuros (as gerações futuras), ou destituídos de voz ou estatura processual próprias (os seres vivos e os processos ecológicos essenciais) – traz consigo a presunção absoluta de que a sua existência ou afirmação independe de permanente e imediata revolta das vítimas contra as violações eventualmente praticadas. A falta de zelo dos beneficiários na sua fiscalização e defesa não afeta sua validade e eficácia, pois são verdadeiramente direitos atemporais, vacinados contra os efeitos jurídicos decorrentes, como regra, da inação das vítimas diante da prepotência dos degradadores. São direitos que se mantêm, não obstante o comportamento dos seus titulares, individualmente considerados, nessa ou naquela direção. BENJAMIN, 2007, p. 98 e 99.

irrenunciabilidade, inalienabilidade e imprescritibilidade”⁴⁴. A primeira refere-se a um direito “que não aceita renúncia apriorística, embora conviva amiúde com a omissão de exercício e a implementação relaxada”⁴⁵; a segunda, a um direito inegociável, cuja a titularidade é personalíssima e inábil de apropriação privada/individual ou pública; e a terceira confere a qualidade de imprescritibilidade, visto que os beneficiários são as presentes e as futuras gerações; restando óbvia a indisposição do referido direito, assim como se verifica em relação aos demais direitos fundamentais, como exemplo o direito à vida⁴⁶.

E, sob esta ótica de direito à vida, tem-se que ter consciência de que este direito é o que deve servir de gênero para todos os demais, conseqüentemente, orientando toda formação estrutural e fundamental dos direitos pertinentes ao meio ambiente, preponderando, assim, sob qualquer outro. De tal sorte que “a tutela da qualidade do meio ambiente é instrumental no sentido de que, através dela, o que se protege é um valor maior: a qualidade de vida”⁴⁷

Para tanto, a qualidade do meio ambiente deve ser preservada e recuperada, cabendo a todos (Estado, atores internacionais e sociedade) fazerem valer o comando imperativo das normas em função da qualidade de vida, pois tê-la, de maneira sadia, é ter um meio ambiente sadio para as presentes e as futuras gerações, garantindo a sobrevivência da espécie humana em volta do respeito à limitação dos recursos naturais. Portanto, necessário se faz interligar e considerar a existência do direito fundamental ao meio ambiente, haja vista a finalidade da tutela do bem ambiental.

O planeta demanda, hoje, não mais a proteção privada ou a liberdade ou o direito social, mas o respeito ao direito à vida, o qual abarca não apenas as delimitações esculpidas nas normas constitucionais, e assim classificadas, como também abrange todo relacionamento com o universo em tempo presente e futuro.

1.1.3 Valoração econômica ambiental dos recursos naturais

Os recursos naturais – renováveis ou não renováveis- considerados dentro do bojo de bens e serviços ambientais possuem valores inerentes e outros que lhes

⁴⁴ *Ibidem*, p. 98.

⁴⁵ *Ibidem*, p.99.

⁴⁶ *Ibidem*, p. 99 – 100.

⁴⁷ SILVA, 2002, p. 70.

são associados para a sua conservação, preservação e uso sustentável, podendo ser morais, éticos e/ou econômicos. Entretanto, o reconhecimento da existência desses valores associados não é expresso pela tabela de preços do mercado econômico convencional, o que facilita serem valorados monetariamente de forma diferente do que poderia ser qualificado socialmente adequado, sendo tidos, assim, como valores ambientais.

Do ponto de vista econômico, o valor de um bem ou serviço ambiental, em suma, engloba a soma dos valores de uso – direto, indireto e de opção - e de não-uso do recurso ambiental⁴⁸. Ele pode ser expresso em termos de utilidade, disponibilidade, bem estar ou das preferências individuais, medido pela quantidade de dinheiro que um indivíduo está disposto a pagar (DPA) ou com a disposição de aceitar (DAA), ou seja, à luz da economia, o valor econômico de um recurso ambiental é dado pela medição de sua contribuição para o bem estar social. Assim, a valoração econômica ambiental avalia o valor econômico de determinado recurso natural a partir do que seja considerado equivalente, “em termos de outros recursos disponíveis na economia, que estaríamos (os seres humanos) dispostos a abrir mão de maneira a obter uma melhoria de qualidade ou quantidade do recurso ambiental”⁴⁹. Dessa forma, seu valor poderá ser medido pela existência de outro recurso natural que lhe seja equivalente e disponível para o uso, estando o indivíduo disposto a abrir mão do primeiro, a fim de obter uma melhoria de qualidade ou quantidade do recurso ambiental.

Sendo assim, a valorização econômica ambiental tem sido integrada por um sistema de opções de serviços e recursos ambientais dadas pela individualidade ou pela coletividade. O que é valorado não é o bem ou o serviço em si, mas as preferências dos indivíduos. “Em relação aos recursos ambientais, um problema econômico existe na medida em que esses recursos estão disponíveis em quantidades finitas”⁵⁰, por isso, faz-se imperioso o estudo, a classificação e a análise

⁴⁸ Nas palavras do economista Ramon Ortiz: “[...] o valor de uso direto de um recurso ambiental é aquele derivado da utilização ou consumo direto do recurso [...]valores de uso indireto são aqueles advindos das funções ecológicas do recurso ambiental ou aqueles derivados de uso *ex-situ* ao ambiente do recurso [...]valor de opção é a disposição a pagar de um indivíduo pela opção de usar ou não o recurso no futuro [...] valor de não – uso de um recurso ambiental está relacionado à satisfação pessoal em saber que o objeto está lá, sem que o indivíduo tenha vantagem direta ou indireta dessa presença”. ORTIZ, Ramon Arigoni. Valoração econômica ambiental. In. LUSTOSA, Maria Cecília. MAY, Peter H. VINHA, Valéria (orgs.). **Economia do meio ambiente: teoria e prática**. 3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2003, p.83.

⁴⁹ *Ibidem*, p. 81-82.

⁵⁰ *Ibidem*, p. 82.

do comportamento dos recursos naturais renováveis e não renováveis frente à lógica da abordagem da economia convencional que não reconhece limites para a sua expansão.

O mercado econômico global é preparado para o atendimento do sistema de oferta e de demanda de produtos disponíveis para a comercialização. Por sua vez, os bens e os serviços ambientais não dispõem desse mercado regulador de preços, aparecendo como falha de mercado, o que, para alguns economistas e ambientalistas, se deve ao fato de que boa parte dos bens e dos serviços ambientais não possui apropriação privada.

Sob tal perspectiva, segundo o professor Ademar Ribeiro Romeiro⁵¹, uma das dificuldades encontradas em valorar monetariamente os recursos naturais é o fato de muitos deles serem considerados de livre acesso e de não possuírem direitos de propriedade definidos, em especial os recursos renováveis. Participam do mesmo posicionamento Barry e Marta⁵² quando citam o exemplo de um parque público que é de livre acesso a todos, sendo difícil identificar uma forma de maximizar o valor total de seus recursos naturais. Já uma propriedade privada, como no caso de um pasto, o proprietário poderá cobrar pelo uso ou arrumar algum outro meio de reduzir o acesso ou mesmo limitá-lo, mencionando-se, neste particular, que os recursos naturais de livre acesso são os que mais têm recebido atenção por parte dos economistas ambientais.

Nesta seara, necessária foi a reflexão feita acerca dos bens ambientais e de sua titularidade, pois é partindo dela que se pode observar a irrelevância que a delimitação da titularidade frente aos fatores vinculantes para estipulação de valores monetários ao bem ambiental, em especial aos recursos naturais, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado figurado como ecossistema, à luz do art. 225 da CF/88, fixa a existência de uma norma vinculada, reafirmando que todos são titulares desse direito⁵³

Diante do exposto, a definição e a delimitação dos recursos naturais dar-se-ão sempre de forma dinâmica, em vista da sua vinculação à função social e

⁵¹ ROMEIRO, Ademar Ribeiro. Economia ou economia: política da sustentabilidade. In. LUSTOSA, Maria Cecília. MAY, Peter H. VINHA, Valéria (orgs.). **Economia do meio ambiente: teoria e prática**. 3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2003, p.25.

⁵² FIELD, Barry C.; FIELD, Marta K. **Economía ambiental**. Trad. Gloria Trinidad Deocón. 3. ed. Madri: McGraw-Hill, 2003, p.82.

⁵³ FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de direito ambiental**. 3. ed. São Paulo, 2002, p. 53.

ambiental de seu aproveitamento pela humanidade⁵⁴. Então, a dificuldade de se encontrar a titularidade dos recursos naturais como um dos critérios para a atribuição de valores monetários não é essencial. O valor ambiental de um recurso natural está conectado a valores comunitários que transcendem a valorização econômica estrita, ou seja, a um conjunto de valores fundamentais que devem ser respeitados e cumpridos.

Sendo os recursos naturais de titularidade de um número indeterminado de espécies vivas e de nenhuma delas em caráter exclusivo, quando quantificados e qualificados como bens escassos, devem fazer jus a um valor econômico, para garantir o seu melhor uso e a sua conservação ao longo do tempo. Assim, talvez o problema encontrado para quantificar monetariamente um recurso natural esteja relacionado aos não renováveis pela dificuldade de identificação da necessidade das futuras gerações a respeito destes recursos e não, essencialmente, pela falta de uma delimitação precisa de direitos de propriedade.

Frise-se, novamente, que bens e serviços ambientais não integram o sistema de mercado convencional, ou seja, não são negociados e valorados apenas pelo sistema de oferta e de procura. Diante das dificuldades já expostas, considerando que os recursos naturais estão sujeitos à degradação e à exploração, o que implica em grandes investimentos para a sua preservação. Assim posto, torna-se necessário buscar métodos que possibilitem avaliá-los em termos econômicos, por exemplo, estimando custos sociais de uso de recursos escassos - e, assim, suprir as lacunas ou falhas do mercado convencional, visto que este não oferece tabelas que sejam capazes de regular os valores monetários dos bens e serviços ambientais, de forma a permitir a tomada de decisões, ambiental e socialmente adequadas, que envolvam recursos ambientais.

Dada a diversidade de tipos de classificação de métodos, os quais variam tanto de acordo com a disponibilidade dos recursos ambientais como com a cultura e a situação sócio-econômica de cada região, país e continente; cabe a cada economista detectar, no momento de utilizar, aquele método que melhor atenda suas necessidades, sem que, com isso, degrade o meio ambiente. Para tanto, embora não seja objeto deste estudo formalizar os principais métodos de valoração

⁵⁴ O constituinte de 1988, a partir das bases da função social básica, introduziu uma função ecológica autônoma, que deve ser cumprida necessariamente pela sociedade, sob pena de perversão de seus fins, de sua legitimidade e de seus atributos. BENJAMIN, 2007, p.120.

econômica de bens e serviços ambientais, a título de compreensão da existência daqueles e de sua aplicação por muitos economistas, cita-se a classificação dada pelo professor Ramon⁵⁵ que distingue os métodos de valoração econômica ambiental em diretos e indiretos.

Os métodos indiretos são verificados através da análise do comportamento humano frente ao mercado de bens complementares ou substitutos ao consumo do recurso ambiental. Eles só estimam valores de uso e podem ser subdivididos em: custo de viagem (método que se utiliza de pesquisas em determinados lugares recreativos, analisando os valores de gastos feitos pelos visitantes. Isto significa que, para estimar o valor de uso de um dado local, é considerado o custo que determinada pessoa teve para chegar até lá, seus gastos com hospedagem, alimentação etc.); preços hedônicos (método empregado para estimar valores implícitos por atributos ambientais característicos de bens comercializados, mediante observação do mercado. As características ambientais são levadas em consideração no momento de se atribuir um valor para um bem comercializado. A título de exemplo, pode-se citar um imóvel que esteja posto a venda, em que se levam em consideração características determinadas pelo produtor, independentemente da região em que o imóvel estiver localizado e das características da região – como o nível de poluição); custo de reposição (método adotado para estimar um valor econômico para restaurar determinado bem ambiental que foi degradado, no intuito de restabelecer o equilíbrio da relação bem-estar e recurso ambiental); gastos defensivos (método utilizado para estimar valores de uso que seriam incorridos em bens substitutos, a fim de não alterar a qualidade e a quantidade do recurso ambiental analisado); produtividade marginal (método usado quando o recurso ambiental analisado é considerado fator de produção ou de insumo na produção de bem ou serviço ambiental, objetivando-se detectar a variável entre provimento de algum recurso ambiental e produção de um bem ou serviço de mercado); transferência de benefícios (método utilizado com fim de transferir valores econômicos estimados de determinado recurso ambiental para outro ambiente em análise, considerando as possíveis diferenças sócio-econômicas entre um ambiente e outro, ou seja, economiza-se em pesquisas, tendo em vista que as técnicas de gastos que foram empregadas para estimar um valor econômico para determinado

⁵⁵ ORTIZ, 2003, p. 84-88.

recurso ambiental, não necessitarão serem repetidas no “novo” recurso ambiental analisado em outro ambiente); e capital humano ou produção sacrificada (método que considera a vida humana perdida como custo de oportunidade – renda e produção - perdido para a sociedade).

Os métodos diretos são aqueles que traduzem, de forma objetiva, as preferências individuais das pessoas pelos recursos ambientais, não se baseiam em estimativas, mas em dados concretos, concebidos a partir de perguntas feitas diretamente para as pessoas. Como exemplo, pode-se citar o método de valoração contingente, que é formalizado a partir de pesquisas que demonstram as preferências individuais de cada pessoa ou região por determinado recurso ambiental que não é comercializado, ou seja, que nunca foi ou nunca será comercializado, caracterizando o valor de não uso. Dessa forma, é criado um mercado hipotético em que é estimado um valor de existência. Há também o método de ranqueamento contingente, utilizado através de pesquisas feitas com as pessoas, em que se verificam suas preferências através da ordenação de bens e serviços ambientais, a partir de situações hipotéticas, usuais no cotidiano. Assim, se determinado bem ou serviço possui valor monetário, será possível averiguar a disponibilidade das pessoas de pagarem por determinado recurso ambiental.

Percebe-se que os métodos servem para estimar em valores monetários os recursos naturais - considerados como bens de consumo ou fatores de produção –, bem como avaliar suas utilidades, os valores sociais atrelados e as preferências individuais das pessoas, dadas a partir da disponibilidade delas para pagar. Não há e nem poderá existir um parâmetro concreto que seja capaz de decifrar, de forma precisa, o valor monetário real de um recurso natural, tendo vista a sua dinâmica e as alterações nos padrões de preferências de consumo, assim como a escassez de muitos recursos naturais e a dificuldade de percepção do que futuramente não mais existirá.

Assim sendo, o livre mercado não incorpora, de modo integral, os custos sociais e ambientais na estipulação de preços de seus produtos. O que se vislumbra é uma tendência pela busca da precificação a custo integral, hoje, com legislação específica na Europa, comentada por Andrew W. Savitz e Karl Weber⁵⁶, que

⁵⁶ Nas palavras dos autores: “a idéia da chamada precificação a custo integral (*full-cost pricing*), que incorpora todos os custos externos de um bem ou serviço no preço pago, é atrativa. Caso a precificação a preço integral passe a ser o padrão dominante, os bens que poluem ou de alguma

defendem a ideia dela ser uma aliada importante à sustentabilidade, contudo, não a consideram como meio adequado para os mercados regularem o comportamento ambiental, social e econômico dos empreendedores.

O que não se pode deixar de ressaltar é que a valoração econômica ambiental é um meio imprescindível para a formulação de políticas públicas e gestão de recursos ambientais, servindo, inclusive, como base ideológica para esta última, ao passo que é algo “essencial, caso se pretenda deter a degradação da grande maioria dos recursos naturais antes que ultrapasse o limite, fundadas num manejo integrado e sustentável dos da irreversibilidade”⁵⁷

Outrossim, a valoração econômica ambiental deve ser considerada como parâmetro para toda e qualquer tomada de decisão que envolva projetos ambientais, independentemente de possuir ou não impacto ambiental, orientando a preservação dos recursos naturais/ambientais. É necessária a conscientização de que os recursos naturais não são ilimitados e que possuem valores – econômicos, sociais e ambientais – que, se não respeitados, determinaram um alto custo para a manutenção da vida dos ecossistemas.

1.2 A EVOLUÇÃO DO PRINCÍPIO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SEU ENTENDIMENTO NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

Para tecer-se considerações sobre princípio do desenvolvimento sustentável, *a priori*, cabe trazer-se explicações acerca da terminologia das expressões princípio, desenvolvimento e sustentabilidade à luz de uma visão de preservação e conservação ambiental, a fim de possibilitar uma maior compreensão pelo fato das expressões serem empregadas de forma conjunta.

outra forma prejudiquem a sociedade teriam preços mais altos, para cobrir os custos de reparar ou eliminar os danos. Mas, na verdade, a precificação a custo integral é rara. Muitos custos ambientais e sociais permanecem ocultos e subsidiados, pagos pelos contribuintes ou por terceiros, em vez de por quem se beneficia diretamente com a fabricação ou o uso de produtos que impõem tais custos. SAVITZ, Andrew W.; WEBER, Karl. **A empresa sustentável**: o verdadeiro sucesso é o lucro com responsabilidade social e ambiental. Trad. Celso da Cunha Serra. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007, p.104.

⁵⁷ MATTHOS, Katty Maria da Costa; MATTHOS, Arthur. **Valoração econômica do meio ambiente**: uma abordagem teórica e prática. São Carlos: Rima, Fapesp, 2004, p. 17.

Quanto ao termo princípio, no entendimento de Edis Milaré⁵⁸, significa “aquilo que se torna primeiro (*primum capere*) designando início, começo, ponto-de-partida”; assim, não necessariamente devem estar positivados para produzirem eficácia, tendo em vista que, quando não estão positivados, fundamentam e sustentam as bases de construções normativas. Já o desenvolvimento é explicitado através de uma evolução/processo histórico

de apropriação universal pelos povos da totalidade dos direitos humanos, individuais e coletivos, negativos (liberdade contra) e positivos (liberdade a favor), significando três gerações: políticos, cívicos e civis, sociais, econômicos e culturais; e os direitos coletivos ao desenvolvimento, ao meio ambiente e à cidade⁵⁹.

Igualmente o termo sustentabilidade, assim como o desenvolvimento, também passou e passa por períodos de transformações e adequações, dada a conscientização dinâmica, em especial da sociedade, de que era e é necessário o crescimento econômico⁶⁰, sem que, com isto, haja sacrifício do meio ambiente e do bem estar das futuras gerações. Convém ressaltar que, muitas vezes, a expressão sustentabilidade é utilizada para explicar acerca da sustentabilidade ambiental, entretanto, tem-se outras sustentabilidades, como a sustentabilidade social que destaca como finalidade o desenvolvimento; a sustentabilidade cultural; a sustentabilidade econômica que urge como uma necessidade, nem, por isso, significando que possui maior importância que as demais, tendo em vista que um transtorno econômico implica, igualmente, em transtorno ambiental e social; a sustentabilidade política que direciona o processo de reconciliação entre o desenvolvimento e a conservação e a preservação ambiental⁶¹, entre outras. Nesta perspectiva, a

⁵⁸ MILARÉ, Edis. Direito do ambiente. São Paulo: **Revista dos Tribunais**, 2001.

⁵⁹ SACHS, Ignacy. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. 4. ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2002, p. 66.

⁶⁰ Se crescimento significa, inevitavelmente, alguma forma de degradação ambiental, de perda física, o processo econômico tem que servir da natureza de um modo mais duradouro, sóbrio e saudável do que tem sido a prática até hoje. NALINI, 2003, p.48.

⁶¹ Ignacy Sachs relaciona uma lista diversificada de tipos de sustentabilidades, bem como os critérios de cada uma. Dentre os tipos tem-se: social, cultural, ecológica, ambiental, territorial, econômica, política nacional e internacional. Quantos aos critérios de cada uma citam-se como principais: distribuição de renda justa e igualdade no acesso aos recursos e serviços sociais (sustentabilidade social); equilíbrio entre o respeito à tradição e inovação, bem como a capacidade de autonomia para elaboração de um projeto nacional integrado e endógeno (sustentabilidade cultural); preservação do potencial do capital natureza na sua produção de recursos renováveis (sustentabilidade ecológica); respeito e realce à capacidade de autodepuração dos ecossistemas naturais (sustentabilidade ambiental); superação das disparidades inter-regionais e configurações

sustentabilidade na prática, pode ser encarada como a arte de fazer negócios num mundo interdependente. Sustentabilidade, no sentido mais amplo do termo, tem tudo a ver com a interdependência, que assume várias formas⁶².

Ao aglutinarem-se as delimitações supra, vislumbra-se que o princípio do desenvolvimento sustentável tem por conteúdo a manutenção das bases vitais da produção e da reprodução das espécies vivas e de suas atividades, garantindo igualmente uma relação satisfatória entre as pessoas e delas com o seu ambiente, para que as futuras gerações também tenham oportunidade de desfrutar os mesmos recursos existentes hoje⁶³. Na verdade, o princípio do desenvolvimento sustentável “pretende promover o bem-estar das pessoas sem transigir com a degradação do capital natural”⁶⁴.

Compreendido o princípio do desenvolvimento sustentável, passa-se a verificar a sua origem. O termo desenvolvimento sustentável emergiu, em 1968, com publicação do Relatório do Clube de Roma, que teve como um de seus objetivos possibilitar uma discussão e a reflexão acerca dos limites do crescimento econômico frente ao aumento no uso dos recursos naturais, reconhecendo que “o progresso técnico efetivamente relativiza os limites ambientais mas não os elimina, e que o crescimento econômico é condição necessária, mas não suficiente para eliminação da pobreza e disparidades sociais”⁶⁵

Por ser uma terminologia que implica em diferentes interpretações, o referido Relatório do Clube de Roma não foi capaz de elidir um consenso social, político e econômico a respeito dos objetivos traçados. Naquele período, duas posições convergentes de estudiosos se estabeleceram: os desenvolvimentistas que previam abundância de recursos naturais e consideravam que os problemas ambientais

urbanas e rurais balanceadas (sustentabilidade territorial); desenvolvimento econômico intersetorial equilibrado e segurança alimentar (sustentabilidade econômica); nível razoável de coesão social e democracia definida em termos de apropriação universal dos direitos humanos (sustentabilidade política nacional); eficácia do sistema de prevenção de guerras da ONU, na garantia da paz e na promoção de cooperação internacional (sustentabilidade política internacional) SACHS, 2002, p. 85-88.

⁶² SAVITZ; WEBER, 2007, p.02.

⁶³ O princípio do desenvolvimento sustentável tem por conteúdo a manutenção das bases vitais da produção e da reprodução do homem e de suas atividades, garantindo igualmente uma relação satisfatória entre os homens e destes com o seu ambiente, para que as futuras gerações também tenham oportunidade de desfrutar os mesmos recursos que temos hoje à nossa disposição. FIORILLO, 2004, p. 25.

⁶⁴ NALINI, 2003, p.48.

⁶⁵ ROMEIRO, 2003, p. 05-06.

poderiam ser neutralizados no momento em que a renda *per capita* dos países em desenvolvimento atingisse o mesmo patamar dos países desenvolvidos. Sendo assim, propunham o progresso e desenvolvimento econômico como sua prioridade. Os pessimistas ou conservacionistas, de outro lado, entendiam serem os problemas ambientais oriundos da explosão populacional e da economia; caso esses problemas não fossem remediados, indicavam como consequência fatal a exaustão dos recursos⁶⁶, ou seja, fixavam-se na ideia de crescimento zero.

Tais correntes, contudo, foram erradicadas a partir do encontro realizado em Founex, em 1971, e com a Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano, ocorrida em 1972, em Estocolmo, em que foram estabelecidos 23 princípios, dentre os quais se podem destacar: dignidade humana, qualidade de vida e proteção ambiental (princípio 1); recursos naturais (ar, água, solo, fauna etc.) e sua preservação (princípio 2); preservação do patrimônio natural (flora, fauna silvestre e seus habitantes) no planejamento econômico para o desenvolvimento (princípio 4); uso parcimonioso dos recursos não renováveis para evitar esgotamento (princípio 5); impedir (evitar) a poluição (princípio 6 e 7); preservação e melhoramento do meio ambiente (princípio 12 e 13); conciliar meio ambiente e desenvolvimento (princípio 12, 13, 14 e 17).

Com a referida eliminação - uma vez que a exaltação ao crescimento zero agravaria ainda mais as disparidades entre os países desenvolvidos, em desenvolvimento e subdesenvolvidos, bem como não se poderia radicalizar a proteção ambiental, instigando restrição total ao não uso dos recursos naturais como fórmula equacionada, disponibilizada para salvar o planeta - uma nova corrente intermediária entre os desenvolvimentistas e os conservacionistas foi originada, rompendo paradigmas e inspirando a Declaração de Cocoyoc, em 1974, e, em 1975, o Relatório *What Now*. Trata-se de um novo momento, em que o desenvolvimento figura como “endógeno (em oposição à transposição mimética de paradigmas alienígenas), auto-suficiente (ao invés de dependente), orientado para as necessidades (em lugar de direcionado pelo mercado), em harmonia com a natureza e aberto às mudanças institucionais”⁶⁷.

Na década de 70, é apresentado o vínculo existente entre os problemas socioeconômicos e ambientais como resultado da relação entre os países

⁶⁶ SACHS, 2002, p. 51-52.

⁶⁷ *Ibidem*, p. 53-54.

desenvolvidos, em desenvolvimento e subdesenvolvidos; esperando-se, através da cooperação internacional, que estes fossem apoiados por aqueles, fundados na ideia central de que os recursos naturais não são inesgotáveis, ou seja, os recursos naturais são finitos. Como explana Sachs, naquele momento,

o crescimento econômico ainda se fazia necessário. Mas ele deveria ser socialmente receptivo e implementado por métodos favoráveis ao meio ambiente, em vez de favorecer incorporação predatória do capital da natureza ao PIB⁶⁸.

Traçando-se uma ordem cronológica, abarcando-se a questão do ponto de vista nacional, acerca dos reflexos da conscientização global de que era preciso promover estratégias que garantissem o crescimento econômico sem destruir o meio ambiente para as futuras gerações, foi que, no começo da década de 80, conforme já referido, o Brasil promulgou a PNMA, a qual – ratifica-se - traduziu a preocupação, não apenas local como também global, quanto à necessidade de entender o real significado do desenvolvimento sustentável, bem como dar-lhe eficácia, à luz do art. 2º que dispõe:

A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.

Do mesmo modo, do art. 4º, que sustenta: “A Política Nacional do Meio Ambiente visará: I – à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.”

Nesta seara, em 1988, a Constituição Federal dispôs, em seus artigos 170 e 225, a tendência de normatizar a eficácia de desenvolvimento sustentável dada pela Lei 6.938/81. O artigo 170, inserido no Capítulo que trata da Ordem Econômica e Financeira, e o artigo 225, no Capítulo Do Meio Ambiente, referem-se ao desenvolvimento econômico e social desde que observada a preservação e a defesa do meio ambiente para as presentes e as futuras gerações.

Em face do cenário mundial em tela, o Relatório Brundtland, também conhecido como “Nosso Futuro Comum”, reconheceu o desenvolvimento sustentável como um tipo de desenvolvimento capaz de satisfazer as necessidades das

⁶⁸

Idem

presentes gerações, sem comprometer as necessidades das futuras gerações. Assim é que

a definição de desenvolvimento sustentável, encontrada no Relatório Brundtland, é que o imperativo econômico convencional, maximização da produção econômica, deve ser restringido em favor dos imperativos sociais (minimização do sofrimento humano atual e futuro) e ecológicos (de proteção da ecosfera). O desenvolvimento sustentável depende então de reduzir a destruição ecológica, principalmente através da diminuição das trocas de energia e matéria-prima dentro da economia. Neste sentido, a sustentabilidade [...] se assemelha à proposta do *Material Inputs per Service*, MIPS, de desmaterialização da economia e do aumento da qualidade de vida, principalmente para a maioria mais pobre do mundo. Pela primeira vez o meio ambiente e a equidade se tornam fatores explícitos dentro da questão do desenvolvimento⁶⁹.

Além disso, uma série de outras conferências, encontros e relatórios internacionais foram realizados e formalizados até a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, conhecida como Rio 92 ou Eco 92, que reafirmou os princípios da Conferência de Estocolmo, versando sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento e o Desenvolvimento, esmerando-se, sobremaneira, sobre o desenvolvimento sustentável, em cujo bojo estão os direitos humanos e os recursos naturais, embasados nos 27 princípios estabelecidos na ECO 92. Tais princípios denotam a incompatibilidade entre o desenvolvimento sustentável e os atuais padrões de produção e consumo. Para tanto, em especial, citam-se seus princípios de número: 3 - O direito ao desenvolvimento deve ser exercido de modo a permitir que sejam atendidas equitativamente as necessidades de desenvolvimento e de meio ambiente das gerações presentes e futuras - e 4 - Para alcançar o desenvolvimento sustentável, a proteção ambiental constituirá parte integrante do processo de desenvolvimento e não pode ser considerada isoladamente deste. Ademais, cumpre mencionar que foi nesta época que o desenvolvimento sustentável suplantou o conceito de eco-desenvolvimento, o qual orienta diretrizes apropriadas de conservação da biodiversidade ao assumir o equilíbrio entre objetivos sociais e ecológicos, apresentando-se como condição primordial para o desenvolvimento sustentável⁷⁰.

Observa-se, pois, que há anos o desenvolvimento sustentável vem sendo debatido. Seu cerne consiste no reconhecimento de que os recursos naturais não

⁶⁹ BELLEN, Hans Michael Van. Desenvolvimento sustentável: uma descrição das principais ferramentas de avaliação. **Revista Ambiente & Sociedade**. Vol. VII, nº. 1, jan./jun. 2004, p. 72-73.

⁷⁰ SACHS, 2002, p. 72.

são inesgotáveis, confrontando-se com a lógica, em sentido estrito, do desenvolvimento econômico. Assim é que o conceito dos recursos naturais dispostos na natureza para servir às necessidades humanas deve ser entendido como algo dinâmico⁷¹

Embora haja quem classifique em formas diferenciadas, o desenvolvimento e a sustentabilidade, ou mesmo o desenvolvimento sustentável, até mesmo com o estabelecimento de critérios que norteiam sua aplicabilidade, fato é que a humanidade tem seguido a tendência de buscar o desenvolvimento econômico, o desenvolvimento social e, paralelamente, a defesa e a proteção do meio ambiente ecologicamente equilibrado⁷². Esses três fatores genéricos são especificamente formados pela dignidade da pessoa humana; pela livre iniciativa; pelo direito de propriedade; pelo direito ao trabalho, à saúde, ao lazer, à educação, enfim, aos Direitos Individuais, Coletivos e aos Sociais elencados nos arts. 5º e 6º da Carta Magna. Sendo assim, pode-se sintetizar que o desenvolvimento sustentável é formado por um tri-pé: economia, meio ambiente e meio social, equivalendo-se e interagindo entre si.

1.3 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO E RECURSOS NATURAIS

A humanidade sempre precisou retirar recursos (in) dispensáveis à sua sobrevivência do meio ambiente, e é a partir desta relação estabelecida entre a humanidade e a natureza que se realça a noção de uma economia. Uma das bases originárias da economia foi a inquietação social frente às descobertas científicas, bem como a ampliação dos mercados, os quais urgiam pela necessidade de uma compreensão menos individualista e mais sistemática de todo processo econômico.

Quanto aos recursos naturais, é de se anotar que exerceram - e exercerem - papel importante para a compreensão da formação da ciência econômica, da relação existente entre economia e meio ambiente, a qual é enaltecida por

⁷¹ Tendo em vista esta dinâmica dos recursos naturais, Sachs propõe a criação de uma economia de permanência, ou seja, uma economia que seja capaz de transformar os elementos naturais em recursos, dado o avanço técnico, sem que isso acarrete a degradação do meio ambiente ou mesmo a extinção daqueles. O desafio foi lançado, se teria êxito ou não, só o tempo e a atitude das pessoas poderá revelar. *Ibidem*, p. 70.

⁷² Pretende-se um desenvolvimento ambiental, um desenvolvimento econômico, um desenvolvimento social. É preciso agregá-los no que se passou a chamar de desenvolvimento sustentado. MACHADO, 2004, p.133.

economistas em variados momentos, dentre os quais se tem a tese dos fisiocratas, de Thomas Malthus e David Ricardo, que se passa a abordar.

Os fisiocratas foram os pioneiros a estudar, a partir da segunda metade do século XVIII, a economia de forma sistemática. Partiram da premissa de que os indivíduos deveriam ser considerados átomos isolados, não podendo a sociedade ultrapassar os limites da soma de todos eles. Fulcrados na ideia agrária do excedente, entendiam que “a ordem social era constituída por homens livres que viviam do produto de seu trabalho”⁷³; o que não difere dos dias atuais, pois, para a maior parte da sociedade, o bem social é atingido quando bens individuais conjuntamente com o mercado atendem as necessidades de cada pessoa e, deste atendimento individual, há uma promoção de bem estar social coletivo.

Thomas Malthus, considerado, por muitos, como o economista que deu início às preocupações ambientais pelo fato de se inquietar com os reflexos do crescimento demográfico sobre o uso dos recursos naturais, ou seja, alertando “quanto ao possível comprometimento da expansão capitalista como decorrência da escassez de recursos naturais, percebido pelo desequilíbrio entre o crescimento populacional e a oferta de alimentos”⁷⁴. O pensamento malthusiano ensejava que a “única maneira de deter o processo era manter o crescimento populacional em níveis tais que ele pudesse ser econômico”⁷⁵. Embora seja de grande valia, os problemas que repercutem no meio ambiente não estão atrelados necessariamente ao crescimento populacional, tendo em vista que “20% dos habitantes dos países mais ricos do planeta são responsáveis pelo consumo das matérias-primas e energia produzidas anualmente”⁷⁶. Expresso sob outra forma, o menor crescimento demográfico dos países situados no pólo hegemônico do padrão mundial está longe de significar um menor impacto sobre o planeta, não só pelo padrão de produção-consumo, como pelo fato de se viver, em média, mais 12 anos no Japão, por exemplo.

Já no início do século XIX, David Ricardo sustentou que “as pessoas se interessavam pelo cultivo das terras que produzissem mais, com a utilização de

⁷³ ANTUNES, 2002, p. 206.

⁷⁴ SILVA, 2003, p. 33.

⁷⁵ ANTUNES, *op.cit.*, p. 206.

⁷⁶ GONÇALVES, Carlos Walter Porto. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006, p. 71.

menor quantidade de trabalho”⁷⁷ e obtenção de maior lucro. Assim, devido ao aumento populacional, conseqüentemente tinha-se a redução de terras férteis, produtividade de trabalho agrícola e de lucro, fazendo com que o preço dos produtos obtidos em terras férteis se nivelasse aos oriundos de terras menos férteis, que exigiam mais emprego de força de trabalho.

Dada a evolução do pensamento econômico, houve um período em que os recursos naturais apresentaram uma queda no nível de importância para sua análise econômica, sob o fundamento de que sua disponibilidade no planeta era enorme, chegando ao ponto de serem considerados economicamente gratuitos, “não se convertendo, portanto, em bens econômicos e tampouco em fatores de produção”⁷⁸.

Sob esta ótica, no momento em que os recursos naturais começaram a se apresentar limitados e escassos, não podendo mais ser explorados de forma aleatória, atores econômicos mundiais passaram a se preocupar com a extensão dos malefícios advindos de suas atividades, trazendo à baila a

evidência de que a poluição faz mais progresso do que o saneamento e que algumas destruições dos recursos indispensáveis à continuação de aventura humana começam a por em perigo a vida de muitas espécies vivas entre as quais a nossa.⁷⁹

Traduzia-se uma falsa concepção de desenvolvimento que não comporta a sustentabilidade dos recursos naturais. Foi assim que se iniciaram os movimentos ambientalistas, preocupados não apenas com a limitação dos recursos naturais, mas também com a superpopulação, a degradação ambiental, os avanços científicos e tecnológicos etc. Estas preocupações, entre outras, originaram a eclosão, de forma gradual, de questões relacionadas a busca de desenvolvimento sustentável frente ao desenvolvimento econômico global, razão pela qual questões pertinentes ao desenvolvimento sustentável⁸⁰ sempre estiveram atreladas a questão do

⁷⁷ ANTUNES, 2002, p. 207.

⁷⁸ SILVA, 2003, p. 33.

⁷⁹ WILSON, 2002, p. 183.

⁸⁰ A sustentabilidade ambiental do desenvolvimento refere-se à base física do processo produtivo e da vida social, apontando tanto para a conservação do estoque de recursos naturais necessários para dito processo, como para a proteção dos ecossistemas naturais, mantendo condições paisagísticas, assim como sua capacidade para absorver as agressões entrópicas. [...] A sustentabilidade social do desenvolvimento refere-se à qualidade de vida das populações. [...] Como apontam alguns autores, embora se trate de uma dimensão objetiva, a idéia de desenvolvimento humano obriga também a explicar fundamentos éticos. De fato este último conceito supera qualquer visão restrita de qualidade de vida, porque implica em definir valores (saúde física e mental, educação, amadurecimento do indivíduo, satisfação de necessidades espirituais e culturais e etc.)

desenvolvimento⁸¹ e do crescimento econômico⁸², perdurando nas sociedades contemporâneas. Assim, é que a “sustentabilidade econômica do desenvolvimento é a mais óbvia e está colocada como crescimento econômico contínuo sobre bases não predatórias”⁸³ do meio ambiente.

Diante do exposto, sob uma perspectiva cronológica acerca da relação existente entre os recursos naturais e desenvolvimento econômico, cumpre ressaltar que foi somente a partir dos anos 70 que aqueles foram inseridos no escopo principal da teoria econômica. Dessa forma, o que hoje se conhece por economia dos recursos naturais pode ser conceituado como

campo da teoria econômica que emerge das análises neoclássicas a respeito da utilização das terras agrícolas, dos minerais, dos peixes, dos recursos florestais madeireiros e não madeireiros, da água, enfim de todos os recursos naturais reprodutíveis e não- reprodutíveis⁸⁴.

No caso brasileiro, dentre as principais que versam sobre mecanismos econômicos voltados para a proteção ambiental, além do que está previsto na Constituição, pode-se citar: PNMA, com a normatização da suspensão de incentivos para quem haja de forma contrária às normas vigentes, bem como o estabelecimento de contribuições pela utilização dos recursos ambientais, os quais materializam dois princípios econômicos: poluidor pagador e o da compensação econômica pelo uso de recursos ambientais. Deve-se acrescentar a Lei nº 9433/97, nomeada Lei Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), estabelecendo, em seu art. 1º, que a água é um bem de domínio público e possui valor econômico, e ainda a Lei nº

LEIS, Héctor Ricardo. **A modernidade insustentável**: as críticas do ambientalismo à sociedade contemporânea. Petrópolis: Vozes, 1999, p. 154-155.

⁸¹ [...] o desenvolvimento não está contido no crescimento econômico não deve ser interpretado em termos de uma oposição entre crescimento e desenvolvimento. O crescimento econômico, se repensado de forma adequada, de modo a minimizar os impactos ambientais negativos, e colocado a serviço de objetivos socialmente desejáveis, continua sendo uma condição necessária para o desenvolvimento. [...] Precisamos de taxas mais altas de crescimento econômico para acelerar a reabilitação social, uma vez que é mais fácil operar nos acréscimos do PNB que distribuir bens e rendas numa economia estagnada. SACHS, Ignacy. Repensando o crescimento econômico e o progresso social: o âmbito da política. In: ABRAMOVAY, Ricardo; ARBIX, Glauco; ZILBOVICIUS, Mauro (Orgs.). **Razões e ficções do desenvolvimento**. São Paulo: Editora Unesp; Edusp, 2001, p. 157-158.

⁸² [...] o desenvolvimento pode permitir que cada indivíduo revele suas capacidades, seus talentos e sua imaginação na busca da autorealização e da felicidade, mediante esforços coletivos e individuais, combinação de trabalho autônomo e heterônomo e de tempo gasto em atividades não econômicas. [...] VEIGA, Jose Eli da. **Desenvolvimento sustentável**: o desafio do século XXI. Rio de Janeiro: Garamond, 2005, p. 80-81.

⁸³ LEIS, *op.cit.*, p. 155.

⁸⁴ SILVA, 2003, p. 34.

9.605/98, que prevê a suspensão de incentivos econômicos em razão da aplicação de penas criminais e/ou administrativas.

Independente da normatização que se apresenta, deve-se reconhecer que a legislação brasileira é um pouco tímida ao envolver economia e meio ambiente, sendo que o principal problema que se impõe “para a economia é a eficiente alocação de recursos, para o direito, é a justiça”⁸⁵. Nesse sentido, a eficiência é considerada a partir da relação estabelecida entre os benefícios e os custos inclusos em um determinado bem; por sua vez, a justiça ou a equidade relaciona-se à distribuição de renda de uma determinada sociedade. Desse modo, através da análise acerca da utilização dos recursos naturais frente à lógica economia – que prevê um mercado como agente regulador da atividade econômica - e da sustentabilidade, tem-se que “além de sua reprodução se dar geralmente fora da economia de mercado, a falta de sistemas adequados de propriedade desses bens os torna altamente passíveis de sofrer externalidades negativas”⁸⁶, ou seja, de serem compostos de valores monetários externos do mercado, mas não dissociados deste⁸⁷.

Conforme Barry C. Field e Marta Field⁸⁸, as externalidades negativas são externas, porque, apesar de representarem um custo real para alguns membros da sociedade, não se leva em consideração o nível de produção. Portanto, sob um enfoque empresarial, são os custos externos (acontecimentos que ocorrem fora do mercado); mas do ponto de vista da sociedade como um todo, são internos.

Nesta ótica, ao invés da imposição de punições para quem degrada o meio ambiente, seja através da atribuição de responsabilidades com ônus da incidência de multas, impostos, penas criminais, fiquem restritas a seara legislativa, uma possível solução poderia ser dada pelo avanço científico e tecnológico com a criação de novos recursos capazes de substituírem os já escassos⁸⁹, bem como técnicas de

⁸⁵ ANTUNES, 2002, p. 213.

⁸⁶ DRUMMOND, José. **A exploração dos recursos naturais numa ordem competitiva**: um estudo sobre as falhas de mercado e conflito entre as indústrias de ostra e de pasta de papel em Shelton. Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense, 1995, p.37.

⁸⁷ Uma externalidades ocorre quando a produção ou o consumo de um determinado bem, por um indivíduo ou empresa afeta diretamente os interesse de outro indivíduo ou empresa. ANTUNES, *op.cit*, p. 214.

⁸⁸ FIELD; FIELD, 2003,p.78.

⁸⁹ Em opção a este ‘otimismo tecnológico’ estão autores conservacionistas, que colocaram a questão da sustentabilidade na agenda de pesquisa de diferentes áreas do conhecimento nos anos 60, como Herman Daly, Kenneth Boulding e John Krutilla. Eles acreditavam que os recursos naturais não podem ser perfeitamente substituíveis, pois possuem características particulares, cuja

redução de impactos e aumento de eficiência etc. Assim, caso a empresa “X” prejudicasse a sociedade “Y”, localizada nas proximidades da empresa, tendo em vista a alta taxa de emissão de poluição, poderiam acertarem amigavelmente, de forma a conformar ambos desejos, ou seja, econômica e ambientalmente eficientes. Entretanto, à luz da realidade econômica, isto não parece plausível, tendo em vista não ser a negociação capaz de solucionar o problema que se intensifica na medida em que aumenta o número de envolvidos ou na medida em que cresce a disparidade financeira entre eles. Certo é que nenhuma solução proposta adiantará se a abordagem econômica convencional não reconhecer a existência de um limite para a expansão econômica. Para tanto, alterações nos padrões tecnológicos e científicos atuais, rumo à direção de padrões com baixo ou inexistente índices de degradação ambiental nada mais é do que condição necessária para que o crescimento econômico seja contínuo, haja distribuição mais igualitária dos benefícios desse crescimento, estabelecendo uma linha convergente com o desenvolvimento sustentável.

De acordo com Sachs, “é irônico que, em um momento em que a seta do tempo atravessa todas as disciplinas científicas, a economia, cuja origem está entrelaçada com a história, vai em sentido contrário”⁹⁰. Há necessidade de haver não apenas monitoramento estatal e social sobre atividades e/ou empreendimentos humanos no meio ambiente, mas, ainda, um acompanhamento de “todo processo produtivo de funcionamento de qualquer atuação humana, sob a ótica ambiental”⁹¹, tornando possível uma aproximação conceitual e prática entre eco-eficiência⁹² - a qual reorienta o padrão de produção direcionando a investimentos sinalizados pelo mercado, sendo obtida através do fornecimento de bens e serviços a preços possam satisfazer as necessidades humanas, proporcionando qualidade de vida – e

reprodução pelo ser humano seria praticamente impossível. Ao serem consumidos, esses recursos não voltam a ser igual a antes, caracterizando-se pela irreversibilidade, ou seja, o consumo hoje leva à sua indisponibilidade para o consumo de gerações futuras. ANTUNES, 2002, p. 157.

⁹⁰ SACHS, 2002, p.50.

⁹¹ NALINI, 2003, p.33.

⁹² Conforme relato de Stephan Schmidheiny, empresário suíço fundador do WBCSB (*World Business Council for Sustainable Development*), o termo eco-eficiência surgiu da necessidade de apresentar uma proposta empresarial de atuação na área ambiental para a Conferência do Rio, em 1992. Segundo ele, foi desafiante para o grupo composto de 50 empresários encontrarem algo a dizer sobre o meio ambiente e desenvolvimento que ‘honrasse as realidades básicas do mercado’. Depois de acirrado debate, concluiu-se que o termo era o que melhor exprimia a meta de integrar eficiência econômica e eficiência ecológica. VINHA, Valéria da. As empresas e o desenvolvimento sustentável: da eco-eficiência à responsabilidade social corporativa. In. LUSTOSA, Maria Cecília. MAY, Peter H. VINHA, Valéria (orgs.). **Economia do meio ambiente: teoria e prática**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2003, p. 177.

desenvolvimento sustentável que, nas palavras de Ignacy Sachs, trata-se de uma equivalência, de uma harmonização de objetivos sociais, ambientais e econômicos que devem tutelar o direito das presentes e futuras gerações à um ambiente saudável⁹³.

Tão logo, três grandes conjuntos devem estar interligados na valoração monetária dos recursos naturais, quais sejam: econômico, social e ambiental; não podendo ser analisados e compreendidos de forma dissociada.

Capra explica:

O que é sustentado numa comunidade sustentável não é o crescimento econômico nem o desenvolvimento, mas toda a teia da vida da qual depende, a longo prazo, a nossa própria sobrevivência. A comunidade sustentável é feita de tal forma que seus modos de vida, seus negócios, sua economia, suas estruturas físicas e suas tecnologias não se oponham à capacidade intrínseca da natureza de sustentar a vida. Na qualidade de membros da comunidade humana, nosso comportamento deve manifestar um respeito pela dignidade humana e pelos direitos humanos básicos. Uma vez que a vida humana engloba necessidades biológicas, cognitivas e sociais, os direitos humanos devem ser respeitados nessas três dimensões. A dimensão biológica inclui o direito a um ambiente sadio e a alimentos seguros e saudáveis; o respeito à integridade da vida acarreta necessariamente a rejeição do registro de patentes de formas de vida. Os direitos humanos na dimensão cognitiva são, entre outros, o direito de acesso à educação e ao conhecimento e a liberdade de opinião e de expressão. Na dimensão social, por fim, o primeiro direito humano - nas palavras da Declaração de Direitos Humanos da ONU - é "o direito à vida, à liberdade e à segurança da pessoa"⁹⁴.

No entanto, definir os valores ambientais, sociais e econômicos normativos para o uso sustentável e a conservação dos recursos naturais é uma tarefa árdua. O mercado global está muito mais organizado para o sistema de compra e venda de recursos não renováveis, os quais têm implicações diretas na economia, tendo em vista que sua exploração demasiada importa na redução de sua disponibilidade e na majoração no seu valor econômico, como a *"lei da oferta e da procura"*; o que diferentemente ocorre com os renováveis, haja vista que, muitas vezes, o resultado de sua exploração só terá efeitos econômicos a longo prazo.

Neste contexto, a atribuição de valores econômicos e ambientais aos recursos naturais não se realiza e não se forma de maneira independente do meio ambiente. Embora os valores ambientais nem sempre expressem, de forma precisa

⁹³ SACHS, 2002, p. 54.

⁹⁴ CAPRA, Fritjof. **As conexões ocultas**: ciência para uma vida sustentável. Traduzido por Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Cultrix. 2002, p. 212.

e justa, o seu real valor econômico, dada à dinâmica da atividade econômica⁹⁵ e dos recursos naturais, estes poderão servir como critérios decisivos para ponderações nas atividades econômicas, na valorização da vida e de suas formas.

Conforme pondera Renato Nalini, é de se observar que

Há limites ecológicos ao progresso econômico. Os recursos naturais têm considerável valia, enfatizada até quando eles escasseiam em outros Estados-Nação de desenvolvimento mais acentuado. Os países periféricos precisam elevar a produtividade de capital da natureza, com utilização saudável de seus estoques, sem sobrecarregarem as funções de suprimento, de fonte (de recursos) e de absorção ou de fossa (de dejetos) do ecossistema⁹⁶.

Sob esta perspectiva, considera-se o desenvolvimento econômico como um pré-requisito e não como uma condição necessária para o desenvolvimento sustentável, já a conservação e a proteção ambiental são condições necessárias para a sustentabilidade do desenvolvimento, sem a qual não é possível assegurar qualidade de vida às gerações futuras e equidade social sustentável e contínua no tempo e no espaço.

Dadas essas considerações, a fim de provocar um novo despertar ecológico no pertinente às questões de disponibilidade ou não de recursos naturais sob uma égide econômica sustentável, resgatando a sensibilidade de consciência humana frente ao fato de que o progresso econômico a qualquer custo não justifica mais determinadas atitudes humanas, as quais refletem na degradação do meio ambiente e, conseqüentemente, na perspectiva de sobrevivência das espécies; torna-se imprescindível o capítulo seguinte, que se centra em uma discussão ética, ecológica frente às atividades e às decisões empresariais, abarcando seus principais reflexos na sociedade contemporânea.

⁹⁵ A dinâmica da atividade econômica é refletida na relação consumidor x mercado, na qual a falta de uniformidade gera, frequentemente, interpretações individuais da economia e da política, causando conflitos nas medidas econômicas, seja por fatores culturais, históricos e naturais, e nas características específicas das relações que envolvem a sociedade.

⁹⁶ NALINI, 2003, p.48.

2 ÉTICA EMPRESARIAL COMO ESTRATÉGIA DE GESTÃO

2.1 ÉTICA EMPRESARIAL EM UMA PERSPECTIVA HISTÓRICA E SEU CONCEITO NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

As decisões humanas são reflexos da vivência de cada um, estando acopladas a influências sociais, políticas e econômicas do meio em que o indivíduo habita. Para tanto, compreender a ética empresarial é, antes de tudo, entender a ética aplicada em sentido individual por cada um, tendo em vista que as empresas são formadas por seres humanos que agem de acordo com valores e normas interiorizadas em seu eu.

De fato, a ética⁹⁷ não é nenhum tema novo, que seja discutido por grandes atores internacionais, filósofos, economistas e políticos; ela advém de um processo histórico de conflitos de padrões de condutas gerados pelas diversas demandas da sociedade. Muitos confundem os conceitos de ética e de moral, considerando-os como sinônimos pelo fato de se reportarem a juízo de valores, estando atreladas ao comportamento humano. Entretanto, moral, constituída por valores e normas, deve ser entendida como diretriz(es) orientadora(s) do comportamento humano, sendo verificada quando há emissão de valor sobre determinada conduta, ou seja, essa será considerada boa ou má de acordo com a moral, que tem a função primordial de intervir, orientar e mostrar uma diretriz antes mesmo que determinada ação seja materializada. No que se refere à ética, ela deve ser percebida como a ciência que se ocupa com o estudo da moral de forma descritiva, comparativa e crítica⁹⁸, possuindo um teor muito mais teórico do que prático.

Assim entendidas, cabe que ressaltar que nem sempre os indivíduos imprimem os mesmos valores às normas morais, deixando a sua eficácia a mercê da forma com que se apresentam como evidentes para determinado ser, ou seja, da

⁹⁷ A ética é conhecida desde a Antiguidade. Aristóteles formulou uma ética definida como 'fins do ser humano', direcionada para bem-estar das pessoas a partir da análise de suas qualidades e virtudes, ou seja, só com o estudo das virtudes humanas é que se alcança a ética. Já Kant buscou uma ética universal fulcrada na igualdade entre as pessoas.

⁹⁸ LEISINGER, Klaus M. SCHMIT, Karin. **Ética empresarial**: responsabilidade global e gerenciamento moderno. Trad. de Carlos Almeida Pereira. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2001, p.18.

forma com que eles internalizam a norma, qualificando um ato como sendo moral ou não, sob o fundamento de que, na falta desta internalização, o ato será tido apenas como comportamento oriundo de hábitos e costumes. Por isso, é necessária a distinção entre juízo de valor e situação⁹⁹, não se podendo exigir algo de alguém quando este não o reconhece como evidente.

Quando se pensa em ética empresarial, a ideia que surge como forma de associação a sua conceituação é de empresário ético, confrontando aparentemente com os anseios de ganância e busca de lucro financeiro incessante que se acha impregnada nas grandes potências econômicas. Entretanto, de acordo com o já exposto, este conflito pode ser imaginário, considerando a moral empresarial como um conjunto de normas e valores pertencentes a uma empresa, os quais terão eficácia através da ética empresarial que refletirá a moral, através filtros responsáveis pela seleção de fenômenos qualitativos, capazes de determinar que agir é bom e que agir é mau para a empresa em questão. Destarte, a ética empresarial da sociedade contemporânea segue uma tendência que se corporifica na condição de ter como meta estabelecer, através de acordo com as pessoas atingidas pelo agir empresarial, normas materiais e processuais de caráter vinculante, capazes de restringir não apenas os possíveis efeitos maléficados advindos de decisões gananciosas, tomadas em prol da obtenção de lucro financeiro, como também atividades nocivas ao meio ambiente, que não o consideram o bem comum¹⁰⁰.

Para Letícia Helena Medeiros Veloso, a ética empresarial, apesar de não possuir normas codificadas em lei, envolve uma série delas, do mesmo modo que “padrões ou expectativas de comportamento para atender os diversos públicos (*stakeholders*¹⁰¹) com as quais a empresa se relaciona consideram legítimo, correto, justo ou de acordo com seus direitos morais ou expectativas”¹⁰².

⁹⁹ Do contrário a moral se transforma em ‘moralismo’ que na realidade trivializa tudo quanto é moral. O moralismo reduz a ética a banalidades, transforma a vida moral em assunto de trivial importância. Ele amputa radicalmente a complexidade da ética, reduzindo-a a dimensões manipuláveis de pequenez moral, capaz de ser reduzida a um código, cujo seguimento tranqüiliza a consciência [...] O moralismo nunca mostra preocupação com as grandes causas, como razão de justiça. De fato ele não faz exigências realmente importantes à ‘boa vontade’ das pessoas. *Ibidem*, p. 18-19.

¹⁰⁰ *Ibidem*, p. 22.

¹⁰¹ O termo *stakeholder*, ou detentor de interesses, foi cunhado em 1984 pelo professor R. Edward Freeman, que definiu como qualquer pessoa que seja afetada, ou possa ser afetada, pelo desempenho de uma organização. Aí se incluem os stakeholders internos (como os empregados), os stakeholders da cadeia de valor (os fornecedores e os clientes) e os stakeholders externos

Com relação à ética empresarial, para a sua melhor compreensão, faz-se necessário traçar uma linha histórica. Ainda nos anos de 1950, o conceito não fazia parte dos debates e dos questionamentos dos setores políticos, econômicos e sociais; qualquer divergência de pensamento era considerada tão somente no contexto da ética social. Foi somente nos anos 60 do século passado, através do aumento na gama de interesses pertinentes ao estabelecimento concreto e direcionador de direitos e deveres entre empregados e empregadores, direitos das minorias, proteção ambiental e o antropocentrismo, que as relações sociais, políticas e econômicas passaram a entabular a ética empresarial como algo a ser levado em consideração, ou seja, capaz de reestabelecer a posição de equilíbrio entre meio ambiente e seres humanos. Isto posto, uma vez que, na prática e em regra, qualquer ser humano dotado de algum tipo de poder, seja ele econômico ou político, acredita ser superior a qualquer outra espécie viva. Esta é a escolha ética que tem ganhado espaço social e estatal em nível global; “insistir em um modelo cuja insustentabilidade – medida pela perda de ativos da natureza – compromete a capacidade de as futuras gerações satisfazerem suas próprias necessidades”¹⁰³, não pode mais ser aceito como uma postura ética.

Em 1973, mereceu destaque o Terceiro Fórum Empresarial de Davos, evento em que foi apresentado o “Código de boa conduta ética para as lideranças empresariais”, servindo como instrumento para um reequilíbrio entre interesses individuais e coletivos conflitantes.

Apesar do surgimento da ética empresarial, contudo, a ética social não desapareceu, estando com aquela associada, tendo em vista que condições ambientais, sociais e econômicas não podem ser vistas e entendidas de forma isolada nas empresas, ou seja, dentro delas, a ética social é vista através da formação dos profissionais e seu respeito pela democracia frente à diversidade de público, atentando-se para todo o processo produtivo, comercial e de consumo.

Com efeito, na iminência de que seria um instrumento capaz de substituir o retalhado antropocentrismo pelo biocentrismo, a ética empresarial é fundada na

(comunidades, investidores, organizações não governamentais – ONGs, órgãos públicos, reguladores, imprensa – e até as futuras gerações, que podem ser afetadas pelo desempenho da organização hoje). SAVITZ,; WEBER, 2007, p.65.

¹⁰² VELOSO. Leticia Helena Medeiros. **Ética e responsabilidade social nos negócios**. Coord. Patrícia Almeida Ashley. São Paulo: Saraiva, 2002, p. 50.

¹⁰³ CAVALCANTI, Clóvis. Políticas de governo para o desenvolvimento sustentável: uma introdução ao tema e a esta obra coletiva. In: CAVALCANTI, Clóvis (org.). **Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas**. São Paulo: Cortez, 1995, p. 28.

concepção de que a espécie humana não é superior as demais espécies vivas, é apenas um elemento integrado a um sistema de interdependência. Assim concebida, a sua sobrevivência não depende apenas de aspectos físicos do ambiente em que habita, mas também de sua relação com os demais seres vivos do planeta.¹⁰⁴

Partindo-se desta premissa solidária e não solitária, uma empresa nada mais é do que um elemento integrador de todo um contexto social, político e econômico. As empresas possuem limitações morais e devem ter o bem comum como fim essencial e não apenas a lucratividade, caso não gize por aquele, estarão infringindo a ética empresarial. Nesta concepção, “para uma empresa valem as mesmas metas primárias que para as outras pessoas individuais: a de sua existência, a de sua liberdade de ação e a de sua solidariedade, entendida no sentido de cooperação”¹⁰⁵. Diga-se liberdade de ação para sustentar o seu poder de iniciativa e garantir o progresso econômico à luz da cooperação não somente dos envolvidos no processo de gestão, como também a todas as espécies vivas, tendo em vista que as empresas possuem limites, embora não sejam tão vistos na prática, para operar a fim de garantir a existência de outras empresas e também das próprias espécies vivas.

Evidentemente, a ética empresarial será e é dependente da ética individual de cada ser que integra uma empresa. Em regra, aquela “ênfatisa escolhas específicas dos gestores em si”¹⁰⁶- como uma decisão pertinente a forma com que a empresa deve agir frente a uma solicitação de pagamento de suborno em face de uma atitude sua que tenha causado alguma degradação ambiental – e não questões abrangentes, como os parâmetros capazes de identificar os impactos maléficos sociais e ambientais provocados pelas atividades empresariais. Assim, o que acontece muito, na prática, é a divergência de interesses éticos individuais e interesses coletivos.

Aqueles empresários que agem apenas de acordo com o que é imposto pela lei, buscando como único fim a lucratividade de sua empresa – pois ninguém cria uma empresa pelo simples ato de criá-la – estariam agindo de acordo com a ética individual e não pensando no bem comum. Neste contexto, o lucro seria o valor almejado, o valor de sobrevivência. Já aqueles empresários que se preocupam não

¹⁰⁴ NALINI, 2003, p.02 e 03.

¹⁰⁵ LEISINGER; SCHMIT, 2001, p. 22 e 23.

¹⁰⁶ SAVITZ.; WEBER, 2007, p.04.

apenas com a sua sobrevivência, mas também com a sobrevivência do outro, estimando um valor de solidariedade, considerando o lucro como um subproduto de todo seu sistema ético, estariam seguindo uma nova tendência global de que a análise de mercado não pode sobrepor ou mesmo substituir a ética, que, aos poucos, ramifica e solidifica suas raízes na sociedade contemporânea. Ressalve-se, porém, que este processo não é nada simples.

Diante da complexidade, o que se pode afirmar a respeito da ética empresarial compreendida na sociedade contemporânea é que

enquanto nos anos 50 e 60 as empresas gozavam ainda de uma relativamente aceitação social, os atuais levantamentos indicam que sempre mais pessoas estão convencidas de que as empresas e seus dirigentes maiores apresentam deficiências morais e correm sem escrúpulos atrás do lucro¹⁰⁷.

José Renato Nalini atribui, como consequência desta busca desenfreada pelo lucro, uma crise ética e não ecológica, de forma que esta não estaria excluída daquela, ou seja,

a crise ecológica também é uma crise dos valores humanos, da ética em todas as dimensões, e traz a tona novos pensamentos, novos conflitos, novas possibilidades, novas soluções e novos comportamentos diante do planeta¹⁰⁸.

Ciente da crise ética apontada na sociedade contemporânea, denotada, por exemplo, através da falta de credibilidade social sobre as pessoas que ocupam cargos de liderança dentro de empresas, escândalos empresariais envolvendo corrupção e degradação ambiental, faz-se o seguinte questionamento: ainda existe uma forma para o *ethos*¹⁰⁹ interagir com a economia e o meio ambiente? A resposta para este questionamento é vista diariamente quando se acessa algum moderno meio de comunicação, em que se verificam, por exemplo, escândalos de corrupções e desastres ecológicos em que o custo é a própria vida humana. Em contrapartida, há também movimentações ambientais no sentido de reverter essa situação. Afinal, não se pode pensar local, quando o problema é global!

¹⁰⁷ LEISINGER; SCHMIT, 2001, p. 25.

¹⁰⁸ NALINI, 2003, p. 23.

¹⁰⁹ *Ethos* é uma palavra grega. Em português é escrita 'etos'. Significa atitude moral básica de uma pessoa ou de um grupo; pode ser substituída por 'ética'.

2.2 A SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL COM ÉTICA FRENTE AOS RECURSOS NATURAIS

O desenvolvimento econômico baseado, em especial, no uso intensivo de recursos naturais, bem como o lançamento de resíduos de processos produtivos no meio ambiente, ocasiona impactos ambientais resultantes de decisões empresariais, isto é, da forma com que as empresas utilizam os recursos naturais em seus processos produtivos, comprometendo muitas vezes sua existência e a das espécies vivas. Na prática, os impactos ambientais geralmente se manifestam ou são identificados em virtude das alterações ou de situações indesejáveis da qualidade ou das condições ambientais. Cultivar esperanças de melhorias na qualidade do meio ambiente apenas em face dos avanços tecnológicos - tendo em vista que a tecnologia empregada por empresas pode resultar em maior eficiência no modo de utilização dos recursos naturais e até mesmo substituição de insumos - a fim de que o meio ambiente absorva tamanha degradação sem refletir negativamente sobre a sobrevivência das espécies vivas no planeta, é uma ideia prematura e incerta demais. Aprofundando-se o tema, registra-se a existência de autores conservacionistas, como Herman Daly e John Krutilla, que não concordam sequer com a possibilidade do avanço tecnológico ser uma possível solução - ao menos parcial - para conter o aumento do nível de degradação ambiental oriundo das atividades empresariais, acreditando que os recursos naturais não podem ser perfeitamente substituíveis por possuírem características próprias, impossíveis de serem reproduzidas pelos seres humanos¹¹⁰.

Conservacionistas ou não, certo é que hoje se torna imperioso uma mudança nos atuais padrões tecnológicos, de consumo, de valores, de normas, de uso de recursos naturais, buscando-se um ponto de equilíbrio entre a sustentabilidade ambiental, econômica e social. Portanto, uma das condições para “um desenvolvimento global sustentável é que os esforços de industrialização por parte dos países em desenvolvimento se dêem de acordo com os mais elevados padrões de proteção ambiental”¹¹¹, sob o alicerce da ética empresarial, tendo em

¹¹⁰ LUSTOSA, Maria Cecília Junqueira. Industrialização, meio ambiente, inovação e competitividade. In. LUSTOSA, Maria Cecília. MAY, Peter H. VINHA, Valéria (orgs.). **Economia do meio ambiente: teoria e prática**. 3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2003, p. 157.

¹¹¹ LEISINGER; SCHMIT, 2001, p.88.

vista que o agir eticamente no mundo dos negócios considera o que é econômica e ambientalmente correto.

A implantação de mecanismos para produção com redução do uso de matéria-prima, a maior eficiência/menor desperdício, a diversificação de fontes de energia e materiais, a redução e o melhor gerenciamento de resíduos, devem ser proporcionais ao maior nível de exigência dos consumidores. Daí porque esse mercado mais especializado é maior nos países em que a população possui melhores condições econômicas e culturais.

É importante ressaltar que, no Brasil, até o ano de 1981, a legislação de controle das atividades empresariais visando à proteção ambiental não era significativa, prevalecendo a (falsa) ideia de que a degradação ambiental era condição para o crescimento econômico e que a natureza era um 'supermercado gratuito' à disposição da humanidade. Já a partir de 1981, mudanças sociais e jurídicas ocorreram em prol do meio ambiente provocando rupturas em paradigmas, sendo que, dentre elas, incluem-se: a promulgação PNMA que inseriu o conceito de desenvolvimento sustentável em seu art. 2º e no seu art. 4º, e mais ainda da Constituição Federal de 1988 que consagrou o meio ambiente equilibrado como direito constitucionalmente protegido, acentuando o âmbito legislativo da relação de interdependência existente entre o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento social na proteção do meio ambiente.

No âmbito mundial, em 1991, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), o Fundo Mundial para a Natureza (WWF) e a União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN) produziram o documento conhecido como *Caring for the Earth*¹¹², estabelecendo nove princípios de sustentabilidade da Terra, quais sejam: 1) construir uma sociedade sustentável; 2) respeitar e cuidar da comunidade dos seres vivos; 3) melhorar a qualidade da vida humana; 4) conservar a vitalidade e a diversidade do planeta; 5) permanecer nos limites da capacidade de suporte Terra; 6) modificar atitudes e práticas pessoais; 7) permitir que as comunidades cuidem de seu próprio meio-ambiente; 8) gerar uma estrutura nacional para integrar desenvolvimento e conservação; 9) constituir uma aliança global; propondo uma ética mundial para um planeta sustentável dada através de um protagonismo jurídico e ético. De acordo com esta Carta, é fundamental que haja um

¹¹²

A expressão grifada, em tradução livre, significa "Cuidando do Planeta Terra".

compromisso assumido pela humanidade com ética, integrando conservação do meio ambiente frente à capacidade de exaustão ou não dos recursos naturais terrestres com o desenvolvimento, de forma que as espécies vivas tenham uma vida plena em todos os sentidos.¹¹³

Tais documentos reforçam a ideia de que todos e especialmente as atividades empresariais deveriam e devem reagir e responder aos problemas decorrentes de suas próprias atividades em prol da sustentabilidade que serve, também, como ferramenta capaz de englobar os negócios empresariais e seus efeitos no meio ambiente, conjuntamente com a captação de lucro financeiro. Aqui, resta lembrar que o lucro, além de ser necessário em uma empresa, também possui uma importância ética-social, visto que garante emprego, possibilita melhoria nas condições de vida dos trabalhadores, viabiliza o custamento para criação de novas técnicas e produtos que não gerem impactos ambientais, entre outros.

Não se pode olvidar o fato de que o processo concorrencial entre as empresas pertencentes a economias capitalistas tem gerado a necessidade de criação, por parte daquelas, de novos procedimentos de inovação, seja técnica (como a elaboração de um novo produto) ou organizacional (como a introdução de uma nova rotina de trabalho)¹¹⁴. Neste contexto é que inúmeros novos procedimentos de controle e prevenção de danos ambientais foram e vêm sendo desenvolvidos, não apenas para cumprimento das leis ambientais, mas também na forma de ações espontâneas. Assim é que se estabeleceram procedimentos como auditorias ambientais e sistemas de gestão de riscos ambientais, aplicados nas atividades externas e internas de muitas empresas, minimizando impactos que causam riscos à preservação do meio ambiente.

Além disso, a ideia de desenvolvimento sustentável alcançou de certa forma o comércio, conquistando uma gama de consumidores (aparentemente) mais preocupados com a origem dos produtos consumidos e os impactos sociais causados ao meio ambiente até que o produto chegue às prateleiras para o consumo. Porém, o que muitas vezes o consumidor não tem conhecimento é de que está pagando pelo desperdício, pelo mau aproveitamento dos recursos naturais. Sabe-se que muitos resíduos sólidos, assim como líquidos e gasosos podem ser reaproveitados, mas inúmeras empresas preferem a comodidade de mandar os

¹¹³

BOFF, Leonardo. **Saber cuidar**. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2001, p. 135.

¹¹⁴

LUSTOSA, 2003, p. 159.

resíduos de suas atividades para o lixo, embutindo o preço do desperdício no preço do produto, ao invés de procurar técnicas pró-ambientais.

Na verdade, esta pretensa comodidade empresarial parece estar com os dias contados. Após duas décadas entre apresentação e discussões acerca do Projeto de Lei 354/89 - que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos -, em 07 (sete) de julho do presente ano, o referido projeto foi aprovado pelo Senado, aguardando apenas a sanção do presidente da República. Esta nova lei regulará a reciclagem e disciplinará o manejo dos resíduos sólidos, prevendo que a responsabilidade pela destinação do lixo não seja apenas dos municípios, como também das empresas, ou seja, a responsabilidade será compartilhada. Neste caso, certamente, conta-se com o bom senso dos consumidores¹¹⁵, encarregados da seleção, do acondicionamento do lixo produzido, propiciando o reaproveitamento de material reciclável e ensejando o emprego adequado dos demais resíduos, sobretudo, com vistas a evitar o desperdício.

É de se observar que a nova perspectiva sobre a qual os processos produtivos passaram a ser analisados em face da natureza, contribuiu e vem contribuindo para que os consumidores assumam uma nova postura, mais consciente de seu papel no desenvolvimento de uma sociedade sustentável. Esta nova consciência traduz-se em novos atos, isto é, os consumidores também participam da construção da sustentabilidade, quer seja na escolha de compra por produtos produzidos em observação às normas de proteção do meio ambiente, quer seja na prática de atos que geram menor impacto ambiental. Tal postura de consumo, fomentada inclusive por movimentos liderados por entidades de proteção ambiental, como as organizações não-governamentais (ONGs), reflete nos consumidores considerados individualmente (varejo) e no comércio entre empresas (atacado), que precisou buscar produtos de acordo com a nova demanda para oferecer no mercado.

Em resposta às exigências novéis, sentidas ainda de forma muito insipiente no Brasil, muitas empresas passaram e têm passado a adotar condutas inovadoras,

¹¹⁵ De acordo com dados que embasaram o projeto, do lixo produzido no Brasil, 59% vão para os 'lixões'. Apenas 13% do lixo têm destinação correta, em aterros sanitários. Dos 5.564 municípios brasileiros, apenas 405 tinham serviço de coleta seletiva em 2008. Disponível em <http://softwarelivre.org/porta/legislativo/senado-aprova-politica-nacional-dos-residuos-solidos>. Acesso em 15 jul de 2010.

algumas delas chamadas de *marketing* ambiental¹¹⁶, com vistas ao gerenciamento das variáveis ambientais, muitas vezes até se antecipando às exigências legais, revertendo-as em lucro financeiro, sem degradar o meio ambiente.

Inegavelmente, a adoção de tais práticas visa a não apenas desenvolver produtos de menor impacto ambiental, mas também, e em alguns casos principalmente, alcançar um diferencial competitivo no mercado na medida em que o nome da empresa é vinculado a uma boa imagem conquistada pelas boas práticas ambientais. As notícias veiculadas nos jornais, diariamente, confirmam esta constatação, já que não raro se veem as ações de empresas envolvidas em algum evento danoso em termos ambientais enfrentarem a queda de suas ações nas Bolsas de Valores ao redor do mundo, assim como o aumento de faturamento sobre determinados produtos desenvolvidos com vistas a conquistar a nova fatia do mercado, ou, por assim dizer, “consumo verde”¹¹⁷. Dessa maneira, a preservação do meio ambiente torna-se um fator de diferenciação e competitividade empresarial. Há uma grande tendência de serem empresas sustentáveis consideradas como boas oportunidades de negócios.

É nesse sentido que John Elkington sugere que as empresas avaliem seu sucesso com base nos impactos ambientais, sociais e econômicos oriundos de suas atividades. Para tanto, a referida avaliação pode ser medida através do Tríplice Resultado (TR), que captará a essência da sustentabilidade¹¹⁸.

¹¹⁶ Muitas empresas fazem, por exemplo, doações como estratégia de publicidade e propaganda, utilizando a sensibilidade social, a fim de aumentarem suas vendas. Tal atitude é conhecida como maquiagem verde. Como exemplo de marketing ambiental, tem-se a rotulagem ambiental e a certificação ambiental feita por organismos certificadores, repercutindo efeitos diferentes sobre os consumidores de países mais desenvolvidos e nos demais países. Enquanto naqueles, o rótulo ou selo ambiental serve especialmente para informar o consumidor que, via de regra, está atento às questões ambientais no momento de fazer sua opção de compra; nos países em desenvolvimento, a certificação ambiental ainda se mostra um importante instrumento de conscientização, para chamar a atenção sobre a importância da mudança dos padrões de consumo e de produção. Cumpre esclarecer que a rotulagem ambiental cuida de atestar uma qualidade ou um atributo existente ou não existente em um produto, enquanto a chamada certificação refere-se ao atributo ou à qualidade do processo produtivo.

¹¹⁷ O consumidor verde vem ampliando seu conceito de incorporação intrínseco ao produto, qualidade/preço ambiental relativa aos impactos causados no processo de produção e consumo. Há uma grande preocupação com o reaproveitamento dos recursos e componentes do sistema de produção, de maneira contínua e com o aproveitamento de resíduos em fontes alternativas de energia, quando é o caso. JESUS, Elias de Andrade de; FARIAS, Nilson Rosa de; ZIBETTI, Ruy Alberto. **Gestão ambiental**: responsabilidade das empresas. Cascavel: Univel, 1997, p. 166.

¹¹⁸ SAVITZ ; WEBER, 2007, p. 4-5.

TRÍPLICE RESULTADO

ECONÔMICOS	AMBIENTAIS	SOCIAIS
Vendas e lucros	Qualidade do ar	Práticas trabalhistas
Impostos pagos	Qualidade da água	Impactos sobre a comunidade
Fluxos monetários	Uso de energia	Direitos humanos
Criação de empregos	Geração de resíduos	Responsabilidade sobre os produtos

Fonte: SAVITZ, Andrew W.; WEBER, Karl. **A empresa sustentável**: o verdadeiro sucesso é o lucro com responsabilidade social e ambiental. Trad. Celso da Cunha Serra. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007, p.5.

O TR funciona com o um balanço comercial para a empresa. Não é necessário haver a exatidão entre os indicadores, mas uma equiparação, de modo que um não sobreponha o outro. Havendo o equilíbrio, a empresa passa a ser considerada como empresa sustentável. Convém destacar que o TR poderá servir como instrumento capaz de identificar resultados favoráveis, ou não, para uma determinada empresa que esteja investindo no meio ambiente, incluindo a possibilidade do investimento ser ou não fonte de vantagem competitiva.

Assim considerado, o TR não deixa de ser instrumento essencial para uma melhor compreensão da sustentabilidade que envolve ciência, tecnologia, gerenciamento, economia, normas legislativas, sociedade, valores individuais e coletivos, ou seja:

A sustentabilidade não é simplesmente uma questão de boa cidadania empresarial – ganhar pontos por reduzir emissões tóxicas da fábrica ou por oferecer benefícios de assistência médica aos empregados. Tampouco se trata apenas de uma questão ética de negócios – de fazer as coisas certas ao se deparar com determinado dilema moral, no exercício das atividades de negócios. A sustentabilidade é o princípio fundamentado da gestão inteligente, algo muito fácil de ignorar ou de assumir como inevitável, num mundo em que o resultado financeiro geralmente é visto como a única medida de sucesso¹¹⁹.

Dessa forma, uma empresa só poderá ser considerada sustentável se gerar lucro para seus dirigentes e ao mesmo tempo servir como instrumento de proteção ao meio ambiente, melhorando as condições de vida das pessoas que interagem com elas¹²⁰ e com o meio ambiente. Para o bem estar de todas as espécies vivas,

¹¹⁹ *Ibidem*, p. 6.

¹²⁰ *Ibidem*, p.02.

ética e economia não podem formar uma oposição, ao contrário, devem constituir uma integração:

O que faz a diferença entre economia pura e ética empresarial é que a primeira acha que sua tarefa se esgota no maximizar a riqueza, e que isto não exigiria nenhuma justificativa ética. A ética empresarial, pelo contrário, tende ao bem mais amplo de todas as pessoas – e para isso é necessário que seja satisfeitos os objetivos econômicos, pois do contrário ela não poderia cumprir sua finalidade humana. Enquanto, pois, a economia pura se detém na meta do sucesso material, a ética empresarial tem consciência do objetivo do êxito material. A diferença entre uma e outra está no alcance do pensar e do agir de cada uma¹²¹.

A ética empresarial não deve sobrepor e nem substituir a economia de uma empresa, elas devem interatuar com o meio, propulsionando resultados satisfatórios para as pessoas em todas as dimensões.

2.2.1 Auto- regulação frente à *praxis* empresarial

Na década de 80 do século XX, muitos países desenvolvidos “passaram a adotar barreiras não-tarifárias ambientais – ‘barreiras verdes’-, alegando que os países em desenvolvimento possuem leis ambientais menos rigorosas que as suas”¹²² fazendo com que seus produtos tenham preços mais baixos e competitivos por não incorporarem custos de produção e investimentos que deveriam ter sido feitos em prol da qualidade ambiental, resultando no chamado *dumping* ecológico, o que é, eticamente, repugnável. Porém, após novos acordos internacionais perfectibilizados, por exemplo, pelo Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT) e, posteriormente, pela Organização Mundial de Comércio (OMC), o *dumping* ecológico perdeu forças.

Entre os casos julgados pela GATT, destaca-se o caso dos americanos ambientalistas que tentaram banir importações de atum do México, da Venezuela, do Panamá, do Equador e de Vanatu, em face de prejuízos causados aos golfinhos por causa da pesca predatória; conforme a decisão do GATT foi retirada as barreiras americanas, tendo em vista que um país não pode restringir o acesso ao seu mercado interno de um produto para proteger os recursos naturais, que são exteriores à delimitação de seu espaço territorial.

¹²¹ LEISINGER; SCHMIT, 2001, p. 183.

¹²² LUSTOSA, 2003, p.160.

Ainda que as convenções internacionais¹²³ não possuam força executória em tempos atuais, ao menos sob uma visão talvez um pouco romântica, é de se dizer que os países envolvidos em um acordo possuem uma obrigação moral com os demais. Dentre essas obrigações morais, um dos grandes desafios de boa parte das empresas nacionais e internacionais está no fato de empregarem uma nova diretriz empresarial: o meio ambiente limpo.

Em nível nacional, tem-se o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), o IBAMA¹²⁴, entre outros, para fiscalizar, executar e coordenar a política nacional do meio ambiente, de forma a garantir e proteger os recursos naturais. Entretanto, muitas desses instrumentos legais sucumbem à pressão de grandes empresários envolvidos em esquemas de corrupção¹²⁵, na busca de flexibilização na imposição de restrições ambientais. Sob o entendimento de que investimentos ambientais em seus negócios não são uma boa alternativa de obter-se rentabilidade, quota de mercado e eficiência da empresa, observa-se certa maleabilidade em favor daqueles que detêm o poder econômico.

Porém, há uma pressão de mercado mudando o rumo dos parâmetros competitivos e das estratégias de obtenção de lucro dados a partir de iniciativas empresariais que antecipam às regulamentações ambientais por meio de implantação de gestão ambiental no âmbito da gestão empresarial, acreditando que “há muitas oportunidades de lucro para estratégias ambientalmente corretas”¹²⁶. Sob esta premissa, investir no meio ambiente está passando a ser um grande negócio.

Diante deste cenário, muitas empresas, principalmente as multinacionais, consideradas um dos principais agentes de desenvolvimento econômico, geradoras de riquezas, estão se mobilizando, em favor da imposição legal e optando pela

¹²³ 1. Ajuste, acordo ou determinação sobre um assunto, fato, etc.; convênio, pacto. 2. Aquilo que só tem valor, sentido ou realidade mediante acordo recíproco ou explicação prévia. 3. Tudo aquilo que é tacitamente aceito, por uso ou geral consentimento, como norma de proceder, de agir, no convívio social; costume; convenção social.

¹²⁴ Autarquia federal de regime especial, criado pela lei 7.735 22.2.89, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente.

¹²⁵ Boa parte desta corrupção começa com o suborno para a concessão do licenciamento ambiental. (Art. 1º, Resolução 237/97 - CONAMA - Procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, a instalação, a ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso).

¹²⁶ Donnelly, Jr James H; Gibson, James L.; Ivancevich, John M. **Administração: princípios de gestão empresarial**. 10. ed. Lisboa: McGraw-Hill. 2000, p. 85.

pressão do mercado interno e externo, no sentido de remediar o problema da degradação do meio ambiente frente as suas atividades, visto que desenvolvimento econômico, baseado no uso intensivo de matérias primas e energia, aumenta a velocidade de utilização de recursos naturais, ocasionando impactos ambientais¹²⁷ que podem ser danosos em todos os aspectos.

A movimentação empresarial pode ser exemplificada pelos próprios contratos que a General Electric Company e a sua empresa GE Energy (GE) têm estabelecido com seus fornecedores. Analisando o Código de Conduta da GE (em anexo/02) percebe-se que a instituição espera e requer de seus fornecedores práticas empresariais restritas ao cumprimento da legislação e um gerenciamento ambiental, sujeito a auditorias. E é neste sentido que a auto-regulação empresarial tem servido como grande aliada para a almejada sustentabilidade empresarial ética, satisfazendo interesses gerais com a participação ativa de sujeitos particulares.

Com efeito, a auto-regulação empresarial é um ato voluntário dado a partir de uma percepção empresarial de que a proteção e a preservação ambiental não podem ser praticadas únicas e exclusivamente dentro dos limites legais, hoje, é necessário fazer além do que está positivado. Assim sendo, esta ferramenta é materializada através de um processo de implementação e revisão feito pelos dirigentes empresariais em relação as suas atividades e aos demais envolvidos; sendo, muitas vezes, traduzidas por conhecidas normas empresarias, ou seja, por “diretrizes éticas de orientação e ação postas em vigor por iniciativa da própria empresa, isto é, sem que exista imposição legal, mas mesmo assim obrigando todos os colaboradores”¹²⁸

Em distintas oportunidades, contudo, a prática da auto-regulação empresarial evita a imposição de punições pelo descumprimento de normas legais, servindo como um elemento preventivo e redutor de intervenção estatal nas empresas, como é o exemplo Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas dos Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais. Ademais, medidas de auto-regulação

¹²⁷ Nos anos 70, quando os cidadãos do mundo pediram pela primeira vez uma limpeza no ambiente, as empresas formam muito pouco cooperantes. Mas hoje em dia quando se trata de questões ecológicas, verifica-se que muitas empresas mundiais passaram de rebeldes e más cumpridoras a ativas solucionadoras de problemas. A revolução ecológica está espalhando-se rapidamente pelo planeta, abrangendo diversas empresas empenhadas numa grande diversidade de atividades. Realmente para algumas empresas, o compromisso em relação a revolução ecológica tornou-se parte das suas práticas diárias de negócios. *Idem*

¹²⁸ LEISINGER; SCHMIT, 2001, p. 123.

auxiliam a empresa a identificar responsabilidades não econômicas, resolver situações eticamente confusas, diminuir os custos sociais de transações etc¹²⁹.

Embora a auto-regulação possa trazer vantagens econômicas, ambientais e sociais para as empresas, uma de suas grandes repulsas, por parte dos empresários, no que tange a sua implantação, é a dificuldade de investir financeiramente em áreas não rentáveis, isto sustenta a ideia de que o processo não é tão simples quanto possa parecer. Havendo uma contraposição entre países desenvolvidos e os menos desenvolvidos, ou entre uma empresa nacional e uma multinacional, percebe-se que os menos favorecidos financeiramente serão os que terão maior dificuldade em aderir à auto-regulação proativa ao meio ambiente, tendo em vista que ela não se refere apenas à internalização de práticas e procedimentos dentro de uma estrutura formal e operacional, como também vultosos investimentos para o desenvolvimento e a aplicação de tecnologias limpas, o que não aponta, a princípio, nenhum estímulo ou mesmo motivação econômica, mas um grande empecilho.

Não se restringindo a uma contraposição entre uma empresa nacional e outra multinacional, deve-se pensar que as multinacionais possuem empresas em locais com diferentes regimes regulatórios e legais, com peculiaridades sociais e culturais. Tais aspectos podem determinar que elas se limitem a aplicar as leis locais em suas diferentes unidades, não ofertando, por exemplo, benefícios idênticos de aposentadoria para seus funcionários. Para diluir essas discrepâncias, muitas multinacionais estão adotando programas de auditorias rigorosas, esquemas de exigências e até mesmo desativação de operações em determinados locais, como é o caso da Levi's que analisa desativar suas unidades na China, face o desrespeito aos direitos humanos¹³⁰, que se verifica naquele país.

Outro dilema da auto-regulação empresarial ou das normas empresariais é o fato delas possuírem, em regra, eficácia ética apenas entre os colaboradores e, talvez, fornecedores e parceiros de negócios. Não há como atingir todas as demais empresas do mesmo ramo sem que haja um consenso empresarial. Assim, se a maior parte das empresas vinculadas a um ramo "x" mantiver determinada conduta considerada pelas demais envolvidos - direta ou indiretamente - como imoral, tal fato só poderá ser resolvido, em princípio, na esfera judicial. Em nível concorrencial e

¹²⁹

Ibidem, p.123-124.

¹³⁰

SAVITZ ; WEBER, 2007, p.195-196.

extrajudicial, a solução que parece possível é a tentativa de convencimento da concorrência a respeito do tema em questão.

Com efeito, da mesma forma que as convenções internacionais, as regras e os compromissos advindos de uma auto-regulação empresarial não possuem força executória, no entanto possuem força moral. Servem como ferramenta para identificar o que é certo e o que é errado, se são eficazes ou não, a própria sociedade e o mercado têm respondido a tais demandas. O desafio está lançado!

2.3 O SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL E SUA RELEVÂNCIA EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL

Com a inclusão do tema ambiental na pauta de discussões internacionais ocorrida especialmente a partir da década de 1970, conforme já referido, diversas alterações nas demandas da sociedade ocorreram, desde medidas de proteção de ordem legal a outras relativas à alteração dos padrões de produção e de consumo em termos gerais. Neste contexto, as empresas vêm sendo forçadas a adaptarem-se às exigências do mercado globalizado¹³¹, ou seja, a adotarem sistemas de gestão ambiental, buscando uma adequação convergente entre preservação/proteção do meio ambiente e rentabilidade financeira contínua, derivada muitas vezes do fomento pelo cumprimento das convenções internacionais pertinentes ao mercado globalizado.

O sistema de gestão ambiental (SGA) pode ser considerado como “uma estrutura organizacional que permite à empresa avaliar e controlar os impactos ambientais de suas atividades, produtos e serviços”¹³², dada através de planejamentos estratégicos em prol do meio ambiente, metas ambientais, controle de atividades empresariais e uma gerência composta por empresários de alto nível, não apenas intelectual, como também ético.

É neste sentido que a gestão ambiental empresarial ansia pela sustentabilidade, em especial, ambiental e social, democratizando os processos de

¹³¹ Antes do processo de globalização, o comportamento ambiental das empresas era reativo, ou seja, as atitudes ecologicamente corretas só eram tomadas de forma compulsória – na maioria das vezes forçadas pela legislação ambiental. As alterações ocorridas nos mercados internacionais fizeram com que algumas empresas passassem a adotar um comportamento ambiental proativo, ou seja, passassem a adotar práticas menos agressivas ao meio ambiente, algumas antecipando-se às regulamentações ambientais ou por meio de implantação da gestão ambiental no âmbito da gestão empresarial. LUSTOSA, 2003, p.167.

¹³² *Idem.*

decisão dentro das empresas, passando a ter, no cerne de suas discussões, questões pertinentes à economia, atrelando-as a questões sociais e ambientais. Essa forma de controle independe de norma legal ou imposição estatal, é ato voluntário que vem seguindo uma tendência padrão em diversos países. Por mais que seja importante o cumprimento legal, “as empresas mais responsáveis reconhecem o valor de ir além da simples observância, avançando ainda no caminho da sustentabilidade. E esse valor não é apenas moral – é também financeiro”¹³³.

No Brasil, o SGA foi e é difundido pela *International Organization for Standardization (ISO)*¹³⁴, sendo considerado como um conjunto formado pela estrutura organizacional, pelas responsabilidades, pelas práticas, pelos procedimentos, pelos processos e pelos recursos necessários para implantar e manter o gerenciamento ambiental¹³⁵. Esse gerenciamento visa à identificação de todos os aspectos ambientais relevantes no processo produtivo, desde o seu início, passando pela operação e pelo setor administrativo, até a entrega de mercadorias e a contratação de fornecedores; bem como a criação de mecanismos de controle desses aspectos e a implantação de melhorias, de forma que a atividade produtiva esteja em constante observação e aprimoramento em sua interação com o meio ambiente.

Uma das mais importantes séries de normas que tratam da gestão ambiental como um todo é a ISO 14.000¹³⁶, que teve sua origem, em 1992, durante a

¹³³ SAVITZ; WEBER, 2007, p. 140

¹³⁴ Em 1946, em uma reunião envolvendo 25 países na cidade inglesa de Londres, foi criada a ISO. O termo ISO tem origem grega (isos) e significa ‘igual’, no entanto, é reconhecido como *International Organization for Standardization* (Organização Internacional de Padronização). A sede da organização é em Genebra, Suíça. É uma organização sem fins lucrativos, não governamental, que reúne mais de cem países. Suas normas são aprovadas por consenso e tem caráter voluntário [...] As normas da ISO são desenvolvidas por comitês técnicos, que se subdividem em subcomitês, e esses, em um ou mais grupos de trabalho. Para a criação de uma norma, as discussões e a votação iniciam nos grupos de trabalho até chegarem aos comitês. Importante ressaltar que as normas ISO, a partir de 1979, além de desenvolver as tradicionais normas técnicas de produto, científicas e tecnológicas, passou a desenvolver normas gerenciais. Em 1987 instituiu a norma de gestão da qualidade ISO série 9000 (percursora da ISO série 14000, que versa sobre gestão de qualidade ambiental). DAMA, Remi Antonio. NEDEL, Fabio Germano. Contribuição do estudo de impactos ambientais (EIA), do relatório de impactos ambientais (RIMA) e da iso 14001 para sustentabilidade ambiental. **Revista Trabalho e Ambiente**. Caxias do Sul, v.5,n.9; jul/dez. 2007, p. 144.

¹³⁵ NAHUZ, Marcio Augusto Rabelo. O sistema ISO 14000 e a certificação ambiental. **Revista de administração de empresas**. São Paulo, v. 35; nov./dez. 1995. p.61.

¹³⁶ Com o intuito de uniformizar as ações que deveriam se encaixar em uma nova ótica de proteção ao meio ambiente, a ISO – International Organization for Standardization (Organização Internacional para Normalização) – decidiu criar um sistema de normas que convencionou designar

realização da ECO 92 e que deu impulso para a apresentação de uma proposta de estudo para a elaboração de normas de gestão ambiental empresarial.

No cenário, assim configurado, em 1993, antes da entrada em vigor da série ISO 14.000, a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)¹³⁷ coordenou o Projeto de Certificação Ambiental para Produtos, objetivando estabelecer um esquema voluntário de certificação ambiental, o que, segundo alguns autores, foi visto como a reação brasileira à criação do rótulo da União Européia, o *Ecolabel*. Ainda, naquele mesmo ano, foi instalado o Comitê Técnico TC-207¹³⁸ com o fim de criar a série ISO 14000.

Em 1994, junto à ABNT, foi criado um Grupo de Apoio à Normalização Ambiental (GANA)¹³⁹, com a participação de diversos setores econômicos e técnicos do Brasil, tendo como objetivo acompanhar e analisar os trabalhos desenvolvidos pelo TC-207 da ISO e avaliar o impacto das normas internacionais sobre as organizações nacionais, até que, em 1996, foi, finalmente, lançada a série 14.000.

A ISO 14000 foi estruturada basicamente sob dois focos:

1) Organizações empresariais: objetivo de direcionar a implementação de uma gestão ambiental qualitativa e consistente, facilitando o comércio internacional. Para tanto, existem três subcomitês: SC1 (Sistemas de Gerenciamento Ambiental); SC2 (Auditorias Ambientais); e SC4(Avaliação de Performance Ambiental).

2) Produtos e serviços: objetivo de construir uma base comum aos vários nichos, sejam eles privados, nacionais e regionais, de avaliações de produtos. Existem dois subcomitês que dão sustentação para os fins almejados: SC3 (Rotulagem Ambiental) e SC5 (Análise de Ciclo de Vida do produto)¹⁴⁰.

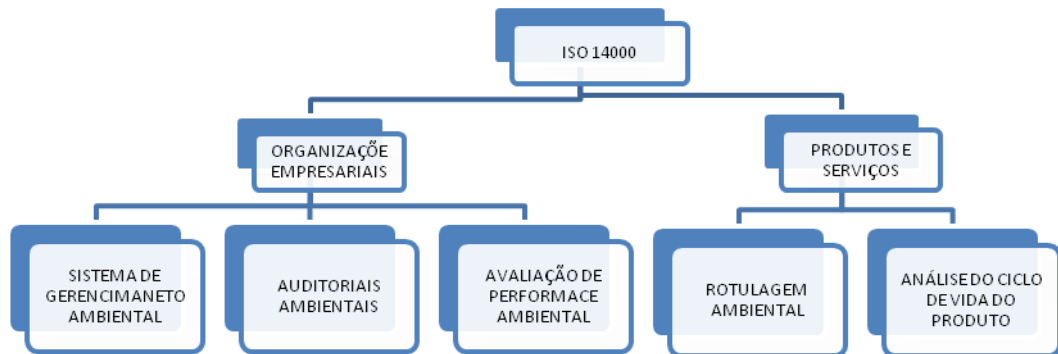
pelo código ISO 14000. VALLE, Cyro Eyer do. **Qualidade ambiental: o desafio de ser competitivo protegendo o meio ambiente**. São Paulo: Pioneira, 1995, p. 54.

¹³⁷ ABNT atua desde 1950 na área de certificação voluntária e compulsória no Brasil, sendo representante da ISO no plano interno.

¹³⁸ As normas ISO são desenvolvidas por comitês técnicos (TC), que se dividem em subcomitês (SC), os quais estão divididos em grupos de trabalho (WG).

¹³⁹ NAHUZ, 1995, p.66.

¹⁴⁰ Disponível em <http://acv.ibict.br/normas/>. Acesso: em 13 jun 2010.



A Série ISO 14.000 contempla normas em seis áreas distintas: sistema de gestão ambiental; auditorias ambientais; rotulagem ambiental; avaliação de desempenho ambiental; avaliação de ciclo de vida e termos e definições¹⁴¹. As normas referidas são verificadas como instrumentos capazes de identificar resultados operacionais típicos de uma economia globalizada, contribuindo para a redução da degradação do meio ambiente e de problemas sociais.

O GANA teve grande influência no desenvolvimento da Série ISO 14000, provendo aumento na competitividade dos produtos nacionais no mercado internacional. Entretanto, no final de 1998, o GANA foi dissolvido e substituído, em abril de 1999, pelo Comitê Brasileiro de Gestão Ambiental (ABNT/CB-38), que passou agir ativamente na discussão e no desenvolvimento das normas ISO 14000. O ABNT/CB-38 possui a seguinte estrutura¹⁴²:

a) SC 01 (Sistemas de Gestão Ambiental): ISO 14001 (especificação e diretrizes para uso); ISO 14004 (diretrizes gerais sobre princípios, sistemas e

¹⁴¹ Quanto às normas, a Série 14000 é dividida pelos seguintes números e abrangência: 14000- Sistema de Gestão ambiental- mapa guia; 14001- Sistema de Gestão Ambiental (SGA)- diretrizes gerais; 14004- Sistema de Gestão Ambiental (SGA)- sistemas e técnicas de apoio; 14010- Guia para auditoria ambiental- Diretrizes gerais; 14011-1- Diretrizes e procedimentos para a auditoria ambiental/ Parte 1: princípios gerais para a auditoria dos SGA; 14011-2- Diretrizes e procedimentos para a auditoria ambiental/ Parte 2 princípios gerais para a auditoria legal; 14012- Diretrizes para a auditoria ambiental- critérios de qualificação de auditores; 14014- Diretrizes para a auditoria ambiental- guia para avaliações iniciais; 14015- Diretrizes para a auditoria ambiental- guia para a avaliação de sítios; 14020- Rotulagem ambiental- princípios básicos; 14021- Rotulagem ambiental- termos e definições para a aplicação específica e autodeclarações; 14022- Rotulagem ambiental- simbologia para os rótulos; 14023- Rotulagem ambiental- testes e metodologia de verificação; 14024- Rotulagem ambiental- guia para a certificação com base em análise multicriterial; 14031- Avaliação do desempenho ambiental; 14040- Análise do ciclo de vida- princípios gerais e prática; 14041- Análise do ciclo de vida- inventário; 14042- Análise do ciclo de vida- análise dos impactos; 14043- Análise do ciclo de vida- interpretação; 14050- Termos e definições- vocabulário. NAHUIZ, Marcio Augusto Rabelo. O sistema ISO 14000 e a certificação ambiental. **Revista de administração de empresas**. São Paulo, v. 35; nov./dez. 1995. p.64 -66.

¹⁴² Disponível em <http://www.brasilnuma.org.br>. Acesso: em 12 jan 2010.

técnicas de apoio) e Relatório Técnico ISO TR 14061 (guia para orientar organizações florestais no uso das Normas ISO 14001 e ISO 14004).

b) SC 02 (Auditorias Ambientais): ISO TR 14015 (avaliações ambientais de localidades e organizações), que serve para auxiliar na verificação do passivo ambiental de empresas; e ISO 19011 (diretrizes para auditorias de qualidade e ambiental) que, em 2002, substituiu: ISO 14010(princípios gerais), ISO 14011 (procedimentos de auditoria) e ISO 14012 (critérios de qualificação para auditores ambientais).

c) SC 03 (Rotulagem Ambiental): ISO 14020 (rótulos e declarações ambientais – princípios básicos); ISO 14021(auto-declarações ambientais); ISO 14024 (rótulo ambiental); e ISO 14025 (princípios para o uso da informação ambiental, para além dos constantes da norma ISO 14020).

d) SC 04 (Avaliação e Desempenho Ambiental): ISO 14031 (diretrizes); ISO TR 14032 (exemplos de avaliação de desempenho ambiental).

e) SC 05 (Avaliação de Ciclo de Vida): ISO 14041 (definição e princípios da ACV); ISO 14044¹⁴³ (avaliação do impacto do ciclo de vida e interpretação do ciclo de vida); ISO 14048 (formato da apresentação de dados); ISO TR 14047 (exemplos para a aplicação da ISO 14042); ISO TR 14049 (exemplos de aplicação da ISO 14041 para a definição de escopo e análise de inventário).

f) SC 06 (Termos e Definições): ISO 14050

g) SC 07(Integração de Aspectos Ambientais no Projeto e Desenvolvimento de Produtos - Ecodesign): ISO TR 14062

h) SC 08 (Comunicação Ambiental): ISO 14063; esta norma poderá ser utilizada de forma isolada ou em complemento com as demais.

i) SC 09 (Mudanças Climáticas): ISO 14064 (parte 1 - gases estufa: especificação para a quantificação, monitoramento e comunicação de emissões e absorção por entidades); ISO 14064 (parte 2 - gases estufa: especificação para a quantificação, monitoramento e comunicação de emissões e absorção de projetos); e ISO 14064 (parte 3 - gases estufa: especificação e diretrizes para validação, verificação e certificação).

Embora não seja o objeto do presente estudo, cabe ressaltar que a ISO 14.001, norma de adesão voluntária, é, hoje, uma das mais relevantes da série ISO

¹⁴³ A ISO 14044 e 14041, em 2003, através da ISO TC 207, condensaram a ISO 14040, 14042 e 14043

14.000 dentro do ramo empresarial, tendo em vista que uma de suas funções é especificar o sistema de gestão ambiental. Publicada em setembro de 1996, tem por objetivo a redução do nível de degradação ambiental e poluição ocasionados pelas atividades das empresas.

É a única norma certificável da Série ISO 14000, isto é, uma empresa só poderá receber certificação da ISO 14001, não havendo certificação da ISO 14000. Para obter a certificação ISO 14001, a empresa interessada deverá definir a sua Política Ambiental, implantar e fazer funcionar um SGA, identificar e cumprir a legislação ambiental aplicável, ter sob controle fatores que ocasionam impactos ambientais, bem como assumir compromisso de melhoria contínua em seu desempenho ambiental.

Conforme anota o INMETRO, segundo consta nos dados coletados até 31 de dezembro de 2006, mais de cento e trinta mil certificados ISO 14.001 foram emitidos no mundo, conforme tabela.

Continente	Total de Certificados
AMÉRICA CENTRAL	109
ÁFRICA	1094
AMÉRICA DO SUL	4246
AMÉRICA DO NORTE	7673
ÁSIA	57945
EUROPA	56825
OCEÂNIA	2146
Total	130038

Fonte: <http://www.inmetro.gov.br/gestao14001>. Dados coletados até 31/12/2006
Acesso em: 12 jan 2010

Uma vez que cada continente apresenta significativos contrastes, como o Japão que, até final de 2006, havia certificado 22.593 empresas, enquanto Formosa e Guam nenhuma, de acordo com o INMETRO. Na América do Sul, o quadro não é diferente, tendo em vista que, dos 4246 certificados supra mencionados, 2447 eram do Brasil, demonstrando um grande desequilíbrio em nível de consciência e atitude pró-ambiental, confrontando-se com qualquer perspectiva de formação de

solidariedade global, a fim de evitar a insustentabilidade ambiental, econômica e social.

Países	Total de Certificados
Argentina	862
Bolivia	30
Brasil	2447
Chile	375
Colômbia	296
Equador	50
Guiana	2
Paraguai	4
Peru	83
Suriname	1
Uruguai	45
Venezuela	51
Total	4246

Dados coletados até 31/12/2006

Fonte: <http://www.inmetro.gov.br/gestao14001> Acesso em: 12 jan 2010

Nesta conjuntura, as empresas, em especial, passam a ter um importante papel no sentido de concretizar ações em prol do meio ambiente, assumindo a responsabilidade por mitigar ou reduzir sensivelmente os impactos ambientais gerados por suas atividades, dentro de um contexto social e ambiental. Da mesma forma, o

Brasil tem sido protagonista deste movimento, tendo elaborado uma Norma Nacional de Responsabilidade Social a ABNT NBR 16001, e está liderando, em parceria com a Suécia, o Grupo de Trabalho da ISO incumbido de elaborar uma diretriz internacional no tema¹⁴⁴.

Embora as empresas brasileiras, se comparadas às empresas de outros países, estejam aderindo ao SGA de forma lenta, através dos dados supra, evidencia-se, porém, que o País, as organizações governamentais e a sociedade

¹⁴⁴ Disponível em http://www.inmetro.gov.br/qualidade/responsabilidade_social/contextualizacao.asp. Acesso em: 20 jul. 2009.

globalizada, como um todo, vêm utilizando as certificações e as rotulagens como um instrumento de conscientização e mudança dos padrões de produção e consumo, como uma condição para um planeta mais sustentável e até mesmo como fator competitivo, melhorando sua imagem perante o mercado interno e internacional, adequando uma melhor gestão de recursos naturais.

A normatização internacional ISO série 14000 é uma realidade, fruto de exigências e de estratégias do mercado globalizado somado a um despertar ético da humanidade em prol de um meio ambiente sustentável. Assim, é que se pode considerar a normatização internacional referida como normas adotadas por empresas, em caráter voluntário, as quais tendem a direcionar de forma ética as ações empresariais.

2.3.1 Comprometimento empresarial e política ambiental

Um processo de implantação de sistema de gestão ambiental pressupõe a execução de políticas internas e externas de educação ambiental e de alteração de condutas em todos os níveis de uma empresa, tendo um importante efeito multiplicador, que se inicia na empresa, em seu plano interno, e alastra-se, ao menos em teoria, para uma grande rede de pessoas que lhe estão vinculadas. Assim, há que ser reconhecida a importância do sistema de gestão ambiental mesmo no âmbito da conscientização antes mesmo de chegar aos consumidores.

Tomando-se com mais responsabilidade o fato de que a degradação ambiental e o esgotamento dos recursos naturais têm ligação direta com os modelos produtivos instalados nas empresas e, ao fim e ao cabo, com o consumismo exacerbado do imediato, do descartável, do supérfluo, é imperativo que sejam adotados mecanismos capazes de reorientar esses padrões de consumo e de produção, o que evidentemente não pode ser preocupação de um ou de outro Estado ou do ser humano de maneira isolada.

Assim compreendida, a política ambiental é necessária para “introduzir ou forçar agentes econômicos a adotarem posturas e procedimentos menos agressivos ao meio ambiente”¹⁴⁵, reduzindo tanto o nível de poluição lançada no meio ambiente

¹⁴⁵ CÂNEPA, Eugenio Miguel. YOUNG, Carlos Eduardo Frckmann. LUSTOSA, Maria Cecilia Junqueira. Política ambiental. In. LUSTOSA, Maria Cecília. MAY, Peter H. VINHA, Valéria (org.). **Economia do meio ambiente: teoria e prática**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2003, p. 139.

como também a depleção dos recursos naturais.

Conforme esquema infra, a fim de exemplificação acerca da necessidade de uma política ambiental eficaz, demonstra-se de forma sistemática o processo de depleção dos recursos naturais na industrialização e uma de suas principais consequências (rejeitos industriais):



Assim posto, em um processo de industrialização, os recursos naturais são, após sua extração, transformados em energia e matéria prima, servindo de insumo para a elaboração do produto final que formará rejeitos industriais, os quais serão contidos ou mesmo neutralizados se a PNMA fizer com que os recursos naturais sejam empregados de forma racional, servindo para as presentes e as futuras gerações, respeitando o princípio do desenvolvimento sustentável.

No Brasil, apenas em 1981 é que a Lei nº 6.938 estabeleceu as metas, as ações e os instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, tendo um objetivo geral, ao qual se vincula os demais, específicos. Quanto ao primeiro, resta previsto no *caput* do art. 2º da lei em comento:

A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no país, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.

Já os objetivos específicos constam em seu art. 4º

A Política Nacional do Meio Ambiente visará: I – à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico; II – à definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios; III – ao estabelecimento de critérios e padrões de qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais; IV – ao desenvolvimento de pesquisas e de tecnológicas nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais; V – à difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, à divulgação de dados e informações ambientais e à formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico; VI – à preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida; VII – à imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, e ao usuário da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos

Geral ou específicos, os objetivos norteiam a preservação ambiental, comprometendo-se em possibilitar condições para o desenvolvimento sócio-econômico que se voltam tanto para os interesses da segurança nacional, como também para a proteção da dignidade da vida humana e a tutela jurídica do meio ambiente. Com efeito, vale citar alguns benefícios propulsionados pela referida lei no direito interno, quais sejam: previu o Estudo de Impacto Ambiental (EIA), o Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (RIMA) e a Avaliação de Impacto Ambiental (A.I.A.); ademais, criou o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental, entre outros.

O ambiente institucional da política ambiental está regulamentado em três esferas de poder: federal, estadual e municipal. Quanto aos órgãos reguladores em nível federal, tem-se: o Ministério do Meio Ambiente (MMA), que é responsável pelo planejamento da política nacional do meio ambiente; o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que é um órgão consultivo e deliberativo do SISNAMA; e o IBAMA. As esferas municipais e estaduais têm seus próprios agentes e órgãos fiscalizadores.

Embora a política ambiental possua, de forma expressa, no art. 9º¹⁴⁶, os

¹⁴⁶ Art. 9º – São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: I – o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental; II – o zoneamento ambiental; III – a avaliação de impactos ambientais; IV – o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras; V – os incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental; VI – a criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público federal, estadual e municipal, tais como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas; VII – o sistema nacional de informações sobre o meio ambiente; VIII – o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental; IX – as penalidades disciplinares ou compensatórias não cumprimento das medidas

instrumentos utilizados pela administração pública a fim de internalizar os custos externos ambientais, pode-se sintetizá-los basicamente em três, quais sejam: comando e controle (regulação direta), como licenças para instalação de fábricas; econômico (de mercado) e comunicação¹⁴⁷. Os primeiros agem diretamente nos locais que emitem poluentes, através de órgãos reguladores, responsáveis pelo estabelecimento de metas, fiscalização do seu cumprimento, fixação de procedimentos e penalidades em caso de descumprimento. Uma das críticas feitas a este tipo de instrumento é a possibilidade dele ser aplicado de forma generalizada aos diversos tipos de agentes poluidores, sem considerar as peculiaridades de cada um. O segundo instrumento – econômico - busca a internalização dos custos não incorridos pelo agente poluidor ou usuário, possibilitando que um agente emita um nível maior de poluição, acima do padrão, desde que haja compensação financeira por outros agentes, como a venda de créditos de carbono. Já os instrumentos de comunicação podem ser explicados pelo próprio nome, pois visam a informar os agentes poluidores e os usuários sobre tudo aquilo que diz respeito aos impactos ambientais advindos de suas atividades, facilitando, desse modo, a participação pró-meio ambiente, caso exemplar da educação ambiental¹⁴⁸.

Na verdade, embora persistam problemas ambientais sérios, uma realidade tendencial é o fato de que os poderes executivo, legislativo e judiciário vêm estimulando a formação de uma política ambiental de co-responsabilidade e parceria para a prática de uma gestão ambiental eficaz, em especial, pertinente ao uso e à disposição dos recursos naturais. Não se podendo mais dissociar, pois, legislação e

necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental; X – a instituição do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente, a ser divulgado anualmente pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; XI – a garantia da prestação de informações relativas ao Meio Ambiente, obrigando-se o Poder Público a produzi-las, quando inexistentes; XII – o Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais.

¹⁴⁷ CÂNEPA, 2003, p. 142-144.

¹⁴⁸ A defesa e a preservação do meio ambiente serão proporcionais ao aumento da consciência e do nível de acesso à informação, à educação e à participação popular, tendo em vista que as duas primeiras são imprescindíveis para capacitar as pessoas ao exercício do direito da última na defesa e preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações. A interligação dos princípios da educação ambiental e da informação ambiental é de tal forma marcante que a primeira transmite princípios e valores formando a consciência ecológica das pessoas, mas estas, indubitavelmente, precisam de informações ambientais para que tenham necessário discernimento e consciência ecológica para uma real compreensão da mensagem informativa. A participação popular, a educação ambiental e a informação ambiental compõem a trilogia da cidadania ambiental para defesa e preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações. BURMANN, Larissa Lauda. WESCHENFELDER, Paulo Natalício. A educação e a informação como condições para o exercício da participação popular ambiental. **Revista Brasileira de direito ambiental**. FIORILLO, Celso A. P. (Org.) v. 6, n. 21, jan./mar. 2010, São Paulo: Fiuza, p. 50-51.

prática empresariais ambientalmente corretas, tendo em vista que ambas passam por um processo de flexibilização social como aliadas na busca do desenvolvimento sustentável. E é neste cenário que muitas empresas estão cada vez mais aderindo, de forma voluntária, a padrões ambientais de conduta, desenvolvendo ações e fazendo investimentos para remediar o problema da degradação ambiental, passando a serem, dessa maneira, consideradas socialmente responsáveis, uma vez que assumem uma postura ética com o desenvolvimento econômico, fato que pode ocasionar vantagens competitivas e lucrativas. Ressalve-se, porém, que estas possíveis vantagens não podem ser tratadas como regras, levando-se em consideração as circunstâncias que favoreçam tais cenários.

No capítulo seguinte, procura-se demonstrar que a responsabilidade social, frente às alterações do comportamento humano pertinente aos limites naturais entorna objetivos não apenas sociais, mas também econômicos e ambientais, sob um enfoque ético empresarial. De fato, a responsabilidade social das empresas, frente aos impactos ambientais provocados por decisões refletidas em suas atividades, sofreu uma evolução tanto literária quanto legislativa, as quais passarão a ser expostas na sequência, incluindo-se as suas principais implicações na sociedade contemporânea.

3 ECO-EFICIÊNCIA À RESPONSABILIDADE SOCIAL DAS EMPRESAS: PAPEL SOCIAL E JURÍDICO

3.1 VISÃO CLÁSSICA E CONTEMPORÂNEA DA RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL

As empresas, além de legalmente estarem obrigadas a assumir responsabilidade por suas atividades, não só possuem capacidade de contribuir para o progresso social, como também são responsáveis por isso. Em boa parte da literatura que trata do tema, empresários e especialistas vêm atribuindo para tal ato a expressão *responsabilidade social das empresas (RSE)*, denominando-as como empresas responsáveis¹⁴⁹. Nesta seara, são responsáveis porque estão tendo atitudes sustentáveis perante o mercado global, perante os *stakeholders*. Por exemplo, a solução responsável para um fabricante de automóveis é atender a demanda de preferências de seus consumidores, empenhando-se para alterar a sua preferência por veículos híbridos, fazendo disto um bom negócio, seja para fim financeiro, ambiental ou social. Convém mencionar que, no mercado americano, o incentivo para o comércio deste tipo de veículo vem ganhando espaço. Os fabricantes de automóveis nos Estados Unidos, além de estarem obrigados, por lei, a atender os padrões de Consumo Médio de Combustível Corporativo (CAFE), recebem um incentivo para o comércio, qual seja: se o fabricante vender um carro híbrido que faz 25,5 km/l, ele estará autorizado a vender quatro carros que façam 8,5 km/l¹⁵⁰.

Essa responsabilidade adveio de um processo dinâmico e evolutivo das empresas em relação à sociedade. Deste processo evolutivo, considerando-o em uma instância mundial, pode-se exemplificar com a crise de década de 1870¹⁵¹,

¹⁴⁹ Responsabilidade social empresarial é a forma de gestão que se define pela relação ética e transparente da empresa com todos os públicos com os quais ela se relaciona e pelo estabelecimento de metas empresariais que impulsionem o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para as gerações futuras, respeitando a diversidade e promovendo a redução das desigualdades sociais. Disponível em http://www1.ethos.org.br/EthosWeb/pt/29/o_que_e_rse/o_que_e_rse.aspx. Acesso em: 05 jun 2010.

¹⁵⁰ Disponível em <http://carros.hsw.uol.com.br/carros-hibridos3.htm>. Acesso em: 12 jun 2010.

¹⁵¹ Sobre a crise da década de 1870: “a industrialização da América e a organização (Incorporation) dos seus negócios ocorreu durante o período em torno da Guerra Civil: o grande

1930¹⁵² e a de 1970. Com efeito, a noção de RSE manifestou-se em meados da década de 1920 sob a forma de filantropia. Naquele período, John D. Rockefeller, L. Pierponto Morgan, Jay Gould e Andrew Carnegie após construírem seus impérios de negócios, resolveram retribuir à sociedade parte da riqueza auferida, através da construção de hospitais, escolas, igrejas etc. Nas décadas seguintes, o conceito de RSE, através do poder estatal, passou a incorporar direitos trabalhistas, que se fez pelo aumento de salários, pela redução da jornada de trabalho, entre outros. Entretanto, houve muita resistência empresarial acerca dos benefícios trabalhistas positivados e a RSE se resumia em doações a entidades filantrópicas, esperando-se

impluso para o desenvolvimento da força empresarial dói a mobilização imposta pela Guerra Civil. Durante a década de 1860 e 1870, os capitães da indústria – John D. Rockefeller, L. Pierponto Morgan, Jay Gould e Andrew Carnegie – criaram grandes empresas de caminhos-de-ferro, aço, carvão, açúcar e tabaco e as companhias petrolíferas. Em comparação com as empresas individuais e sociedades pequenas e tradicionais, estas empresas tinham um enorme poder – para o melhor e para o pior. O abuso deste poder sob a forma de retaliação, prática de preços discriminatórios, lockouts (fecho arbitrário de instalações industriais) e manipulação de preços de bens intermédios levaram a manifestações públicas, exigindo a intervenção da lei. Em consequência, o Congresso aprovou várias leis relacionadas com regulamentação de taxas, com práticas de comércio justas e com trabalho. Este conjunto de leis ficou conhecido como Lei de Sherman de 1890 (Sherman Act of 1890)” DONNELLY;GIBSON; IVANCEVICH, 2000, p. 95.

¹⁵² Sobre a crise de 1930: “a aprovação da Lei de Sherman não inverteu a tendência de crescimento incessante de organizações empresariais, com dimensões cada vez maiores, porque as forças subjacentes eram já irreversíveis. As organizações empresariais tendiam, ontem como hoje, a associar crescimento e rentabilidade – quanto maior, melhor. Em 1870, 1890 e 1920 ocorreram três movimentos de fusão. O efeito destas fusões foi a criação de entidades empresariais legais capazes de mobilizar o país e entrar numa guerra mundial. Por volta de 1914, a produção de bens e serviços nos Estados Unidos era superior a um terço da produção industrial do mundo. A designação ‘Os Loucos Anos 20’ foi bem aplicada. Cada vez mais pessoas a usufruir do desenvolvimento industrial da América. O círculo dos beneficiários da ação empresarial ultrapassa assim um pequeno grupo de proprietários. Muitos norte-americanos possuíam lotes de ações. Cada vez mais norte-americanos trabalhavam para grandes empresas. E cada vez havia mais norte-americanos diariamente afetados pelas ações das empresas. A Grande Depressão interrompeu bruscamente o sentimento eufórico de que os negócios sem regras viriam a dar prosperidade a cada um. Na verdade, a culpa da Grande Depressão foi atribuída exatamente aos negócios. De alguma forma, sentiu-se que os negócios tinham traído a confiança do país. Como resultado, o poder do Governo para regular e controlar a prática dos negócios cresceu rapidamente, graças aos esforços do presidente Franklin D. Roosevelt e dos apoiantes da reforma do Novo Acordo (New Deal). A intervenção do Governo cimentou as relações entre as empresas e a sociedade e transferiu para os negócios a responsabilidade pelo tratamento junto dos consumidores, empregados, acionistas, fornecedores e outros grupos sociais com participação direta na atividades da empresa. Muitas das responsabilidades legais (responsabilidades obrigatórias) das empresas foram gizadas na crise da década de 1930. A era que se seguiu a esta crise marcou ainda a emergência das expectativas da sociedade relativamente ao comportamento socialmente reativo. Após a Segunda Guerra Mundial – o acontecimento histórico que separou as águas -, os negócios recuperaram a confiança do país enquanto fornecedores de bens industriais. O emprego subiu em flecha, as poupanças aumentaram e as empresas converteram-se à produção de bens de consumo. O país deixava para trás a experiência, senão mesmo a memória, da Depressão. Deste modo, a sociedade voltou-se de novo para a empresa como fonte única da qualidade de vida; mas a definição de qualidade de vida estava a começar a mudar. *Ibidem*, p. 95-96

que, com isso, as empresas com grande poder financeiro apoiassem a sociedade em geral¹⁵³.

Quanto a década de 1970, enfocando-se a perspectiva social surgida, destaca-se a rejeição social de valores de caráter antropocêntricos, como o domínio humano sobre a natureza, o consumo material ilimitado, os efeitos humanos advindos dos produtos, métodos de fabricação etc. – “baseada no respeito à dignidade humana, na ética da sustentabilidade e numa concepção ecológica do universo”¹⁵⁴.

No Brasil¹⁵⁵, embora em um processo mais lento do que na Europa e nos Estados Unidos¹⁵⁶, com o fim da repressão política/ repressão do exercício da cidadania, a sociedade passou atuar de forma mais ativa na égide de responsabilização social, gerando consequências econômicas em prol do meio ambiente¹⁵⁷, como foi o caso das organizações não-governamentais (ONGs) que “passaram a exigir das empresas orientadas para o mercado global uma responsabilidade social e ecológica global”¹⁵⁸. Neste novo cenário, também se passou a falar em comunitarismo ambiental ou responsabilidade ambiental de determinada empresa, comunidade etc., atribuindo-se à cidadania zelar pelo meio ambiente, bem como torná-lo fruível para as futuras gerações¹⁵⁹.

¹⁵³ SAVITZ.; WEBER, 2007, p. 50-52.

¹⁵⁴ CAPRA, 2002, p. 218.

¹⁵⁵ Anterior aos anos 70, no Brasil, as questões ambientais eram tratadas de forma isolada perante o sistema legislativo. Por exemplo: o Código Florestal de 1934 (Decreto nº 23.793), posteriormente reformado pela Lei nº 4.771 de 1965; o Código de Águas de 1934 (Decreto nº 24.643); Comissão Executiva da Defesa da Borracha de 1947 (Lei nº86), que foi reestruturada, posteriormente, em 1967; a criação da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (Sudepe) de 1962 (Lei Delegada nº 10), vinculada ao Ministério da Agricultura.

¹⁵⁶ Com a ascensão do movimento ambientalista em meados dos anos 70 (na Europa e nos Estados Unidos) e dos anos 80 (nos países em desenvolvimento), os desejos e as expectativas dos consumidores passaram a ser considerados, incorporando-se este segmento à rede de interlocutores da empresa. Influenciando, inicialmente, no design, também, no processo de fabricação, sobretudo nos aspectos diretamente relacionados à poluição ambiental e ao desperdício de matérias-primas encontradas nesses processos.

¹⁵⁷ Somente em 1973, a questão ambiental passou a ser tratada com uma estrutura independente, seguindo a recomendação da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente. Criou-se a Secretaria Especial do Meio Ambiente – SEMA (Decreto nº 73.030), vinculada ao Ministério do Interior. A estrutura do sistema de gestão ambiental tomou por modelo a experiência norte-americana, caracterizada por dois elementos básicos: um grande nível de descentralização e um acentuado viés regulatório, baseado nos instrumentos de comando e controle, favorecendo a regulação direta das empresas e, por isso, demandando recursos humanos e técnicos para o controle que, no caso brasileiro, estão muito acima das disponibilidades dos órgãos fiscalizadores. CÂNEPA, 2003, p. 147.

¹⁵⁸ LEISINGER; SCHMIT, 2001, p. 25.

¹⁵⁹ NALINI, 2003, p. 33-34.

Por seu turno, os acontecimentos das décadas de 1980 e 1990 serviram como meios eficazes, delimitadores dos objetivos de um desenvolvimento sustentável, clareando a relação de interdependência existente entre o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento social na proteção do meio ambiente. De tal sorte, reforçou-se a noção de que as empresas devem reagir e responder aos problemas decorrentes de sua própria atividade e das decisões tomadas. Entre os acontecimentos legislativos, pode-se ressaltar, na década de 1980, a promulgação PNMA e a CF/88.

Em relação à década de 1990, tem-se o crescimento do número de empresas que passam a assumir a responsabilidade pelos impactos ambientais, gerados no meio ambiente e na sociedade, advindos de suas atividades e decisões, implicando um agir ético, que contribui para o desenvolvimento sustentável, em conformidade com o que dispõe a legislação nacional e internacional de forma positivada, como também com o que está de forma implícita caracterizada naquelas. Na verdade, atualmente, a RSE tem, como parte de sua essência, uma responsabilidade ambiental, o que faz parte da literatura reconhecer a RSE como responsabilidade social e ambiental ou responsabilidade sócio-ambiental.

Neste particular, Sachs atribui à última década do século XX o surgimento do eco-desenvolvimento que propõe uma adequação entre objetivos sociais e ecológicos¹⁶⁰. Logo, responsabilidade social dos negócios não se relaciona mais de forma absoluta com o comportamento obrigatório (submissão à lei), instrumento de caridade aos mais necessitados, na prática, vincula-se também como um comportamento socialmente sensível¹⁶¹, sob a égide de que os

modos de organização econômica predadores dos recursos da natureza revelam-se cada vez mais insustentáveis, porquanto, no âmbito da realidade biofísica, sobre que se apóia a economia, só pode durar indefinidamente aquilo que se comporta de acordo com os princípios de funcionamento da biosfera¹⁶².

¹⁶⁰ SACHS, 2002, p.35.

¹⁶¹ Nos últimos anos, a expressão sensibilidade social tornou-se largamente utilizada para referir atos que vão para além da mera obrigação social e da reação social. As características do comportamento socialmente sensível incluem a tomada firme de posições em face de questões públicas, a subscrição voluntária de ações a favor de qualquer grupo, a antecipação de necessidades futuras da sociedade e a atuação com vista à sua satisfação, e diálogo com o Governo sobre a legislação socialmente desejável, existente ou prevista. DONNELLY; GIBSON; IVANCEVICH, 2000, p. 88.

¹⁶² CAVALCANTI, 1999, p. 23.

Embora a nova conceituação de RSE, a forma sócio-ambiental de uma empresa atuar, ao aglutinar a responsabilidade ambiental de forma implícita como instrumento de gestão, ainda é dominante o objetivo central de uma empresa, qual seja: o lucro financeiro. Neste aspecto, a empresa que visa apenas ao lucro como meio de efetivação de sua responsabilidade social, seguindo estritamente o cumprimento legal como maneira de efetivar aquela, ou seja, atendendo apenas as normas legais, como forma de cumprimento de sua responsabilidade social, estará vinculada ao que é considerado, nos dias atuais, como uma visão clássica de RSE, não tendo que “assumir qualquer responsabilidade social, mas apenas fazer tantos lucros quanto possível para seus titulares”¹⁶³. Cumpre mencionar que um dos mais conhecidos e radicais defensores desta visão é o economista liberal, detentor do prêmio Nobel, o americano Milton Friedman, que questionava:

se homens de negócios têm outra responsabilidade social que não a de obter o máximo de lucro para seus acionistas, como poderão eles saber qual seria ela? Podem os indivíduos decidir o que constitui o interesse social?¹⁶⁴

Esta visão clássica tem como objetivo a maximização de lucros, a primazia do consumo a qualquer custo e a depleção dos recursos naturais sem qualquer custo para os empresários em prol de seus negócios, fruto de uma visão totalmente antropocêntrica. Porém, cabe o alerta feito por José Renato Nalini ao se referir à percepção dos países desenvolvidos frente à relação custo/benefício acerca de investimentos ambientais de prevenção a danos. O autor registra:

muito menos dispendioso prevenir um custo ambiental, impedindo que o dano se verifique, do que arcar com os prejuízos posteriormente. Sem dizer que há perdas irreversíveis, que vão para coluna da insolvência, dentre os débitos sociais e éticos do país¹⁶⁵.

Sob a visão contemporânea da RSE, tem-se que as empresas são consideradas fundamentais na busca pelo equilíbrio do bem estar social. Keith Davis é um dos defensores deste ponto de vista, entendendo que quem está no poder –

¹⁶³ FREEMAN, R. Edward; STONER, James A. F. **Ética e responsabilidade social**. 5. ed. Rio de Janeiro: Prentice Hall do Brasil, 1985, p. 270.

¹⁶⁴ FRIEDEMANN, Milton. **Capitalismo e liberdade**. Trad. de Luciana Carli. São Paulo: Abril, 1984, p.123.

¹⁶⁵ NALINI, 2003, p. XIX.

político, econômico, social – deve usá-lo de forma responsável e, para tanto, sugere cinco proposições relativas à responsabilidade social:

a responsabilidade social surge como um poder social, isto é, uma vez que a empresa tem um determinado poder ou influência sobre a sociedade, a sociedade pode e deve responsabilizar a empresa pelas condições sociais afetadas pelo uso desse poder (poder que, de resto, lhe é conferido pela própria sociedade); as empresas devem atuar como um sistema aberto, recebendo informações da sociedade e fornecendo informações sobre as suas operações com o público; tal como os cidadãos em nome individual, as empresas têm responsabilidade de se envolverem em certos problemas sociais que estão fora das suas áreas normais de negócios [...]¹⁶⁶

Seguindo a linha de raciocínio de que as empresas devem se envolver com os problemas sociais, Francisco Paulo de Melo e César Froes afirmam que a responsabilidade social de uma empresa “consiste na sua decisão de participar mais diretamente das ações comunitárias na região em que está presente para minorar possíveis danos ambientais decorrentes do tipo de atividade que exerce”¹⁶⁷.

Ao contrário de Keith Davis, os dois estudiosos limitam a RSE das empresas apenas aos problemas sociais advindos das suas áreas normais de negócios.

Se a RSE deve ter delimitações territoriais ou negociais, talvez não seja tão relevante em face aos graves problemas sociais e ambientais decorrentes do descumprimento das obrigações empresariais, não apenas de caráter legal como também ético. Com efeito, de forma bastante objetiva, Patrícia Almeida Ashley considera a RSE muito mais como um compromisso de caráter moral do que um mero cumprimento legislativo que a empresa assume perante a sociedade. Assim, “numa visão expandida a responsabilidade social é toda e qualquer ação que possa contribuir para a melhoria da qualidade de vida da sociedade”¹⁶⁸

A visão clássica e a contemporânea parecem ser inconciliáveis. Ademais, não há um conceito absoluto¹⁶⁹ para o que se classifica como responsabilidade social empresarial ou responsabilidade social ambiental. Evidentemente, a RSE vem

¹⁶⁶ FREEMAN, 1985, p. 271.

¹⁶⁷ NETO, Francisco Paulo de Melo; FROES, Cesar. **Responsabilidade social e cidadania empresarial**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1999, p. 78.

¹⁶⁸ ASHLEY, Patrícia Alemida (coord). **Ética e responsabilidade social nos negócios**. São Paulo: Saraiva, 2002, p. 7.

¹⁶⁹ Conceito de múltiplos significados, a responsabilidade social empresarial (ou corporativa) teve o mérito de resgatar valores morais que a sociedade, em geral, não associava às empresas. Além de considerar um compromisso permanente dos empresários com a integridade do meio ambiente e com o respeito aos direitos humanos, pressupõe uma postura ética nos negócios e a transparência na comunicação com a sociedade. VINHA, 2003, 187-188

integrando valores econômicos e ambientais à sua caracterização, abrindo margens especulativas e expectativas de uma pacífica integração entre maximização de lucro empresarial, ética empresarial e sustentabilidade ambiental. A questão, a saber, é o limite das atividades e da tomada de decisões empresariais a fim de que a responsabilidade social seja respeitada e cumprida.

O que se evidencia, hoje, é um deslocamento de eficácia, do controle e do poder do setor público para o privado quando o problema em questão é a degradação ambiental e seus reflexos na sociedade, tendo em vista que aquele está em descrédito com a mesma sociedade, seja pelo fato de sequer cumprir com o que a legislação impõe, seja pelos esquemas de corrupção, entre outros. Exemplo deste descompasso aconteceu nos Estados Unidos após o furacão Katrina, em 2005, uma vez que, enquanto o poder estatal atrapalhou-se no socorro das vítimas, grandes empresas, como a PepsiCo, além de garantirem a continuidade das operações, foram muito mais eficazes na prestação de socorro. Isso significa que a sociedade, em geral, ao invés de recorrer ao poder estatal para solucionar problemas de caráter ambiental, social e econômico, tende a procurar as empresas para tal fim. Não significando, contudo, que a busca será apenas por grandes empresas, como Mc Donald's, como também as de pequeno porte, tendo em vista que elas seguem uma forte tendência de serem cobradas pelas exigências da responsabilidade social¹⁷⁰.

Seguindo-se esta linha, é mais aceitável considerar que as empresas, ao responder às demandas, devam promover desenvolvimento de ações positivas para a sociedade, mesmo que suas ações não contribuam diretamente para o lucro empresarial. Com efeito, essas ações positivas relacionam-se a uma integração entre o desenvolvimento sustentável do planeta – e não apenas de uma empresa em específico – e a RSE, de forma que esta contribua para aquele, isto é, estejam interligados e, de forma implícita, legislados em nível nacional (como o art.225 da CF/88, considerado como um direito fundamental) e internacional (como a tutela dos direitos humanos¹⁷¹ que estão ligados a duas categorias: a primeira abarcando direitos civis e políticos; e a segunda categoria abrangendo direitos econômicos, sociais e culturais).

170

SAVITZ; WEBER, 2007, p. 61-62.

171

Minuta de norma internacional ISO/DIS 26000, p. 34.

3.1.2 – ISO 26.000: conceito e expectativas na sociedade global.

Em nível nacional, é crescente o espaço que a responsabilidade social vem conquistando nos discursos das diversas entidades da sociedade civil, como a Fundação Instituto de Desenvolvimento Empresarial e Social (FIDES), o Grupo de Institutos, Fundações e Empresas (GIFE), e, em especial, o Instituto Ethos¹⁷² que concede ênfase à ampliação do movimento de responsabilidade social empresarial, influenciando o mercado e seus atores mais importantes, apoiando a criação de ambientes favoráveis à prática daquela responsabilidade - através do desenvolvimento de critérios de investimentos socialmente responsáveis, articulado com as políticas públicas. Fomenta, ademais, a participação das empresas no controle da sociedade, por meio de acompanhamento e cobrança das responsabilidades legais, transparência governamental, e conduta ética etc.

Já em nível internacional, um dos grandes avanços será a vigência da ISO 26000 prevista para o final do ano de 2010, com tendência a se transformar em um dos principais orientadores das empresas no tocante a práticas de atividades socialmente responsáveis, estimulando-as a “realizar atividades que vão além da conformidade legal, reconhecendo que conformidade com a lei é uma obrigação fundamental de qualquer organização e parte essencial de sua responsabilidade social”¹⁷³.

O órgão responsável pela elaboração da ISO 26000 é chamado de Grupo de Trabalho de Responsabilidade Social da ISO (ISO/TMB WG), formado por mais de 360 *experts* e observadores¹⁷⁴ de mais de 60 países, sendo liderado, em conjunto,

¹⁷² O Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social é uma organização sem fins lucrativos, caracterizada como Oscip (organização da sociedade civil de interesse público). Sua missão é mobilizar, sensibilizar e ajudar as empresas a gerir seus negócios de forma socialmente responsável, tornando-as parceiras na construção de uma sociedade justa e sustentável. Criado em 1998 por um grupo de empresários e executivos oriundos da iniciativa privada, o Instituto Ethos é um polo de organização de conhecimento, troca de experiências e desenvolvimento de ferramentas para auxiliar as empresas a analisar suas práticas de gestão e aprofundar seu compromisso com a responsabilidade social e o desenvolvimento sustentável. É também uma referência internacional nesses assuntos, desenvolvendo projetos em parceria com diversas entidades no mundo todo. Disponível em http://www1.ethos.org.br/EthosWeb/pt/31/o_instituto_ethos/o_instituto_ethos.aspx. Acesso em: 25 jun 2009.

¹⁷³ Minuta de norma internacional ISO/DIS 26000, p. 13

¹⁷⁴ Os *experts* e observadores participam do processo de construção da ISO 26000 de duas formas – por meio de delegações nacionais ou das chamadas organizações D-liaison. As delegações nacionais são compostas pelas seguintes categorias ou partes interessadas (stakeholders) da sociedade: trabalhadores, consumidores, indústria, governo, ONG's; organizações não governamentais, serviço, suporte e outros. Esta última categoria engloba consultores, academia, etc. Já as organizações D-liaison são relevantes organizações internacionais ou regionais com importante atuação nos temas relativos à RS como, por exemplo: Organização Internacional do Trabalho, Global

pelo Instituto Sueco de Normalização (SIS - *Swedish Standards Institute*) e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

ISO 26000 será considerada a terceira geração de normas ISO, tendo em vista que já vigoram os sistemas de gestão da qualidade (ISO 9000) e o de gestão ambiental (ISO 14000). Entretanto, a ISO 26000 possui uma grande diferença entre as demais, pelo fato de não ser uma norma certificadora. Ela servirá, em princípio, apenas como um guia de diretrizes, tendo como um de seus objetivos trazer orientações pertinentes ao processo de inserção da responsabilidade social e ambiental às atividades de qualquer tipo entidade, desde que possua porte de organização (empresas, governo, organizações não governamentais, etc)

A característica de instrumento direcionador de incorporação de responsabilidade social e regulamentação de atividades empresariais socialmente responsáveis, tratamento que será dado às empresas, vem gerando uma expectativa social, aproximando o discurso dos empresários com o que é entendido e percebido pela sociedade, ou seja, haverá um instrumento eficaz ao alcance social, capaz de medir com propriedade a prática das atividades empresariais.

Longe de limitar o poder estatal, a ISO 26000, além de auxiliar a organizações governamentais e não governamentais, em especial as empresas privadas, a cumprirem a legislação, poderá colaborar para “informar suas políticas, decisões e atividades relacionadas a aspectos da responsabilidade social”¹⁷⁵.

Sete princípios básicos norteiam¹⁷⁶ a responsabilidade social trazida pela ISO 26000:

- Comportamento ético: referente à honestidade, equidade e integridade; a preocupação organizacional deve voltar-se para o meio ambiente como um todo. Por exemplo: a criação de mecanismos de supervisão e controle para monitorar e exigir comportamento ético.

- Direitos humanos: considerados direitos universais, devem ser respeitados, bem como promovidos. Em locais em que não há a sua devida proteção,

Reporting Initiative, Organização Mundial da Saúde, Consumers International, UN-Global Compact (Pacto Global da ONU); Organization for Economic Co-operation and Development (OCDE) entre outros. Do Brasil, o Instituto Ethos de Responsabilidade Social tem participado como organização D-liaison pela Rede Interamericana de Responsabilidade Social. Disponível em http://www.inmetro.gov.br/qualidade/responsabilidade_social/iso26000.asp. Acesso em: 09 jun 2010.

¹⁷⁵ Minuta de norma internacional ISO/ DIS 26000, p.22.

¹⁷⁶ Minuta de norma internacional ISO/ DIS 26000, p.22-26.

recomenda-se que se deva seguir o princípio de respeito pelas normas internacionais de comportamento.

- Prestação de contas e responsabilidade: ato que deve ser prestado pelas organizações aos acionistas majoritários, bem como às autoridades legais; sendo responsáveis – organizações, empresas - por todos que forem afetados pela prática de atividades e decisões que geram impactos ambientais e sociais negativos;

- Transparência: as organizações devem ser transparentes em suas decisões e atividades, assim como em sua gestão. Isso não significa que informações confidenciais ou legalmente protegidas devam tornar-se públicas.

- Respeito pelos interesses dos *stakeholders*: consideração dos direitos e das expectativas não apenas, por exemplo, de sócios e empregados, como de todos os interessados que não possuem uma vinculação direta com determinada organização.

- Respeito pelo estado de direito: nenhuma organização está acima da lei, nem mesmo o governo. Dessa forma, as organizações devem difundir, da melhor forma possível, a legislação específica norteadora de

- Respeito pelas normas internacionais de comportamento: em locais em que a legislação interna confronte-se com normas internacionais de comportamento ou que não se preveja um mínimo de salvaguardas socioambientais, recomenda-se uma revisão legislativa interna ou a utilização de instrumentos capazes de limitar a contradição.

Tais princípios enaltecem o sentido de que a responsabilidade social está vinculada aos direitos sociais, civis, políticos, ambientais e econômicos. Assim entendido, o desrespeito à responsabilidade social está intimamente ligado ao desrespeito a uma norma fundamental, a uma norma ambiental que não deixa de ser pré-requisito para uma boa qualidade de vida ou mesmo para a sobrevivência das espécies vivas.

Com efeito, de um lado, tem-se o poder estatal com dever de tutelar e cumprir os direitos dos indivíduos, em especial, aqui, os direitos fundamentais e morais, como também os direitos das futuras gerações e das espécies vivas que habitam o planeta; de outro lado, as organizações governamentais e não governamentais têm o dever de respeitar esses direitos, por mais que o poder estatal, muitas vezes, seja incapaz de controlá-las, cumpre-lhes também ser responsáveis pelas suas atividades e decisões.

A preservação e a proteção do meio ambiente instituem elementos essenciais constitutivos da responsabilidade social, frente à verificação de que as organizações, em especial as empresas, devem comprometer-se com questões éticas de cunho sócio-ambiental em seu processo de gestão, fixando critérios para o desenvolvimento de suas atividades, bem como parâmetros decisórios em prol de serem consideradas; perante a nova tendência do mundo globalizado, como socialmente responsáveis. A ISO 26000 recomenda que as tais ações referidas tenham avaliadas a sua relevância e que empregue as seguintes abordagens e estratégias pertinentes a gestão ambiental:



O foco no ciclo de vida representa todo o processo produtivo que avalia os aspectos sócio-econômicos e os impactos ambientais, ou seja, desde a extração de recursos naturais até o seu descarte ou reaproveitamento. A avaliação de impacto ambiental deve ser feita antes mesmo do desenvolvimento de qualquer atividade, servindo como instrumento de decisão; a produção mais limpa e a ecoeficiência são estratégias para a satisfação das necessidades humanas dada pelo uso eficiente dos recursos naturais, com o menor índice de geração de resíduos; a abordagem de sistema de produto de serviço serve como instrumento capaz de alterar o foco de interações do mercado de venda ou fornecimento de produtos para venda ou fornecimento de um sistema de produtos e serviços que, conjuntamente, satisfaçam necessidades do consumidor, permitindo a redução do uso de materiais, a separação da receita dos fluxos de materiais e o envolvimento das partes

interessadas na promoção de uma maior responsabilidade do produtor ao longo do ciclo de vida do produto; práticas ambientalmente sólidas, possibilitando a reutilização, a reciclagem, a redução e a recuperação do recurso natural extraído; práticas de compras sustentáveis referem-se a compras que considerem o desempenho ético, social e ambiental do produto ou serviço adquirido, surgindo aqui um *lobby* para aqueles que possuem certificação ambiental¹⁷⁷.

De texto extenso, não cabe, no presente estudo, dissecar todas as orientações prestadas, com bastante propriedade, pela ISO 26000. Como não entrou em vigor ainda, apenas com previsões e promessas que se alargam desde os meados da presente década, fato é que comprovadamente ela é resultado de anseios e de movimentações sociais frente a fatores que potencialmente comprometem a sobrevivência das espécies vivas no planeta. Ela é fruto de uma tendência de preocupação global, que impulsiona a busca pela atribuição de responsabilidades e métodos capazes de reduzir ou mesmo estancar o comprometimento da vida das espécies.

O que a referida ISO está levantando ao mundo é a bandeira da responsabilidade social das diversas organizações, ou seja, ela é um forte instrumento capaz de possibilitar a sustentabilidade do planeta, tendo como pilares o cumprimento e o respeito da legislação nacional e internacional e a participação direta e indireta da humanidade neste processo.

3.2 O DIREITO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A ECO-EFICIÊNCIA

A sustentabilidade, hoje, implica em atender às necessidades básicas de todos, oportunizando uma vida melhor, sem comprometer as futuras gerações. Isso deveria ser uma regra global, entretanto, frente aos problemas sócio-ambientais somados às demandas sociais (in) sustentáveis não se vislumbra um denominador comum capaz de apresentar um planeta sustentável. Em face desta constatação, a prioridade apresentada é o estabelecimento de uma relação harmoniosa entre a sociedade e a natureza¹⁷⁸, por mais complexo que possa ser, principalmente quando se encontram em jogo as atividades e as decisões empresariais.

Conforme já mencionado, a internalização do conceito de desenvolvimento

¹⁷⁷

Minuta de norma internacional ISO/ DIS 26000, p.53.

¹⁷⁸

LEIS, 1999, p. 60.

sustentável não é adequada às práticas empresariais de forma homogênea, nem recebe aceitação absoluta. A variação desta adequação pode ser percebida não só pelos diferentes setores empresariais, como também pela localização da empresa, pela cultura das pessoas que habitam em suas proximidades, pelo seu porte, pela resistência dos empreendedores em investir em tecnologias mais limpas sob o argumento de que meio ambiente e lucro são adversários, entre outros.

Contudo, com o passar dos anos, dados avanços tecnológicos e científicos, do mercado globalizado, muitos empresários têm percebido que o uso de tecnologias ambientais pode reduzir custos através de uma racionalização de processo produtivos, evitando o desperdício, “levando à rápida disseminação da gestão ambiental baseada no gerenciamento da qualidade total”¹⁷⁹. Exemplo disto é o *Ecomagination*, criado pela GE, no ano de 2005, este programa objetiva o desenvolvimento de tecnologias mais limpas a fim de reduzir os impactos ambientais, em especial a emissão de carbono. A empresa já anunciou que dobrará seus investimentos em tecnologias de energia limpa para US\$1,5 bilhão até o final deste ano, dobrando, da mesma forma, suas receitas geradas por produtos amigáveis ao meio ambiente¹⁸⁰.

O modelo de gestão anteriormente exposto é chamado de eco-eficiência, que permite economia de recursos naturais e financeiros, aumentando a produtividade e a eficiência, sendo capaz de tornar, até mesmo, a empresa mais competitiva. Além disso, não se pode olvidar que a eco-eficiência somente é obtida através do fornecimento de bens e serviços a preços capazes de satisfazerem as necessidades humanas, assim como trazer qualidade de vida a todos, implicando na redução progressiva de “impacto ambiental e o consumo de recursos ao longo do ciclo da vida, a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada na Terra”.¹⁸¹ Sua essência pode ser traduzida da seguinte forma: “poluição é desperdício e desperdício é anátema, pois significa que a empresa está pagando por algo que não usa”¹⁸².

No entanto, nem sempre haverá uma aproximação conceitual entre eco-eficiência e desenvolvimento sustentável, tendo em vista que aquela significa reorientação do padrão de produção estritamente tecnológica direcionada a

¹⁷⁹ VINHA, 2003, p. 176.

¹⁸⁰ SAVITZ; WEBER, 2007, p. 30.

¹⁸¹ VINHA, *op.cit.*, p. 177.

¹⁸² SAVITZ; WEBER, *op.cit.*, 2007, p. 42.

investimentos sinalizados pelo mercado; enquanto este traduz a anexação dos anseios sociais, os quais passam tanto pelas transformações do processo de produção industrial quanto pelas institucionais. Por essa razão foi que “a dimensão da responsabilidade social foi, definitivamente, associada a desenvolvimento sustentável, marcando uma nova fase na evolução da trajetória empresarial”¹⁸³ O que poderá variar é a forma em que a responsabilidade social e a sustentabilidade das empresas são entendidas em um conjunto interdependente, será o meio em que elas gerenciam seus recursos econômico/ financeiros (investimentos em infraestrutura e produção); recursos ambientais (utilização dos recursos naturais renováveis ou não renováveis) e recursos sociais (gestão de políticas de respeito aos direitos).

Por outro lado, em se tratando do desenvolvimento sustentável e da eco-eficiência, sob uma ótica jurídica, *a priori*, cumpre entender-se o Direito como um sistema jurídico formado por “proposições que se referem a situações de vida, criadas pelos interesses mais diversos”¹⁸⁴, os quais delimitam sua função social como sendo aquela capaz de “dar valores a interesses, a bens da vida, e resguarda-lhes a distribuição entre os homens”¹⁸⁵ e todas as demais espécies vivas.

Do Direito, advêm as relações jurídicas, que poderão ser entendidas sob uma visão clássica – vínculo entre sujeitos¹⁸⁶ – da qual se pode extrair seus elementos constituintes (sujeito, objeto e vínculo) ou pela visão normativista – vínculo entre sujeito e ordenamento jurídico¹⁸⁷. Com relação ao objeto de uma relação jurídica, que é o eixo do conflito de interesses entre os sujeitos envolvidos, poderá ser “imediato, referindo-se à prestação devida pelo sujeito passivo, e mediato, no que atine ao bem jurídico protegido”¹⁸⁸, considerado este como “qualquer interesse, valor ou utilidade, de natureza material, econômica ou espiritual que possa ser tutelado pelo direito”¹⁸⁹.

¹⁸³ VINHA, *op.cit.*, p. 187.

¹⁸⁴ MIRANDA, Pontes de. **Tratado de direito privado**. v. 1. São Paulo: Bookseller, 2000, p. 13.

¹⁸⁵ *Idem*.

¹⁸⁶ Adepto da visão clássica, Pontes de Miranda afirma que a relação jurídica é a “relação inter-humana, a que a regra jurídica, incidindo sobre os fatos, torna jurídica”. *Idem*

¹⁸⁷ Adepto da visão teoria normativista, Hans Kelsen afirma que a relação jurídica é “uma relação entre normas, ou seja, entre um dever jurídico e o correspondente direito. KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito**. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998, p.79.

¹⁸⁸ BUTZKE; CERVI; ZIENBOWICZ, 2006, p. 43.

¹⁸⁹ MONTORO, André Franco. Introdução à ciência do direito. **Revista dos Tribunais**. 25. ed. São Paulo: 2000, p. 460-461.

Deve-se observar que essa concepção de bem jurídico vem acompanhando os avanços sociais que não foram inclusos no sistema jurídico. Assim, a referida concepção abarca “bens que não fazem parte da clássica divisão do Direito em público e privado, inseridos no contexto de direitos coletivos de natureza difusa”¹⁹⁰. Bens incorpóreos, em especial os pertinentes ao direito à vida, a sua qualidade, assim como à qualidade do meio ambiente, vêm sendo considerados objetos mediatos de relações jurídicas.

E é neste sentido que o Direito Ambiental, embora autônomo e com normas específicas, deve ser considerado como

resultado da integração da degradação ambiental com a necessidade de preservação ambiental para conservação da vida (valor), representada por normas jurídicas que ditam condutas, para que tais objetivos sejam alcançados”¹⁹¹.

Afirmando-se de outra forma, para que o Direito tenha sua função social cumprida. Sendo assim, “o objeto desse novo ramo do Direito não é o meio ambiente em si ou qualquer ambiente, mas um meio ambiente qualificado, como forma de proteção do direito fundamental supremo, a vida”¹⁹²

Consta, no art. 225 da CF/88, a imposição de um direito-dever de todos à sadia qualidade de vida, sendo responsabilidade do poder público e de toda a sociedade a proteção ao meio ambiente para as presentes e futuras gerações. Conforme já discorrido de forma exaustiva no item 1.1.2, embora o referido artigo não esteja de forma expressa no rol dos direitos fundamentais da CF/88, restou claro que o mesmo – bem como suas interpretações – é considerado um direito fundamental pelo fato de sua essência ser a tutela do direito à vida humana digna e saudável, remetendo, pois, ao princípio do desenvolvimento sustentável, para a sustentabilidade da vida no planeta. Neste aspecto, a dignidade da pessoa humana está diretamente interligada aos seus valores inerentes; para ser digna a pessoa deve estar inclusa na sociedade de forma a buscar a tutela de seus direitos, a fim de ter suas necessidades mínimas garantidas, fundindo os direitos fundamentais à responsabilidade social no direito positivado, ou seja, meio ambiente e

¹⁹⁰ BUTZKE; CERVI; ZIENBOWICZ, 2006, p. 44.

¹⁹¹ *Ibidem*, p. 42.

¹⁹² *Ibidem*, p. 45.

responsabilidade social são compreendidos de forma implícita no rol dos direitos fundamentais.

Para tanto, cumpre mencionar que a sadia qualidade de vida é alcançada, não apenas pelo cumprimento e pela eficácia dos direitos sociais e econômicos, entre outros, como também pelas facilidades proporcionadas pela utilização de tecnologias limpas pelas empresas, pelo avanço científico em favor do meio ambiente somado aos valores éticos trazidos na base da sociedade global, ou seja, pela correta gestão ambiental de seus processos produtivos. E é dessa forma, também, que é conferido um aspecto muito mais humano à eco-eficiência.

Nesta perspectiva, considerando que o desenvolvimento sustentável está inserido de forma implícita no art. 255 da CF/88 – que, por sua vez, trata de um direito fundamental – e que a responsabilidade social das empresas deve ocorrer e ser analisada de forma conjunta ao conceito de desenvolvimento sustentável, parece evidente que tal responsabilidade está inserida, ainda que implicitamente, em nossa legislação, servindo a eco-eficiência como instrumento auxiliar na eficácia do direito que se comenta, sob a égide de que a “ciência jurídica é insuficiente para esgotar as possibilidades de adequada aplicação da norma fundante”¹⁹³. Com efeito, necessários se tornam cada vez mais os “métodos de interpretação direcionados a atender o interesse público e o bem estar geral”¹⁹⁴.

Assim sendo, a interpretação normativa adequada é aquela que consegue “concretizar de forma excelente, o sentido da proposição normativa dentro das condições reais dominantes numa determinada situação”¹⁹⁵. E a situação social verificada, hoje, é o repúdio a qualquer entendimento que restrinja ou limita meios de obtenção de qualidade de vida, tendo em vista que implicaria em restringir valores inerentes às pessoas.

O que se necessita é uma identificação de limites entre as esferas pública e a privada no que se refere aos seus interesses de origem ambientais, sociais e econômicos, posto que a primeira considera, em regra, o meio ambiente como bem público, estando sujeito a sua regulação positivada e, muitas vezes, até arcaica, sem considerar situações reais, as mudanças sociais e ambientais que clamam por um novo modelo de desenvolvimento econômico com vistas à percepção de que os

¹⁹³ NALINI, 2003, p. 20.

¹⁹⁴ *Idem*

¹⁹⁵ HESSE, Konrad. **A força normativa da constituição**. Trad. Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Fabris, 1991, p. 09.

recursos naturais não são infinitos. Com propriedade, Antônio Carlos Wolkmer refuta o Direito como dogmática normativa imposta pelo poder estatal, sem qualquer vinculação aos aspectos sociais, econômicos, políticos e filosóficos; considerando aquele como “autêntico produto de uma sociedade burguesa solidamente edificada no progresso industrial, técnico e científico”¹⁹⁶

Com relação a esfera privada, mister salientar que a sociedade civil, em especial, movimentos sociais e ONG's, vem trabalhando pelo reconhecimento do meio ambiente como um bem de interesse difuso; gerando alternativas com fim de interligar normas jurídicas aos anseios sociais. Assim posto, Dinizar Ferminiano Becker propõe:

Transitar da velha para a nova ciência; do velho método científico para um novo método; do velho rigor científico para um novo rigor; da democracia político-formal para democracia sócio-real; da ciência econômica tradicional para a ciência econômica ecológica; do velho progresso para um novo progresso; do velho socialismo real para o novo socialismo-democrático; do velho desenvolvimento para o ecodesenvolvimento; do desenvolvimento econômico para o desenvolvimento sustentável¹⁹⁷.

Além de uma flexibilização do sistema normativo positivado, é necessária, mais do que nunca, a continuidade de integração e o empenho da sociedade civil¹⁹⁸ na busca pela quebra de paradigmas conforme o autor supra sugere. Assim poderá haver uma maior aproximação entre justiça e direito, conceitos que estão longe de serem considerados sinônimos. Talvez a esfera pública esteja mais ligada ao conceito de direito, presa a um sistema arcaico que, aos poucos, cede espaço para a esfera privada, que está ligada ao conceito de justiça, frente às mudanças sociais, econômicas e ambientais. É o momento de fazer valer a eficácia da teoria

¹⁹⁶ WOLKMER, Antônio Carlos. **Pluralismo jurídico**. São Paulo: Alfa Omega, 1997, p. 60.

¹⁹⁷ BECKER, Dinizar Ferminiano. **Desenvolvimento sustentável: necessidade e/ou possibilidade?** Santa Cruz: EDUNISC, 2001, p.61.

¹⁹⁸ [...] seria louvável que os ambientalistas fossem ainda mais agressivos, não envidando esforços para promover a conscientização sobre a proteção das espécies ameaçadas de extinção, buscando por meio das ONG'S e dos movimentos populares, sensibilizar, cada vez mais, o poder público para o rigoroso cumprimento das leis ambientais; que os operadores do Direito precisam se esmerar cada vez mais em suas argumentações para que, finalmente, entendamos todos, ricos e pobres, grandes e pequenos, habitantes do planeta Terra, neste momento decisivo, que é chegada a hora de conjugarmos esforços para promover uma eficaz proteção do meio ambiente, antes que tarde choremos por termos acabado com as condições de vida no planeta, assistindo à morte dos mais resistentes representantes da flora e da fauna para, finalmente, assinarmos nosso próprio atestado de óbito [...]. BUTZKE; CERVI; ZIENBOWICZ, 2006, p. 25-26.

tridimensional proposta por Miguel Reale, considerando o Direito formado pelo fato, pelo valor e pela norma¹⁹⁹.

3.2.1 Os investimentos ambientais: lucratividade, competitividade e desenvolvimento sustentável.

Existe uma série de fatores que vem induzindo as empresas a praticarem ações menos agressivas ao meio ambiente, tornando-as sustentáveis, bem como investirem recursos financeiros para tal fim, como é o caso de oportunidades tecnológicas, reduções potenciais de custos, associadas à utilização de insumos, entre outras. Entretanto, os principais são pressões exercidas pelas regulamentações ambientais, pelos consumidores, pelos *stakeholders* e pelos investidores²⁰⁰, que passam a ser expostos em continuidade.

Quanto às regulamentações ambientais, ao traduzirem a necessidade de proteção do meio ambiente, sinalizando, por exemplo, agentes poluidores, alteram o ambiente seletivo de inovações a serem perqueridas, dado que nem sempre pode ser fornecido pelo mercado.

A pressão dos consumidores deve-se, antes de qualquer coisa, à insustentabilidade dos atuais padrões de consumo aliados a pressupostos éticos-normativos; ocorre que o consumo desmedido tem superado a capacidade de renovação dos recursos naturais, bem como de absorção de rejeitos pela ecosfera, gerando um repensar na consciência de boa parte da humanidade que vem sendo refletido em suas atitudes. A diferença verificada entre esses consumidores está na renda. Assim, em países desenvolvidos, consumidores possuem, em regra, uma renda maior do que os consumidores pertencentes a países em desenvolvimento. Tal diferença faz com que a demanda por produtos ambientalmente corretos, mesmo mais caros, seja maior nos países desenvolvidos, condição que induz as empresas a adotarem práticas mais saudáveis, como a implantação da ISO 14001,

¹⁹⁹ [...] onde quer que haja um fenômeno jurídico, há, sempre e necessariamente, um fato subjacente (fato econômico, geográfico, demográfico, de ordem técnica etc.); um valor, que confere determinada significação a esse fato, inclinando ou determinando a ação dos homens no sentido de atingir ou preservar certa finalidade ou objetivo; e, finalmente, uma regra ou norma, que apresenta a relação ou medida que integra um daqueles elementos ao outro, o fato ao valor. REALE, Miguel. **Lições preliminares de direito**. 25 ed. São Paulo: Saraiva, 2000, p. 64-65.

²⁰⁰ LUSTOSA, 2003, p. 160-167.

que lhes forçou a serem cada vez mais inovadoras e, conseqüentemente, mais competitivas, de acordo com o tipo de mercado em que estão inseridas. Parece óbvio que países que consomem mais produzem mais lixo; países que industrializam muito emitem índice de poluição maior que os demais e assim sucessivamente; entretanto, tais exemplos não serão tratados no presente trabalho de forma específica.

A pressão dos *stakeholders* vem ganhando espaço no mundo dos negócios, através da credibilidade adquirida, da influência e do poder. Nesta seara, quando uma empresa é denunciada, por exemplo, pelo *Greenpeace*, um *stakeholder* não-financeiro, é provável que a maior parte da população acredite, levando a empresa ao descrédito, ao prejuízo. Neste ponto, principia, então, a relevância de relações públicas das empresas. Neste ponto, cabe salientar que “um mundo de *stakeholders* capacitados é, inevitavelmente, um mundo de bombas-relógio tiquetaqueantes para os negócios”²⁰¹.

Quanto à pressão dos investidores, observa-se “uma preocupação crescente com o desempenho ambiental da empresa, principalmente de setores com alto potencial poluidor”²⁰². Em casos de fusões, incorporações e aquisições de empresas, a preocupação maior tem girado em torno do passivo ambiental, uma vez que a legislação tem imposto multas de valores expressivos para as empresas condenadas por danos ambientais. Nesta seara, “a quantificação do passivo ambiental antes de fusões e aquisições de empresas com alto potencial poluidor passou a ser uma prática corrente, pois pode levar à redução do preço de transação ou até mesmo impedi-la”²⁰³. Os investidores estão muito mais envolvidos com questões sociais e ambientais, e, assim, antes de investirem, verificam os antecedentes das empresas e, dependendo do resultado, são consideradas como atraentes ou não; prática que é conhecida como investimentos socialmente responsáveis (ISR). De outro modo, parece lícito que as empresas também devem possuir uma atração financeira para os investidores, porém, é necessário, da mesma forma, um desempenho consistente, “em termos de indicadores sociais, ambientais e econômicos, que completam o Tríplice Resultado”²⁰⁴.

²⁰¹ SAVITZ; WEBER, 2007, p. 65.

²⁰² LUSTOSA, 2003, p. 166.

²⁰³ *Idem*

²⁰⁴ SAVITZ ; WEBER, *op.cit.*, 2007, p.64.

Percebe-se que as pressões descritas possuem um caráter muito mais privado ou mesmo unilateral do que ditados pelo poder público. É mais um sinalizador do enfraquecimento do poder público e, conseqüentemente, do fortalecimento da integração entre aquele e o setor privado, principalmente na divisão de responsabilidades.

Sob um ponto de vista prático, é uma tarefa complicada para determinado país assumir unilateralmente determinadas decisões que impliquem em perda de competitividade. Embora haja quem entenda que controles unilaterais podem ser uma alavanca competitiva, empregada através de um projeto que explane efeitos globais de preço e renda de uma política que internalize custos ambientais de determinado setor, traduzindo as possibilidades de lucro econômico, social e ambiental, harmonizando os padrões produtivos na busca de uma equalização de custos ambientais. Seria, sob certo aspecto, uma espécie de isca para atrair os empresários, gerando maior competitividade. Os opositores desta concepção argumentam que essa equalização seria ineficiente pelo fato de que “diferentes ambientais em distintos países têm condições de suportar igualmente distintos níveis e formação de produção”²⁰⁵. Certo ou errado, o mundo dos negócios vem buscando alternativas ambientalmente sustentáveis, independente da pressão sofrida para tal advir do poder público ou privado.

Não se pode olvidar que o poder público exerce forte influência neste processo através da gestão ambiental pública, aplicação de multas, imposição de cumprimento de normas, entre outros. No que concerne à imposição de normas ambientais, resta afirmar que esta influi diretamente na competitividade empresarial, porém, é apresentada de forma distinta e, até mesmo, dúbia nos diversos setores. Por exemplo, no âmbito internacional, que envolva países desenvolvidos e países em desenvolvimento, muitas vezes, a imposição de normas restritivas ambientais pelos primeiros poderá ser considerada uma forma oculta de protecionismo nacional, posto que concorrem diretamente com o setor de exportação dos países em desenvolvimento. Sob outra égide, estas mesmas normas poderiam influenciar o comércio nacional, caso implicassem na elevação de custos adicionais aplicados ao

²⁰⁵ MAY, Peter H. Comércio agrícola e meio ambiente na América Latina. In: LUSTOSA, Maria Cecília. MAY, Peter H. VINHA, Valéria (org.). **Economia do meio ambiente: teoria e prática**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2003, p. 207.

processo produtivo, gerando uma queda na competitividade no mercado internacional.

Boa parte dos *stakeholders* considera a imposição de regulamentações ambientais como um *trade off*²⁰⁶. Desse modo, de um lado, têm-se os adeptos da teoria de que a imposição de regulamentações mais rígidas promove benefícios sociais pertinentes a uma maior preservação ambiental; de outro lado, as mesmas normas rígidas podem aumentar os custos de produção o que acarretaria o aumento do preço final do produto e uma queda na competitividade nacional, da mesma forma que no mercado internacional²⁰⁷.

Há também alguns economistas que flexibilizam o *trade off* supra mencionado, sob o fundamento da “hipótese de Porter”, ou seja, para eles, a imposição de regulamentações ambientais estimula as empresas a inovarem, delimitando seu poder decisório frente a parâmetros legais pré-estabelecidos. Evidencia-se que as empresas ao inovarem, (re) aproveitam melhor os insumos, reduzindo custos ou mesmo compensando-os com os investimentos ambientais, restando clara a interligação entre a preservação ambiental e a produtividade dos recursos de produção, que se reflete diretamente no processo competitivo²⁰⁸.

Com relação a este cenário, faz-se possível enunciar algumas conclusões acerca da “hipótese de Porter”, quais sejam

O conceito de competitividade na hipótese de Porter é diferente daquele adotado pela vertente ortodoxa. Com essa última parte do referencial teórico da economia neoclássica, a competitividade é estática e está associada a variações nos preços, revelando uma visão de curto prazo. Nessa perspectiva, o aumento dos preços dos produtos, decorrentes da elevação de custos provocados pelas regulamentações ambientais, levaria à perda de competitividade das empresas e do país – por meio do aumento de preços e a conseqüente perda de mercados. A competitividade a que se refere a hipótese de Porter é essencialmente dinâmica – visão de longo prazo – e está relacionada com a capacidade das empresas de elaborarem e implementarem estratégias competitivas capazes de preservar ou fortalecer sua posição no mercado; – o horizonte é, portanto, extremamente importante para compreender a relação entre regulamentação ambiental e competitividade, pois resultados distintos podem ser igualmente válidos se considerados no curto ou no longo prazo [...] ; - as regulamentações ambientais modificam o ambiente seletivo de inovações, influenciando diretamente a competitividade das empresas que varia de um setor para o outro de acordo com os seguintes fatores: gastos com o meio ambiente (custos e investimentos), tipo de setor e seus potenciais impactos sobre o

²⁰⁶ Tradução livre: situação de escolha geradora de conflitos. Assim, uma decisão tomada poderá acarretar em conseqüências maléficas se comparada ao estado anterior da decisão.

²⁰⁷ LUSTOSA, 2003, p. 161.

²⁰⁸ *Idem*

meio ambiente, possibilidade de diferenciação de produto, esfera de concorrência (local, regional ou internacional), tamanho da empresa, ciclo de investimento; - o estudo da cadeia produtiva é igualmente importante, pois permite uma abordagem sistêmica na qual regulamentações e inovações em determinada atividade podem também afetar outras etapas da cadeia; [...] - é importante verificar os tipos de regulamentação ambiental utilizados para perceber os efeitos sobre a melhoria ambiental e sobre a competitividade das empresas, que são diferentes, dependendo das suas características e do setor industrial; - a análise do ambiente institucional é fundamental [...] se as instituições não internalizarem a questão ambiental, os obstáculos a serem vencidos para a geração e difusão de tecnologias ambientais serão maiores; - a coordenação de políticas é necessária para que os esforços no sentido de melhorar as competências específicas das empresas, capacitando-as para a geração e difusão de inovações ambientais, não sejam anuladas por outras políticas²⁰⁹.

O tema é complexo, as tendências e os métodos apresentados demonstram um ambiente desafiador e dúbio em que as empresas estão tendo de operar, ou seja, trabalham com riscos e oportunidades incertas, somadas às incertezas éticas advindas dos valores em conflito com a sociedade. É preciso mais que o cumprimento da legislação para aliar e interagir políticas ambientais, sociais e econômicas a fim de obter um desenvolvimento sustentável, impulsionando inovações, como a descoberta de mercados e tecnologias, o que, muitas vezes, foi considerado inatingível ou mesmo não lucrativo; hoje, é preciso ousar, é preciso ter boas estratégias, é preciso ser ético.

No entanto, se isto tudo resultará em lucro, ou seja, uma maior eficiência e competitividade rumo ao desenvolvimento sustentável, já será outra questão, conforme caracteriza o professor Renato J. Orsato

Uma correlação positiva entre esse dois aspectos motivaria empresas priorizar investimentos ambientais e, por extensão, a competição empresarial promoveria práticas organizacionais mais sustentáveis. Entretanto, a falta de evidência empírica para tal correlação sugere que esta seja outra questão demasiadamente abrangente e, por isso, necessita ser refinada. Embora empresas possam melhorar a produtividade do uso de seus recursos em muitas áreas de atividade, pode-se esperar que apenas certas circunstâncias favorecem investimentos ambientais a se tornarem fontes de vantagem competitiva. Por esta razão, identificar tais circunstâncias é importante tanto para a prática quanto para a teorização das questões ambientais na administração²¹⁰.

Novamente, adentra-se no campo de incertezas, em que não é possível encontrar uma resposta absoluta, tendo em vista as diferentes circunstâncias que envolvem as características de cada setor empresarial, incluindo não apenas

²⁰⁹ *Ibidem*, p. 163-162.

²¹⁰ ORSATO, Renato J. Gestão ambiental e competitividade na empresa. **Revista eletrônica de administração**. Ed. especial. Porto Alegre: EdUFRGS, Vol. 08, n.06., p.13, dez. 2002.

interesses individuais, como difusos também. De acordo com André Comte-Sponville²¹¹, toda vez que se depara com este tipo de problema, com este tipo de conflito de interesses, a tendência é

dar apenas respostas individuais, morais [...], claro que perfeitamente respeitáveis em sua ordem (é claro que não tenho nada contra os Restaurantes do Coração, os Médicos sem Fronteiras ou SOS Racismo), mas como é óbvio, igualmente incapazes de resolver [...].

Muitos empresários, seguindo a lógica da regra primeira de uma empresa, isto é, a obtenção de lucro econômico, antes de qualquer investimento ambiental-social, buscam dados, evidências e garantias inquestionáveis de que terão lucro ao investir em uma gestão ambiental. Eles não devem ser crucificados por tal medida, afinal, seria ilógico pensar que uma empresa possa dar andamento em suas atividades com saldo negativo. É preciso que esses empresários interiorizem o fato de que nem sempre o lucro é a única medida de sucesso e que, da mesma forma, a sustentabilidade é a garantia de sucesso financeiro. Sob tal perspectiva, a tendência e o grande desafio do mercado atual é buscar o ponto de equilíbrio entre o lucro financeiro e a sustentabilidade, o que acarreta custos e riscos.

Andrew Savitz e Karl Weber afirmam que a sustentabilidade não é a explicação ou a razão para o bom desempenho – social, ambiental e econômico - de uma empresa, “mas quando resultados semelhantes se repetem em sucessivos anos, a correlação implica em causalidade”²¹². Por isso que, hoje, ela é reconhecida como tendência mundial e tende a promover alterações nas gestões de negócios e consumo, estando estampada, por exemplo, nas iniciativas de responsabilidade social.

Segundo Andrew Savitz e Karl Weber, a sustentabilidade, como estratégia de negócio, pode aumentar a lucratividade. Neste particular, os autores referem três táticas básicas para que isto ocorra: proteção da empresa, gerenciamento e promoção de crescimento. Quanto à primeira, ela abarca a identificação de fatores que possam reduzir riscos para os *stakeholders*, da mesma forma que inclui a identificação de falhas gerenciais; limitação de interferências de agentes reguladores e a manutenção e a preservação da licença estatal e da licença moral social para a

²¹¹ COMTE-SPONVILLE, André. **O capitalismo é moral?:** sobre algumas coisas ridículas e as tiranias do nosso tempo. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 23.

²¹² SAVITZ ; WEBER, 2007, p. 39.

prática operacional²¹³. No tocante à gestão empresarial, pode-se afirmar que ela estaria totalmente voltada para a ecoeficiência²¹⁴. Já a promoção do crescimento da empresa, voltar-se-ia para inovações, como a conquista de novos mercados que, em tempos anteriores, eram considerados inatingíveis ou mesmo não lucrativos; acrescentando-se ainda a descoberta de novos produtos para serem lançados no mercado, conquistando até mesmo novos consumidores, influenciando diretamente na reputação empresarial²¹⁵.

Na realidade, investir no meio ambiente, na atualidade, não é somente uma necessidade fundamental para a eficácia de um desenvolvimento sustentável; dados alguns exemplos, percebe-se que se torna fonte de competitividade empresarial, tanto em nível internacional como nacional, com o eventual aumento de renda financeira. O grande desafio é encontrar o ponto comum em que lucro e sustentabilidade interajam de forma satisfatória, tanto em âmbito privado como público.

3.3 AUTO-REGULAÇÃO EMPRESARIAL E O COMPORTAMENTO AMBIENTAL E SOCIAL: CONFRONTO OU COMPLEMENTAÇÃO COM O CONTROLE ESTATAL

O sistema jurídico origina-se de fatos que fundamentam a busca da tutela da vida, bem como das suas implicações. Logo, as normas são adequadas e materializadas em torno das necessidades sociais, políticas e econômicas. Quando

²¹³ A Monsanto, gigante da área de biotecnologia, empreendeu esforço coordenado na área de bioengenharia de plantações na segunda metade da década de 1990.[...] A visão que norteava a busca de seu ponto doce era muito mais convincente: suas iniciativas pioneiras conquistaram para a empresa posição de liderança em novo mercado de grande potencial e lhe forneciam nova arma poderosa na batalha contra a fome do mundo. [...] Porém, os executivos da Monsanto, como os da Hershey, não se entrosaram com os stakeholders no desenvolvimento da nova iniciativa – princípio básico das empresas sustentáveis. A Monsanto desconsiderou os primeiros críticos de produtos transgênicos como fanáticos antitecnológicos e não desenvolveu nenhum esforço coordenado para informar os consumidores sobre os princípios científicos subjacentes à engenharia genética. Em consequência, a Monsanto se converteu em alvo de diversos ataques. [...] A soja comum, sem alterações começou a ser vendida com alio em relação às espécies transgênicas – sinal de que o mercado estava rejeitando os alimentos geneticamente modificados. Em fins de 2000, o mercado de ações avaliou a unidade de negócios de produtos agrícolas da empresa, com receita anual superior a US\$ 5 bilhões, a menos de zero, apesar dos milhões que a empresa investiria em pesquisas científicas avançadas na década anterior. *Ibidem*, p. 40-41.

²¹⁴ A STMicroelectronics é uma das maiores produtoras mundiais de semicondutores, com receita anual de 7,2 bilhões, em 2003, e com quase quarenta e seis mil empregados; “destina 2% de seus investimentos de capital a melhorias ambientais. A eficiência daí resultante diminuiu o consumo de eletricidade em 28% e o consumo de água em 45%, com reduções de custo de US\$ 56 milhões, em 2001, US\$ 100 milhões em 2002, e US\$133milhões, em 2003”. *Ibidem*, p. 42.

²¹⁵ *Ibidem*, p. 40- 44.

se trata de tutela do meio ambiente, os motivos que a originam não são diferentes - em especial, a má utilização por parte dos seres humanos em relação aos recursos naturais existentes - o que faz perpetrar ainda mais a necessidade de tutela da qualidade de vida dos seres vivos e das futuras gerações. Como consequência desta busca, tem-se, por óbvio, o aumento da intervenção estatal nas relações entre os seres humanos e o meio ambiente, sob a égide de que nem sempre as atitudes humanas voluntárias em prol do meio ambiente são necessariamente satisfatórias em termos de proteção ambiental. Eis que surge, pois, a necessidade da intervenção estatal, através de uma política ambiental e demais regulamentações, a fim de fazer com que as empresas alterem seu comportamento em virtude de suas atividades e da necessidade de garantir a qualidade de vida para as espécies.

Com isso, acentuaram-se as mudanças legislativas visando à proteção ambiental, bem como tomam corpo iniciativas voluntárias de diminuição de impactos ambientais nos processos produtivos, a exemplo da PepsiCo que demonstrou

aumento anual de U\$\$250 milhões na receita de vendas, em consequência de novos programas de compras que dão preferência a fornecedores sob controle societário de mulheres e membros de grupos minoritários, enquanto a 3M reporta economias superiores a U\$\$ 1 bilhão com seu programa *Pollution Prevention Pays* (Vale a Pena Evitar a Poluição)²¹⁶.

Embora possam possuir objetos divergentes – empresas vêm buscando padrões flexíveis a fim de se adaptarem ao mercado globalizado e suas exigências, e a legislação proteger as espécies –, certo é que há uma forte tendência para que ambas se convertam para um mesmo sentido, qual seja a busca do bem comum, das presentes e futuras gerações, projetado no desenvolvimento sustentável²¹⁷, como se tem observado nas atitudes de grandes multinacionais, pelo fato de que a legislação ambiental em sua efetivação, por si só, não logrará êxito em responder para a sociedade: o que deve ser sustentado?

²¹⁶ *Ibidem*, p.07.

²¹⁷ O consumo total da economia humana tem excedido a capacidade de reprodução natural e assimilação de rejeitos da ecosfera, enquanto fazemos uso das riquezas produzidas de uma forma socialmente desigual e injusta. Essas duas dimensões, exploração excessiva dos recursos naturais e iniquidade inter e intrageracional na distribuição dos benefícios oriundos dessa exploração, conduziram à reflexão sobre a insustentabilidade ambiental e social dos atuais padrões de consumo e seus pressupostos ético-normativos. COMTE-SPONVILLE, 2005, p. 23.

O movimento social empresarial que busca a sustentabilidade tem produzido diversas respostas, dentre as quais se concentram basicamente em dois blocos: os cínicos e os céticos.

Os cínicos, em geral ideologistas de esquerda, consideram a sustentabilidade como mero instrumento de relações públicas, de propaganda e que “o objetivo de grande badalação sobre os programas de sustentabilidade é rechaçar as reivindicações de maior regulação pelo governo”²¹⁸. Para tanto, creem que se as empresas demonstrarem, para a sociedade em geral, que suas iniciativas de auto-regulação são exitosas na seara da responsabilidade social, desnecessário será uma maior intervenção estatal e a criação de normas mais severas. Entretanto, por mais que tenha relevância a sugestão dos cínicos, suas afirmações e sugestões parecem não possuir congruência ao passo que insurgem o fato de que empresas, em meio ao mercado internacional, são incapazes de gerenciar-se voluntariamente de maneira responsável sob a ótica ambiental e social. Sugerem que os critérios de avaliação empresarial devem ser alterados ou mesmo criados, ou seja, as empresas devem buscar, além de um bom desempenho financeiro, também um saldo social; do contrário, somente a imposição legal poderá reverter os problemas ambientais. De outra forma, afirmam que os exemplos de empresas que conseguem agir de maneira socialmente responsável, maximizando lucros em um curto espaço de tempo, estão longe de salvar a vida das espécies²¹⁹.

Se os cínicos estão corretos ou não, só o futuro será capaz de responder. Evidente parece ser, contudo, que muitas empresas, que já investiram milhões de dólares em propaganda de responsabilidade social, continuam com seus projetos um tanto quanto vagos e que outras tantas conseguiram e estão conseguindo colocar em prática seus respectivos projetos. Do mesmo modo, parece ser claro que muitos empresários preferem aderir de forma voluntária a programas de gestão social responsável do que sujeitarem-se às imposições de órgãos governamentais; assim como, que as empresas estão enfrentando uma grande pressão, tanto por parte do Estado quanto por parte da sociedade, para comprovarem a veracidade e a eficácia de seus programas de sustentabilidade e que nem todas as medidas de auto-regulação são as mais corretas e satisfatórias para o bem comum, capazes de

²¹⁸ SAVITZ.; WEBER, 2007, p. 99.

²¹⁹ *Ibidem*, p. 96-100.

excluir a necessidade de uma intervenção estatal, que é obrigatória e de caráter universal.

Fato consumado são as alterações de padrões gerenciais apresentadas no meio empresarial/ social, as quais estão repercutindo diretamente na legislação, no deslocamento de poder, do público para o privado, como um dos principais agentes na busca do desenvolvimento sustentável.

Quanto à posição adotada pelos céticos, eles combatem o conceito de empresas sustentáveis, sob o fundamento da teoria clássica econômica, desenvolvida por Adam Smith e Milton Friedman. Partem da premissa de que não é da competência “dos líderes de negócios envolverem-se com temas ambientais ou sociais. A única atribuição dos gestores de empresas é maximizar o lucro do empreendimento”²²⁰; estando fora desta seara do desempenho financeiro, qualquer outro dever imposto é considerado ilegítimo²²¹.

Nesta perspectiva, assevera Milton Friedman

Os participantes de um mercado competitivo não dispõem de poder apreciável para alterar os termos da troca; dificilmente se tornam visíveis como entidades. É, portanto, difícil argumentar que tenham “responsabilidade social”, exceto a que é compartilhada por todos os cidadãos de obedecer à lei do país e viver de acordo com suas normas²²²

Diante das ponderações já apresentadas, em especial no que concerne ao item 3.1, torna-se bastante questionável a teoria dos céticos, além dela ser incompatível com as novas tendências da sociedade global. Entretanto, mesmo considerando Milton Friedman um cético, de acordo com os contrapontos apresentados, merece louvor sua posição acerca da necessidade de haver ou não uma maior intervenção estatal como forma de solução dos conflitos sociais:

temos algumas décadas de intervenção governamental. Já não é mais preciso comparar o mercado como realmente opera e a intervenção governamental como poderia idealmente operar. Podemos comparar o real com o real²²³;

²²⁰ *Ibidem*, p.97.

²²¹ O argumento dos céticos contra a sustentabilidade foi resumido, recentemente, pela respeitada revista internacional sobre finanças, *The Economist* que concluiu: “A busca egoísta do lucro atende a um propósito social”. Portanto, a responsabilidade social é preocupação desnecessária, até contra-producente, para os gestores. *Ibidem*, p.100-101.

²²² FRIEDMAN, 1988, p. 109.

²²³ *Ibidem*, p. 177.

Ao se fazer esta comparação, evidencia-se a diferença entre o ideal e o real e maior ainda é a incongruência entre os efeitos reais e os pretendidos pelo poder estatal.

Pondera-se, pois, diante das considerações tecidas que questões ambientais vêm perdendo espaço cada vez maior em momento de crise da legitimidade do poder estatal no tocante à resolução dos problemas sócio-ambientais, conforme já mencionado, sendo prioritária uma integração cada vez maior entre ciências jurídicas, sociais e econômicas. E, por mais que o direito positivo priorize o formalismo, “o grande dilema que queremos enfrentar está justamente na possibilidade de reposicionar o *eu* e o *nós*, o privado e o público, a estética e a ética, visando à emancipação e à autonomização do individual e do social”²²⁴.

Héctor Ricardo Leis preceitua:

Na resolução de problemas concretos, às incertezas estritamente cognitivas somam-se às incertezas éticas derivadas dos valores em conflito com a sociedade. A única forma de resolver o impasse introduzido pela ciência tradicional (que frente ao conflito de opiniões foge em direção a um maior reducionismo técnico) é fazer com que a avaliação do inputs científico para a tomada de decisões políticas seja realizada não apenas pelo governo e por cientistas e técnicos, senão também por representantes da sociedade civil e de setores empresariais²²⁵

E como pode ser operado e de que forma é entendido na sociedade global o que o autor menciona? É lógico que existe uma diferença grande entre o que é estabelecido nos códigos de conduta, por exemplo, das empresas, e o que a legislação impõe, enquanto aquela ressalta a forma de uma determinada empresa aderir de maneira voluntária a um conjunto de normas – as quais não se opõem ao que a legislação obriga -; esta, por sua vez, emerge um caráter obrigatório de cumprimento, sob pena, em caso de descumprimento, de imposição de sanções legais, geralmente materializadas através de multas. Acontece que uma medida de adesão voluntária jamais poderá dispor de alguma norma capaz de confrontar com o que a legislação impõe. Aí resta claro o sentido de complementaridade de ambas e não de oposição entre elas, tornando a adesão voluntária um método capaz e eficiente de reduzir as despesas estatais destinadas ao controle da degradação ambiental.

²²⁴ COMTE-SPONVILLE, 2005, p. 31.

²²⁵ LEIS, 1999, p. 160-161.

Neste compasso, o Estado não pode mais ser visto como o único ente capaz de interferir nas relações internacionais e suas regulações ambientais, de impor limites às atividades das empresas, independentemente de seu porte, consideradas como principais responsáveis pela degradação ambiental. Ele deve ser considerado não mais como um agente interventor e sim como um agente regulador das relações dos stakeholders em busca do desenvolvimento sustentável, do que realmente deve ser sustentado frente aos casos concretos. Sendo que esta concretização do desenvolvimento sustentável tem como um de seus pressupostos um planejamento estratégico, com metas possíveis e perfectibilizadas através da conciliação de interesses postas em um pacto social internacional, reconhecido como ISO 26000; tarefa que não pode ser apenas de responsabilidade estatal.

Há um movimento em prol de uma perfeita adequação e de redefinição na aliança entre poder estatal e poder privado; na distribuição de suas responsabilidades rumo ao desenvolvimento sustentável. Assim, tanto as grandes multinacionais, como até mesmo as de porte pequeno possuem forte influência no fortalecimento desta aliança, na reversão dos impactos sócio-ambientais. A diferença entre uma empresa e outra, no pertinente a sua contribuição variará na forma com que elas interagirem para que isto ocorra, ou seja, de forma indireta, através, por exemplo, da adoção voluntária de medidas pró-ambientais; ou de forma direta, através do cumprimento legal.

Não pode prosperar a ideia de que o deslocamento do poder estatal para o privado limita aquele, hoje, é imprescindível a interligação e o reconhecimento de que ambos orbitam na sociedade global, até mesmo em frequências diferenciadas, de forma que o poder regulador privado resta muito mais evidente e eficiente, por vezes, do que o público, embora os dois, em essência, busquem a mesma finalidade, qual seja a manutenção da vida das espécies com qualidade capaz de garanti-lo para as futuras gerações. Como bem sugere Antônio Carlos Wolkmer, talvez este fenômeno pode ser explicitado ao que o autor reconhece como um pluralismo jurídico, baseado na democracia participativa, que legitima normas institucionalizadas advindas dos sujeitos coletivamente considerados. Afirma o autor que

[...] a proposta de um novo pluralismo jurídico democrático, privilegiando a participação direta dos sujeitos sociais na regulação dos instituições-chave da Sociedade e possibilitando que o processo histórico se encaminhe oela

vontade e controle das bases comunitárias. Reitera-se nessa tendência, antes de mais nada a propensão segura de se visualizar o Direito como um fenômeno resultante de relações sociais e valorações desejadas, de se instaurar uma outra legalidade e a partir da multiplicidade de fontes normativas não obrigatoriamente estatais, de uma legitimidade embasada nas justas exigências fundamentais de atores sociais e, finalmente, de encarar a instituição da Sociedade como uma estrutura descentralizada, pluralista e participativa²²⁶.

Assim sendo, é perceptível que a legislação é transformada pelas tendências de auto-regulação empresarial, em um crescente pluralismo jurídico, o qual abarca a legislação em sentido restrito, as políticas de gestão e um sistema de normas ordenadas, sem que um sobreponha o outro. Quanto às legislações mais arcaicas e mesmo aquelas que parecem não acompanhar os avanços sociais, é necessário buscar socorro na hermenêutica, pela qual “coloca-se como fuga à tradição. É um abandono; contudo não é um abandono de seus objetivos, mas do que está definido”²²⁷.

Com propriedade, Sergio Augustin, ao tratar da crise epistemológica em que a ciência jurídica se encontra, levanta a questão problemática dos direitos fundamentais, da necessidade de ser reconhecido o seu caráter interdisciplinar, sendo impreterível uma reflexão epistemológica dos problemas que permeiam a sociedade contemporânea, a fim de que haja uma maior eficácia do que as normas propõem. Assim,

[...] o cotidiano nos mostra e o futuro nos prevê a necessidade do conhecimento integrado, necessita buscar na epistemologia o que é definido como Estado, hoje, e conseqüentemente o que é Direito Fundamental para assim se expandir a Teoria dos Direitos Fundamentais, pois do contrário continuaremos em círculo e com as heranças do século XX²²⁸.

Embora algumas normas de auto-regulação, como diretrizes e objetivos de melhorias e de preservação de qualidade de vida, sejam observadas sob um ótica positivada e de caráter obrigatório, é de se considerar que permeia dominante a posição de que somente o poder estatal é detentor de qualificar e conceituar o que é obrigatório, não permitindo uma visão/interpretação abrangente. Dessa forma, se as

²²⁶ WOLKMER, 1997, p. 69.

²²⁷ SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes. ROSA, Maira Cristina da. O papel do operador jurídico na sociedade atual: mudança substancial para a interpretação criativa. **Revista trabalho e ambiente**, Universidade de Caxias do Sul – v.1, n.1 (jan./jun 2002). Caxias do Sul: Educus, 2005, p. 182.

²²⁸ AUGUSTIN, Sérgio. Uma breve discussão sobre os direitos fundamentais. **Revista trabalho e ambiente**, Universidade de Caxias do Sul – v.1, n.1 (jan./jun 2002). Caxias do Sul: Educus, 2005, p. 175-176.

normas de auto-regulação complementam as condições do desempenho financeiro de uma determinada empresa, em regra, serão aplicadas; do contrário, será mais cômodo e conveniente cumprir apenas o que a legislação impõe. Nesta seara, uma norma advir ou não do poder estatal é uma consequência inevitável.

A maior parte da sociedade global, em especial a nacional, ainda não percebeu que a responsabilidade social está implícita no princípio do desenvolvimento sustentável, que, por sua vez, consta positivado no art. 225 da CF/88, pelos motivos já expostos no decorrer deste trabalho. Contudo, parece lógico que, rotineiramente, alterar as operações e os padrões de procedimentos empresariais na tomada de decisões estratégicas, integrando-lhes os *stakeholders*, não é tarefa simples, entretanto, não impossível.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os recursos naturais, bases da sustentabilidade, sempre foram indispensáveis para a sobrevivência das espécies vivas no planeta. Embora possuam diversas classificações de acordo com as suas características, com o ciclo da natureza, entre outros; julga-se a mais relevante, em meio a degradação ambiental, a classificação dada a partir da medição da apropriação e do uso feito pelos seres humanos que dividem os recursos naturais em renováveis e não renováveis, visto que um recurso renovável poderá ser considerado não renovável no horizonte de um tempo, se o seu nível de extração for superior ao nível de recomposição natural; do contrário, se repostos tão rápido for sua extração, serão considerados como renováveis.

Se os recursos naturais forem vislumbrados à luz de um bojo de bens e serviços ambientais, implicarão em uma mutável de valores (inerentes e por vezes associados) sociais, políticos, éticos e econômicos aplicados para a sua preservação, conservação e/ou uso sustentável. Porém, a identificação destes valores não é uma tarefa simples, na maior parte das vezes, os indivíduos sublinham apenas os valores econômicos, deixando de considerar o valor ambiental de um recurso natural que não pode ser compreendido apenas pela economia convencional, mas pela economia ecológica.

Podem-se considerar dois motivos que conduzem a essa visão estritamente econômica: primeiro, porque grande parcela dos seres humanos não reconhece os limites naturais do meio ambiente; segundo porque a economia convencional, quando vinculada aos problemas ambientais, não considera limite algum para a sua expansão, não fornece uma tabela de preços monetários para esses recursos, o que implica em um poder discricionário, por exemplo, dos empresários, que, na maior parte das vezes, não valoram seus produtos sob o ponto de vista do que seria social e ambientalmente adequado.

Assim é que um recurso ambiental terá sua valoração econômica dada a partir da disposição do dinheiro que um indivíduo esteja disposto a pagar ou abrir mão e da disposição deste recurso no meio ambiente. Com efeito, se existe algum recurso natural que esteja em falta no “mercado natural”, o indivíduo poderá optar

por outro equivalente, o que não iria, possivelmente, majorar seu valor de mercado econômico. Caso não opte pela troca, o recurso que estaria em falta teria o seu valor monetário multiplicado. É a lei da oferta e da procura, atribuída para o comércio dos recursos naturais, que não incorpora, muitas vezes, valores comunitários que transcendem a valorização econômica.

Para tanto, é necessário, mais do que nunca, tendo em vista problemas ambientais, a conscientização e o reconhecimento dos limites dos recursos naturais e que estes, por sua vez, englobam valores não apenas econômicos, como também éticos, sociais e políticos.

Embora a valoração econômica ambiental ou valoração econômica dos recursos naturais seja considerada uma ferramenta importante para a sustentabilidade, para a formulação de políticas públicas e para a gestão de recursos naturais, muitas vezes, em vista das atividades e das decisões empresariais, torna-se irrelevante para o que seja considerado social e ambientalmente correto, a fim de obter-se um meio ambiente ecologicamente equilibrado, positivado no art. 225 da CF/88 e demais normas internacionais.

Em análise ao que estabelece a CF/88, percebe-se que o constituinte contemplou a tutela do ambiente natural e físico, do ambiente cultural (art. 225, 215 e 216 da CF/88), do ambiente artificial (espaço urbano construído – art. 225, 182 e 183 da CF/88 e Lei 10.257/01) e do ambiente do trabalho que abarca o local em que as relações de trabalho são efetuadas (arts. 7, XXII, XXIII, XXXIII; e 200, II e VIII, da CF/88). Todos os ambientes integram o meio ambiente esculpido no art. 225 da CF/88. Seguindo esta lógica, resta evidente que todos os organismos vivos possuem direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, e não apenas os seres humanos.

Esse direito deve ser buscado, garantido e tutelado por todas as espécies componentes do meio. Acontece que se existem problemas ambientais, estes advêm exclusivamente das atitudes humanas; se há escassez de recursos naturais, não é oriunda dos ciclos dos processos naturais, mas da extração feita por indivíduos que não reconheceram os limites naturais, ocasionando o desequilíbrio ambiental, o desequilíbrio do direito à vida entre as espécies formadoras do meio ambiente. Assim posto, o meio ambiente ecologicamente equilibrado deve ser considerado como condição de bem essencial à qualidade de vida, de uso comum de todos e de interesse difuso.

Ainda, pertinente a tutela do meio ambiente ecologicamente equilibrado, ele deve ser considerado sob a égide de dois objetos, quais sejam: qualidade do meio ambiente e qualidade de vida. Embora a primeira possa abarcar a tutela de cada um de seus componentes de forma individualizada, dividindo-se em bens de interesse público ou privado; no momento em que todos esses componentes são analisados de forma conjunta, ou de forma a considerar o meio ambiente como um todo, ele deverá ser considerado como um bem de interesse difuso que necessariamente, se tutelado, implica em um garantidor de um valor maior: a vida, a sua qualidade.

Neste sentido, o meio ambiente pertence à todas espécies vivas; quanto à titularidade será indeterminada, pois trata-se de uma proteção plural, sendo seus sujeitos identificados no momento da aplicação legislativa ao caso concreto; quanto a sua forma, é autônomo, necessário, complexo e interdependente; e, quanto a sua finalidade, sem dúvida, é a busca e a tutela essencial à qualidade de vida das presentes e futuras gerações.

Portanto, o significado do meio ambiente, embora não descrito de forma explícita na legislação, remete a mesma intenção do constituinte quando do momento de normatização dos direitos fundamentais humanos em seu Título II (artigos 5º ao 17º). Dentre as principais normas constitucionais que possibilitam esta consideração está o *caput* do art. 5º que permite uma extensão material do que seja o direito à vida e o seu parágrafo 2º que ratifica o entendimento de que os direitos fundamentais não são apenas os taxados no Título II da CF/88, como demais direitos dispersos na CF/88, compostos de valores vinculados ao princípio da dignidade da pessoa humana, do desenvolvimento sustentável, direito à vida, à liberdade. Passando, desse modo, o meio ambiente a ser considerado um bem jurídico ambiental, passível de tutela.

Com efeito, o desenvolvimento sustentável, há anos vem sendo debatido, não havendo um consenso internacional acerca de seu conceito. Ele tem por base fundamentadora a integração e a interação do desenvolvimento social, econômico e ambiental, quais são especificamente formados pelos direitos individuais, coletivos e sociais elencados nos arts. 5º e 6º da CF/88, a fim de garantir um meio ambiente ecologicamente equilibrado para presentes e as futuras gerações. Ademais, depreende-se da análise dos artigos 170 da CF/88, inserido no Capítulo que trata da Ordem Econômica e Financeira; 225 da CF/88 e da Lei 6.938/81, que o desenvolvimento econômico e social devem ser promovidos em observação à

preservação e à defesa do meio ambiente para as presentes e as futuras gerações.

Sendo assim, o desenvolvimento sustentável é formado por um tripé: economia, meio ambiente e sociedade, que tem como objetivo a manutenção e a preservação das bases vitais da produção e da reprodução das espécies vivas e de suas atividades. De tal sorte que seja possível garantir qualidade de vida não apenas para os indivíduos como também para as demais espécies do meio ambiente. Dessa forma, ele é um direito fundamental.

E, seguindo este entendimento do desenvolvimento sustentável considerado como direito fundamental, tem-se que a responsabilidade social das empresas - e não responsabilidade social ambiental, tendo em vista que a social engloba a ambiental- é tida como fundamental na busca pelo equilíbrio do bem estar social, devendo ter seu conceito estendido e compreendido como um direito fundamental, por compor um dos elementos do desenvolvimento sustentável, visto que o bem estar social garante vida digna para aos indivíduos ao inseri-los no meio social, tendo suas necessidades básicas de sobrevivência garantidas.

Além disso, não se pode olvidar de que a sadia qualidade de vida não é apenas alcançada pelo cumprimento e eficácia dos direitos sociais, econômicos e ambientais, como também através de um agir ético empresarial, exemplificado pela correta gestão ambiental de processos produtivos.

Todavia, estando a dimensão da responsabilidade social associada/inserida no desenvolvimento sustentável, marcando uma nova fase na evolução advinda da relação entre empresas, meio ambiente e sociedade, é possível identificar claras tendências da moral empresarial que, além de elevar a responsabilidade social como um compromisso permanente dos empresários a com a integridade do meio ambiente e sociedade, faz conjeturar uma postura ética nos negócios e a transparência na gestão. No pertinente à ética empresarial, pode-se afirmar que ela serve como instrumento eficaz na substituição tendencial da visão antropocêntrica pela biocêntrica.

As empresas que conseguem adequar o conceito de responsabilidade social ao seu sistema estratégico, tendo presente o conceito de sustentabilidade como parte de seus negócios; estão mais bem preparadas para assegurar desenvolvimento sustentável, em longo prazo, de seus empreendimentos, inclusive agregando valores à sua imagem, aumentando lucro financeiro, restando mais competitivas. Para aquelas empresas que não conseguem perceber a possibilidade

de melhorar sua competitividade e lucratividade ao preservar o meio ambiente, se fazem necessárias regulamentações ambientais de controle estatal, as quais podem causar elevação de custos e, portanto, tornar-lhes menos competitivas.

Assim é que a adesão voluntária (ainda considerada voluntária) empresarial à responsabilidade social poderá servir como fonte de redução de despesas estatais no controle ambiental ou mesmo uma forma de suprir as deficiências de sistemas de controle de órgãos ambientais.

Desta feita, não se pode concordar com uma sobreposição de poder privado sobre o público, de forma que a eficácia deste último possa reduzir a eficácia do primeiro no pertinente às regulamentações ambientais. O que acontece na sociedade contemporânea é um deslocamento de poderes e não sobreposição, conforme os fatos e os fundamentos discorridos ao longo deste trabalho. Neste sentido, ambos poderes possuem objetivos comuns na resolução e na contenção dos problemas ambientais, a fim de garantir, preservar e tutelar a vida das espécies e das futuras gerações. São solidários e não solitários, pois embora a responsabilidade social das empresas não esteja expressa de forma taxativa na legislação, conforme já comentado, ao se analisar o conceito de desenvolvimento sustentável sob a ótica do desenvolvimento econômico, social e ambiental, clara estará a inserção da responsabilidade social como um dever a ser assumido pelas empresas, não podendo ser entendida como mero meio eficaz de minimização dos avanços da legislação ambiental, haja vista que devem ser analisadas de forma complementar.

A legislação vem sendo transformada pelas tendências de auto-regulação empresarial, tanto que a ISO 26000, assim como algumas transações comerciais feitas por determinadas multinacionais, estão aí para comprovar.

Portanto, o que o planeta requer não é mais a proteção privada, ou a liberdade, ou o direito social, mas o respeito ao direito à vida, a qual abarca não apenas as delimitações esculpidas nas normas constitucionais e infraconstitucionais, assim classificadas como formas de sanções impostas às empresas como padrões mínimos para proteger os seres humanos e o meio ambiente, como também todo relacionamento com o universo em tempo presente e futuro. Tanto as empresas quanto o governo devem ser compreendidos como protagonistas desta transição ao passo que aquelas, ao assumirem sua responsabilidade social, estarão agindo em conformidade com a regulamentação estatal.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Ricardo; ARBIX, Glauco; ZILBOVICIUS, Mauro (Orgs.) **Razões e ficções do desenvolvimento**. São Paulo: Editora Unesp; Edusp, 2001.

AGENDA 21 Disponível em <http://www.mma.gov.br/sitio/>. Acesso em 02 fev 2009.

ALIER, Juan Matínes. **De la economia ecológica al ecologismo popular**. 2 ed. Barcelona: Icaria, 1994.

ALMEIDA, Paulo Santos de. **Direito ambiental educacional: suas relações com os direitos da criança e do adolescente**. São Paulo: Verbo Jurídico, 2009.

ANTUNES, Paulo Bessa. **Dano ambiental: uma abordagem conceitual**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.

_____. **Direito ambiental**. 8. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

ASHLEY, Patrícia Alemida (coord). **Ética e responsabilidade social nos negócios**. São Paulo: Saraiva, 2002.

AUGUSTIN, Sérgio. Uma breve discussão sobre os direitos fundamentais. **Revista trabalho e ambiente/** Universidade de Caxias do Sul – v.1, n.1 (jan./jun 2002). Caxias do Sul: Educs, 2005.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Distrito Federal: Brasília, 1988.

_____. **Política Nacional do Meio Ambiente**. Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981. Distrito Federal: Brasília, 1981.

BECKER, Dinizar Ferminiano. **Desenvolvimento sustentável: necessidade e/ou possibilidade?** Santa Cruz: EDUNISC, 2001.

BELLEN, Hans Michael Van. Desenvolvimento sustentável: uma descrição das principais ferramentas de avaliação. **Revista Ambiente & Sociedade**. Vol. VII nº. 1 jan./jun. 2004.

BOFF, Leonardo. **Saber cuidar**. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

BURMANN, Larissa Lauda. WESCHENFELDER, Paulo Natalicio. A educação e a informação como condições para o exercício da participação popular ambiental. **Revista Brasileira de direito ambiental**. FIORILLO, Celso A. P. (Org.) v. 6, n. 21, jan./mar. 2010, São Paulo: Fiuza.

BUTZKE, Alindo. CERVI, Jacson Roberto. ZIENBOWICZ, Giuliano. **O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado**. Caxias do Sul: Educs, 2006,

CANOTILHO, José Joaquim Gomes; LEITE, José Rubens Morato (orgs.) **Direito constitucional ambiental brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2007.

CAPRA, Fritjof. **A teia da vida: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos**. Trad. Newton Roberval Eíchemberg. São Paulo: Cultrix, 1996.

_____. **As conexões ocultas: ciência para uma vida sustentável**. Traduzido por Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Cultrix. 2002.

CAVALCANTI, Clóvis (org.). **Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas**. São Paulo: Cortez, 1995.

COMTE-SPONVILLE, André. **O capitalismo é moral?: sobre algumas coisas ridículas e as tiranias do nosso tempo**. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

DAMA, Remi Antonio. NEDEL, Fabio Germano. Contribuição do estudo de impactos ambientais (EIA), do relatório de impactos ambientais (RIMA) e da iso 14001 para sustentabilidade ambiental. **Revista Trabalho e Ambiente**. Caxias do Sul, v.5, n.9; jul/dez. 2007,

DECLARAÇÃO DE ESTOCOLMO de 1972. Disponível em www.mma.gov.br/estruturas/agenda21/_arquivos/estocolmo.doc. Acesso em 05 mai. 2010.

DONNELLY, Jr James H; GIBSON, James L.; IVANCEVICH, John M. **Administração: princípios de gestão empresarial**. 10. ed. Lisboa: McGraw-Hill. 2000.

DRUMMOND, José. **A exploração dos recursos naturais numa ordem competitiva: um estudo sobre as falhas de mercado e conflito entre as indústrias de ostra e de pasta de papel em Shelton**. Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense, 1995

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION (ISO). **ISO/TC 229**. Disponível em: <<http://www.iso.org/iso/home.htm>>. Acesso em: 15 jun. 2010.

FENSTERSEIFER, Tiago. **Direitos Fundamentais e proteção do ambiente**. A dimensão ecológica da dignidade humana no marco jurídico constitucional do estado sociambiental de direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008

FIELD, Barry C.; FIELD, Marta K. **Economía ambiental**. Trad. Gloria Trinidad Deocón. 3. ed. Madrid: McGraw-Hill, 2003.

FIGUEIREDO, Guilherme José Purvin de(org.). **Temas de direito ambiental e urbanístico**. São Paulo: Max limonad, Instituto Brasileiro de Advocacia Pública, 1998.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de direito ambiental**. 3. ed. São Paulo, 2002.

_____. **Curso de direito ambiental brasileiro**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

FREEMAN, R. Edward; STONER, James A. F. **Ética e responsabilidade social** . 5. ed. Rio de Janeiro: Prentice Hall do Brasil, 1985.

FRIEDEMANN, Milton. **Capitalismo e liberdade**. Tradução de Luciana Carli. São Paulo:Abril, 1984.

GAVIÃO, Anízio Pires Filho. **Direito fundamental ao ambiente**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed.,2005.

GONÇALVES, Carlos Walter Porto. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

HESSE, Konrad. **A força normativa da constituição**. Trad. Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Fabris, 1991.

JESUS, Elias de Andrade de; FARIAS, Nilson Rosa de; ZIBETTI, Ruy Alberto. **Gestão ambiental: responsabilidade das empresas**. Cascavel: Univel, 1997.

KELSEN, Hans. Teoria pura do direito. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

LEIS, Héctor Ricardo.**A modernidade insustentável: as críticas do ambientalismo à sociedade contemporânea**. Petrópolis: Vozes, 1999.

LEISINGER, Klaus M. SCHMIT, Karin. **Ética empresarial: responsabilidade global e gerenciamento moderno**. Trad. de Carlos Almeida Pereira. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

LUSTOSA, Maria Cecília. MAY, Peter H. VINHA, Valéria (org.). **Economia do meio ambiente: teoria e prática**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2003.

MACHADO, Paulo Afonso Leme. **Direito ambiental brasileiro**. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

MATTHOS, Katty Maria da Costa; MATTHOS, Arthur. **Valoração econômica do meio ambiente**: uma abordagem teórica e prática. São Carlos: Rima, Fapesp, 2004.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 16. ed. São Paulo: RT, 1991.

MILARÉ, Édis. Direito do ambiente. São Paulo: **Revista dos Tribunais**, 2001

MIRANDA, Pontes de. **Tratado de direito privado**. v. 1. São Paulo: Bookseller, 2000.

MONTORO, André Franco. Introdução à ciência do direito. 25 ed. São Paulo: **Revista dos Tribunais**, 2000.

NAHUZ, Marcio Augusto Rabelo. O sistema ISO 14000 e a certificação ambiental. **Revista de administração de empresas**. São Paulo, v. 35; nov./dez. 1995.

NALINI, José Renato. **Ética ambiental**. 2. ed. Campinas: Millennium, 2003.

NETO, Francisco Paulo de Melo; FROES, Cesar. **Responsabilidade social e cidadania empresarial**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1999.

ORSATO, Renato J. Gestão ambiental e competitividade na empresa. **Revista eletrônica de administração**. Ed. especial. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Vol. 08, n.06., p.13, dez. 2002.

OST, Francois. **A natureza à margem da lei**: a ecologia a prova do direito. Trad. de Joana Chaves. Lisboa: Instituto Piaget, 1995.

PEREIRA, Caio Mario da Silva. **Instituições de direito civil**. Introdução ao direito civil. Teoria geral do direito civil. 4.^a Ed. Rio de Janeiro: Forense, 1974.

PIVA, Rui Carvalho. **Bem ambiental**. São Paulo: Max Limonad, 2000.

REALE, Miguel. **Lições preliminares de direito**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

SACHS, Ignacy. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. 4. ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SAMPAIO, Francisco José Marques. **Meio ambiente no direito brasileiro atual**. Curitiba: Juruá, 1993.

SARLET, Ivo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. 5. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

SAVITZ, Andrew W.; WEBER, Karl. **A empresa sustentável**: o verdadeiro sucesso é o lucro com responsabilidade social e ambiental. Trad. Celso da Cunha Serra. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

SILVA, José Afonso da. **Direito ambiental constitucional**. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1998.

SILVA, José Afonso da. **Direito ambiental constitucional**. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes. ROSA, Maira Cristina da. O papel do operador jurídico na sociedade atual: mudança substancial para a interpretação criativa. **Revista trabalho e ambiente**/ Universidade de Caxias do Sul – v.1, n.1 (jan./jun 2002). Caxias do Sul: Educs, 2005.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. **Direitos humanos e meio-ambiente**: paralelo dos sistemas de proteção internacional. Porto Alegre: Sergio Fabris, 1992.

VALLE, Cyro Eyer do. **Qualidade ambiental**: o desafio de ser competitivo protegendo o meio ambiente. São Paulo: Pioneira, 1995.

VEIGA, Jose Eli da. **Desenvolvimento sustentável**: o desafio do século XXI. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

VELOSO. Leticia Helena Medeiros. **Ética e responsabilidade social nos negócios**. Coord. Patrícia Almeida Ashley. São Paulo: Saraiva, 2002.

WILSON, Eduard. **O futuro da vida** – um estudo da biosfera para a proteção de todas as espécies, inclusive a humana. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

WOLKMER, Antônio Carlos. **Pluralismo jurídico**. São Paulo: Alfa Omega, 1997.

<http://softwarelivre.org/porta/legislativo/senado-aprova-politica-nacional-dos-residuos-solidos>. Acesso em 15 jul. 2010.

<http://acv.ibict.br/normas/>. Acesso em 13 jun. 2010.

http://www.inmetro.gov.br/qualidade/responsabilidade_social/contextualizacao.asp. Acesso em 20 jul. 2009.

http://www1.ethos.org.br/EthosWeb/pt/29/o_que_e_rse/o_que_e_rse.aspx. Acesso em 05 jun. 2010.

<http://carros.hsw.uol.com.br/carros-hibridos3.htm>. Acesso em 12 jun. 2010.

http://www1.ethos.org.br/EthosWeb/pt/31/o_instituto_ethos/o_instituto_ethos.aspx.
Acesso em 25 jun. 2009

http://www.inmetro.gov.br/qualidade/responsabilidade_social/iso26000.asp. Acesso
em 09 jun. 2010.

ANEXOS

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

MINUTA DE NORMA INTERNACIONAL ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados

Secretaria: 1 **TMB/WG SR**

2 Início da votação: Término da votação:

3 **14/09/2009 14/02/2010**

4

5

6

7 Diretrizes sobre responsabilidade social

8 ICS 03.100.01

9

10

11

12

13

14

15 **Em conformidade com o disposto na Resolução do Conselho 15/1993, esse documento é distribuído**

16 **somente no idioma inglês.**

17

18 **Para agilizar a distribuição, esse documento circulará na forma como foi recebido pela secretaria do**

19 **comitê. A Secretaria Central da ISO realizará o trabalho de edição e composição do texto na fase de**

20 **publicação.**

21

22

23

24

25

26

27

28 **ESSE DOCUMENTO É UMA MINUTA DISTRIBUÍDA PARA COMENTÁRIOS E APROVAÇÃO. ESTÁ, PORTANTO, SUJEITO A**

29 **MUDANÇAS E NÃO PODERÁ SER CONSIDERADO UMA NORMA INTERNACIONAL ATÉ SUA PUBLICAÇÃO.**

30 **ALÉM DE SUA AVALIAÇÃO COMO ACEITÁVEIS PARA FINS INDUSTRIAIS, TECNOLÓGICOS, COMERCIAIS E DE USUÁRIO, AS**

31 **MINUTAS DE NORMA INTERNACIONAL PODERÃO VIR A SER AVALIADAS, EM MOMENTO OPORTUNO, QUANTO AO SEU**

32 **POTENCIAL DE TORNAREM-SE NORMAS DE REFERÊNCIA EM REGULAMENTOS NACIONAIS.**

33 **OS RECEPTORES DESSA MINUTA ESTÃO CONVIDADOS A SUBMETER, COM SEUS COMENTÁRIOS, NOTIFICAÇÃO DE**

34 **QUAISQUER DIREITOS DE PATENTE RELEVANTES DE QUE ESTIVEREM CIENTES E A FORNECER DOCUMENTAÇÃO DE**

35 **APOIO.**

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 2 os direitos reservados

36

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 3

37

38 Licença para uso do PDF

39 **Esse arquivo em PDF poderá conter caracteres embutidos. De acordo com a política de licenciamento da Adobe, esse**

40 arquivo poderá ser impresso ou visualizado, mas não deverá ser editado, a menos que os caracteres embutidos estejam
41 licenciados e instalados no computador que executará a edição. Ao baixar esse arquivo, as partes assumem a
42 responsabilidade de não infringir a política de licenciamento da Adobe. A Secretaria Central da ISO não assumirá
43 nenhuma responsabilidade nessa área.
44 Adobe é uma marca registrada da Adobe Systems Incorporated.
45 Os detalhes dos produtos de software usados para a criação desse arquivo em PDF podem ser encontrados nas
46 Informações Gerais relativas a esse arquivo. Os parâmetros de criação de PDF foram otimizados para impressão. Foram
47 tomados todos os cuidados para assegurar que esse arquivo esteja adequado para uso pelos órgãos membros da ISO.
48 Na hipótese improvável de que algum problema relativo ao arquivo seja encontrado, favor informar a Secretaria Central
49 da ISO no endereço fornecido abaixo.

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59 **Aviso de direitos autorais**

60 Esse documento da ISO é uma Minuta de Norma Internacional, com direitos autorais protegidos pela ISO.
61 Exceto conforme permitido pelas leis aplicáveis do país do usuário, nem essa minuta da ISO nem qualquer
62 extrato dela poderão ser reproduzidos, armazenados em sistema de recuperação ou transmitidos em
63 qualquer forma ou por qualquer meio, eletrônico, fotocópia, gravação ou de outro modo, sem que
64 a
65 permissão prévia por escrito esteja assegurada.
66 Os pedidos de permissão para reproduzir devem ser endereçados à ISO no endereço abaixo ou órgão

67 membro da ISO no país do solicitante.

68 ISO copyright office

69 Case postale 56 □ CH-1211 Geneva 20

70 Tel: + 41 22 749 01 11

71 Fax + 41 22 749 09 47

72 E-mail: copyright@iso.org

73 Web: www.iso.org

74 A reprodução poderá estar sujeita a pagamento de royalties ou contrato de licença.

75 Os infratores poderão ser processados.

76

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 4 os direitos reservados

76 **Índice** Página

1 **Escopo**

2 **Termos, definições e abreviaturas**

2.1 Termos e definições

2.2 Abreviaturas

3 **A compreensão da responsabilidade social**

3.1 A responsabilidade social das organizações: Histórico

3.2 Tendências atuais da responsabilidade social

3.3 Características da responsabilidade social

3.4 O Estado e a responsabilidade social

4 Princípios da responsabilidade social

4.1 Geral

4.2 Prestação de contas e responsabilidade

4.3 Transparência

4.4 Comportamento ético

4.5 Respeito pelos interesses das partes interessadas

4.6 Respeito pelo estado de direito

4.7 Respeito pelas normas internacionais de comportamento

4.8 Respeito pelos direitos humanos

5 Reconhecimento da responsabilidade social e engajamento das partes interessadas

5.1 Geral

5.2 Reconhecimento da responsabilidade social

5.3 Identificação e engajamento das partes interessadas

6 Orientações sobre temas centrais da responsabilidade social

6.1 Geral

6.2 Governança organizacional

6.3 Direitos humanos

6.4 Práticas trabalhistas

6.5 Meio ambiente

6.6 Práticas leais de operação

6.7 Questões relativas ao consumidor

6.8 Envolvimento com a comunidade e seu desenvolvimento

7 Orientações sobre a integração da responsabilidade social em toda a organização

7.1 Geral

7.2 Relação das características da organização com a responsabilidade social

7.3 Compreensão da responsabilidade social da organização

7.4 Práticas para integrar a responsabilidade social em toda a organização

7.5 Comunicação sobre responsabilidade social

7.6 Fortalecimento da credibilidade em relação à responsabilidade social

7.7 Análise e aprimoramento das ações e práticas da organização relativas à responsabilidade social

7.8 Iniciativas voluntárias de responsabilidade social

Anexo A (informativo) Exemplos de iniciativas e ferramentas voluntárias relacionadas à responsabilidade social

77

78

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 5

79 Figuras

Figura 1 Visão geral esquemática da ISO 26000

Figura 2 Relação entre a organização, partes interessadas e a sociedade

Figura 3 Os sete temas centrais

80

81 Boxes

Box 1 Informações resumidas para auxiliar os usuários dessa Norma Internacional

Box 2 Igualdade de gênero e responsabilidade social

Box 3 A ISO 26000 e as pequenas e médias empresas/organizações (PMEs)

Box 4 O que é cumplicidade

Box 5 Benefícios da responsabilidade social para a organização

Box 6 A Carta Internacional dos Direitos Humanos e os instrumentos fundamentais dos direitos humanos

Box 7 Trabalho infantil

Box 8 A Organização Internacional do Trabalho

Box 9 Comitês conjuntos de saúde e segurança formados por trabalhadores e representantes dos empregadores

Box 10 Exemplos de ações de adaptação climática

Box 11 Diretrizes das Nações Unidas para a Proteção do Consumidor

Box 12 Solução de controvérsias

Box 13 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio

Box 14 Contribuição para o desenvolvimento da comunidade por meio das principais atividades da organização

Box 15 Elaboração de relatórios de responsabilidade social

Box 16 Iniciativas certificáveis e iniciativas relacionadas a interesses comerciais ou econômicos

Box 17 Não endosso de iniciativas pela ISO

82

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 6 os direitos reservados

83 **Prefácio**

84

85 A ISO (Organização Internacional para Normalização) é uma federação mundial de órgãos de normas

86 nacionais (órgãos membros da ISO). O trabalho de preparação de Normas Internacionais é

87 executado pelos comitês técnicos da ISO. Cada órgão membro interessado em um assunto para o qual um

88 comitê técnico tenha sido estabelecido tem o direito de ser representado nesse comitê.

Organizações

89 internacionais, governamentais e não-governamentais, em coordenação com a ISO, também participam do

90 trabalho. A ISO colabora diretamente com a Comissão Eletrotécnica Internacional (IEC) em todos os

91 assuntos de normalização eletrotécnica.

92 As Normas Internacionais são elaboradas de acordo com as regras estabelecidas nas Diretivas ISO/IEC,

93 Parte 2.

94 A tarefa principal dos comitês técnicos é preparar Normas Internacionais. As minutas das Normas

95 Internacionais adotadas pelos comitês técnicos são distribuídas para os órgãos membros para votação. A

96 publicação como Norma Internacional requer a aprovação de, pelo menos, 75% dos órgãos membros com

97 direito a voto.

98 Convém observar que existe a possibilidade de alguns dos elementos desse documento estarem sujeitos a

99 direitos de patente. A ISO não se responsabilizará pela identificação de quaisquer desses direitos de patente.

100 A ISO 26000 foi elaborada pelo Grupo de Trabalho de Responsabilidade Social da ISO (ISO/TMB WG).

101 Essa Norma Internacional foi desenvolvida por um processo *multi-stakeholder* que envolveu especialistas de

102 mais de 90 países e 40 organizações internacionais ou com ampla atuação regional envolvidas em diferentes

103 aspectos da responsabilidade social. Esses especialistas representaram seis diferentes grupos de partes

104 interessadas: consumidores; governo; indústria; trabalhadores; organizações não governamentais (ONGs);

105 serviços, suporte, pesquisa e outros. Além disso, buscou-se um equilíbrio entre países em desenvolvimento e

106 desenvolvidos, assim como um equilíbrio entre gêneros na elaboração dos grupos. Apesar dos esforços

107 feitos para assegurar a ampla e representativa participação de todos os grupos de partes interessadas, um

108 equilíbrio total e equitativo de partes interessadas foi limitado por diversos fatores, inclusive a disponibilidade

109 de recursos e a necessidade de conhecimento do idioma inglês.

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 7

110

111 **Introdução**

112 Organizações em todo o mundo, assim como suas partes interessadas, estão se tornando cada vez mais

113 cientes da necessidade e dos benefícios do comportamento socialmente responsável. A meta da

114 responsabilidade social é contribuir para o desenvolvimento sustentável.

115 O desempenho da organização em relação à sociedade em que opera e seu impacto no meio ambiente se

116 tornou uma parte crucial na avaliação de seu desempenho geral e de sua capacidade de continuar a operar

117 de forma eficaz. Isso, em parte, reflete o reconhecimento cada vez maior da necessidade de assegurar

118 ecossistemas saudáveis, igualdade social e boa governança organizacional. A longo prazo, todas as

119 atividades das organizações dependem da saúde do capital natural e dos serviços de ecossistema do

120 mundo. As organizações estão sujeitas a uma investigação mais criteriosa por parte de suas diversas partes

121 interessadas, tais como clientes e consumidores, trabalhadores¹ e seus sindicatos, conselheiros, sócios e

122 acionistas, a comunidade, organizações não governamentais, estudantes, patrocinadores, doadores,

123 investidores, empresas e outras entidades. A percepção e a realidade do desempenho em responsabilidade

124 social da organização podem influenciar, além de outros, os seguintes fatores:

125 ↓ vantagem competitiva;

126 ↓ sua reputação;

127 ↓ sua capacidade de atrair e manter trabalhadores e/ou conselheiros, sócios e acionistas, clientes ou

128 usuários;

129 ↓ a manutenção do moral, do compromisso e da produtividade dos empregados;

130 ↓ a percepção de investidores, doadores, patrocinadores e da comunidade financeira;

131 ↓ sua relação com empresas, governos, a mídia, fornecedores, organizações similares, clientes e a

132 comunidade em que opera.

133 Esta Norma Internacional fornece orientações sobre os princípios subjacentes à responsabilidade social, os

134 temas centrais e questões pertinentes à responsabilidade social (vide Tabela 2) e sobre formas de integrar o

135 comportamento socialmente responsável com estratégias, sistemas, práticas e processos organizacionais

136 existentes (vide Figura 1). Essa Norma Internacional salienta a importância de resultados e melhorias em seu

137 desempenho em responsabilidade social.

138 Esta Norma Internacional visa ser útil para todos os tipos de organizações nos setores privado, público e sem

139 fins lucrativos, sejam elas grandes ou pequenas, com operações em países desenvolvidos ou em desenvolvimento. Embora nem todas as partes dessa Norma Internacional tenham a mesma utilidade para

141 todos os tipos de organizações, todos os temas centrais são relevantes para todas as organizações. É

142 responsabilidade de cada organização individualmente identificar o que é relevante e significativo para ela

143 abordar, por meio de suas considerações e por meio do diálogo com as partes interessadas.
144 Organizações governamentais, como qualquer outra organização, poderão desejar usar esta Norma
145 Internacional. Entretanto, esta Norma não pretende substituir, alterar ou, de qualquer outra forma, modificar
146 as obrigações do estado.
147 Cada organização é estimulada a se tornar mais socialmente responsável ao usar essa Norma Internacional,
148 o que implica levar em conta os interesses das partes interessadas, obedecer às legislações vigentes e
149 respeitar as normas internacionais de comportamento.
150 Reconhecendo que as organizações se encontram em diferentes estágios de entendimento e integração da
1 O termo “empregado” refere-se a um indivíduo reconhecido como tendo um “vínculo empregatício” pelas leis ou práticas
nacionais. O termo “trabalhador” é mais genérico e refere-se a qualquer indivíduo que realiza um trabalho. O termo
“trabalhador” pode referir-se a um empregado ou a alguém que é autônomo.
Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de
dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.
ISO/DIS 26000
© ISO 2009 – Todos os direitos reservados
151 responsabilidade social, essa Norma Internacional foi concebida para ser utilizada tanto pela
organização
152 que começa a abordar o tema da responsabilidade social como aquela mais experiente em sua
153 implementação. A organização iniciante poderá achar útil a leitura e aplicação dessa Norma
Internacional do
154 início ao fim como um guia sobre responsabilidade social, enquanto que a usuária mais
experiente poderá
155 desejar usar o documento para melhorar práticas já existentes e integrar a responsabilidade
social ainda
156 mais na organização. Apesar dessa Norma Internacional ter sido concebida para ser lida e usada
como um
157 todo, leitores que buscam informações específicas sobre responsabilidade social poderão achar
útil a
158 estrutura descrita na Tabela 1. O Box 1 fornece informações resumidas para auxiliar os usuários
dessa
159 Norma Internacional.
160 A menção a qualquer norma, código ou outra iniciativa nessa Norma Internacional não significa
que a ISO
161 endossa ou confere importância especial a essa norma, código ou iniciativa.
162

163 Tabela 1 – Estrutura da ISO 26000

Título da Seção Número da Seção

Descrição do conteúdo da Seção

Escopo Seção 1 Define o conteúdo e escopo dessa Norma Internacional e identifica certas limitações e exclusões.

Termos, definições
e abreviaturas

Seção 2 Identifica e fornece a definição de termos-chave de importância fundamental para a compreensão da responsabilidade social e o uso dessa Norma Internacional.

A compreensão da
responsabilidade
social

Seção 3 Descreve os fatores e condições importantes que influenciaram o desenvolvimento da responsabilidade social e que continuam a afetar sua natureza e prática. Descreve também o próprio conceito de responsabilidade social – seu significado e aplicação em

organizações. A seção inclui orientações para organizações de pequeno e médio porte sobre o uso dessa Norma Internacional.

Princípios da
responsabilidade
social

Seção 4 Introdz e explica os princípios genéricos de responsabilidade social.

Reconhecimento
da
responsabilidade
social e
engajamento de
partes interessadas

Seção 5 Aborda duas práticas de responsabilidade social: o reconhecimento da organização de sua responsabilidade social e a identificação e engajamento de suas partes interessadas. Fornece orientações sobre a relação entre uma organização, suas partes interessadas e a sociedade, introduz os temas e questões centrais de responsabilidade social e analisa a esfera de influência da organização.

Orientações sobre
temas centrais da
responsabilidade
social

Seção 6 Explica os temas centrais e questões associadas referentes a responsabilidade social (vide Tabela 2). Para cada tema central, são fornecidas informações sobre seu escopo, sua relação com a responsabilidade social, princípios e considerações relevantes e respectivas ações e expectativas.

Orientações sobre
a integração da
responsabilidade
social em toda a
organização

Seção 7 Fornece orientações sobre como colocar a responsabilidade social em prática em uma organização. Isso inclui orientações relacionadas a compreender a responsabilidade social da organização, integrar a responsabilidade social em toda a organização, comunicar sobre responsabilidade social, melhorar a credibilidade da organização em relação à responsabilidade social, analisar o progresso, melhorar o desempenho e avaliar iniciativas

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 9

**Título da Seção Número
da Seção**

Descrição do conteúdo da Seção

voluntárias em responsabilidade social.

Exemplos de
iniciativas e
ferramentas
voluntárias
relacionadas
à responsabilidade
social

Anexo A Apresenta uma relação não exaustiva de iniciativas e ferramentas voluntárias relacionadas a responsabilidade social que abordam aspectos de um ou mais temas centrais ou a integração da responsabilidade social em toda a organização.

Bibliografia Inclui referências a instrumentos internacionais relevantes e Normas ISO mencionadas no corpo dessa Norma Internacional como fonte.

Índice Faz referência a tópicos, conceitos e termos contidos nessa Norma Internacional.

164

165 Tabela 2 — Temas centrais e questões de responsabilidade social

Temas centrais e questões Descritos na subseção

Tema central: Governança organizacional 6.2

Tema central: Direitos humanos 6.3

Questão 1: Diligência 6.3.3

Questão 2: Situações de risco para os direitos humanos 6.3.4

Questão 3: Evitar cumplicidade 6.3.5

Questão 4: Resolução de queixas 6.3.6

Questão 5: Discriminação e grupos vulneráveis 6.3.7

Questão 6: Direitos civis e políticos 6.3.8

Questão 7: Direitos econômicos, sociais e culturais 6.3.9

Questão 8: Direitos fundamentais do trabalho 6.3.10

Tema central: Práticas Trabalhistas 6.4

Questão 1: Emprego e relações de trabalho 6.4.3

Questão 2: Condições de trabalho e proteção social 6.4.4

Questão 3: Diálogo social 6.4.5

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 10 os direitos reservados

Temas centrais e questões Descritos na subseção

Questão 4: Saúde e segurança no trabalho 6.4.6

Questão 5: Desenvolvimento humano e treinamento no local de trabalho 6.4.7

Tema central: Meio ambiente 6.5

Questão 1: Prevenção da poluição 6.5.3

Questão 2: Uso sustentável de recursos 6.5.4

Questão 3: Mitigação e adaptação às mudanças climáticas 6.5.5

Questão 4: Proteção e restauração de habitats naturais 6.5.6

Tema central: Práticas leais de operação 6.6

Questão 1: Práticas anticorrupção 6.6.3

Questão 2: Envolvimento político responsável 6.6.4

Questão 3: Concorrência leal 6.6.5

Questão 4: Promoção da responsabilidade social na esfera de influência 6.6.6

Questão 5: Respeito ao direito de propriedade 6.6.7

Tema central: Questões relativas ao consumidor 6.7

Questão 1: Marketing justo, informações factuais e não tendenciosas e práticas contratuais justas 6.7.3

Questão 2: Proteção à saúde e segurança do consumidor 6.7.4

Questão 3: Consumo sustentável 6.7.5

Questão 4: Atendimento e suporte ao consumidor e solução de reclamações e controvérsias 6.7.6

Questão 5: Proteção e privacidade dos dados do consumidor 6.7.7

Questão 6: Acesso a serviços essenciais 6.7.8

Questão 7: Educação e conscientização 6.7.9

Tema central: Envolvimento com a comunidade e seu desenvolvimento 6.8

Questão 1: Envolvimento da comunidade 6.8.3

Questão 2: Educação e cultura 6.8.4

Questão 3: Geração de emprego e capacitação 6.8.5

Questão 4: Desenvolvimento tecnológico e acesso às tecnologias 6.8.6

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 11

Temas centrais e questões Descritos na subseção

Questão 5: Geração de riqueza e renda 6.8.7

Questão 6: Saúde 6.8.8

Questão 7: Investimento social 6.8.9

166

167

168 Figura 1 — Visão geral esquemática da ISO 26000

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 12 os direitos reservados

169

170 Box 1 – Informações resumidas para auxiliar os usuários dessa Norma Internacional

171 Terminologia da ISO (baseada no Anexo H das Diretivas ISO/IEC, Parte 2)

172 Essa Norma Internacional não contém requisitos. Portanto, as palavras “requer” ou “deverá” (*shall*), que

173 indicam um requisito na linguagem da ISO, não são usadas. As recomendações usam as expressões

174 “recomenda-se que”, “é recomendado que” e “deveria” (*should*). Em alguns países, certas recomendações da

175 ISO 26000 estão incorporadas na legislação, sendo, portanto, legalmente requeridas.

176 A palavra “poderá” (*may*) é usada para indicar que alguma coisa é permitida. A palavra “pode” (*can*) é usada

177 para indicar que alguma coisa é possível, por exemplo, que uma organização ou indivíduo é capaz de fazer

178 alguma coisa.

179 Propósito do anexo informativo (baseados nas Diretivas ISO/IEC Parte 2, subseção 6.4.1)

180 O Anexo Informativo A dessa Norma Internacional fornece informações adicionais que visam ajudar na

181 compreensão e uso do documento. Ele não é parte dessas orientações, nem é mencionado no texto dessa

182 Norma Internacional. O Anexo A apresenta uma relação não exaustiva de iniciativas e ferramentas

183 voluntárias relacionadas a responsabilidade social. Fornece exemplos delas e indica normas adicionais que

184 possam estar disponíveis, ajudando os usuários a comparar as práticas.

185 Bibliografia

186 A Bibliografia fornece informações suficientes para a identificação e localização dos documentos

187 mencionados no texto dessa Norma Internacional. Fornece a fonte mais confiável para as recomendações

188 contidas nessa Norma Internacional e geralmente fornece orientações adicionais relevantes para as

189 recomendações. As referências estão indicadas no texto em números sobrescritos entre chaves. Atenção: As

190 referências não estão numeradas na ordem de aparição dos documentos no texto. Os documentos da ISO

191 estão listados primeiro e os outros documentos estão listados em ordem alfabética da organização que os

192 publicou.

193 Índice

194 Um índice não exaustivo é fornecido para auxiliar na localização de tópicos, conceitos, termos etc., que

195 aparecem no texto principal.

196 Boxes (caixas de textos)

197 Os boxes com orientações adicionais sobre assuntos específicos estão localizados no documento aonde irão

198 provavelmente ajudar alguns usuários; outros contêm exemplos ilustrativos para corroborar o texto principal

199 mais próximo. O fato de o texto estar em um box não significa que seja menos importante do que o texto

200 incluso no corpo do documento.

MINUTA DE NORMA INTERNACIONAL ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados

201

202

203 **Diretrizes sobre Responsabilidade Social**

204

205 **1 Escopo**

206 Essa Norma Internacional fornece orientações para todos os tipos de organizações, independentemente do

207 porte ou localização, sobre:

208 ↓ conceitos, termos e definições referentes a responsabilidade social;

209 ↓ o histórico, tendências e características da responsabilidade social;

210 ↓ princípios e práticas relativas a responsabilidade social;

211 ↓ temas centrais relacionados a responsabilidade social;

212 ↓ questões de responsabilidade social (questões);

213 ↓ integração, implementação e promoção de comportamento socialmente responsável em toda a

214 organização e por meio de suas políticas e práticas relacionadas a sua esfera de influência;

215 ↓ identificação e engajamento de partes interessadas;

216 ↓ comunicação de compromissos e desempenho relacionados a responsabilidade social.

217 Ao fornecer essas diretrizes, essa Norma Internacional pretende auxiliar as organizações a contribuir para o

218 desenvolvimento sustentável.

219 Essa Norma Internacional estimula uma organização a realizar atividades que vão além da conformidade

220 legal, reconhecendo que conformidade com a lei é uma obrigação fundamental de qualquer organização e

221 parte essencial de sua responsabilidade social.

222 Essa Norma Internacional pretende promover uma compreensão comum da área de responsabilidade social.

223 Ela visa complementar outros instrumentos e iniciativas relacionados a responsabilidade social, e não

224 substituí-los.

225 Recomenda-se que ao aplicar essa Norma Internacional, as organizações levem em consideração a

226 diversidade social, ambiental, jurídica e organizacional, assim como diferenças em condições econômicas, e

227 que busquem manter a consistência com as normas internacionais de comportamento.

228 Essa Norma Internacional não é uma norma de sistema de gestão. Não visa nem é apropriada para fins de

229 certificação ou uso regulatório ou contratual. Quaisquer ofertas de certificação ou alegações de ser certificado

230 pela Norma ISO 26000 seriam uma má interpretação da intenção ou propósito dessa Norma Internacional.

231 Essa Norma Internacional visa orientar as organizações no tema responsabilidade social e pode ser usada

232 como parte de atividades de políticas públicas. Todavia, para fins do Acordo de Marrakesh que criou a

233 Organização Mundial do Comércio (OMC), ela não tem a intenção de ser interpretada como uma “norma

234 internacional”, “diretriz” ou “recomendação”. Além disso, ela não pretende fornecer uma base para ações

235 legais, reclamações, defesas ou outras demandas em qualquer processo internacional, nacional ou de outra

236 natureza, nem tampouco pretende ser citada como evidência da evolução do direito internacional costumeiro.

237 Essa Norma Internacional não visa impedir o desenvolvimento de normas nacionais que sejam mais

238 específicas, mais exigentes ou de um tipo diferente.

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 14 os direitos reservados

239

240

241 **2 Termos, definições e abreviaturas**

242 **2.1 Termos e definições**

243 Os termos e definições a seguir se aplicam a essa Norma Internacional.

244 **2.1.1**

245 **cadeia de suprimentos**

246 sequência de atividades ou partes que fornecem **produtos (2.1.21)** ou **serviços (2.1.24)** para a **organização**

247 **(2.1.18)**

248

249 NOTA Em alguns casos, o termo cadeia de suprimentos é compreendido como o mesmo que **cadeia de valor**

250 **(2.1.2)**. Entretanto, para fins dessa Norma Internacional, cadeia de suprimentos é usada conforme a definição acima.

251 **2.1.2**

252 **cadeia de valor**

253 sequência completa de atividades ou partes que fornecem ou recebem valor na forma de **produtos (2.1.21)**

254 ou **serviços (2.1.24)**

255

256 NOTA 1 Partes que fornecem valor incluem fornecedores, trabalhadores terceirizados e outros.

257

258 NOTA 2 Partes que recebem valor incluem **clientes (2.1.3)**, **consumidores (2.1.5)** e outros usuários.

259

260 **2.1.3**

261 **cliente**

262 organização ou membro individual do público em geral que compra produtos ou serviços para fins

263 comerciais, pessoais ou públicos

264

265 **2.1.4**

266 **comportamento ético**

267 comportamento que esteja de acordo com os princípios aceitos de uma conduta moral e correta no contexto

268 de uma situação específica e que seja consistente com **normas internacionais de comportamento (2.1.17)**

269

270 **2.1.5**

271 **consumidor**

272 membro individual do público em geral que compra ou usa produtos ou serviços para fins pessoais

273

274 **2.1.6**

275 **desenvolvimento sustentável**

276 desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras

277 gerações de suprir suas próprias necessidades

278

279 NOTA Desenvolvimento sustentável refere-se à integração de objetivos de alta qualidade de vida, saúde e prosperidade com justiça social e manutenção da capacidade da Terra de suportar a vida em toda a sua diversidade.

281 Esses objetivos sociais, econômicos e ambientais são interdependentes e reforçam-se mutuamente. Desenvolvimento

282 sustentável pode ser tratado como uma forma de expressar as expectativas mais amplas da sociedade como um todo.

283

284 **2.1.7**

285 **diálogo social**

286 negociação, consulta ou, simplesmente, troca de informações entre representantes de governos,

287 empregadores e trabalhadores sobre assuntos de interesse comum relacionados a políticas econômicas e

288 sociais

289

290 NOTA Nessa Norma Internacional, o termo "diálogo social" é usado somente com o sentido adotado pela

291 Organização Internacional do Trabalho (OIT).

292

293

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 15

294 **2.1.8**

295 **Diligência devida (*due diligence*)**

296 um esforço abrangente e proativo de identificar riscos ao longo de todo o ciclo de vida de um projeto ou

297 atividade organizacional visando evitar ou mitigar esses riscos

298

299 **2.1.9**

300 **engajamento de partes interessadas**

301 atividade realizada para criar oportunidades de diálogo entre uma organização e um ou mais de suas partes

302 **interessadas (2.1.25)** visando fornecer uma base sólida para as decisões da organização

303

304 **2.1.10**

305 **equidade de gênero**

306 tratamento equitativo para mulheres e homens, conforme suas respectivas necessidades e interesses

307

308 NOTA Inclui igualdade de tratamento ou, em alguns casos, tratamento diferente, mas considerado equivalente

309 em termos de direitos, benefícios, obrigações e oportunidades.

310

311 **2.1.11**

312 **esfera de influência**

313 área ou relações políticas, contratuais ou econômicas em que uma **organização (2.1.18)** tem a capacidade

314 de afetar as decisões ou atividades de indivíduos ou organizações

315

316 NOTA Área pode ser compreendido tanto no sentido geográfico como funcional.

317

318 **2.1.12**

319 **governança organizacional**

320 sistema pelo qual uma **organização (2.1.18)** toma decisões e as implementa na busca de seus objetivos

321

322 **2.1.13**

323 **grupo vulnerável**

324 grupo de indivíduos que compartilham uma ou várias características que são a base para discriminação ou

325 circunstâncias adversas sociais, econômicas, culturais, políticas ou de saúde e que os priva de meios para

326 gozar seus direitos ou igualdade de oportunidades

327

328 **2.1.14**

329 **impacto da organização**

330 **impacto**

331 mudança positiva ou negativa na sociedade, economia ou no **meio ambiente (2.1.16)**, total ou parcialmente

332 resultante das decisões e atividades passadas e presentes da organização

333

334 **2.1.15**

335 **iniciativa de responsabilidade social**

336 **iniciativa**

337 organização, programa ou atividade expressamente dedicada ao atingimento de um objetivo específico

338 relacionado a **responsabilidade social (2.1.23)**

339

340 NOTA Iniciativas de responsabilidade social poderão ser desenvolvidas, patrocinadas ou geridas por qualquer

341 tipo de organização.

342

343 **2.1.16**

344 **meio ambiente**

345 âmbito onde a organização opera, incluindo ar, água, terra, recursos naturais, flora, fauna, pessoas, e suas

346 inter-relações

347

348 NOTA Âmbito, nesse contexto, abrange desde o interior da organização até o seu entorno.

349

350 **2.1.17**

351 **normas internacionais de comportamento**

352 expectativas de comportamento organizacional socialmente responsável oriundas do direito internacional

353 costumeiro, dos princípios geralmente aceitos de leis internacionais ou de acordos intergovernamentais que

354 sejam universalmente ou praticamente universalmente reconhecidos

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 16 os direitos reservados

355

356 NOTA 1 Acordos intergovernamentais incluem tratados e convenções.

357

358 NOTA 2 Apesar dessas expectativas oriundas do direito internacional costumeiro, dos princípios geralmente

359 aceitos de leis internacionais ou de acordos intergovernamentais serem originalmente direcionadas a governos, elas

360 expressam objetivos e princípios aos quais todas as organizações poderão aspirar. As normas internacionais de

361 comportamento evoluem com o tempo.

362

363 **2.1.18**

364 **organização**

365 entidade com objetivos e estrutura identificáveis

366

367 NOTA 1 Para fins dessa Norma Internacional, uma organização não inclui governo realizando tarefas pertinentes

368 exclusivamente ao Estado.

369

370 NOTA 2 Esclarecimentos sobre o significado de pequenas e médias empresas/organizações (PMEs) são

371 fornecidos em 3.3.

372

373 **2.1.19**

374 **prestação de contas e responsabilidade (accountability*)**

375 responsabilidade da organização perante suas decisões e atividades e prestação de contas a seus órgão de

376 governança, autoridades legais e, de modo mais amplo, a suas outras partes interessadas no que se refere a

377 essas decisões e atividades

378

379 *Nota do Tradutor: o termo *accountability* é de difícil tradução para o português, sendo comumente interpretado como

380 prestação de contas ou responsabilidade.

381

382 **2.1.20**

383 **princípio**

384 base fundamental para processos decisórios ou comportamento

385

386 **2.1.21**

387 **produto**

388 artigo ou substância oferecida para venda ou que seja parte de um serviço prestado por uma **organização**

389 **(2.1.18)**

390

391 **2.1.22**

392 **questão de responsabilidade social**

393 item específico de **responsabilidade social (2.1.23)** que pode ser objeto de ação visando resultados

394 favoráveis para a organização ou para suas **partes interessadas (2.1.25)**, sociedade ou **meio ambiente**

395 **(2.1.16)**

396

397 **2.1.23**

398 **responsabilidade social**

399 responsabilidade de uma **organização (2.1.18)** pelos impactos de suas decisões e atividades na sociedade e

400 no **meio ambiente (2.1.16)**, por meio de um **comportamento ético (2.1.4)** e transparente que

401 402 ↓ contribua para o **desenvolvimento sustentável (2.1.6)**, inclusive a saúde e bem estar da sociedade;

403

404 ↓ leve em consideração as expectativas das **partes interessadas (2.1.25)**;

405

406 ↓ esteja em conformidade com a legislação aplicável e seja consistente com as **normas internacionais de**

407 **comportamento (2.1.17)**;

408

409 ↓ esteja integrada em toda a **organização (2.1.18)** e seja praticada em suas relações

410

411 NOTA 1 Atividades incluem produtos, serviços e processos.

412

413 NOTA 2 Relações referem-se às atividades da organização dentro de sua **esfera de influência (2.1.11)**.

414

415

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009). Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 17

416 **2.1.24**

417 **serviço**

418 ação de uma **organização (2.1.18)** para atender a uma demanda ou necessidade

419

420 **2.1.25**

421 **parte interessada (stakeholder)**

422 indivíduo ou grupo que tem um interesse em quaisquer decisões ou atividades de uma **organização (2.1.18)**

423

424 **2.1.26**

425 **transparência**

426 franqueza sobre decisões e atividades que afetam a sociedade, a economia e o **meio ambiente (2.1.16)**, e o

427 desejo de comunicá-las de forma clara, precisa, oportuna, honesta e completa

428

429 **2.1.27**

430 **verificação**

431 comprovação ou demonstração que algo é verdadeiro, preciso ou justificado

432 **2.2 Abreviaturas**

433 **APR** Taxa percentual anual

434 **CH₄** metano

435 **CO₂** dióxido de carbono

436 **GEE** gases de efeito estufa

437 **HIV/AIDS** vírus de imunodeficiência humana / síndrome de deficiência imunológica adquirida

438 **NO_x** óxidos de nitrogênio

439 **ODM** Objetivos de Desenvolvimento do Milênio

440 **OIT** Organização Internacional do Trabalho

441 **ONG** organização não-governamental

442 **PBT** substâncias persistentes, bioacumulativas e tóxicas

443 **PMEs** pequenas e médias empresas/organizações

444 **POPs** poluentes orgânicos persistentes

445 **SO₂** dióxido de enxofre

446 **SST** segurança e saúde no trabalho (também referido como saúde e segurança no trabalho)

447 **UNFCC** Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas

448 **VOCs** compostos orgânicos voláteis

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 18 os direitos reservados

449

450 **3 A compreensão da responsabilidade social**

451 **3.1 A responsabilidade social das organizações: Histórico**

452 O termo responsabilidade social tornou-se mais amplamente usado no início da década de 1970, embora

453 vários aspectos da responsabilidade social já fossem objeto da ação de organizações e governos desde o

454 final do século XIX e, em alguns casos, até mais cedo.

455 No passado, a atenção à responsabilidade social foi primeiramente focada nos negócios. O termo

456 "responsabilidade social empresarial" ainda é mais conhecido para a maioria das pessoas do que

457 "responsabilidade social".

458 A visão de que a responsabilidade social se aplica a todas as organizações surgiu conforme diferentes tipos

459 de organizações reconheceram que também tinham responsabilidade pelo desenvolvimento sustentável, e

460 não apenas as do mundo empresarial.

461 Os elementos da responsabilidade social refletem as expectativas da sociedade em um momento específico,

462 sendo, portanto mutantes. As preocupações da sociedade mudam e suas expectativas em relação a

463 organizações também mudam para refletir essas preocupações.

464 A noção inicial da responsabilidade social era centrada em atividades filantrópicas, como doações a

465 instituições beneficentes. Temas como práticas trabalhistas e práticas leais de operação surgiram há mais de

466 um século. Outros temas, como direitos humanos, meio ambiente, combate à corrupção e defesa do

467 consumidor, foram acrescentados ao longo do tempo, conforme foram recebendo maior atenção.

468 Os temas centrais e questões identificados nessa Norma Internacional refletem a visão atual de boas

469 práticas. As visões de boas práticas irão, com certeza, mudar no futuro e outras questões poderão ser

470 consideradas elementos importantes da responsabilidade social.

471 **3.2 Tendências atuais da responsabilidade social**

472 A preocupação com a responsabilidade social das organizações tem aumentado por inúmeras razões.

473 Globalização, maior mobilidade e acessibilidade, assim como a disponibilidade de comunicação instantânea

474 significam que indivíduos e organizações em todo o mundo estão tendo maior facilidade de saber sobre as

475 atividades das organizações, tanto das próximas como das distantes. Esses fatores dão às organizações a

476 oportunidade de se beneficiar com a aprendizagem sobre novas formas de fazer as coisas e solucionar

477 problemas. Também significam que as atividades das organizações estão sujeitas a uma investigação cada

478 vez mais aprofundada por uma série de grupos e indivíduos. Políticas ou práticas adotadas pelas

479 organizações em diferentes lugares podem ser rapidamente comparadas.

480 A natureza global de algumas questões ambientais e de saúde, o reconhecimento da responsabilidade

481 mundial pelo combate à pobreza, a crescente interdependência financeira e econômica e a crescente

482 dispersão geográfica das cadeias de valor significam que assuntos relevantes a uma organização poderão

483 ter um alcance muito maior do que aqueles restritos à área mais imediata onde se localiza a organização. É

484 importante que as organizações abordem a responsabilidade social sob quaisquer circunstâncias

485 socioeconômicas. Documentos como a Declaração do Rio sobre Meio ambiente e

Desenvolvimento ^[119], a

486 Declaração de Joanesburgo sobre Desenvolvimento Sustentável ^[112] e os Objetivos de Desenvolvimento do

487 Milênio ^[114] enfatizam essa interdependência mundial.

488 Ao longo das últimas décadas, a globalização tem resultado em um aumento no impacto de diferentes tipos

489 de organizações, inclusive as do setor privado, ONGs e governo, nas comunidades e no meio ambiente.

490 ONGs e empresas têm se tornado prestadores de muitos serviços geralmente oferecidos pelo governo,

491 especialmente em países onde os governos enfrentam sérios desafios e limitações, e têm sido incapazes de

492 prestar serviços em áreas como saúde, educação e bem estar. Conforme a capacidade dos governos de

493 países se expande, os papéis dos governos e das organizações do setor privado sofrem mudanças.

494 Em tempos de crise econômica e financeira, as organizações não deveriam buscar reduzir suas atividades

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 19

relacionadas a responsabilidade social. Essas crises têm um impacto significativo 495 em grupos mais

496 vulneráveis, o que sugere uma necessidade maior de responsabilidade social. Essas crises também

497 apresentam uma oportunidade especial de se integrar considerações sociais, econômicas e ambientais de

498 forma mais eficaz em reformas de políticas e atividades organizacionais. O Governo tem um papel crucial a

499 desempenhar na percepção dessas oportunidades.

500 Consumidores, clientes, investidores e doadores estão, de várias formas, exercendo influência financeira

501 sobre organizações em relação à responsabilidade social. As expectativas da sociedade sobre o

502 desempenho das organizações continuam a crescer. Em muitos lugares, a legislação que defende o direito

503 da comunidade de obter informações dá às pessoas acesso a informações detalhadas sobre as atividades de

504 algumas organizações. Um número crescente de organizações elabora atualmente relatórios de

505 responsabilidade social para atender às necessidades de suas partes interessadas de informações sobre seu

506 desempenho.

507 Esses e outros fatores constituem o contexto da responsabilidade social e contribuem para a reivindicação de

508 que as organizações demonstrem sua responsabilidade social.

509 Box 2 – Igualdade de gênero e responsabilidade social

510 Todas as sociedades designam papéis para homens e mulheres. Papéis de gênero são comportamentos

511 aprendidos que condicionam quais atividades e responsabilidades são percebidas como masculinas e

512 femininas. Esses papéis de gênero podem discriminar as mulheres, mas também os homens. Em todos os

513 casos, a discriminação de gênero limita o potencial de famílias, comunidades e sociedades.

514 Já foi demonstrado que há uma relação positiva entre igualdade de gênero e desenvolvimento

515 socioeconômico, motivo pelo qual igualdade de gênero é um dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. A

516 promoção da igualdade de gênero dentro das atividades e campanhas da organização é um importante

517 componente da responsabilidade social.

518 Recomenda-se que as organizações revejam suas atividades para eliminar desequilíbrios de gênero. As

519 áreas incluem:

520 ↓ a proporção de homens e mulheres na governança e na alta direção, visando atingir progressivamente

521 paridade;

522 ↓ igualdade de tratamento para homens e mulheres trabalhadores no recrutamento, designação de tarefas,

523 treinamento, oportunidades de progresso, remuneração e rescisão de contrato de trabalho;

524 ↓ possibilidade de impactos diferenciados em homens e mulheres no que se refere a saúde e segurança

525 no local de trabalho e na comunidade;

526 ↓ atividades da organização que consideram igualmente as necessidades de homens e mulheres (por

527 exemplo, verificação de quaisquer impactos diferenciados em homens e mulheres resultantes do

528 desenvolvimento de produtos ou serviços específicos, ou análise de imagens de mulheres e homens

529 apresentadas em peças publicitárias divulgadas pela organização);

530 ↓ benefícios tanto para mulheres como para homens decorrentes de campanhas e contribuições da

531 organização para o desenvolvimento da comunidade, com atenção especial possivelmente dedicada à

532 reparação de áreas onde um dos gêneros esteja em desvantagem.

533 A igualdade de gênero no engajamento de partes interessadas é também um importante meio de se atingir a

534 igualdade de gênero nas atividades da organização. Além de incluir o equilíbrio entre homens e mulheres, as

535 organizações poderão considerar o uso de especialistas na abordagem de questões relacionadas a gênero.

536 As organizações são estimuladas a usar indicadores e metas para o monitoramento sistemático de processos

537 e para acompanhar o progresso na busca por igualdade de gênero.

538 **3.3 Características da responsabilidade social**

539 **3.3.1 Geral**

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 20 os direitos reservados

540 A característica essencial da responsabilidade social é o desejo da organização de incorporar considerações

541 socioambientais em seus processos decisórios e se responsabilizar pelos impactos de suas decisões e

542 atividades na sociedade e no meio ambiente. Isso implica um comportamento transparente e ético que

543 contribua para o desenvolvimento sustentável, leve em conta os interesses das partes interessadas, esteja em

544 conformidade com as leis aplicáveis e seja consistente com as normas internacionais de comportamento, que

545 esteja integrado em toda a organização e seja praticado em suas relações.

546 **3.3.2 As expectativas da sociedade**

547 A responsabilidade social envolve uma compreensão mais ampla das expectativas da sociedade. Um princípio

548 fundamental da responsabilidade social é o respeito pelo estado de direito e conformidade com requisitos

549 legais. A responsabilidade social, entretanto, também implica ações que vão além da conformidade legal e do

550 reconhecimento de obrigações para com os outros que não sejam exigências legais. Essas obrigações provêm

551 de valores éticos e outros valores amplamente aceitos.

552 Apesar das expectativas de comportamento responsável variarem entre países e culturas, é recomendado que

553 as organizações respeitem as normas internacionais de comportamento, tais como as definidas na Declaração

554 Universal dos Direitos Humanos [117] e outros instrumentos.

555 A Seção 6 discorre sobre os temas centrais da responsabilidade social. Cada um desses temas inclui várias

556 questões que possibilitarão a uma organização identificar seus impactos mais importantes na sociedade. A

557 discussão de cada questão também descreve ações para lidar com esses impactos.

558 **3.3.3 O papel das partes interessadas na responsabilidade social**

559 A identificação e o engajamento de partes interessadas são fundamentais para a responsabilidade social.

560 Recomenda-se que a organização determine quem tem interesse em suas decisões e atividades para que

561 possa compreender seus impactos e identificar como lidar com eles. Apesar das partes interessadas ajudarem

562 uma organização a identificar a relevância de assuntos específicos para suas atividades, eles não substituem a

563 sociedade como um todo na determinação de normas e expectativas de comportamento. Um assunto poderá

564 ser relevante para a responsabilidade social da organização mesmo quando não identificado especificamente

565 pelas partes interessadas que ela consulta. Orientações adicionais sobre isso são fornecidas na Seção 5 e na

566 Subseção 4.5.

567 **3.3.4 Integração da responsabilidade social**

568 Pelo fato da responsabilidade social dizer respeito a impactos potenciais e reais das decisões e atividades da

569 organização, as atividades cotidianas regulares da organização constituem o comportamento mais importante a

570 ser abordado. Recomenda-se que a responsabilidade social seja parte integrante da principal estratégia

571 organizacional, com responsabilidades e prestação de contas designadas em todos os níveis apropriados da

572 organização, que esteja refletida nos processos decisórios e seja levada em consideração na implementação

573 das atividades. A filantropia (nesse contexto entendida como doações a causas beneficentes) poderá ter um

574 impacto positivo na sociedade. Entretanto, recomenda-se que não seja usada por uma organização como um

575 substituto do engajamento de partes interessadas ou do enfrentamento de impactos negativos de suas

576 decisões ou atividades.

577 Os impactos das decisões ou atividades da organização podem ser profundamente afetados por suas relações

578 com outras organizações. A organização poderá precisar trabalhar com outras para cuidar de suas

579 responsabilidades. Isso pode incluir organizações pares, concorrentes (cuidando para evitar conduta desleal),

580 outras partes da cadeia de valor ou qualquer outra parte relevante dentro da esfera de influência da

581 organização.

582 O Box 3 descreve como a ISO 26000 cobre operações de pequenas e médias empresas/organizações (PMEs).

583 Box 3 – A ISO 26000 e as pequenas e médias empresas/organizações (PMEs)

584 Organizações de pequeno e médio porte são aquelas cujo número de funcionários ou o tamanho das

585 atividades financeiras estão abaixo de um determinado limite. O limiar do porte varia de país para país. Para

586 fins dessa Norma Internacional, as PMEs também incluem aquelas organizações muito pequenas conhecidas

587 como “micro” organizações.

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de
dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 21

A integração da responsabilidade social em uma PME pode ser realizada 588 por meio de ações práticas,

589 simples e com boa relação custo-benefício, não precisando ser complexa ou dispendiosa. Devido a seu

590 pequeno porte e potencial de flexibilidade e inovação, as PMEs poderão, de fato, oferecer oportunidades

591 especialmente boas para a responsabilidade social. São geralmente mais flexíveis em termos de gestão

592 organizacional, frequentemente têm um contato próximo com as comunidades locais e a direção

593 normalmente exerce uma influência mais imediata nas atividades da organização.

594 A responsabilidade social envolve a adoção de uma abordagem integrada de gestão das atividades e

595 impactos da organização. Recomenda-se que a organização enfrente e monitore os impactos de suas

596 decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente de forma a considerar tanto o porte da organização

597 como seus impactos. Poderá não ser possível para a organização remediar imediata e completamente todas

598 as consequências negativas de suas decisões e atividades. Talvez seja necessário tomar decisões e

599 estabelecer prioridades.

600 As seguintes considerações poderão ser úteis. Recomenda-se que as PME:

601 ↓ levem em conta que procedimentos internos de gestão, relatos para as partes interessadas e outros

602 processos poderão ser mais flexíveis e informais para as PMEs do que para as organizações maiores, desde

603 que níveis adequados de transparência sejam preservados;

604 ↓ estejam cientes de que, ao reverem os sete temas centrais e identificarem as questões relevantes, o

605 contexto, as condições, os recursos e os interesses das partes interessadas da organização deverão ser

606 levados em conta, reconhecendo que todos os temas, mas não todas as questões, serão relevantes para

607 todas as organizações;

608 ↓ enfoquem desde o início as questões e impactos de maior relevância para o desenvolvimento

609 sustentável. Recomenda-se que uma PME tenha um plano para enfrentar as questões e impactos restantes

610 dentro de um prazo razoavelmente breve;

611 ↓ busquem ajuda de órgãos governamentais competentes, organizações coletivas (como associações

612 setoriais e organizações representativas ou pares) e, talvez, órgãos nacionais de normalização para criarem

613 manuais e programas práticos para uso dessa Norma Internacional. Recomenda-se que esses manuais e

614 programas sejam ajustados à natureza e às necessidades específicas das PMEs e de suas partes

615 interessadas;

616 ↓ quando apropriado, ajam coletivamente com organizações pares e setoriais em vez de individualmente

617 para poupar recursos e aumentar a capacidade de ação. Por exemplo, no caso de organizações que operam

618 no mesmo contexto e setor, a identificação e o engajamento de partes interessadas podem, algumas vezes,

619 ser mais eficazes se feitos coletivamente.

620 Ser socialmente responsável provavelmente beneficiará as PMEs por razões mencionadas em outra parte

621 dessa Norma Internacional. As PMEs poderão perceber que outras organizações com as quais se relacionam

622 consideram que fornecer suporte às iniciativas de uma PME é parte de sua responsabilidade social.

623 Organizações com mais capacidade e experiência em responsabilidade social poderão considerar a

624 possibilidade de fornecer suporte a PMEs, inclusive ajudando-as na conscientização sobre questões de

625 responsabilidade social e boas práticas.

626 **3.3.5 Relação entre responsabilidade social e desenvolvimento sustentável**

627 Apesar de muitas pessoas usarem os termos responsabilidade social e desenvolvimento sustentável de

628 forma intercambiável e haver uma íntima relação entre esses termos, eles são conceitos diferentes.

629 **O desenvolvimento sustentável** é um conceito e um objetivo norteador amplamente aceito que obteve

630 reconhecimento internacional após a publicação em 1987 do relatório Nosso Futuro Comum [133] da

631 Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. O desenvolvimento sustentável refere-se a

632 satisfazer as necessidades do presente dentro dos limites ecológicos do planeta sem comprometer a

633 capacidade das futuras gerações de suprir suas próprias necessidades. O desenvolvimento sustentável tem

634 três dimensões – econômica, social e ambiental – as quais são interdependentes. Por exemplo, a eliminação

635 da pobreza requer tanto proteção ao meio ambiente como justiça social.

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 22 os direitos reservados

636 Numerosos fóruns internacionais têm reiterado a importância desses objetivos ao longo dos anos desde

637 1987, tais como a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada em

638 1992, e a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, em 2002.

639 **A responsabilidade social** tem como foco a organização e refere-se às responsabilidades da organização

640 para com a sociedade e o meio ambiente. A responsabilidade social está intimamente ligada ao

641 desenvolvimento sustentável. Pelo fato do desenvolvimento sustentável tratar de objetivos econômicos,

642 sociais e ambientais comuns a todas as pessoas, ele pode ser usado como forma de abarcar as expectativas

643 mais amplas da sociedade a serem levadas em conta por organizações que buscam agir

644 responsabilmente. Portanto, um objetivo amplo de responsabilidade social da organização deveria ser o de

645 contribuir para o desenvolvimento sustentável.

646 Os princípios, práticas e temas centrais descritos nas seções seguintes dessa Norma Internacional

647 constituem a base para a aplicação prática da responsabilidade social pela organização e sua contribuição

648 para o desenvolvimento sustentável. As decisões e atividades da organização socialmente responsável

649 podem trazer uma contribuição significativa para o desenvolvimento sustentável.

650 O objetivo do desenvolvimento sustentável é atingir um estado de sustentabilidade para a sociedade como

651 um todo e para o planeta. Não diz respeito à sustentabilidade ou viabilidade permanente de uma organização

652 específica. A sustentabilidade de uma determinada organização poderá ou não ser compatível com a

653 sustentabilidade da sociedade como um todo, a qual é obtida ao lidar-se com aspectos sociais, econômicos e

654 ambientais de uma maneira integrada. Consumo sustentável, uso sustentável de recursos e meios de vida

655 sustentáveis têm a ver com a sustentabilidade da sociedade como um todo.

656 **3.4 O Estado e a responsabilidade social**

657 Essa Norma Internacional não pode substituir, alterar ou, de qualquer outra forma, mudar a obrigação do

658 Estado de agir em nome do interesse público. Pelo fato de somente o Estado ter o poder de criar leis e

659 aplicá-las, ele é diferente das organizações. Por exemplo, o dever do Estado de proteger os direitos humanos

660 é diferente das responsabilidades das organizações no que diz respeito aos direitos humanos tratados nessa

661 Norma Internacional.

662 A responsabilidade social das organizações não é e não pode ser um substituto do efetivo exercício dos

663 deveres e responsabilidades do Estado. Em particular, assegurar a efetiva aplicação das leis e regulamentos

664 para promover uma cultura de cumprimento da lei é essencial para que as organizações sejam capazes de

665 se tornar socialmente responsáveis.

666 Essa Norma Internacional não fornece orientação sobre o que deveria estar sujeito a requisitos legais.

667 Tampouco pretende abordar questões que somente podem ser adequadamente resolvidas por meio de
668 instituições políticas. Entretanto, o Estado pode auxiliar as organizações em seus esforços para atuarem de
669 forma socialmente responsável de muitas formas. Organizações governamentais, como qualquer outro tipo
670 de organização, poderão, entretanto, desejar usar essa Norma Internacional para informar suas políticas,
671 decisões e atividades relacionadas a aspectos da responsabilidade social.

672 **4 Princípios da responsabilidade social**

673 **4.1 Geral**

674 Essa seção fornece orientações sobre os sete princípios da responsabilidade social.
675 Ao abordar e praticar a responsabilidade social, o objetivo mais amplo da organização é maximizar sua
676 contribuição para o desenvolvimento sustentável. Dentro desse objetivo, apesar de não haver uma lista
677 abrangente de princípios de responsabilidade social, recomenda-se que as organizações respeitem os sete
678 princípios descritos abaixo, assim como os princípios específicos de cada tema central descritos na Seção 6.
679 Recomenda-se que as organizações pautem seu comportamento em normas, diretrizes ou regras de conduta
680 que estejam em conformidade com os princípios aceitos de uma conduta moral e correta no contexto de uma
681 situação específica, mesmo quando representarem um desafio à organização.

682 **4.2 Prestação de contas e responsabilidade**

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.
ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 23

O princípio é: recomenda-se que a organização seja preste contas e se responsabilize 683 por seus impactos na
684 sociedade e no meio ambiente.
685 Esse princípio sugere que uma organização aceite uma investigação apropriada e também aceite o dever de
686 responder a essa investigação.
687 Prestação de contas e responsabilidade impõem uma obrigação à governança de prestar contas aos
688 acionistas majoritários da organização e à organização de prestar contas às autoridades legais em relação a
689 leis e regulamentos. Prestação de contas e responsabilidade também implicam que a organização se
690 responsabilize junto àqueles afetados por suas decisões e atividades, assim como junto à sociedade em
691 geral, pelos impactos de suas decisões e atividades na sociedade.
692 Ser responsável surtirá um impacto positivo tanto na organização como na sociedade. O grau de
693 responsabilidade poderá variar, mas recomenda-se que sempre corresponda ao grau ou extensão da
694 autoridade. Aquelas organizações com total autoridade estão propensas a tomar mais cuidado com a
695 qualidade de suas decisões e supervisão. Prestação de contas e responsabilidade também englobam aceitar
696 a responsabilidade por erros, tomando as medidas cabíveis para remediá-los e adotando ações para evitar
697 que se repitam.
698 Recomenda-se que uma organização preste contas e se responsabilize por:
699 ↓ resultados de suas decisões e atividades, inclusive consequências significativas e evite repetições
700 quando não intencionais ou imprevistas;
701 ↓ impactos significativos de suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente.

702 **4.3 Transparência**

703 O princípio é: recomenda-se que a organização seja transparente em suas decisões e atividades que

704 impactam na sociedade e no meio ambiente.

705 Recomenda-se que a organização divulgue de forma clara, precisa e completa e em grau razoável e

706 suficiente, as políticas, decisões e atividades pelas quais é responsável, inclusive os impactos conhecidos e

707 prováveis na sociedade e no meio ambiente. Recomenda-se que essas informações estejam prontamente

708 disponíveis e sejam diretamente acessíveis, assim como sejam compreensíveis para aqueles que tenham

709 sido ou possam vir a ser afetados de modo significativo pela organização. Recomenda-se que sejam

710 oportunas, factuais e apresentadas de modo claro e objetivo para possibilitar que as partes interessadas

711 avaliem precisamente o impacto que as decisões e atividades da organização têm em seus respectivos

712 interesses.

713 O princípio da transparência não requer que informações confidenciais venham a público, nem implica

714 fornecimento de informações que sejam legalmente protegidas ou que possam significar violação de

715 obrigações legais, comerciais, de segurança ou de privacidade individual.

716 Recomenda-se que a organização seja transparente em relação a:

717 ↓ propósito, natureza e localização de suas atividades;

718 ↓ como suas decisões são tomadas, implementadas e revistas, incluindo a definição de papéis,

719 responsabilidades e autoridades nas diferentes funções dentro da organização;

720 ↓ padrões e critérios usados para avaliar seu próprio desempenho em relação à responsabilidade social;

721 ↓ seu desempenho em questões relevantes e significativas da responsabilidade social;

722 ↓ fonte de seus recursos financeiros;

723 ↓ impactos conhecidos e prováveis de suas decisões e atividades para suas partes interessadas, na

724 sociedade e no meio ambiente;

725 ↓ identificação de suas partes interessadas e critérios e procedimentos usados para identificá-los,

726 selecioná-los e engajá-los.

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 24 os direitos reservados

727

728

729

730 **4.4 Comportamento ético**

731 O princípio é: recomenda-se que a organização comporte-se eticamente em todos os momentos.

732 Recomenda-se que o comportamento da organização baseie-se na ética da honestidade, equidade e

733 integridade. Essa ética implica a preocupação com pessoas, animais e meio ambiente, bem como o

734 compromisso de cuidar dos interesses das partes interessadas.

735 Recomenda-se que a organização promova ativamente a comportamento ético por meio de:

736 ↓ desenvolvimento de estruturas de governança que ajudem a promover o comportamento ético dentro da

737 organização e em suas interações com outros;

738 ↓ identificação, adoção e aplicação de padrões de comportamento ético apropriados a seus propósitos e

739 atividades, e coerentes com os princípios descritos nessa Norma Internacional;

740 ↓ estímulo e promoção da observância de seus padrões de comportamento ético;

741 ↓ definição e comunicação dos padrões de comportamento ético esperados de sua estrutura de
742 governança, empregados, fornecedores, terceirizados e, quando apropriado, de seus
proprietários,
743 gerentes e, especialmente, daqueles que têm a oportunidade de influenciar significativamente os
valores,
744 cultura, integridade, estratégia e operação da organização e das pessoas que atuam em seu
nome,
745 preservando a identidade da cultura local;
746 ↓ prevenção ou solução de conflitos de interesse em toda a organização que poderiam, de outra
forma,
747 levar a um comportamento antiético;
748 ↓ criação de mecanismos de supervisão e controle para monitorar e exigir comportamento ético;
749 ↓ criação de mecanismos para facilitar a denúncia de comportamento antiético sem medo de
represálias;
750 ↓ reconhecimento e enfrentamento de situações em que não haja leis e regulamentos locais ou
eles sejam
751 conflitantes com o comportamento ético;
752 ↓ respeito ao bem estar dos animais quando suas vidas e existência forem afetadas, inclusive
assegurando
753 condições decentes para manutenção, criação, produção e uso de animais.

754 4.5 Respeito pelos interesses das partes interessadas

755 O princípio é: recomenda-se que a organização respeite, considere e responda aos interesses de
suas partes
756 interessadas.
757 Apesar dos objetivos da organização poderem se limitar aos interesses de seus respectivos
proprietários,
758 conselheiros, clientes ou associados, outros indivíduos ou grupos poderão também ter direitos,
759 reivindicações ou interesses específicos que deveriam ser levados em conta. Coletivamente,
esses
760 indivíduos ou grupos compreendem as partes interessadas da organização.
761 Recomenda-se que a organização:
762 ↓ identifique suas partes interessadas;
763 ↓ esteja consciente e respeite os interesses de suas partes interessadas e responda às
preocupações por
764 eles expressas;
765 ↓ reconheça os interesses e direitos legítimos das partes interessadas;
766 ↓ reconheça que algumas partes interessadas poderão afetar significativamente as atividades da
767 organização;

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 25

↓ avalie e considere a capacidade relativa das partes interessadas de estabelecer 768 contato,
engajar e

769 influenciar a organização;

770 ↓ leve em conta a relação entre os interesses de suas partes interessadas, as expectativas mais
amplas da

771 sociedade e o desenvolvimento sustentável, assim como a natureza das relações das partes

772 interessadas com a organização;

773 ↓ considere os pontos de vista das partes interessadas que possam ser afetados por uma
decisão mesmo

774 que não tenham um papel formal na governança da organização ou não estejam conscientes de
seus

775 interesses nas decisões ou atividades da organização.

776 4.6 Respeito pelo estado de direito

777 O princípio é: recomenda-se que a organização aceite que o respeito pelo estado de direito é
obrigatório.

778 O estado de direito refere-se à supremacia da lei e, em especial, à ideia que nenhum indivíduo
ou

779 organização está acima da lei e que o governo também está sujeito à lei. O estado de direito contrapõe-se ao

780 exercício arbitrário do poder. Geralmente, está implícito no estado de direito que as leis e regulamentos são

781 escritos, divulgados publicamente e aplicados de forma justa conforme procedimentos estabelecidos. No

782 contexto da responsabilidade social, respeito pelo estado de direito significa que a organização obedece a

783 todas as leis e regulamentos aplicáveis. Isso significa que a organização deveria tomar medidas para

784 conhecer as leis e os regulamentos aplicáveis, informar a todos dentro da organização sobre sua obrigação

785 de cumpri-las e implementar medidas para que sejam cumpridas.

786 Recomenda-se que a organização:

787 ↓ cumpra requisitos legais em todas as jurisdições em que opera;

788 ↓ assegure que suas relações e atividades estejam enquadradas na estrutura legal pretendida e pertinente;

789 ↓ permaneça informada de todas as obrigações legais;

790 ↓ periodicamente analise sua conformidade.

791 4.7 Respeito pelas normas internacionais de comportamento

792 O princípio é: recomenda-se que a organização respeite as normas internacionais de comportamento, ao

793 mesmo tempo em que adere ao princípio de respeito pelo estado de direito.

794 ↓ Em países onde a legislação ou sua implementação não prevê um mínimo de salvaguardas

795 socioambientais, recomenda-se que a organização esforce-se para respeitar as normas internacionais de

796 comportamento.

797 ↓ Em países onde a legislação ou sua implementação contradigam significativamente as normas

798 internacionais de comportamento, recomenda-se que a organização esforce-se para respeitar essas

799 normas até onde seja possível.

800 ↓ Em situações em que a legislação ou sua implementação seja conflitante com as normas internacionais

801 de comportamento e quando o não cumprimento dessas normas traria consequências significativas,

802 recomenda-se que a organização, conforme seja viável e apropriado, reveja a natureza de suas relações

803 e atividades naquela jurisdição.

804 ↓ Recomenda-se que a organização considere oportunidades e canais legítimos para buscar influenciar

805 organizações e autoridades relevantes para sanar esses conflitos .

806 ↓ Recomenda-se que a organização evite ser cúmplice das atividades de outra organização que não sejam

807 consistentes com as normas internacionais de comportamento.

808 Box 4 – O que é cumplicidade

809 Cumplicidade tem sentido jurídico e não jurídico.

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de
dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.
ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 26 os direitos reservados

810 No contexto jurídico, cumplicidade é definida em algumas jurisdições como perpetrar um ato ou omissão com

811 efeito substancial no cometimento de um ato ilegal como um crime tendo conhecimento de haver contribuído

812 para isso.

813 Fora do contexto jurídico, cumplicidade advém de amplas expectativas sociais de comportamento. Nesse

814 contexto, a organização poderá ser considerada cúmplice quando colaborar com o cometimento de atos

815 indevidos por outros que desrespeitem ou não sejam consistentes com normas internacionais de

816 comportamento que a organização, por meio do exercício da diligência, saiba ou deveria saber que

817 provocariam impactos negativos substanciais no meio ambiente ou na sociedade. A organização também

818 poderá ser considerada cúmplice quando silenciar sobre tais atos indevidos ou se beneficiar deles.

819 **4.8 Respeito pelos direitos humanos**

820 O princípio é: recomenda-se que a organização respeite os direitos humanos e reconheça tanto sua

821 importância como sua universalidade (vide também o tema central sobre direitos humanos em 6.3).

822 Recomenda-se que a organização:

823 ↓ respeite e promova os direitos previstos na Carta Internacional dos Direitos Humanos;

824 ↓ aceite que esses direitos são universais, ou seja, são aplicáveis em todos os países, culturas e situações

825 de forma unívoca;

826 ↓ em situações em que os direitos humanos não estejam protegidos, tome medidas para respeitar os

827 direitos humanos e evite tirar vantagem dessas situações;

828 ↓ em situações em que a legislação ou sua implementação não prevejam proteção adequada aos direitos

829 humanos, siga o princípio de respeito pelas normas internacionais de comportamento.

830 **5 Reconhecimento da responsabilidade social e engajamento das partes**

831 **interessadas**

832 **5.1 Geral**

833 Essa seção aborda duas práticas fundamentais da responsabilidade social. A primeira é o reconhecimento da

834 organização de sua responsabilidade social e a segunda é a identificação e o engajamento de suas partes

835 interessadas. Da mesma forma que os princípios descritos na seção 4, é recomendado que essas práticas

836 estejam sempre presentes ao abordar-se os temas centrais da responsabilidade social descritos na Seção 6.

837 O reconhecimento da responsabilidade social envolve a identificação de problemas resultantes dos impactos

838 das decisões e atividades da organização, e também como esses problemas deveriam ser abordados de

839 forma a contribuir para o desenvolvimento sustentável.

840 O reconhecimento da responsabilidade social também envolve o reconhecimento das partes interessadas da

841 organização. Conforme descrito na seção 4.5, um princípio básico da responsabilidade social é que a

842 organização respeite e considere os interesses de suas partes interessadas.

843 **5.2 Reconhecimento da responsabilidade social**

844 **5.2.1 Impactos, interesses e expectativas**

845 Ao abordar sua responsabilidade social, recomenda-se que a organização compreenda três relações (vide

846 Figura 2)

847 ↓ **Entre a organização e a sociedade** É recomendado que a organização compreenda como suas

848 decisões e atividades impactam a sociedade. Recomenda-se que a organização também compreenda as

849 expectativas da sociedade quanto a comportamento responsável no tocante a esses impactos. Isso

850 deveria ser feito refletindo sobre os temas centrais e questões de responsabilidade social (vide 5.2.2).

851 ↓ **Entre a organização e suas partes interessadas** Recomenda-se que a organização esteja ciente de

852 seus várias partes interessadas. As decisões e atividades da organização poderão ter impactos

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de
dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 27

potenciais e reais nesses indivíduos e organizações. Esses impactos 853 potenciais e reais são a base do

854 que “está em jogo” ou dos interesses que fazem as organizações ou indivíduos serem consideradas

855 partes interessadas.

856 ↓ **Entre as partes interessadas e a sociedade** Recomenda-se que a organização compreenda a relação

857 entre os interesses das partes interessadas que são afetados pela organização, por um lado, e as

858 expectativas da sociedade por outro. Embora as partes interessadas sejam parte da sociedade, eles

859 poderão ter um interesse conflitante com as expectativas da sociedade. As partes interessadas têm

860 interesses específicos em relação à organização, que podem ser distintos das expectativas sociais de

861 comportamento socialmente responsável referente a uma determinada questão. Por exemplo, o interesse

862 de um fornecedor em ser pago e o interesse da sociedade no cumprimento dos contratos podem ser

863 perspectivas diferentes sobre uma mesma questão.

864

865 **Figura 2 — Relação entre a organização, suas partes interessadas e a sociedade**

866 Ao reconhecer sua responsabilidade social, a organização precisará levar em conta as três relações.

867 Provavelmente, a organização, suas partes interessadas e a sociedade terão perspectivas diferentes porque

868 seus objetivos são diferentes. Deve-se reconhecer que indivíduos e organizações poderão ter interesses

869 variados que venham a ser afetados pelas decisões e atividades da organização.

870 **5.2.2 Reconhecimento de temas centrais e questões relevantes da responsabilidade social**

871 Uma forma eficaz da organização identificar sua responsabilidade social é familiarizar-se com as questões

872 relativas à responsabilidade social nos temas centrais seguintes:

873 ↓ governança organizacional;

874 ↓ direitos humanos;

875 ↓ práticas trabalhistas;

876 ↓ meio ambiente;

877 ↓ práticas leais de operação;

878 ↓ questões relativas ao consumidor;

879 ↓ envolvimento com a comunidade e seu desenvolvimento.

880 Esses temas centrais cobrem os impactos econômicos, ambientais e sociais mais prováveis que deveriam

881 ser tratados pelas organizações. Cada um desses temas centrais é analisado na Seção 6. A discussão de

882 cada tema central cobre questões específicas que a organização deveria levar em conta ao identificar sua

883 responsabilidade social. Cada tema central, mas não necessariamente cada questão, tem alguma relevância

expectativas interesses

Impactos de

decisões e

atividades

Organização

Sociedade

Stakeholder

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 28 os direitos reservados

884 para todas as organizações.

885 A orientação em cada questão inclui uma série de ações que a organização deveria realizar e expectativas

886 de como a organização deveria se comportar. Ao determinar sua responsabilidade social, recomenda-se que

887 a organização identifique cada questão relevante para suas decisões e atividades, juntamente com suas

888 respectivas ações e expectativas. Mais orientações para a identificação de questões podem ser encontradas

889 em 7.2 e 7.3.

890 Recomenda-se considerar os impactos das decisões e atividades da organização com respeito a essas

891 questões. Nem todas as questões poderão ser relevantes para uma organização específica. Além disso, os

892 temas centrais e suas respectivas questões podem ser descritos ou categorizados de várias formas. Algumas

893 considerações importantes, como saúde e segurança, economia e cadeia de valor, são tratadas em mais de

894 um tema central na Seção 6.

895 Recomenda-se que a identificação de questões relevantes seja seguida da avaliação da importância dos

896 impactos da organização. É recomendado que a importância de um impacto seja avaliada considerando-se

897 tanto as partes interessadas envolvidas como de que forma o impacto afeta o desenvolvimento sustentável.

898 Ao reconhecer os temas centrais e as questões de sua responsabilidade social, a organização é ajudada ao

899 considerar as interações com outras organizações. Por exemplo, recomenda-se que a organização avalie o

900 impacto de suas decisões e atividades nas partes interessadas.

901 Recomenda-se que a organização que busca reconhecer sua responsabilidade social considere tanto as

902 exigências legais como outras obrigações que existam. Obrigações legais incluem leis e regulamentos

903 aplicáveis, assim como obrigações referentes a questões sociais e econômicas ou ambientais que possam

904 existir em contratos exigíveis. É recomendado que a organização avalie os compromissos assumidos com a

905 responsabilidade social. Tais compromissos poderiam constar em códigos de conduta ou diretrizes éticas ou

906 em obrigações de conselheiros, sócios e acionistas de associações às quais a organização pertença.

907 O reconhecimento da responsabilidade social é um processo contínuo. Recomenda-se que a organização

908 determine os impactos potenciais de suas decisões e atividades e os leve em conta na fase de planejamento

909 de novas atividades. É recomendado que atividades em andamento sejam revistas, conforme necessário,

910 para assegurar que a responsabilidade social da organização continue sendo contemplada e para determinar

911 se novas questões precisam ser levadas em conta.

912 **5.2.3 Responsabilidade social e esfera de influência da organização**

913 Uma organização socialmente responsável é aquela que aceita a responsabilidade de lidar com os impactos

914 de suas decisões e atividades por meio de um comportamento transparente e ético integrado em toda a

915 organização e praticado em suas relações. Além de ser responsável por suas decisões e atividades, a

916 organização poderá, em algumas situações, ter a capacidade de afetar o comportamento das partes com as
917 quais se relaciona. Tais situações são consideradas como dentro da esfera de influência da
organização.
918 Uma organização não pode ser tida como responsável pelos impactos de todas as partes sobre
as quais
919 exerça alguma influência. Entretanto, haverá situações em que a capacidade da organização de
influenciar
920 outros será acompanhada pela responsabilidade de exercer essa influência. Por exemplo, a
obrigação moral
921 de se opor a violações de direitos humanos cometidas por outros pode ser um aspecto
importante da
922 responsabilidade social da organização. A responsabilidade de exercer influência em qualquer
situação
923 dependerá de vários fatores, inclusive a capacidade real da organização de influenciar outros e o
problema
924 envolvido. Geralmente, a responsabilidade de exercer influência aumenta com a capacidade de
influenciar.
925 A organização é responsável pelos impactos de decisões e atividades sobre as quais tenha
controle. Tais
926 impactos de decisões e atividades podem ser intensos. A organização poderá decidir ter ou não
relações
927 com outra organização e a natureza e grau dessa relação. Haverá situações em que a
organização terá a
928 responsabilidade de estar alerta aos impactos causados pelas decisões e atividades de outras
organizações
929 e tomar medidas para evitar ou mitigar os impactos negativos que permeiam sua relação com
essas
930 organizações.
931 A esfera de influência da organização irá geralmente incluir segmentos da cadeia de valor ou da
cadeia de
932 suprimentos. Poderá também incluir as associações formais e informais das quais participa,
assim como
933 organizações pares ou concorrentes. Recomenda-se que, ao avaliar sua esfera de influência, a
organização
Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de
dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.
ISO/DIS 26000
© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 29
exerça a diligência e considere o 934 engajamento das partes interessadas.
935 A cadeia de valor inclui partes anteriores da cadeia, tais como fornecedores, e partes posteriores
da cadeia,
936 como clientes e usuários. Além disso, algumas partes, como organizações pares e parceiros,
operam
937 paralelamente à organização. As partes interessadas e outras partes envolvidas irão variar
dependendo da
938 natureza e atividades da organização.
939 Mais orientações sobre como reconhecer a esfera de influência da organização, assim como
reconhecer a
940 verdadeira extensão dos impactos da organização, estão descritas na Seção 7.

941 **5.3 Identificação e engajamento de partes interessadas**

942 **5.3.1 Geral**

943 A identificação e o engajamento de partes interessadas são fundamentais para abordar a
responsabilidade

944 social da organização.

945 **5.3.2 Identificação de partes interessadas**

946 Partes interessadas são organizações ou indivíduos que têm um ou mais interesses em
quaisquer decisões

947 ou atividades da organização. Pelo fato desses interesses (ou do que “está em jogo”) poderem
ser afetados

948 pela organização, é criada uma relação com a organização. Essa relação não precisa ser formal. A relação

949 criada por esse interesse existe quer as partes tenham consciência dela ou não. A organização poderá não

950 estar sempre consciente de todos os suas partes interessadas, apesar de se recomendar que ela tente

951 identificá-los. Muitas partes interessadas poderão não estar conscientes do potencial que uma organização

952 tem de afetar seus interesses.

953 Nesse contexto, o interesse refere-se à base real ou potencial de uma reivindicação. Essas reivindicações

954 não necessariamente envolvem demandas financeiras ou direitos legais. Às vezes, uma reivindicação pode

955 ser simplesmente o direito de ser ouvido. A importância ou relevância de um interesse é mais bem

956 determinada por sua relação com o desenvolvimento sustentável.

957 Indivíduos ou grupos afetados, ou com probabilidade de serem afetados, por uma organização são

958 considerados parte de suas partes interessadas. A compreensão de como indivíduos ou grupos são afetados

959 pelas decisões e atividades da organização possibilitará a identificação dos interesses que estabelecem uma

960 relação com a organização. Portanto, a determinação pela organização dos impactos de suas decisões e

961 atividades facilitará a identificação de suas partes interessadas mais importantes (vide Figura 2).

962 O significado do termo parte interessada é muito amplo e as organizações poderão ter muitas partes

963 interessadas. Além disso, partes interessadas diferentes têm interesses variados e por vezes conflitantes. As

964 partes interessadas podem ter tanto interesses comuns como conflitantes com a organização. Por exemplo,

965 os interesses dos residentes da comunidade poderiam incluir os impactos positivos de um empreendimento,

966 como emprego, e os impactos negativos do mesmo empreendimento, como poluição.

967 Algumas partes interessadas são parte integrante da organização. Esses poderiam incluir os conselheiros,

968 sócios e acionistas ou empregados da organização, assim como os acionistas ou outros proprietários da

969 organização. Recomenda-se que essas partes interessadas sejam reconhecidos como tendo interesses

970 comuns quanto aos objetivos e sucesso da organização. Isso não significa, todavia, que todos os seus

971 interesses em relação à organização serão os mesmos.

972 O interesse da maioria das partes interessadas pode estar relacionado à responsabilidade social da

973 organização. Os interesses comuns das partes interessadas podem estar relacionados às expectativas mais

974 amplas da sociedade. Um exemplo é o interesse de um proprietário cujo imóvel perde valor devido a uma

975 nova fonte de poluição. O interesse mais amplo da sociedade nesse caso poderá não recair na mudança de

976 valor do imóvel, mas no aumento da poluição.

977 Nem todas as partes interessadas da organização pertencem a grupos organizados que têm o propósito de

978 representar seus interesses perante organizações específicas. Muitas partes interessadas poderão não estar

979 organizados de forma alguma, e por essa razão, poderão ser negligenciados ou ignorados. Esse problema

980 poderá ser de especial importância no que se refere a grupos vulneráveis e gerações futuras.

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 30 os direitos reservados

981 Grupos que defendem causas sociais ou ambientais poderão ser partes interessadas de uma organização

982 cujas decisões e atividades tenham um impacto relevante e significativo em suas causas.

983 Recomenda-se que a organização examine se grupos que dizem falar em nome de partes interessadas

984 específicos ou que defendem causas específicas são representativos e têm credibilidade. Em alguns casos,

985 não será possível que interesses importantes sejam representados diretamente. Por exemplo, as crianças

986 raramente possuem ou controlam grupos organizados e a vida selvagem não pode fazê-lo. Nesse caso,

987 recomenda-se que a organização dê atenção aos pontos de vista de grupos confiáveis que buscam proteção

988 a esses interesses.

989 Para identificar as partes interessadas, a organização deveria se fazer as seguintes perguntas:

990 ↓ Para quem as obrigações legais existem?

991 ↓ Quem poderia ser positivamente ou negativamente afetado pelas atividades ou decisões da organização?

993 ↓ Quem se envolveu no passado quando preocupações semelhantes precisaram ser tratadas?

994 ↓ Quem pode ajudar a organização a cuidar de impactos específicos?

995 ↓ Quem seria desfavorecido se fosse excluído do engajamento?

996 ↓ Quem da cadeia de valor é afetado?

997 5.3.3 Engajamento de partes interessadas

998 O engajamento de partes interessadas envolve diálogo entre a organização e um ou mais de suas partes

999 interessadas. Ele ajuda a organização a abordar sua responsabilidade social ao fornecer uma base sólida

1000 para as decisões da organização.

1001 O engajamento de partes interessadas pode assumir várias formas. Pode ser iniciado pela organização ou

1002 como uma resposta da organização a uma ou mais partes interessadas. Poderá ocorrer em reuniões

1003 informais ou formais e pode adotar uma grande variedade de formatos, tais como reuniões individuais,

1004 conferências, workshops, audiências públicas, mesas-redondas, comitês consultivos, procedimentos

1005 regulares e estruturados de informação e consulta, negociação coletiva e fóruns na Internet. O engajamento

1006 de partes interessadas é interativo. Sua característica principal é a comunicação de via dupla.

1007 Há várias razões para a organização engajar suas partes interessadas. O engajamento de partes

1008 interessadas poderá ser usado para:

1009 ↓ informar suas decisões ao determinar e compreender as prováveis consequências de suas atividades e

1010 seus impactos em partes interessadas específicas;

1011 ↓ determinar como melhor aumentar os impactos benéficos das decisões e atividades da organização e

1012 como diminuir os impactos negativos;

1013 ↓ ajudar a organização a revisar seu desempenho para melhorá-lo;

1014 ↓ conciliar conflitos envolvendo seus interesses, os de suas partes interessadas e as expectativas da

1015 sociedade como um todo;

1016 ↓ abordar a relação entre os interesses das partes interessadas e as responsabilidades da organização

1017 para com a sociedade como um todo;

1018 ↓ contribuir para a aprendizagem contínua pela organização;

1019 ↓ cumprir obrigações legais (por exemplo, para com acionistas ou empregados) para tratar de interesses

1020 conflitantes, tanto entre a organização e a parte interessada, como entre várias partes interessadas;

1021 ↓ proporcionar para a organização os benefícios resultantes da obtenção de diferentes perspectivas;

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009). Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 31

↓ aumentar a transparência e a credibilidade 1022 de suas comunicações;

1023 ↓ formar parcerias para atingir objetivos mutuamente benéficos.

1024 Na maioria das situações, a organização já saberá, ou pode facilmente saber, quais são as expectativas da

1025 sociedade sobre a forma como a organização deveria cuidar de seus impactos. Nessas circunstâncias, ela

1026 não precisa depender do engajamento de partes interessadas específicos para compreender essas

1027 expectativas, apesar do processo de engajamento de partes interessadas trazer outros benefícios. Tais

1028 expectativas são encontradas em leis e regulamentos, expectativas sociais ou culturais amplamente aceitas

1029 e melhores práticas ou normas estabelecidas relativas a assuntos específicos. Expectativas referentes a

1030 interesses de partes interessadas podem ser encontradas nas subseções “Ações e expectativas

1031 relacionadas” que seguem a descrição de várias questões na Seção 6. Recomenda-se que a organização

1032 não use o engajamento de partes interessadas como forma de evitar expectativas já criadas sobre seu

1033 comportamento.

1034 Recomenda-se que seja criado um processo justo e adequado, baseado no engajamento das partes

1035 interessadas mais importantes. É recomendado que o(s) interesse(s) das organizações ou indivíduos

1036 identificados como partes interessadas seja(m) genuíno(s). Quando for possível e prático, o engajamento

1037 deveria ocorrer com a organização mais representativa desse(s) interesse(s). Um engajamento eficaz de

1038 partes interessadas é baseado em boa fé e vai além das relações públicas.

1039 Ao engajar partes interessadas, recomenda-se que a organização não dê preferência a um grupo organizado

1040 porque é mais “amigável” ou porque apoia seus objetivos mais do que outro grupo. Recomenda-se que a

1041 organização não crie ou apoie grupos específicos para dar a impressão que tem um parceiro de diálogo

1042 quando, na verdade, esse suposto parceiro não é independente.

1043 Recomenda-se que a organização esteja ciente e respeite os interesses e necessidades de suas partes

1044 interessadas e sua capacidade relativa de estabelecer o contato e se engajar com a organização.

1045 O engajamento de partes interessadas terá mais chances de ser significativo quando os seguintes elementos

1046 estiverem presentes:

1047 ↓ o motivo do engajamento for claramente compreendido;

1048 ↓ os interesses das partes interessadas tiverem sido identificados;

1049 ↓ a relação que esses interesses estabelecem entre a organização e a parte interessada for direta ou

1050 importante;

1051 ↓ os interesses das partes interessadas forem relevantes e significativos para o desenvolvimento

1052 sustentável.

1053 **6 Orientações sobre temas centrais da responsabilidade social**

1054 **6.1 Geral**

1055 Para definir o escopo de sua responsabilidade social, identificar questões relevantes e estabelecer suas

1056 prioridades, recomenda-se que a organização aborde os seguintes temas centrais, mostrados na Figura 3:

1057 ↓ governança organizacional;

1058 ↓ direitos humanos;

1059 ↓ práticas trabalhistas;

1060 ↓ meio ambiente;

1061 ↓ práticas leais de operação;

1062 ↓ questões relativas ao consumidor;

1063 ↓ envolvimento com a comunidade e seu desenvolvimento.

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 32 os direitos reservados

1064 Aspectos econômicos, bem como aspectos referentes a saúde e segurança e cadeia de valor, são abordados

1065 ao longo dos sete temas centrais, quando relevantes. As diferentes maneiras como os homens e mulheres

1066 são considerados em cada um dos sete temas centrais também são levadas em conta.

1067 Cada tema central inclui uma série de questões de responsabilidade social, que são descritas nessa seção

1068 com suas ações e expectativas relacionadas. Outras questões poderão aparecer no futuro, uma vez que a

1069 responsabilidade social é dinâmica e reflete a evolução dos interesses socioambientais.

1070 Recomenda-se que as ações sobre esses temas e questões centrais se baseiem em princípios e práticas de

1071 responsabilidade social (vide Seções 4 e 5). Para cada tema central, é recomendado que a organização

1072 identifique e aborde todas as questões que tenham uma influência significativa ou relevante em suas

1073 decisões e atividades (vide Seção 5). Ao avaliar a relevância de questões, recomenda-se levar em

1074 consideração objetivos de curto e longo prazo. Entretanto, não há uma ordem predeterminada em que a

1075 organização deva abordar os temas e questões centrais; dependerá da organização e de sua estratégia.

1076 Embora os temas centrais sejam inter-relacionados e complementares, a natureza da governança

1077 organizacional é diferente de outros temas centrais (vide 6.2.1.2). Uma governança organizacional eficaz

1078 permite à organização agir sobre outros temas e questões centrais e implementar os princípios descritos na

1079 Seção 4.

1080 Recomenda-se que a organização tenha uma visão holística dos temas centrais, ou seja, que considere

1081 todos os temas e questões centrais e sua interdependência, em vez de concentrar-se somente em uma única

1082 questão. Melhorias que visem especificamente uma questão não devem afetar negativamente outras

1083 questões ou criar impactos negativos no ciclo de vida de seus produtos e serviços, em suas partes

1084 interessadas ou na cadeia de valor.

1085 Outras orientações sobre integração da responsabilidade social são dadas na Seção 7.

1086

1087

1088 **Figura 3 — Os sete temas centrais**

1089 Ao abordar esses temas e questões centrais e integrar a responsabilidade social em suas decisões e

1090 atividades, a organização pode obter alguns benefícios importantes (vide Box 5).

1091

1092 Box 5 – Benefícios da responsabilidade social para a organização

1093 Há muitos benefícios potenciais que a responsabilidade social pode trazer para a organização.

Por exemplo:

1094 ↓ estímulo a um processo decisório com decisões fundamentadas e baseadas em uma melhor

1095 compreensão das expectativas da sociedade, das oportunidades associadas à responsabilidade social

social

6.4

Prática

tsra balhistas

6.7

Questões

relativas ao

consumidor

6.8

Envolviment

com a como unidade

e seu

desenvolvimento

D i r e 6it.o3s

humano

s

6.5

Meio

ambiente

P r á t i c a s

leais

de operação

ORGANIZAÇÃO

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 33

(inclusive um melhor controle dos riscos legais) e dos riscos 1096 de não ser socialmente responsável;

1097 ↓ melhoria das práticas de gestão de risco da organização;

1098 ↓ melhoria da reputação da organização e promoção de uma maior confiança por parte do público;

1099 ↓ melhoria da competitividade da organização em relação aos seus concorrentes, incluindo acesso a

1100 financiamento e status de parceiro de escolha;

1101 ↓ melhoria do relacionamento da organização com as suas partes interessadas e de sua capacidade de

1102 inovação, por meio da exposição a novas perspectivas e do contato com diferentes partes interessadas;

1103 ↓ aumento da fidelidade e moral dos empregados, melhorando a saúde e a segurança dos trabalhadores

1104 de ambos os sexos e impactando positivamente na capacidade da organização de recrutar, motivar e

1105 reter seus empregados;

1106 ↓ economia resultante do aumento de produtividade e eficiência no uso dos recursos, redução no consumo

1107 de energia e água, redução do desperdício, recuperação de subprodutos valiosos e aumento da

1108 disponibilidade de matérias primas;

1109 ↓ maior confiabilidade e equidade das transações por meio de envolvimento político responsável,

1110 concorrência leal e ausência de corrupção;

1111 ↓ prevenção ou redução de possíveis conflitos com consumidores referentes a produtos ou serviços;

1112 ↓ contribuição com a viabilidade a longo prazo da organização ao promover a sustentabilidade dos

1113 recursos naturais e dos serviços de ecossistema;

1114 ↓ contribuição com o bem público e com o fortalecimento da sociedade civil e das instituições.

1115 6.2 Governança organizacional

1116 6.2.1 Visão geral de governança organizacional

1117 6.2.1.1 Organizações e governança organizacional

1118 Governança organizacional é o sistema pelo qual a organização toma e implementa decisões na busca de
1119 seus objetivos. Os sistemas de governança variam, dependendo do porte e tipo da organização e do
1120 contexto ambiental, econômico, político, cultural e social em que opera. Eles são dirigidos por uma pessoa ou
1121 grupo de pessoas (proprietários, conselheiros, sócios ou acionistas, associados ou outros) e têm autoridade e
1122 responsabilidade na busca dos objetivos da organização.

1123 6.2.1.2 Governança organizacional e responsabilidade social

1124 Governança organizacional no contexto de responsabilidade social tem a característica especial de ser tanto
1125 um tema central sobre o qual as organizações devem atuar como um meio de aumentar sua capacidade de
1126 implementar um comportamento socialmente responsável em relação aos outros temas centrais.

1127 Essa característica especial provém do fato de que uma organização que busca ser socialmente responsável
1128 tem um sistema decisório voltado a pôr em prática os princípios de responsabilidade social mencionados na
1129 Seção 4.

1130 6.2.2 Princípios e considerações

1131 Recomenda-se que uma governança eficaz se baseie na incorporação de princípios e práticas de prestação
1132 de contas, transparência, comportamento ético, respeito pelos interesses das partes interessadas e respeito
1133 pelo estado de direito na tomada e implementação de decisões. A diligência poderá também ser uma
1134 abordagem útil para a organização ao tratar as questões de responsabilidade social.

1135 6.2.3 Processos e estruturas de tomada de decisões

1136 6.2.3.1 Descrição da questão

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de
dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.
ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 34 os direitos reservados

1137 Os processos e estruturas de tomada de decisões que conduzem à responsabilidade social são aqueles que
1138 promovem o uso prático dos princípios e das práticas descritas nas Seções 4 e 5.

1139 Toda organização tem processos e estruturas de tomada de decisões. Em alguns casos, são formais,
1140 sofisticados e até sujeitos a leis e regulamentos. Em outros casos, são informais. Recomenda-se que todas
1141 as organizações coloquem em vigor processos, sistemas e estruturas para possibilitem a aplicação dos
1142 princípios e práticas de responsabilidade social [90][120].

1143 6.2.3.2 Ações e expectativas relacionadas

1144 Os processos e estruturas de tomada de decisões de uma organização devem habilitá-la a:
1145 ↓ criar e manter um ambiente em que os princípios de responsabilidade social (vide Seção 4) sejam
1146 praticados
1147 ↓ criar um sistema de incentivos econômicos e não econômicos relativos ao desempenho em
1148 responsabilidade social;
1149 ↓ usar os recursos financeiros, naturais e humanos de forma eficiente;
1150 ↓ promover a justa representação de grupos sub-representados (entre os quais mulheres e grupos raciais e
1151 étnicos) em cargos de chefia na organização;
1152 ↓ equilibrar as necessidades da organização e suas partes interessadas, levando em conta tanto as
1153 necessidades imediatas como as das gerações futuras;

1154 ↓ estabelecer processos de comunicação de via dupla com suas partes interessadas que levem em conta

1155 os interesses das partes interessadas e propiciem a identificação de áreas de concordância e discordância e a negociação para resolver possíveis conflitos;

1157 ↓ estimular a efetiva participação de todos os níveis de trabalhadores no processo decisório da

1158 organização referente a questões de responsabilidade social;

1159 ↓ equilibrar o nível de autoridade, responsabilidade e capacidade das pessoas que tomam decisões em

1160 nome da organização;

1161 ↓ acompanhar a implementação das decisões para assegurar que elas sejam seguidas e para prestar

1162 contas dos resultados das decisões e atividades da organização, sejam eles positivos ou negativos;

1163 ↓ periodicamente rever e avaliar os processos de governança da organização.

1164 **6.3 Direitos humanos**

1165 **6.3.1 Visão geral dos direitos humanos**

1166 **6.3.1.1 As organizações e os direitos humanos**

1167 Os direitos humanos são os direitos básicos conferidos a todos os seres humanos pelo fato de serem

1168 humanos. Há duas grandes categorias de direitos humanos. A primeira categoria refere-se a direitos civis e

1169 políticos e inclui direitos como o direito à vida e à liberdade, igualdade perante a lei e liberdade de expressão.

1170 A segunda categoria refere-se a direitos econômicos, sociais e culturais e inclui direitos como o direito ao

1171 trabalho, o direito à alimentação, o direito à saúde, o direito à educação e o direito à seguridade social.

1172 Diversas normas morais, legais e intelectuais se baseiam na premissa que os direitos humanos transcendem

1173 as leis ou tradições culturais. A primazia dos direitos humanos tem sido salientada pela comunidade

1174 internacional na Carta Internacional dos Direitos Humanos e nos instrumentos essenciais dos direitos

1175 humanos, conforme discutido no Box 6.

1176 Se, por um lado, a maioria das leis de direitos humanos refere-se a relações entre o Estado e os indivíduos, é

1177 amplamente reconhecido que as organizações não governamentais podem afetar os direitos humanos dos

1178 indivíduos e, portanto, têm responsabilidade de respeitá-los.

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 35

1179

1180

1181

1182 **Box 6 – A Carta Internacional dos Direitos Humanos e os instrumentos fundamentais dos direitos**

1183 **humanos**

1184 A Declaração Universal dos Direitos Humanos (Declaração dos Direitos Humanos) [117] foi adotada pela

1185 Assembléia Geral da ONU em 1948 e é o instrumento de direitos humanos mais reconhecido em todo o

1186 mundo. Ela fornece a base para a legislação dos direitos humanos e alguns de seus elementos representam

1187 o direito internacional costumeiro, obrigatório para todos os Estados, indivíduos e organizações. A

1188 Declaração dos Direitos Humanos convoca “todos os órgãos da sociedade” para contribuir com a garantia

1189 dos direitos humanos. O Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional dos Direitos

1190 Econômicos, Sociais e Culturais são tratados adotados pela Assembléia Geral da ONU em 1966 para

1191 ratificação, ratificados por Estados e entraram em vigor em 1976. A Carta Internacional dos Direitos Humanos

1192 se refere à Declaração Universal dos Direitos Humanos, ao Pacto de Direitos Civis e Políticos [107] e ao Pacto

1193 de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais [108], e seus protocolos opcionais, um dos quais visa abolir a pena

1194 de morte[113].

1195 Além disso, sete instrumentos internacionais essenciais dos direitos humanos fazem parte da legislação

1196 internacional dos direitos humanos, que visam: a eliminação de todas as formas de discriminação racial[105], a

1197 eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres [97], esforços contra a tortura e outros

1198 tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes [96], direitos da criança [99], envolvimento de

1199 crianças em conflitos armados [110], venda de crianças, prostituição e pornografia infantil [111], proteção dos

1200 trabalhadores migrantes e de seus familiares [43][44][45][106], proteção de todas as pessoas contra os

1201 desaparecimentos forçados [104], e direitos das pessoas com deficiência [98]. Juntos, esses instrumentos

1202 formam a base de todas as normas internacionais dos direitos humanos universais. Os instrumentos são

1203 obrigatórios para os Estados que os ratificaram. Alguns instrumentos permitem que sejam feitas denúncias

1204 individuais, sujeitas a regras de procedimentos descritas em protocolos opcionais.

1205 **6.3.1.2 Direitos humanos e responsabilidade social**

1206 Os Estados têm o dever e a responsabilidade de respeitar, proteger, cumprir e concretizar os direitos

1207 humanos. As organizações têm a responsabilidade de respeitar os direitos humanos, inclusive em sua esfera

1208 de influência. O reconhecimento e o respeito pelos direitos humanos são amplamente considerados como

1209 essenciais para o estado de direito, para conceitos de justiça e equidade social, e como a base subjacente à

1210 maioria das instituições essenciais das sociedades, tais como o sistema judiciário.

1211 **6.3.2 Princípios e considerações**

1212 **6.3.2.1 Princípios**

1213 Os direitos humanos são inerentes, inalienáveis, universais, indivisíveis e interdependentes:

1214 ↓ são inerentes ao pertencerem a cada pessoa pelo fato de ser humana;

1215 ↓ são inalienáveis porque as pessoas não podem consentir em abrir mão deles ou que governos ou

1216 quaisquer outras instituições as privem deles;

1217 ↓ são universais porque se aplicam a todos independentemente de sua situação;

1218 ↓ são indivisíveis no sentido que nenhum direito humano pode ser seletivamente ignorado;

1219 ↓ são interdependentes porque a realização de um direito contribui para a realização de outros direitos.

1220 **6.3.2.2 Considerações**

1221 Os Estados têm o dever de proteger os indivíduos e grupos contra a violação dos direitos humanos, assim

1222 como respeitar e cumprir os direitos humanos dentro de sua jurisdição. É amplamente reconhecido que as

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009). Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 36 os direitos reservados

1223 organizações e os indivíduos têm o potencial de afetar e realmente afetam, direta e indiretamente, os direitos humanos.

1224 As organizações têm a responsabilidade de respeitar todos os direitos humanos, independentemente do Estado ser incapaz ou não desejar cumprir com seu dever de protegê-los. Respeitar

1226 os direitos humanos significa não infringir os direitos dos outros. Essa responsabilidade envolve tomar

1227 medidas positivas para evitar a aceitação passiva ou a participação ativa na violação de direitos. Cumprir

1228 com sua responsabilidade de respeito aos direitos humanos requer diligência devida. Quando o Estado falha

1229 em seu dever de proteção, as organizações poderão ter que tomar medidas adicionais para assegurarem-se

1230 de que respeitam os direitos humanos em todas as suas operações.

1231 Algumas normas fundamentais do direito penal internacional impõem responsabilidades e obrigações legais

1232 sobre indivíduos e organizações, assim como em Estados, por violação grave dos direitos humanos

1233 internacionais.

1234 Entre elas estão a proibição da tortura, crimes contra a humanidade, escravidão e genocídio. Em alguns

1235 países, as organizações estão sujeitas a processos judiciais nos termos da legislação nacional por crimes

1236 reconhecidos internacionalmente. Outros instrumentos de direitos humanos determinam o escopo das

1237 obrigações legais das organizações referentes aos direitos humanos e a forma de sua implementação e

1238 aplicação.

1239 A responsabilidade básica das organizações não governamentais é respeitar os direitos humanos.

1240 Entretanto, as expectativas das partes interessadas poderão ir além do respeito e se estender à visão de que

1241 as organizações devem dar uma contribuição para a realização dos direitos humanos. O conceito de esfera

1242 de influência ajuda as organizações a compreender a extensão de suas oportunidades para apoiar os direitos

1243 humanos junto a diferentes detentores de direitos. Isso poderá ajudar uma organização a analisar sua

1244 capacidade de influenciar ou estimular outras partes, os temas de direitos humanos em que mais pode

1245 impactar e quem são os detentores de direitos que estariam envolvidos.

1246 As oportunidades de uma organização para apoiar os direitos humanos serão geralmente maiores entre suas

1247 próprias operações e empregados, assim como entre seus fornecedores, pares ou concorrentes, com sua

1248 capacidade de impactar diminuindo à medida que se distancia em sua cadeia de valor, em comunidades

1249 maiores e daí em diante. Em certos casos, as organizações poderão desejar aumentar sua influência por

1250 meio de colaborações com outras organizações e indivíduos. A avaliação das oportunidades de ação e

1251 aumento de influência irá depender de determinadas circunstâncias, algumas específicas à organização e

1252 outras específicas ao contexto em que está operando.

1253 Recomenda-se que as organizações considerem a facilitação da educação em direitos humanos para

1254 promover a conscientização dos direitos humanos por parte dos detentores de direitos e daqueles com

1255 potencial para impactá-los.

1256 **6.3.3 Questão 1 dos direitos humanos: Diligência devida**

1257 **6.3.3.1 Descrição das questões**

1258 A diligência devida no contexto da responsabilidade social é um esforço abrangente e proativo para

1259 identificar riscos ao longo de toda a vida útil de um projeto ou atividade organizacional com o propósito de

1260 evitar e mitigar esses riscos. Na área específica dos direitos humanos, é um processo por meio do qual as

1261 organizações não somente asseguram a conformidade com a legislação, como também gerenciam o risco de

1262 violação dos direitos humanos com o propósito de evitá-lo. Para respeitar os direitos humanos, as

1263 organizações têm a responsabilidade de exercer a diligência devida para se conscientizar, identificar,

1264 prevenir e abordar impactos reais ou potenciais nos direitos humanos resultantes de suas atividades ou de

1265 atividades daqueles com quem se relaciona. A diligência devida também poderá envolver influenciar o

1266 comportamento de outros, quando eles possam ser causa de violações de direitos humanos e em que a

1267 organização possa, de alguma forma, estar implicada.

1268 **6.3.3.2 Ações e expectativas relacionadas**

1269 Em qualquer processo de diligência devida, recomenda-se que a organização considere o contexto do país

1270 em que opera ou em que as atividades da organização ocorrem; os impactos reais e potenciais nos direitos

1271 humanos das atividades da própria organização e o potencial de violação dos direitos humanos resultante

1272 das ações de outras entidades ou pessoas cujas atividades estão significativamente ligadas às da

1273 organização. Recomenda-se que sejam incluídos em um processo de diligência devida, de maneira

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009). Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 37

apropriada ao porte e circunstâncias da 1274 organização, os seguintes componentes:

1275 ↓ uma política de direitos humanos para a organização que forneça orientações que façam sentido para

1276 quem esteja dentro da organização e para aqueles diretamente ligados à organização;

1277 ↓ um meio de avaliar como as atividades existentes e as propostas poderão afetar os direitos humanos;

1278 ↓ um meio de integrar a política de direitos humanos em toda a organização;

1279 ↓ um meio de medir o desempenho ao longo do tempo, para conseguir fazer os ajustes necessários nas

1280 prioridades e na abordagem.

1281 Ao identificar possíveis áreas de ação, recomenda-se que a organização se esforce para entender bem os

1282 desafios e dilemas do ponto de vista dos indivíduos e grupos potencialmente prejudicados.

1283 Além dessa auto-avaliação, a organização poderá descobrir que, em certos casos, é tanto possível como

1284 apropriado buscar influenciar o comportamento de outras entidades em favor dos direitos humanos,

1285 principalmente aquelas com que tem laços estreitos ou onde a organização considere que as questões são

1286 particularmente prementes ou relevantes para essa situação. À medida que a organização ganha experiência

1287 na área de direitos humanos, pode aumentar sua capacidade e desejo de atuar junto a outras entidades na

1288 defesa dos direitos humanos.

1289 **6.3.4 Questão 2 dos direitos humanos: Situações de risco para os direitos humanos**

1290 **6.3.4.1 Descrição das questões**

1291 Há algumas circunstâncias e ambientes em que as organizações tendem a enfrentar desafios e dilemas

1292 referentes aos direitos humanos e o risco de violações dos direitos humanos pode ser exacerbado. Podemos

1293 citar os seguintes:

1294 ↓ conflito ^[93] ou extrema instabilidade política, falhas no sistema democrático ou judiciário, ausência de

1295 direitos políticos e outros direitos civis;

1296 ↓ pobreza, seca, graves desafios à saúde ou desastres naturais;

1297 ↓ envolvimento com atividades extrativas ou outras atividades que possam afetar significativamente

1298 recursos naturais como água, florestas ou a atmosfera, ou conturbar comunidades;

1299 ↓ proximidade das operações com comunidades de povos indígenas^{[40][115]};

1300 ↓ atividades que possam afetar ou envolver crianças ^{[99][110][111]};

1301 ↓ uma cultura de corrupção;

1302 ↓ complexas cadeias de valor que envolvam trabalho informal sem proteção legal; e

1303 ↓ necessidade de medidas intensivas para garantir a segurança das instalações ou de outros patrimônios.

1304 **6.3.4.2 Ações e expectativas relacionadas**

1305 Recomenda-se que as organizações tomem especial cuidado ao lidar com as situações mencionadas acima.

1306 Essas situações podem exigir um processo mais aprofundado de diligência devida para assegurar o respeito

1307 aos direitos humanos.

1308 Ao operar em ambientes em que uma ou mais dessas circunstâncias ocorrem, as organizações tendem a

1309 ver-se diante de julgamentos difíceis e complexos sobre como conduzir-se. Embora não haja nenhuma

1310 fórmula ou solução simples, recomenda-se que a organização baseie qualquer decisão na responsabilidade

1311 primordial de respeito aos direitos humanos e que contribua de maneira geral para a promoção e defesa do

1312 cumprimento dos direitos humanos.

1313 Em sua resposta, recomenda-se que a organização considere as possíveis consequências de suas ações, de

1314 forma que o objetivo de respeito aos direitos humanos seja realmente atingido. Em particular, é importante

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 38 os direitos reservados

1315 não complicar ou criar outras violações. A complexidade de uma situação não deve ser usada como desculpa

1316 para não agir.

1317 **6.3.5 Questão 3 dos direitos humanos: Evitar cumplicidade**

1318 **6.3.5.1 Descrição das questões**

1319 No contexto jurídico, cumplicidade é definida em algumas jurisdições como perpetrar um ato ou omissão com

1320 efeito substancial no cometimento de um ato ilegal tal como um crime, tendo conhecimento de haver

1321 contribuído para isso.

1322 Fora do contexto jurídico, cumplicidade advém de amplas expectativas sociais de comportamento. Nesse

1323 contexto, a organização poderá ser considerada cúmplice quando colaborar com o cometimento de atos

1324 indevidos por outros que desrespeitem ou não sejam consistentes com normas internacionais de

1325 comportamento que a organização, por meio do exercício da diligência devida, sabia ou deveria saber, que

1326 provocariam impactos negativos substanciais no meio ambiente ou na sociedade. A organização também

1327 poderá ser considerada cúmplice quando silenciar sobre tais atos indevidos ou se beneficiar deles.

1328 Dessa forma, apesar de seus limites serem imprecisos e mutáveis, três formas de cumplicidade foram

1329 descritas:

1330 ↓ **Cumplicidade direta** Ocorre quando a organização deliberadamente colabora com a violação dos

1331 direitos humanos;

1332 ↓ **Cumplicidade vantajosa** Ocorre quando a organização obtém vantagem diretamente da violação dos

1333 direitos humanos cometida por terceiros. Por exemplo, quando a organização tolera a repressão por

1334 forças de segurança de um protesto pacífico contra suas atividades, ou o uso de medidas repressivas na

1335 vigilância de suas instalações, ou beneficia-se economicamente da violação de direitos fundamentais do

1336 trabalho por parte de fornecedores;

1337 ↓ **Cumplicidade silenciosa** Ocorre quando a organização deixa de levar ao conhecimento das

1338 autoridades competentes violações sistemáticas ou contínuas dos direitos humanos, como não se

1339 pronunciar contra a discriminação sistemática na legislação trabalhista contra determinados grupos.

1340 **6.3.5.2 Ações e expectativas relacionadas**

1341 Uma importante área atingida por possível cumplicidade na violação dos direitos humanos são os serviços de

1342 segurança. Nesse sentido, entre outras coisas, recomenda-se que as organizações verifiquem se seus

1343 serviços de segurança respeitam os direitos humanos e são consistentes com as normas e padrões

1344 internacionais de aplicação da lei; o pessoal da segurança (empregados, terceirizados ou subcontratados)

1345 seja adequadamente treinado, inclusive sobre o cumprimento das normas de direitos humanos; reclamações

1346 sobre procedimentos ou pessoal de segurança sejam tratadas e investigadas prontamente e, se conveniente,

1347 de forma independente.

1348 Além disso, em algumas áreas recomenda-se que a organização:

1349 ↓ não forneça bens ou serviços a uma entidade que os use para cometer violações dos direitos humanos;

1350 ↓ que a organização não estabeleça uma parceria formal com um parceiro que cometa violações dos

1351 direitos humanos no contexto da parceria;

1352 ↓ informe-se acerca das condições socioambientais em que os bens e serviços que ela compra são

1353 produzidos;

1354 ↓ considere tornar público ou tomar outra medida para indicar que ela não se coaduna com atos de

1355 discriminação que ocorrem na área trabalhista do país em questão.

1356 As organizações podem se conscientizar, prevenir e abordar riscos de cumplicidade integrando aspectos

1357 comuns de parâmetros legais e sociais em seu processo de diligência.

1358 **6.3.6 Questão 4 dos direitos humanos: Resolução de queixas**

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 39

6.3.6.1 Descrição 1359 das questões

1360 Mesmo quando as instituições operam em situação ótima, podem ocorrer controvérsias sobre o impacto que

1361 as atividades e decisões da organização têm nos direitos humanos. Mecanismos eficazes de atendimento de

1362 queixas desempenham um papel importante no dever do Estado de proteção dos direitos humanos. Da

1363 mesma forma, para cumprir com sua responsabilidade de respeitar os direitos humanos, recomenda-se que a

1364 organização estabeleça um mecanismo para que aqueles que acreditam que seus direitos humanos tenham

1365 sido violados levem essa queixa para a organização e busquem uma reparação. Esse mecanismo não deve

1366 prejudicar o acesso aos canais legais disponíveis. Mecanismos não estatais não devem diminuir a força das

1367 instituições do Estado, particularmente os mecanismos jurídicos, mas podem fornecer outras oportunidades

1368 para recursos e indenizações.

1369 **6.3.6.2 Ações e expectativas relacionadas**

1370 Recomenda-se que a organização estabeleça mecanismos de reparação para seu próprio uso e das suas

1371 partes interessadas. Para que esses mecanismos sejam eficazes, é recomendado que sejam:

1372 ↓ **legítimos** Isso inclui estruturas de governança claras, transparentes e suficientemente independentes

1373 para assegurar que nenhuma parte de uma determinada queixa possa interferir na condução justa do

1374 processo;

1375 ↓ **acessíveis** Recomenda-se que sua existência seja divulgada e seja provida assistência adequada para

1376 as partes prejudicadas, que podem sofrer barreiras ao acesso, tais como idioma, analfabetismo, falta de

1377 consciência ou de condições financeiras, distância, ou medo de represália;

1378 ↓ **previsíveis** Recomenda-se que haja procedimentos claros e conhecidos, um cronograma claro para

1379 cada etapa e clareza quanto aos tipos de processos e resultados que eles podem e não podem oferecer,

1380 bem como um meio de monitorar a implementação de qualquer resultado;

1381 ↓ **equitativos** Recomenda-se que as partes prejudicadas tenham acesso a fontes de informações,

1382 aconselhamento e conhecimento necessários para se envolver em um processo justo de queixa;

1383 ↓ **compatível com seus direitos** Recomenda-se que os resultados e recursos estejam de acordo com

1384 normas internacionais relativas a direitos humanos;

1385 ↓ **claros e transparentes** Embora o sigilo possa às vezes ser apropriado, recomenda-se que o processo e

1386 o resultado sejam suficientemente abertos a um exame público minucioso e deem a devida importância

1387 ao interesse público;

1388 ↓ **baseados no diálogo e na mediação** Recomenda-se que as partes prejudicadas tenham o direito de

1389 buscar mecanismos judiciais alternativos e independentes quando mecanismos bilaterais que envolvam

1390 apenas a parte prejudicada e a organização não obtiverem sucesso.

1391 **6.3.7 Questão 5 dos direitos humanos: Discriminação e grupos vulneráveis**

1392 **6.3.7.1 Descrição das questões**

1393 A discriminação envolve qualquer distinção, exclusão ou preferência que tenha o efeito de anular a igualdade

1394 de tratamento ou oportunidades, quando essa consideração se baseia em preconceito em vez de ter uma

1395 base legítima. Entre as bases ilegítimas de discriminação, podemos mencionar as seguintes:
raça, cor,
1396 gênero, idade, estado civil, idioma, propriedade, nacionalidade ou região, religião, origem étnica ou social,
1397 casta, situação econômica, deficiência, orientação sexual, estado de saúde, ser portador de HIV/AIDS,
1398 gravidez, filiação política, opiniões políticas ou outras opiniões^{[36][43][100][101][102][103][117]}. A proibição da
1399 discriminação é um dos mais fundamentais princípios da legislação internacional dos direitos humanos.
1400 A participação total e efetiva e a inclusão social de todos os grupos, inclusive daqueles que são vulneráveis,
1401 dá e aumenta as oportunidades para todas as organizações e pessoas envolvidas. A organização tem muito
1402 a ganhar ao adotar uma abordagem ativa para assegurar igualdade de oportunidades e respeito a todos os
1403 indivíduos.
1404 Grupos que sofrem discriminação persistente, que leva a desvantagens crônicas, são vulneráveis a mais
1405 discriminação, e seus direitos humanos devem receber maior atenção em termos de proteção e respeito
Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de
dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.
ISO/DIS 26000
© ISO 2009 – Todos 40 os direitos reservados
1406 pelas organizações. Tipicamente os grupos vulneráveis incluem as características descritas a seguir em
1407 6.3.7.2, mas pode haver outros grupos vulneráveis na comunidade particular em que a organização opera.
1408 A discriminação também pode ser indireta. Isso ocorre quando um dispositivo, prática ou critério
1409 aparentemente neutro, coloca pessoas com um determinado atributo, por exemplo, uma determinada religião
1410 ou crença, deficiência, idade, raça ou orientação sexual, em desvantagem em comparação a outras pessoas,
1411 salvo se o referido dispositivo, prática ou critério seja objetivamente justificado por um fim legítimo e os meios
1412 de se atingir esse fim sejam apropriados e necessários.
1413 **6.3.7.2 Ações e expectativas relacionadas**
1414 A organização deve assegurar-se de não praticar discriminação contra empregados, parceiros, clientes,
1415 partes interessadas, conselheiros, sócios ou acionistas e qualquer outro com quem a organização tenha
1416 contato ou em quem possa impactar.
1417 Recomenda-se que a organização examine suas operações e as operações de outras partes dentro de sua
1418 esfera de influência para determinar se há alguma forma, direta ou indireta, de discriminação. Ela pode, por
1419 exemplo, fazer uma análise de maneiras típicas de interagir com mulheres, em comparação com homens, e
1420 considerar se as políticas e decisões a esse respeito são objetivas ou refletem estereótipos pré-concebidos.
1421 Ela pode desejar buscar aconselhamento de organizações locais ou internacionais com experiência em
1422 direitos humanos. A organização poderá ser direcionada pelas descobertas e recomendações de
1423 procedimentos investigativos ou de monitoramento nacionais ou internacionais.
1424 Recomenda-se que a organização considere a facilitação da conscientização entre membros de grupos
1425 vulneráveis acerca de seus direitos.

1426 Recomenda-se, ainda, que a organização contribua para a reparação de discriminação ou de um legado de
1427 discriminação no passado sempre que possível. Por exemplo, recomenda-se que ela se esforce para
1428 empregar ou fazer negócios com organizações operadas por pessoas de grupos historicamente
1429 discriminados e, sempre que possível, apoie esforços visando o acesso à educação, à
infraestrutura ou à
1430 serviços sociais para grupos que não tem amplo acesso a eles.
1431 A organização pode adotar uma visão positiva e construtiva sobre a diversidade entre as
pessoas com quem
1432 interage. Ela pode considerar não somente os aspectos de direitos humanos, como também os
ganhos de
1433 suas operações em termos de valor agregado pelo pleno desenvolvimento de recursos
humanos e relações
1434 humanas.
1435 São exemplos de grupos vulneráveis:
1436 ↓ **Mulheres e meninas** compõem metade da população mundial, mas frequentemente lhes é
negado o
1437 acesso a recursos e oportunidades iguais aos que recebem os homens e os meninos. As
mulheres têm o
1438 direito de usufruir todos os direitos humanos sem discriminação, incluindo os direitos à
educação,
1439 emprego, atividades econômicas e sociais, assim como o direito a decidir sobre casamento,
assuntos
1440 familiares e o direito a tomar decisões sobre sua própria saúde reprodutiva. Recomenda-se que
as
1441 políticas e atividades da organização respeitem os direitos das mulheres e promovam a
igualdade de
1442 tratamento entre mulheres e homens nas esferas econômica, social e política [97].
1443 ↓ **Pessoas com deficiência** são geralmente vulneráveis, em parte devido a percepções
errôneas sobre
1444 suas habilidades e capacidades. Recomenda-se que a organização contribua para assegurar
que
1445 homens e mulheres com deficiência sejam tratados com dignidade, autonomia e plena
participação na
1446 sociedade. É recomendado que o princípio da não discriminação seja respeitado e que a
organização
1447 considere prover acesso razoável a suas instalações.
1448 ↓ **Crianças** são um segmento da sociedade particularmente vulnerável, em parte devido a sua
situação de
1449 dependência. Ao tomar medidas que possam afetar as crianças, recomenda-se considerar
1450 primordialmente os melhores interesses das crianças. Recomenda-se que os princípios da
Convenção
1451 sobre os Direitos da Criança, que incluem a não discriminação, o direito da criança à vida,
sobrevivência,
1452 desenvolvimento e liberdade de expressão, sejam sempre respeitados e considerados
[99][110][111].
1453 ↓ **Povos indígenas** gozam de direitos coletivos e os indivíduos que pertencem aos povos
indígenas
1454 compartilham dos direitos humanos universais, em especial ao direito de igualdade de
tratamento e
Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de
dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.
ISO/DIS 26000
© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 41
oportunidades. Os direitos coletivos incluem autodeterminação (que significa 1455 o direito de
determinar sua
1456 identidade, sua situação política e a forma como desejam se desenvolver); acesso à terra, água
e

1457 recursos tradicionais e gestão desses recursos; manutenção e fruição de seus costumes, cultura, idioma

1458 e conhecimento tradicional livres de discriminação; e gestão de sua propriedade cultural e intelectual

1459 [40][115]. Recomenda-se que a organização reconheça e respeite os direitos dos povos indígenas ao tomar

1460 suas decisões e realizar suas atividades.

1461 ↓ **Migrantes, trabalhadores migrantes** e suas famílias podem também ser vulneráveis devido à sua

1462 origem estrangeira ou regional, principalmente se forem migrantes irregulares ou sem documentação.

1463 Recomenda-se que a organização respeite seus direitos e contribua para promover um clima de respeito

1464 pelos direitos humanos dos migrantes, trabalhadores migrantes e suas famílias [43][44][45][106].

1465 ↓ **Pessoas discriminadas com base em sua descendência, inclusive casta.** Centenas de milhões de

1466 pessoas são discriminadas devido a sua situação hereditária ou de descendência. Essa forma de

1467 discriminação se baseia na noção de que algumas pessoas são consideradas impuras devido ao grupo

1468 em que nasceram. Recomenda-se que a organização evite tais práticas e, sempre que possível, procure

1469 contribuir para a eliminação desses preconceitos.

1470 ↓ **Outros grupos vulneráveis** incluem, por exemplo: idosos, pessoas deslocadas, pobres, analfabetos e

1471 grupos minoritários e religiosos. Recomenda-se que a organização reconheça e respeite os direitos

1472 desses grupos, se esforce para oferecer igualdade de oportunidades e tratamento igualitário para todos,

1473 promovendo um clima geral de inclusão, livre de preconceito.

1474 **6.3.8 Questão 6 dos direitos humanos: Direitos civis e políticos**

1475 **6.3.8.1 Descrição das questões**

1476 Os direitos civis e políticos incluem direitos absolutos tais como o direito à vida, direito à vida com dignidade,

1477 direito de não ser submetido a tortura, direito à segurança, direito à propriedade, à liberdade e à integridade

1478 da pessoa e direito ao devido processo legal e de uma audiência justa ao enfrentar acusações de caráter

1479 penal. Incluem, ainda, liberdade de opinião e expressão, liberdade de reunião pacífica e de associação,

1480 liberdade para adotar e praticar uma religião ou crença, liberdade contra a ingerência arbitrária na família,

1481 domicílio ou correspondência e direito à privacidade, ao acesso a serviços públicos e a participar de

1482 eleições^{[107][113]}.

1483 **6.3.8.2 Ações e expectativas relacionadas**

1484 Recomenda-se que a organização respeite todos os direitos civis e políticos. Alguns exemplos estão

1485 relacionados abaixo:

1486 ↓ vida dos indivíduos;

1487 ↓ liberdade de opinião e expressão. Recomenda-se que a organização não procure reprimir as visões e

1488 opiniões de ninguém, mesmo quando a pessoa criticar a organização, interna ou externamente;

1489 ↓ liberdade de reunião pacífica e de associação;

1490 ↓ liberdade de buscar, receber e divulgar informações e idéias por quaisquer meios, independentemente de

1491 fronteiras nacionais;

1492 ↓ acesso ao devido processo legal e direito a uma audiência justa antes que sejam tomadas quaisquer

1493 medidas disciplinares internas. Recomenda-se que quaisquer medidas disciplinares sejam proporcionais

1494 e não envolvam punição física ou tratamento desumano ou degradante.

1495 **6.3.9 Questão 7 dos direitos humanos: Direitos econômicos, sociais e culturais**

1496 **6.3.9.1 Descrição da questão**

1497 Toda pessoa, como membro da sociedade, tem direitos econômicos, sociais e culturais necessários para sua

1498 dignidade e desenvolvimento pessoal, entre os quais os direitos a: educação; trabalho em condições dignas

1499 e favoráveis; liberdade de associação; saúde; padrão de vida adequado para sua saúde física e mental e

1500 bem estar seu e de sua família; alimentação, vestuário, moradia, assistência médica e a proteção social

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 42 os direitos reservados

1501 necessária, como segurança no caso de desemprego, doença, deficiência, viuvez, velhice ou outra falta de

1502 meio de vida em circunstâncias além do seu controle; religião e cultura; e oportunidades genuínas para

1503 participar sem discriminação da tomada de decisões que apoiem práticas positivas e desencoraje práticas

1504 negativas em relação a esses direitos ^[108].

1505 **6.3.9.2 Ações e expectativas relacionadas**

1506 A organização tem a responsabilidade de respeitar os direitos econômicos, sociais e culturais exercendo a

1507 diligência devida para assegurar que ela não se envolva em ações que infrinjam, obstruam ou impeçam a

1508 fruição desses direitos. Seguem alguns exemplos do que a organização deveria fazer para respeitar esses

1509 direitos. Recomenda-se que a organização: avalie os impactos potenciais de suas atividades, produtos e

1510 serviços, bem como de seus novos projetos nesses direitos, incluindo os direitos da população local.

1511 Recomenda-se, ainda, que ela não limite ou negue o acesso, direta ou indiretamente, a um produto ou

1512 recurso essencial como a água. Por exemplo, os processos de produção não devem comprometer o

1513 suprimento de recursos hídricos potáveis escassos.

1514 Uma organização socialmente responsável também poderia contribuir para o cumprimento desses direitos

1515 sempre que for apropriado, tendo em mente os diferentes papéis e capacidades de governos e organizações

1516 de proporcionar esses direitos. A organização poderia considerar, por exemplo:

1517 ↓| maneiras de facilitar o acesso a educação e educação continuada para membros da comunidade e

1518 considerar dar apoio e oferecer as instalações, quando possível;

1519 ↓| somar esforços com outras organizações e instituições governamentais, apoiando o respeito aos direitos

1520 econômicos, sociais e culturais e sua viabilização;

1521 ↓| a exploração de formas de contribuir, por meio de suas principais atividades, com o cumprimento desses

1522 direitos;

1523 ↓| formas de adaptar bens ou serviços ao poder de compra dos pobres;

1524 ↓| disponibilizar de tempos em tempos suas instalações e recursos para sediar atividades culturais na

1525 comunidade.

1526 Os direitos econômicos, sociais e culturais, assim como quaisquer outros direitos, também devem ser

1527 considerados no contexto local. Maiores orientações sobre ações e expectativas relacionadas são fornecidas

1528 em 6.8, sobre envolvimento comunitário e desenvolvimento.

1529 **6.3.10 Questão 8 dos direitos humanos: Direitos fundamentais no trabalho**

1530 **6.3.10.1 Descrição da questão**

1531 A Organização Internacional do Trabalho (OIT) identificou os direitos fundamentais no trabalho^[21]. Eles

1532 incluem:

1533 ↓ a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva ^{[29][68]};

1534 ↓ a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório^{[17][27]} ;

1535 ↓ a efetiva abolição do trabalho infantil^{[46][47][81][82]} ; e

1536 ↓ a eliminação da discriminação relativa ao emprego e à ocupação ^{[22][24][25]}.

1537 **6.3.10.2 Ações e expectativas relacionadas**

1538 Embora esses direitos sejam legislados em muitas jurisdições, recomenda-se que a organização de forma

1539 independente assegure-se de abordar os seguintes assuntos:

1540 ↓ **liberdade de associação e negociação coletiva** ^{[29][68]} Recomenda-se que as organizações

1541 representativas formadas por trabalhadores ou às quais eles se associem sejam reconhecidas para fins

1542 de negociação coletiva. Os termos e condições de trabalho podem ser determinados por negociação

1543 coletiva voluntária, quando os trabalhadores assim o quiserem. É recomendado que os representantes

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 43

dos trabalhadores recebam instalações apropriadas, permitindo que realizem 1544 seu trabalho eficazmente e

1545 desempenhem seu papel sem interferências. Os acordos coletivos deveriam incluir dispositivos para a

1546 solução de controvérsias. Recomenda-se, ainda, que os representantes dos trabalhadores recebam as

1547 informações necessárias para negociações significativas. (Para maiores informações sobre liberdade de

1548 associação e como a liberdade de associação e a negociação coletiva se relacionam com o diálogo

1549 social, vide 6.4).

1550 ↓ **trabalho forçado** ^{[17][27]} Recomenda-se que a organização não se envolva nem se beneficie do uso de

1551 qualquer tipo de trabalho forçado ou compulsório. Recomenda-se que nenhum trabalho ou serviço seja

1552 exigido de nenhuma pessoa sob ameaça de qualquer punição ou quando o trabalho não for realizado

1553 voluntariamente. É recomendado que a organização não se envolva nem se beneficie de trabalho

1554 prisional, salvo se os prisioneiros tiverem sido condenados em um tribunal de justiça e seu trabalho

1555 estiver sob a supervisão e controle de um órgão público. Além disso, recomenda-se que o trabalho

1556 prisional não seja usado por organizações privadas, salvo se realizada de maneira voluntária, o que pode

1557 ser comprovado, entre outras coisas, por condições justas e dignas de trabalho.

1558 ↓ **igualdade de oportunidades e não discriminação** ^{[22][24][25]} Recomenda-se que a organização verifique

1559 se sua política trabalhista é isenta de preconceito com base em raça, cor, gênero, idade, nacionalidade

1560 ou região, origem étnica ou social, casta, estado civil, orientação sexual, deficiência, estado de saúde

1561 como ser portador de HIV/AIDS ou filiação política ou outro tipo de preconceito. É recomendado que

1562 políticas e práticas de contratação, remuneração, condições de trabalho, acesso a treinamento e

1563 promoções e cessação do contrato de trabalho se baseiem somente nas exigências do emprego.

1564 Recomenda-se, ainda, que a organização tome medidas para prevenção do assédio no local de trabalho.

1565 ↓ Recomenda-se que a organização periodicamente avalie seu impacto na promoção de igualdade de

1566 oportunidades e não discriminação.

1567 ↓ Recomenda-se que a organização tome medidas positivas para promover a proteção e o progresso

1568 de grupos vulneráveis como os indígenas e os trabalhadores migrantes, assim como os

1569 trabalhadores com deficiência. Isso pode incluir o estabelecimento de locais de trabalho para

1570 pessoas com deficiência para ajudá-las a ganhar seu sustento em condições adequadas e o

1571 estabelecimento ou participação em programas voltados a questões como promoção de emprego

1572 para jovens, promoção de igualdade de oportunidades de trabalho para mulheres e uma

1573 representação mais equilibrada das mulheres em cargos de chefia.

1574 ↓ **trabalho infantil** ^{[46][47][81][82][99]} A idade mínima para emprego é determinada por meio de instrumentos

1575 internacionais (Vide Box 8 e Tabela 3). Recomenda-se que a organização não se envolva ou se beneficie

1576 do uso do trabalho infantil. Se uma organização tiver trabalho infantil em suas operações ou esfera de

1577 influência, recomenda-se que ela não somente assegure que a criança seja retirada do trabalho, como

1578 também que alternativas apropriadas, especialmente educação, sejam oferecidas para a criança.

1579 Trabalho leve que não prejudique a criança ou interfira na frequência escolar ou em outras atividades

1580 necessárias para o pleno desenvolvimento da criança não é considerado trabalho infantil.

1581 **Box 7 – Trabalho infantil**

1582 As convenções da OIT ^{[46][81]} fornecem a estrutura para que a legislação nacional estabeleça uma idade

1583 mínima para admissão em emprego ou trabalho que não pode ser menor do que a idade de conclusão do

1584 ensino obrigatório e, de qualquer forma, não inferior a 15 anos. Em países em que a estrutura econômica e

1585 educacional não é tão bem desenvolvida, a idade mínima pode chegar aos 14 anos. Pode-se abrir exceção

1586 de 13 ou 12 anos para “trabalho leve” ^{[46][47]}. A idade mínima para trabalho perigoso – trabalho que tende a

1587 prejudicar a saúde, a segurança ou o moral da criança como consequência de sua natureza ou das

1588 circunstâncias sob as quais é realizado – é de 18 anos de idade para todos os países ^{[81][82]} (vide Tabela 3).

1589 O termo “trabalho infantil” não deve ser confundido com “trabalho para jovens” ou “trabalho estudantil”, que

1590 podem ser ambos legítimos e desejáveis se realizados dentro de um genuíno programa de aprendizagem ou

1591 treinamento que respeite as leis e regulamentos pertinentes.

1592 Trabalho infantil é uma forma de exploração que constitui uma violação de um direito humano. O trabalho

1593 infantil prejudica o desenvolvimento físico, social, mental, psicológico e espiritual da criança. O trabalho

1594 infantil priva meninos e meninas de sua infância e sua dignidade. Eles são privados de uma educação e

1595 podem ser separados de suas famílias. As crianças que não concluem sua educação básica tendem a

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009). Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 44 os direitos reservados

1596 permanecer analfabetas e nunca adquirir as habilidades necessárias para conseguir um emprego que as

1597 permita contribuir para o desenvolvimento de uma economia moderna. Consequentemente, o trabalho infantil

1598 resulta em trabalhadores despreparados e desqualificados e prejudica futuras melhorias nas habilidades dos

1599 trabalhadores e um futuro desenvolvimento socioeconômico. O trabalho infantil pode também privar

1600 trabalhadores jovens e adultos de trabalho e achatar a remuneração.

1601 Recomenda-se que a organização se esforce para eliminar todas as formas de trabalho infantil. Os esforços

1602 para eliminar as piores formas de trabalho infantil não deveriam ser usados para justificar outras formas de

1603 trabalho infantil. Recomenda-se que a organização analise as diferentes circunstâncias de meninos e

1604 meninas e as diferentes formas como as crianças de populações étnicas ou populações discriminadas são

1605 afetadas, de maneira que medidas preventivas e corretivas possam ser objetivadas e efetivadas. Quando

1606 crianças abaixo da idade mínima para admissão no trabalho são encontradas no local de trabalho, é

1607 recomendado tomar medidas para retirá-las do trabalho. Dentro do possível, recomenda-se que a

1608 organização ajude a criança que foi retirada do local de trabalho e sua família para que tenham acesso a

1609 serviços adequados e alternativas viáveis, de forma a assegurar que ela não acabe na mesma ou em pior

1610 situação, trabalhando em um outro lugar ou sendo explorada.

1611 A eliminação efetiva do trabalho infantil exige uma ampla colaboração em sociedade.

Recomenda-se que a

1612 organização coopere com outras organizações e órgãos públicos para retirar as crianças do trabalho e

1613 colocá-las em uma educação em tempo integral, gratuita e de qualidade.

1614 Tabela 3 — Normas da OIT sobre idade mínima para admissão a emprego ou trabalho Países desenvolvidos Países em desenvolvimento

Trabalho regular 15 anos 14 anos

Trabalho perigoso 18 anos 18 anos

Trabalho leve 13 anos 12 anos

1615

1616 6.4 Práticas trabalhistas

1617 6.4.1 Visão geral das práticas trabalhistas

1618 6.4.1.1 As organizações e as práticas trabalhistas

1619 As práticas trabalhistas de uma organização incluem todas as políticas e práticas referentes ao trabalho

1620 realizado dentro, para ou em nome da organização.

1621 As práticas trabalhistas vão além da relação da organização com seus empregados² diretos ou as

1622 responsabilidades que a organização tem em um local de trabalho que possua ou controle diretamente. As

1623 práticas trabalhistas incluem as responsabilidades da organização pelo trabalho realizado em seu nome por

1624 outros, inclusive trabalho terceirizado.

1625 As práticas trabalhistas incluem o recrutamento e promoção de trabalhadores; procedimentos disciplinares e

1626 de queixas; a transferência e recolocação de trabalhadores; rescisão de emprego, treinamento e

1627 capacitação; saúde, segurança e higiene industrial; e quaisquer políticas ou práticas que afetem as

1628 condições de trabalho, especialmente a jornada de trabalho e a remuneração. As práticas trabalhistas

1629 também incluem o reconhecimento de organizações e de representantes de trabalhadores e a participação

1630 de organizações trabalhistas e patronais em negociação coletiva, diálogo social e consultas tripartites (vide

1631 Box 8) para tratar de questões sociais relativas ao emprego.

² O termo “empregado” refere-se a um indivíduo reconhecido como tendo um “vínculo empregatício” pelas leis ou práticas

nacionais. O termo “trabalhador” é mais genérico e refere-se a qualquer indivíduo que realiza um trabalho. O termo

“trabalhador” pode referir-se a um empregado ou a alguém que é autônomo.

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 45

6.4.1.2 Práticas trabalhistas e responsabilidade 1632 social

1633 A geração de empregos, assim como salários e outras remunerações pagas por trabalho realizado estão

1634 entre as contribuições econômicas e sociais mais importantes de uma organização. O trabalho significativo e

1635 produtivo é um elemento essencial no desenvolvimento humano; os padrões de vida melhoram por meio de

1636 um emprego pleno e seguro. Sua ausência é uma causa primordial de problemas sociais. As práticas

1637 trabalhistas têm um grande impacto no respeito pelo estado de direito e no senso de justiça presente na

1638 sociedade: práticas trabalhistas socialmente responsáveis são essenciais para a justiça, a estabilidade e a

1639 paz social. ^[33]

1640 6.4.2 Princípios e considerações

1641 6.4.2.1 Princípios

1642 Um princípio fundamental na Declaração da Filadélfia de 1944 da OIT ^[37] é que o trabalho não é uma

1643 mercadoria. Isso significa que os trabalhadores não deveriam ser tratados como um fator de produção e

1644 sujeitos às mesmas forças de mercado que se aplicam às mercadorias. A vulnerabilidade inerente dos

1645 trabalhadores e a necessidade de proteger seus direitos básicos estão refletidas na Declaração Universal

1646 dos Direitos Humanos e no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais ^[108]. Os

1647 princípios envolvidos incluem o direito de todos a ganhar seu sustento através de um trabalho livremente

1648 escolhido e o direito a condições de trabalho justas e favoráveis.

1649 6.4.2.2 Considerações

1650 Os direitos humanos reconhecidos pela OIT como direitos fundamentais no trabalho são abordados em

1651 6.3.10. Muitas outras convenções e recomendações da OIT complementam e reforçam diversos dispositivos

1652 da Declaração Universal dos Direitos Humanos e suas duas convenções mencionadas no Box 6 e podem ser

1653 usadas como fonte de orientação prática sobre o significado de vários direitos humanos.

1654 A responsabilidade primordial de assegurar um tratamento justo e equitativo para os trabalhadores pertence

1655 aos governos. Ela é cumprida por meio da:

1656 ↓ adoção de legislação consistente com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e com normas

1657 trabalhistas pertinentes da OIT;

1658 ↓ aplicação dessas leis; e

1659 ↓ garantia que trabalhadores e organizações tenham o acesso necessário à justiça.

1660 As leis e práticas trabalhistas irão variar de país para país.

1661 Quando os governos falham em legislar, recomenda-se que a organização que opera em tais situações siga

1662 os princípios subjacentes a esses instrumentos internacionais. Quando a legislação é adequada mas a

1663 aplicação por parte do governo é inadequada, é recomendado que a organização siga as leis. É importante

1664 distinguir entre o governo em seu papel como órgão de Estado e o governo em seu papel de empregador.

1665 Órgãos governamentais ou organizações estatais tem as mesmas responsabilidades por suas práticas

1666 trabalhistas que outras organizações e têm outras responsabilidades porque criam e aplicam leis e

1667 regulamentos e administram a justiça.

1668 **6.4.3 Questão 1 das práticas trabalhistas: Emprego e relações de trabalho**

1669 **6.4.3.1 Descrição da questão**

1670 A importância do emprego para o desenvolvimento humano é universalmente aceita. Como empregadores,

1671 as organizações contribuem para um dos mais amplamente aceitos objetivos da sociedade, a saber, a

1672 melhoria do padrão de vida por meio de um emprego pleno e seguro e trabalho digno.

1673 Cada país fornece uma estrutura legal que regula a relação entre empregadores e empregados. Embora os

1674 testes e critérios precisos para determinar se existe vínculo empregatício variem de um país para outro, o fato

1675 que o poder das partes contratantes não é igual e que os empregados, portanto, precisam de uma proteção

1676 adicional é universalmente aceito e forma a base do direito trabalhista.

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de
dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 46 os direitos reservados

1677 O vínculo empregatício confere direitos e impõe obrigações para empregadores e empregados que são do

1678 interesse da organização e da sociedade.

1679 Nem todo trabalho é realizado dentro de um vínculo empregatício. Trabalhos e serviços são também

1680 realizados por homens e mulheres que são autônomos. Nessas situações, as partes são consideradas

1681 independentes entre si e têm uma relação mais igual e comercial. A distinção entre vínculo empregatício e

1682 relação comercial não é sempre clara e é, às vezes, erroneamente classificada, com a consequência que os

1683 trabalhadores nem sempre recebem as proteções e direitos devidos. É importante, tanto para a sociedade

1684 quanto para o indivíduo que realiza o trabalho, que seja reconhecida e aplicada uma estrutura legal e

1685 institucional apropriada. Seja o trabalho realizado nos termos de um contrato de trabalho ou de um contrato

1686 comercial, todas as partes do contrato têm direito a compreender seus direitos e responsabilidades e de ter

1687 acesso a um recurso adequado caso os termos do contrato não sejam respeitados [23].

1688 Nesse contexto, o trabalho é entendido como o trabalho realizado em troca de uma remuneração e não inclui

1689 atividades desempenhadas por voluntários genuínos. Entretanto, as políticas e medidas que todas as

1690 organizações deveriam adotar para realizar e cumprir obrigações tais como a responsabilidade legal e o

1691 cuidado devido também precisam ser levadas em conta quando voluntários estão envolvidos.

1692 **6.4.3.2 Ações e expectativas relacionadas**

1693 Recomenda-se que a organização:

1694 ↓ certifique-se que todo o trabalho seja realizado por mulheres e homens legalmente reconhecidos como

1695 empregados ou legalmente reconhecidos como autônomos;

1696 ↓ não procure evitar a obrigação que a lei coloca no empregador disfarçando relações que seriam, de outra

1697 forma, reconhecidas como um vínculo empregatício perante a lei;

1698 ↓ reconheça a importância de um emprego seguro tanto para o trabalhador individual como para a

1699 sociedade. Use planejamento de mão-de-obra ativa para evitar o uso de trabalho realizado de forma

1700 ocasional ou o uso excessivo de trabalho temporário, salvo quando a natureza do trabalho seja

1701 genuinamente de curto prazo ou sazonal;

1702 ↓ forneça comunicação razoável, informações oportunas e, em conjunto com representantes dos

1703 trabalhadores, aonde existam, considerem como mitigar ao máximo possível os impactos negativos ao

1704 cogitar mudanças em suas operações, tais como encerramento de atividades que venham a afetar o

1705 emprego [72][73];

1706 ↓ garanta igualdade de oportunidades para todos os trabalhadores e não discrimine, direta ou

1707 indiretamente, em nenhuma prática trabalhista, com base em raça, cor, gênero, idade, nacionalidade ou

1708 região, origem étnica ou social, casta, estado civil, orientação sexual, deficiência, estado de saúde como

1709 portador de HIV/AIDS ou filiação política;

1710 ↓ elimine práticas arbitrárias ou discriminatórias de demissão, se houverem [72][73];

1711 ↓ proteja os dados pessoais e a privacidade dos empregados;

1712 ↓ tome medidas para assegurar que um trabalho seja terceirizado ou subcontratado somente junto a

1713 organizações que sejam legalmente reconhecidas como sendo ou, de outra forma, sejam capazes e

1714 desejosas de assumir as responsabilidades de um empregador e propiciem condições decentes de

1715 trabalho. Recomenda-se que a organização use somente intermediários que sejam legalmente

1716 reconhecidos e cujos acordos para o desempenho do trabalho confirmam direitos legais àqueles que

1717 realizam o trabalho [60][61];

1718 ↓ não se beneficie de práticas trabalhistas injustas, exploratórias ou abusivas junto a seus parceiros,

1719 fornecedores e terceirizados. Recomenda-se que a organização envide esforços razoáveis para estimular

1720 as organizações em sua esfera de influência a adotar práticas trabalhistas responsáveis, reconhecendo

1721 que um alto nível de influência tende a corresponder a um alto nível de responsabilidade de exercer tal

1722 influência. Dependendo da situação e da influência, os esforços razoáveis poderiam incluir o

1723 estabelecimento de obrigações contratuais para fornecedores e terceirizados; a realização de visitas e

1724 inspeções não programadas; e o exercício de diligência devida na supervisão de empresas terceirizadas

1725 e intermediários. Quando os fornecedores e terceirizados tiverem que obedecer a um código de práticas

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 47

trabalhistas, é recomendado que o código seja consistente com a Declaração Universal 1726 dos Direitos

1727 Humanos e os princípios subjacentes às normas internacionais do trabalho da OIT pertinentes (para

1728 maiores informações sobre as responsabilidades na esfera de influência, vide 5.2.3);

1729 ↓ quando operar internacionalmente, esforce-se para aumentar o emprego, o desenvolvimento

1730 ocupacional, a promoção e o progresso da população originária do país anfitrião. Isso inclui compra e

1731 distribuição por meio de empresas locais, quando houver praticidade [39].

1732

1733

1734

1735 **Box 8 – A Organização Internacional do Trabalho**

1736 A Organização Internacional do Trabalho é um órgão das Nações Unidas com uma estrutura tripartite

1737 (governos, trabalhadores e empregadores), que foi criada com o propósito de estabelecer normas

1738 internacionais de trabalho. Essas normas mínimas são instrumentos jurídicos que definem princípios e

1739 direitos universais básicos no trabalho. Eles se aplicam aos trabalhadores de todo o mundo, trabalhando em

1740 qualquer tipo de organização, e visam evitar concorrência desleal baseada em exploração e abuso. As

1741 normas da OIT são tecnicamente bem fundamentadas e têm o apoio de empregadores, trabalhadores e

1742 governos, cuja negociação tripartite em nível global leva à sua adoção. Os instrumentos da OIT são

1743 atualizados por meio de um processo de revisão e através da jurisprudência de um mecanismo supervisor

1744 formal que interpreta o significado e a devida aplicação das normas da OIT. As Convenções e

1745 Recomendações da OIT, juntamente com a Declaração sobre os Princípios e Direitos Fundamentais do

1746 Trabalho de 1998 [21] e a Declaração Tripartite de Princípios sobre Empresas Multinacionais e Política Social

1747 de 1977 (revisada pela última vez em 2006) [39], constituem as orientações mais respeitadas no tocante a

1748 práticas trabalhistas e algumas outras importantes questões sociais. A OIT visa promover oportunidades para

1749 que mulheres e homens obtenham trabalho decente e produtivo, que ela define como sendo trabalho

1750 realizado em condições de liberdade, igualdade, segurança e dignidade humana.

1751 **6.4.4 Questão 2 das práticas trabalhistas: Condições de trabalho e proteção social**

1752 **6.4.4.1 Descrição da questão**

1753 As condições de trabalho incluem salário e outras formas de remuneração, jornada de trabalho, períodos de

1754 descanso, férias, práticas disciplinares e de demissão, proteção à maternidade e questões relativas ao bem

1755 estar, tais como água potável segura, refeitórios e acesso a serviços médicos. Muitas das condições de

1756 trabalho são definidas por leis e regulamentos nacionais ou por acordos legalmente obrigatórios entre

1757 aqueles para quem o trabalho é realizado e aqueles que realizam o trabalho. O empregador poderá,

1758 entretanto, determinar ainda muitas das condições de trabalho.

1759 As condições de trabalho afetam grandemente a qualidade de vida dos trabalhadores e de suas famílias,

1760 assim como o desenvolvimento social e econômico. Recomenda-se que seja dada uma consideração justa e

1761 adequada à qualidade das condições de trabalho.
1762 A proteção social se refere a todas as garantias legais e às políticas e práticas organizacionais para mitigar a
1763 redução ou perda de renda em caso de lesões por acidente de trabalho, doença, maternidade, paternidade,
1764 velhice, desemprego, deficiência ou qualquer outra dificuldade financeira. A proteção social desempenha um
1765 papel importante na preservação da dignidade humana e no estabelecimento de um senso de equidade e

1766 justiça social. Geralmente, trata-se de uma responsabilidade primordial do Estado.

1767 **6.4.4.2 Ações e expectativas relacionadas**

1768 Recomenda-se que a organização:

1769 ↓ garanta que as condições de trabalho obedeçam a leis e regulamentos nacionais e sejam consistentes

1770 com as normas internacionais do trabalho pertinentes;

1771 ↓ respeite níveis mais altos de condições estabelecidas por meio de outros instrumentos legalmente

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 48 os direitos reservados

1772 obrigatórios, como os acordos coletivos;

1773 ↓ observe, pelo menos, as condições mínimas definidas em normas internacionais do trabalho como as

1774 estabelecidas pela OIT, principalmente quando não tiver ainda sido adotada legislação nacional;

1775 ↓ proporcione condições decentes de trabalho no tocante a salários [48][49][62][63][65], jornada de trabalho

1776 [28][32][50][51][67], descanso semanal, férias [30][31][74][75][76], saúde e segurança

[18][19][36][38][52][53][54][55][65][66][69][70][77],

1777 proteção à maternidade [39][40][69] e capacidade de conciliar o trabalho com as responsabilidades familiares

1778 [79];

1779 ↓ proporcione condições de trabalho comparáveis com as oferecidas por empregadores semelhantes na

1780 localidade em questão e que permitam, o máximo possível, um equilíbrio entre trabalho e vida pessoal

1781 [60][61];

1782 ↓ proporcione salários e outras formas de remuneração em conformidade com as leis e regulamentos

1783 nacionais ou acordos coletivos. Recomenda-se que a organização pague salários pelo menos adequados

1784 às necessidades dos trabalhadores e de suas famílias. Ao fazê-lo, recomenda-se que a organização leve

1785 em conta o nível geral de salários no país, o custo de vida, benefícios da seguridade social e os padrões

1786 de vida relativos de outros grupos sociais. É recomendado também que considere fatores econômicos,

1787 como as exigências de desenvolvimento econômico, níveis de produtividade e o desejo de atingir e

1788 manter um alto nível de emprego. Ao determinar salários e condições de trabalho que reflitam essas

1789 considerações, recomenda-se que a organização negocie coletivamente com os trabalhadores quando

1790 eles assim o desejarem e de acordo com os sistemas nacionais de negociação coletiva [60][61];

1791 ↓ ofereça salários iguais para trabalhos de igual valor [24][25];

1792 ↓ pague salários diretamente para os trabalhadores envolvidos, sujeitos apenas às restrições e deduções

1793 permitidas pelas leis, regulamentos ou acordos coletivos [48][49][62][63][64];

1794 ↓ cumpra todas as obrigações referentes ao provimento de proteção social aos trabalhadores no país onde

1795 atua [39];
1796 ↓ respeite o direito dos trabalhadores de se aterem à jornada de trabalho normal ou acordada conforme
1797 leis, regulamentos ou acordos coletivos [46][47][60][61][62]. Além disso, que ofereça aos trabalhadores o
1798 descanso semanal e férias anuais remuneradas [28][32][50][51][67].
1799 ↓ remunere os trabalhadores por horas extras de trabalho de acordo com as leis, regulamentos ou acordos
1800 coletivos. Ao solicitar que os trabalhadores façam hora extra, recomenda-se que a organização leve em
1801 conta os interesses, segurança e bem estar dos trabalhadores envolvidos e quaisquer perigos inerentes
1802 ao trabalho. É recomendado, ainda, que a organização obedeça as leis e regulamentos que proibem
1803 horas extras obrigatórias e não remuneradas [48][49][62][63][64], sempre respeitando os direitos humanos
1804 básicos dos trabalhadores com relação a trabalho forçado [27]; e
1805 ↓ sempre que possível, permita a observância de tradições e costumes nacionais ou religiosos referentes
1806 ao descanso semanal.
1807 **6.4.5 Questão 3 das práticas trabalhistas: Diálogo social**
1808 **6.4.5.1 Descrição da questão**
1809 O diálogo social inclui todos os tipos de negociação, consulta ou troca de informações entre representantes
1810 de governos, empregadores e trabalhadores em assuntos de interesse comum relativos às áreas econômica
1811 e social. O diálogo pode ocorrer entre representantes dos empregadores e dos trabalhadores, sobre
1812 assuntos que afetem seus interesses, e pode também incluir governos, quando fatores mais abrangentes
1813 como legislação e políticas sociais estiverem em jogo.
1814 O diálogo social requer partes independentes. Os representantes dos trabalhadores deveriam ser eleitos
1815 livremente, em conformidade com as leis e regulamentos nacionais ou acordos coletivos, por membros de
1816 seu sindicato ou pelos trabalhadores em questão. Eles não deveriam ser designados pelo governo ou pelo
1817 empregador. O diálogo social assume diferentes formas, entre as quais mecanismos de informação e
1818 consulta dentro da organização (tais como comissões de empresa) e negociação coletiva. Sindicatos, na
1819 qualidade de representantes escolhidos pelos trabalhadores, desempenham um papel particularmente
Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de
dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.
ISO/DIS 26000
© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 49
importante 1820 no diálogo social.
1821 O diálogo social se baseia no reconhecimento que empregadores e trabalhadores tem entre si tanto
1822 interesses divergentes quanto convergentes e que desempenha um papel importante nas relações
1823 industriais, na formulação de políticas e na governança em muitos países.
1824 Um diálogo social eficaz fornece um mecanismo para desenvolver políticas e encontrar soluções que levem
1825 em conta as prioridades e necessidades tanto dos empregadores como dos trabalhadores, dessa forma
1826 obtendo resultados significativos e duradouros para a organização e a sociedade. O diálogo social poderá

1827 contribuir para o estabelecimento de princípios de participação e democráticos no local de trabalho, para um

1828 melhor entendimento entre a organização e aqueles que realizam seu trabalho, e para relações saudáveis

1829 entre os trabalhadores e a governança, minimizando assim o recurso a onerosas disputas industriais. O

1830 diálogo social é um meio poderoso de gerir mudanças. Ele poderá ser usado para conceber programas de

1831 capacitação que contribuam para o desenvolvimento humano e aumentem a produtividade ou para minimizar

1832 os impactos sociais negativos de mudanças nas operações das organizações. O diálogo social poderia

1833 também incluir transparência nas condições sociais dos subcontratados.

1834 O diálogo social poderá assumir muitas formas e ocorrer em vários níveis. Os trabalhadores podem desejar

1835 formar grupos com uma mais ampla abrangência ocupacional, interocupacional ou geográfica. Empregadores

1836 e trabalhadores estão em melhor posição para decidir conjuntamente o nível mais apropriado. Uma maneira

1837 de realizar isso é adotar acordos-marco complementados por acordos com a organização em nível local em

1838 conformidade com as leis e práticas nacionais.

1839 Às vezes, o diálogo social pode abordar questões contenciosas, em cujo caso as partes poderão instaurar

1840 um processo visando a solução da controvérsia. O diálogo social poderá também abranger queixas para as

1841 quais um mecanismo de reclamações é importante, principalmente em países onde os princípios e direitos

1842 fundamentais no trabalho não são adequadamente protegidos.

1843 O diálogo social internacional é uma tendência crescente e inclui diálogo e acordos regionais e globais entre

1844 organizações que operam internacionalmente e organizações sindicais internacionais.

1845 **6.4.5.2 Ações e expectativas relacionadas**

1846 Recomenda-se que a organização [20][26][78];

1847 ↓ reconheça a importância para as organizações de instituições voltadas ao diálogo social e estruturas de

1848 negociação coletiva, inclusive em nível internacional;

1849 ↓ respeite sempre o direito dos trabalhadores de formar ou fazer parte de suas próprias organizações para

1850 progredir ou proteger seus interesses ou negociar coletivamente;

1851 ↓ não obstrua trabalhadores que busquem formar ou fazer parte de suas próprias organizações ou

1852 negociar coletivamente, por exemplo, demitindo-os ou discriminando-os, por meio de represálias ou

1853 ameaçando-os direta ou indiretamente de forma a criar uma atmosfera de intimidação ou medo;

1854 ↓ quando mudanças nas operações viessem a causar grandes impactos no emprego, recomenda-se que a

1855 organização forneça comunicação razoável às autoridades governamentais competentes e aos

1856 representantes dos trabalhadores de forma que as implicações possam ser examinadas conjuntamente

1857 para mitigar o máximo possível os impactos negativos;

1858 ↓ na medida do possível e de forma razoável e que não cause transtornos, permita o acesso de

1859 representantes dos trabalhadores devidamente designados aos responsáveis pela tomada de decisões,

1860 aos locais de trabalho e aos trabalhadores por eles representados, a instalações necessárias para que

1861 desempenhem suas funções e a informações que permitirão que eles tenham um quadro verdadeiro e

1862 justo das finanças e atividades da organização;

1863 ↓ evite estimular os governos a restringir o exercício dos direitos reconhecidos internacionalmente de

1864 liberdade de associação e negociação coletiva ou participar de sistemas de incentivos baseados em

1865 restrições desse tipo.

1866 A organização poderá também considerar a participação em organizações patronais, se for apropriado, como

1867 forma de criar oportunidades para o diálogo social e estender sua expressão de responsabilidade social por

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de
dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.
ISO/DIS 26000
© ISO 2009 – Todos 50 os direitos reservados

1868 esses canais.

1869 **6.4.6 Questão 4 das práticas trabalhistas: Saúde e segurança no trabalho**

1870 **6.4.6.1 Descrição da questão**

1871 Saúde e segurança no trabalho referem-se à promoção e manutenção do mais alto nível de bem estar físico,

1872 mental e social dos trabalhadores e prevenção de perigos à saúde causados pelas condições de trabalho.

1873 Refere-se também à proteção dos trabalhadores de riscos à saúde e à adaptação do ambiente de trabalho às

1874 necessidades fisiológicas e psicológicas dos trabalhadores.

1875 Os custos financeiros e sociais para a sociedade de doenças ocupacionais, lesões e óbitos relacionados ao

1876 trabalho são altos. Poluição acidental e crônica e outros perigos no local de trabalho que afetam os

1877 trabalhadores podem também causar impactos nas comunidades e no meio ambiente. (Para maiores

1878 informações sobre perigos ambientais, vide 6.5). As questões de saúde e segurança surgem a partir de

1879 equipamentos, processos, práticas e substâncias perigosas (químicas, físicas e biológicas).

1880 **6.4.6.2 Ações e expectativas relacionadas**

1881 Recomenda-se que a organização:

1882 ↓ desenvolva, implemente e mantenha uma política de saúde, segurança e de ambiente de trabalho que

1883 afirme claramente que a implementação de boas normas de saúde, segurança e ambientais não devem

1884 ser comprometidas em troca de um bom desempenho: os dois se reforçam mutuamente;

1885 ↓ compreenda e aplique princípios de gestão de saúde e segurança, entre os quais a hierarquia de

1886 controles, eliminação, substituição, controles de engenharia, controles administrativos, procedimentos de

1887 trabalho e equipamentos de proteção individual;

1888 ↓ analise e controle os riscos à saúde e à segurança envolvidos em suas atividades;

1889 ↓ divulgue informações sobre a exigência de que os trabalhadores deveriam seguir todas as práticas de

1890 segurança o tempo todo e garanta que os trabalhadores sigam os procedimentos adequados;

1891 ↓ forneça os equipamentos de segurança necessários, inclusive equipamentos de proteção individual, para

1892 a prevenção de lesões, doenças e acidentes ocupacionais e também para lidar com emergências;

1893 ↓ registre e investigue todos os incidentes e problemas de saúde e segurança mencionados por

1894 trabalhadores visando minimizá-los ou eliminá-los;

1895 ↓ contemple as formas específicas e, às vezes, diferentes como mulheres e homens são afetados pelos

1896 riscos de saúde e segurança (SST), assim como as formas como pessoas com deficiência e

1897 trabalhadores menores de 18 anos de idade podem ser afetados;

1898 ↓ ofereça igual proteção à saúde e à segurança para trabalhadores de meio período e temporários, assim

1899 como para trabalhadores terceirizados em suas instalações;

1900 ↓ esforce-se para eliminar perigos psicossociais no local de trabalho que contribuam ou levem a estresse e

1901 doenças;

1902 ↓ proporcione treinamento adequado em todos os assuntos relevantes para todo o pessoal relevante;

1903 ↓ respeite o princípio que medidas de saúde e segurança no local de trabalho não deveriam envolver

1904 gastos por parte dos trabalhadores;

1905 ↓ baseie seus sistemas de saúde, segurança e ambientais na participação dos trabalhadores envolvidos

1906 [vide Box 9] e reconheça e respeite os direitos dos trabalhadores a:

1907 ↓ obter informações abrangentes e precisas referentes a riscos à saúde e à segurança e às

1908 melhores práticas usadas para enfrentar esses riscos;

1909 ↓ livremente perguntar e ser consultados sobre todos os aspectos de sua saúde e segurança

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de
dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 51

relacionados 1910 ao seu trabalho;

1911 ↓ recusar trabalho que seja razoavelmente considerado como trabalho que ofereça perigo

1912 iminente ou grave à sua vida ou saúde ou à vida e saúde dos outros;

1913 ↓ buscar aconselhamento externo de organizações de trabalhadores e outras que sejam

1914 especializadas;

1915 ↓ relatar assuntos de saúde e segurança para autoridades competentes;

1916 ↓ participar de decisões e atividades de saúde e segurança, inclusive da investigação de

1917 acidentes; e

1918 ↓ estar livre da ameaça de represálias por realizar qualquer um desses atos

1919 [18][19][36][38][52][53][54][55][65][66][69][70][77];

1920 **Box 9 – Comitês conjuntos de saúde e segurança formados por trabalhadores e gerência**

1921 Um programa eficaz de saúde e segurança no trabalho depende do envolvimento dos trabalhadores. Comitês

1922 conjuntos de saúde e segurança formados por trabalhadores e a gerência poderão ser a parte mais

1923 importante de um programa de saúde e segurança de uma organização. Os comitês conjuntos poderão:

1924 ↓ coletar informações;

1925 ↓ desenvolver e disseminar manuais de segurança e programas de treinamento;

1926 ↓ relatar, registrar e investigar acidentes;

1927 ↓ inspecionar e responder a problemas levantados por trabalhadores ou pela gerência.

1928 Os representantes dos trabalhadores nesses comitês não deveriam ser nomeados pela gerência, mas sim

1929 eleitos pelos próprios trabalhadores. É recomendado que a participação nesses comitês seja igualmente

1930 dividida entre a gerência e representantes dos trabalhadores e inclua homens e mulheres sempre que

1931 possível. Os comitês deveriam ter um tamanho suficiente para que sejam representados todos os turnos,

1932 seções e localidades da organização. Eles não deveriam ser considerados substitutos de sindicatos ou

1933 conselho de trabalhadores.

1934 **6.4.7 Questão 5 das práticas trabalhistas: Desenvolvimento humano e treinamento no local de**

1935 **trabalho**

1936 **6.4.7.1 Descrição da questão**

1937 O desenvolvimento humano inclui o processo de aumento das escolhas das pessoas por meio da expansão

1938 das capacidades e do funcionamento dos seres humanos, permitindo que mulheres e homens vivam vidas

1939 longas e saudáveis, detenham conhecimento e tenham um padrão de vida digno. O desenvolvimento humano também inclui o acesso a oportunidades políticas, econômicas e sociais para ser criativo e produtivo,
1941 para desfrutar de respeito próprio e o senso de pertencer a uma comunidade e contribuir para a sociedade.
1942 Os empregadores poderão usar políticas e iniciativas no local de trabalho para atingir um maior desenvolvimento humano e contemplar questões sociais importantes como a luta contra a discriminação, o equilíbrio com as responsabilidades familiares e a promoção de saúde e bem estar. Eles poderão, ainda,
1945 usar políticas e iniciativas para aumentar a capacidade e empregabilidade dos indivíduos. Empregabilidade
1946 refere-se às experiências, competências e qualificações que aumentam a capacidade do indivíduo de obter e
1947 reter trabalho decente.

1948 **6.4.7.2 Ações e expectativas relacionadas**

1949 Recomenda-se que a organização^{[33][34][35][42][56][57][58][59][79][80]}:

1950 ↓ ofereça acesso a todos os trabalhadores em todos os estágios de sua experiência profissional a

1951 capacitação, treinamento e aprendizado, além de oportunidades para progresso na carreira, de forma

1952 equitativa e não discriminatória;

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 52 os direitos reservados

1953 ↓ garanta que, toda vez que for necessário, os trabalhadores sejam auxiliados na transição para um novo

1954 emprego por meio de sistemas de reconhecimento de habilidades e auxiliados no acesso a treinamento

1955 de gestão de estresse para lidar com o desemprego;

1956 ↓ respeite as responsabilidades dos trabalhadores para com suas famílias oferecendo uma jornada de

1957 trabalho razoável, licença maternidade e paternidade e, quando possível, creche e outras instalações que

1958 poderão ajudar os trabalhadores a atingir um equilíbrio adequado entre o trabalho e a vida pessoal; e

1959 ↓ criar programas conjuntos formados por trabalhadores e gerência que promovam saúde e bem estar.

1960

1961

1962

1963 **6.5 Meio ambiente**

1964 **6.5.1 Visão geral do meio ambiente**

1965 **6.5.1.1 As organizações e o meio ambiente**

1966 As decisões e atividades da organização invariavelmente têm um impacto no meio ambiente

1967 independentemente de onde esteja localizada. Esses impactos podem estar associados ao uso por parte da

1968 organização de recursos vivos e não vivos, a localização de suas atividades, a geração de poluição e

1969 resíduos e as implicações de suas atividades, produtos e serviços nos habitats naturais. Para reduzir seus

1970 impactos ambientais, recomenda-se que a organização adote uma abordagem integrada que leve em

1971 consideração as implicações econômicas e socioambientais mais amplas de suas decisões e atividades.

1972 **6.5.1.2 O meio ambiente e a responsabilidade social**

1973 A sociedade está enfrentando muitos desafios ambientais, entre os quais exaustão dos recursos naturais,

1974 poluição, mudanças climáticas, destruição de habitats, extinção de espécies e colapso de ecossistemas
1975 como um todo, assim como a degradação da ocupação rural e urbana pelos homens. À medida que a
1976 população mundial cresce e o consumo aumenta, essas mudanças estão se tornando ameaças crescentes à
1977 segurança humana e à saúde e bem estar da sociedade. É necessário identificar opções para reduzir e
1978 eliminar volumes e padrões de consumo e produção insustentáveis e assegurar que o consumo de recursos
1979 por pessoa se torne sustentável. As questões ambientais em nível local, regional e global estão inter
1980 relacionadas Enfrentá-las exige uma abordagem abrangente, sistemática e coletiva.
1981 A responsabilidade ambiental é um pré-requisito para a sobrevivência e prosperidade dos seres humanos. É,
1982 portanto, um aspecto importante da responsabilidade social. As questões ambientais estão fortemente
1983 ligadas a outros temas e questões centrais da responsabilidade social. Elas também exigem a devida
1984 consideração de uma educação holística, uma vez que a educação ambiental é fundamental na promoção do
1985 desenvolvimento de sociedades e estilos de vida sustentáveis.
1986 Recomenda-se que as ferramentas técnicas relevantes da série de normas ISO 14000 sejam consideradas
1987 na implementação de operações como avaliação do desempenho ambiental, quantificação e relato de
1988 emissões de gases de efeito estufa, avaliação de ciclo de vida, design ambiental e rotulagem ambiental.

1989 **6.5.2 Princípios e considerações**

1990 **6.5.2.1 Princípios**

1991 Recomenda-se que a organização respeite e promova os seguintes princípios ambientais:
1992 ↓ **responsabilidade ambiental** Além da obediência a leis e regulamentos, recomenda-se que a
1993 organização assuma responsabilidade pelo ônus ambiental causado por suas atividades, produtos e
1994 serviços em áreas rurais ou urbanas e no meio ambiente como um todo. Recomenda-se que atue
1995 visando a melhoria de seu próprio desempenho, assim como do desempenho de quem está sob seu
1996 controle ou esfera de influência.

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 53

↓ **abordagem preventiva** Abordagem originária da Declaração do Rio sobre 1997 Meio Ambiente e
1998 Desenvolvimento ^[119] e subsequentes declarações e acordos ^[109] ^[131] ^[94], que desenvolvem os
conceitos

1999 de que, onde há ameaças de danos graves ou irreversíveis ao meio ambiente ou à saúde humana, falta

2000 de total certeza científica ou falta de certeza total quanto à gravidade da ameaça ao meio ambiente, a

2001 falta de total certeza científica não deveria ser usada como motivo para postergar medidas com boa

2002 relação custo-benefício para evitar degradação ambiental ou danos à saúde humana.

2003 ↓ **gestão de risco ambiental** Recomenda-se que a organização implemente programas usando uma

2004 perspectiva baseada em riscos e na sustentabilidade para evitar, avaliar e reduzir riscos e impactos

2005 ambientais de atividades, produtos e serviços. É recomendado que a organização desenvolva e

2006 implemente atividades de conscientização e procedimentos de resposta a emergências para reduzir e

2007 mitigar o ônus ambiental, à saúde e à segurança causados por acidentes e para divulgar informações

2008 sobre incidentes ambientais às autoridades competentes e às comunidades locais.

2009 ↓ **o poluidor paga** Recomenda-se que a organização arque com os custos da poluição causada por suas

2010 atividades, produtos e serviços de acordo com a extensão do ônus ambiental para a sociedade e com a

2011 ação corretiva exigida, ou na medida em que a poluição ultrapassa um nível aceitável (vide Princípio 16

2012 da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento ^[119]). É recomendado que a organização

2013 use o princípio de que o poluidor paga por poluição para internalizar o custo da poluição e quantificar os

2014 benefícios econômicos e ambientais de prevenir a poluição em vez de mitigar seus impactos.

2015 **6.5.2.2 Considerações**

2016 Em suas atividades de gestão ambiental, recomenda-se que a organização avalie a relevância e empregue,

2017 conforme apropriado, as seguintes abordagens e estratégias:

2018 ↓ **foco no ciclo de vida** Os principais objetivos do foco no ciclo de vida são reduzir os impactos ambientais

2019 de produtos e serviços e aumentar seu desempenho socioeconômico ao longo do seu ciclo de vida, ou

2020 seja, desde matérias-primas e geração de energia, passando por produção e uso, até descarte ou

2021 recuperação no fim da vida;

2022 ↓ **avaliação de impacto ambiental** Recomenda-se que a organização avalie os impactos ambientais antes

2023 de começar uma nova atividade ou projeto e use os resultados de sua avaliação no processo decisório;

2024 ↓ **produção mais limpa e ecoeficiência** São estratégias para satisfação das necessidades humanas pelo

2025 uso mais eficiente de recursos e pela menor geração de poluição e resíduos. Um importante foco é em

2026 realizar melhorias na fonte em vez de no final de um processo ou atividade. As abordagens de produção

2027 mais limpa e segura e ecoeficiência incluem o seguinte: melhoria nas práticas de manutenção,

2028 modernização ou introdução de novas tecnologias ou processos, redução no uso de materiais e energia,

2029 uso de energia renovável, racionalização do uso da água, eliminação ou gestão segura de materiais e

2030 resíduos tóxicos e perigosos, e melhoria no design do produto ou serviço;

2031 ↓ **abordagem de sistema de produto-serviço** Poderá ser usada para mudar o foco de interações do

2032 mercado de venda ou fornecimento de produtos (ou seja, transferência de titularidade por meio de venda

2033 ou locação/leasing) para venda ou fornecimento de um sistema de produtos e serviços que

2034 conjuntamente satisfaçam necessidades do consumidor (ou seja, satisfação de necessidades do

2035 consumidor com base em uma variedade de mecanismos de serviço e entrega). Sistemas de

2036 produtos/serviços incluem leasing do produto, locação ou compartilhamento do produto, combinação de

2037 produtos e pagamento por serviço. Tais sistemas poderão reduzir o uso de materiais, separar a receita

2038 dos fluxos de materiais e envolver partes interessadas na promoção de uma maior responsabilidade do

2039 produtor ao longo do ciclo de vida do produto e do serviço que o acompanha;

2040 ↓ **uso de tecnologias e práticas ambientalmente sólidas** Recomenda-se que a organização procure

2041 adotar e, quando for adequado, promover o desenvolvimento e a divulgação de tecnologias e serviços

2042 ambientalmente sólidos (vide Princípio 9 da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento ^[119]);

2043 ↓ **práticas de compras sustentáveis** Em suas decisões de compra, recomenda-se que a organização

2044 leve em conta o desempenho ambiental, social e ético dos produtos ou serviços que estão sendo

2045 adquiridos ao longo de toda sua vida útil e, sempre que possível, priorize produtos ou serviços com

2046 impactos minimizados fazendo uso de sistemas de rotulagem independentes e confiáveis como os selos

2047 verdes.

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009). Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 54 os direitos reservados

2048 **6.5.3 Questão 1 do meio ambiente: Prevenção da poluição**

2049 **6.5.3.1 Descrição da questão**

2050 A organização poderá melhorar seu desempenho ambiental evitando poluições tais como emissões

2051 atmosféricas, descargas na água, geração de resíduos sólidos ou líquidos, contaminação da terra e dos

2052 solos, uso e descarte de produtos químicos tóxicos e perigosos, poluição sonora e outros tipos de poluição

2053 resultante de suas atividades, produtos e serviços. Mais precisamente, as diferentes formas de poluição

2054 envolvem o seguinte:

2055 ↓ **emissões atmosféricas** As emissões na atmosfera por parte de uma organização de poluentes como

2056 chumbo, mercúrio, compostos orgânicos voláteis (VOC), dióxido de enxofre (SO₂), óxidos de nitrogênio

2057 (NO_x), dioxinas, materiais particulados e substâncias destruidoras da camada de ozônio poderão causar

2058 impactos no meio ambiente e na saúde que poderão afetar os indivíduos diferentemente. Essas

2059 emissões podem vir diretamente das instalações e atividades da organização ou ser causadas

2060 indiretamente pelo uso ou manuseio no fim da vida útil de seus produtos e serviços ou pela geração da

2061 energia que ela consome.

2062 ↓ **descargas na água** A organização pode poluir a água por meio de descargas diretas, intencionais ou

2063 acidentais em corpos d'água superficiais ou drenagem não intencional para água de superfície ou

2064 infiltração para águas subterrâneas. Essas descargas podem vir diretamente das instalações de uma

2065 organização ou ser causadas indiretamente pelo uso de seus produtos e serviços.

2066 ↓ **resíduos** As atividades, produtos e serviços da organização podem levar à geração de resíduos líquidos

2067 ou sólidos que, se indevidamente geridos, poderão causar contaminação do ar, da água, da terra e dos

2068 solos. A gestão responsável dos resíduos visa evitar os resíduos. Ela segue a hierarquia de redução de

2069 resíduos, que é a seguinte: redução na fonte, reutilização, reciclagem e reprocessamento, tratamento de

2070 água e descarte de resíduos.

2071 ↓ **lançamento de produtos químicos tóxicos e perigosos** A organização que utiliza ou produz produtos

2072 químicos tóxicos e perigosos (tanto os que ocorrem naturalmente como os antropogênicos) poderá afetar

2073 negativamente os ecossistemas e a saúde humana por meio de impactos agudos (imediatos) ou crônicos

2074 (de longo prazo) resultantes de emissões ou lançamentos. Eles poderão afetar diferentemente indivíduos

2075 de diferentes gêneros e idades.

2076 ↓ **outras formas identificáveis de poluição** As atividades, produtos e serviços da organização podem

2077 causar outras formas de poluição que afetam negativamente a saúde e o bem estar de comunidades e

2078 que poderão afetar indivíduos diferentemente. Elas incluem as poluições sonora, odorífera, visual, de

2079 vibração, radioativa, agentes infecciosos (por exemplo, vírus ou bactérias), emissões sem um ponto de

2080 partida definido e perigos biológicos (por exemplo, espécies invasoras).

2081 **6.5.3.2 Ações e expectativas relacionadas**

2082 Para melhorar o desempenho de suas atividades, produtos e serviços na prevenção da poluição, recomenda

2083 se que a organização:

2084 ↓ identifique as fontes de poluição e resíduos relativos às suas atividades, produtos e serviços; e meça,

2085 registre e relate suas fontes significativas de poluição;

2086 ↓ meça, registre e relate a redução em poluição, consumo de água, geração de resíduos e consumo de

2087 energia;

2088 ↓ implemente medidas de prevenção de poluição e resíduos, usando a hierarquia de gestão de resíduos e

2089 assegurando a gestão adequada de poluição e resíduos inevitáveis [83];

2090 ↓ divulgue publicamente as quantidades e tipos de materiais tóxicos e perigosos relevantes e significativos

2091 usados e lançados, inclusive os riscos à saúde e ambientais conhecidos desses materiais;

2092 ↓ sistematicamente identifique e evite o uso de

2093 ↓ produtos químicos proibidos por legislação nacional e convenções internacionais

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de
dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 55

↓ quando possível, produtos químicos identificados por órgãos 2094 científicos ou quaisquer outras

2095 partes interessadas como sendo objeto de preocupação. Recomenda-se que a organização

2096 também tente evitar o uso desses produtos químicos dentro de sua esfera de influência.

2097 Entre os produtos químicos a serem evitados, podemos citar: substâncias destruidoras da

2098 camada de ozônio [125], poluentes orgânicos persistentes (POPs) [131], e produtos químicos

2099 mencionados na Convenção de Roterdã [132], produtos químicos e pesticidas perigosos

2100 (conforme definição da Organização Mundial de Saúde), produtos químicos definidos como

2101 carcinogênicos (inclusive a exposição à fumaça de produtos de tabaco), mutagênicos, assim

2102 como produtos químicos que afetam a reprodução, são disruptores endócrinos ou

2103 substâncias persistentes, bioacumulativas e tóxicas (PBT) ou muito persistentes e muito

2104 bioacumulativas (PvBs);

2105 ↓ implemente um programa de prevenção e prontidão para acidentes químicos e um plano de emergência

2106 para acidentes e incidentes dentro e fora das instalações da empresa, envolvendo trabalhadores,

2107 parceiros, autoridades e comunidades locais, entre outras partes interessadas relevantes. Recomenda-se

2108 que um programa desse tipo inclua, entre outras providências, identificação de perigos e avaliação de

2109 risco, procedimentos de notificação e sistemas de comunicação, assim como educação e informação ao

2110 público.

2111 **6.5.4 Questão 2 do meio ambiente: Uso sustentável de recursos**

2112 **6.5.4.1 Descrição da questão**

2113 Para assegurar a disponibilidade de recursos no futuro, os atuais padrões e volumes de consumo e produção

2114 precisam mudar para que operem dentro da capacidade de suporte da Terra. O uso sustentável de um

2115 recurso significa que é usado a uma taxa que é menor ou igual à taxa de sua reposição natural. Para um

2116 recurso não renovável (como o combustível fóssil), a sustentabilidade de longo prazo requer que sua taxa de

2117 uso seja menor que a taxa que um recurso renovável requer para substituí-lo. A organização pode avançar

2118 rumo ao uso sustentável de recursos usando eletricidade, combustíveis, matérias primas e material

2119 processado, terra e água de forma mais responsável e combinando ou substituindo recursos não renováveis

2120 com renováveis, por exemplo, ao utilizar tecnologias inovadoras. Três das principais áreas para melhorias em

2121 eficiência são:

2122 ↓ **eficiência energética** Recomenda-se que a organização implemente programas de eficiência energética

2123 para reduzir a demanda energética de, por exemplo, edificações, transporte, processos de produção,

2124 aparelhos, equipamentos eletrônicos e também na prestação de serviços e outros fins.

Melhorias na

2125 eficiência energética também necessitam complementar esforços para fazer avançar o uso sustentável

2126 de recursos renováveis como energia solar, hidroeletricidade, energia das marés e das ondas, energia

2127 eólica e biomassa.

2128 ↓ **conservação e acesso à água** Recomenda-se que a organização conserve e reutilize a água em suas

2129 operações e estimule a conservação de água dentro de sua esfera de influência. A água, incluindo o

2130 fornecimento seguro e confiável de água potável e serviços de saneamento, é uma necessidade humana

2131 fundamental e um direito humano básico. Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (Box 13) incluem

2132 a provisão de acesso sustentável a água potável segura.

2133 ↓ **eficiência no uso de materiais** Recomenda-se que a organização implemente programas de eficiência

2134 de materiais para reduzir o ônus ambiental causado pelo uso de matérias primas para processos de

2135 produção ou para produtos acabados usados em suas atividades ou na prestação de seus serviços. Em

2136 essência, um programa de eficiência de materiais se baseia na identificação de formas de aumentar a

2137 eficiência do uso de matérias primas na esfera de influência da organização. O uso de materiais causa

2138 numerosos ônus ambientais diretos e indiretos associados, por exemplo, com o impacto em

2139 ecossistemas de mineração e florestal e com as emissões resultantes do uso, transporte e

2140 processamento de materiais.

2141 **6.5.4.2 Ações e expectativas relacionadas**

2142 Tendo em vista todas suas atividades, produtos e serviços, recomenda-se que a organização:

2143 ↓ identifique fontes de energia, água e outros materiais utilizados;

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 56 os direitos reservados

2144 ↓ meça, registre e relate os usos significativos de energia, água e outros recursos;

2145 ↓ implemente medidas de eficiência de recursos para reduzir seu uso de energia, água e outros recursos,

2146 considerando indicadores de melhores práticas e outros padrões de referência;

2147 ↓ complemente ou substitua recursos não renováveis por fontes alternativas renováveis e de baixo impacto;

2148 impacto;

2149 ↓ use materiais recicláveis e reutilize água o máximo possível;

2150 ↓ gerencie recursos hídricos para assegurar acesso justo para todos os usuários dentro de uma bacia hidrográfica;

2151 hidrográfica;

2152 ↓ promova o consumo sustentável;

2153

2154 **6.5.5 Questão 3 do meio ambiente: Mitigação e adaptação às mudanças climáticas**

2155 **6.5.5.1 Descrição da questão**

2156 É sabido que as emissões provenientes de atividades humanas de gases de efeito estufa (GEE), tais como

2157 dióxido de carbono (CO₂) e metano (CH₄), são a causa mais provável das mudanças climáticas globais, que

2158 estão tendo impactos significativos nos ambientes natural e humano^[16]. Entre as tendências observadas e

2159 previstas estão as seguintes: aumento de temperaturas, mudanças nos padrões de chuva, ocorrências mais

2160 frequentes de eventos climáticos extremos, elevação nos níveis do mar e mudanças nos ecossistemas, na

2161 agricultura e na pesca. Espera-se que as mudanças climáticas ultrapassem um ponto em que as mudanças

2162 serão muito mais drásticas e difíceis de enfrentar.

2163 Toda organização é responsável por algumas emissões de GEE (direta ou indiretamente) e será impactada

2164 de alguma forma pelas mudanças climáticas. Há implicações para as organizações em termos de minimizar

2165 suas emissões de GEE (mitigação), assim como preparar-se para as mudanças climáticas (adaptação).

2166 Adaptar-se às mudanças climáticas tem implicações sociais na forma de impactos na saúde, na prosperidade

2167 e nos direitos humanos.

2168 **6.5.5.2 Ações e expectativas relacionadas**

2169 **6.5.5.2.1 Mitigação das mudanças climáticas**

2170 Para mitigar os impactos das mudanças climáticas nas suas atividades, produtos e serviços, recomenda-se

2171 que a organização:

2172 ↓ identifique as fontes diretas e indiretas de emissões de GEE e defina seus limites (escopo) de responsabilidade;

2173 responsabilidade;

2174 ↓ meça, registre e relate suas emissões significativas de GEE, de preferência usando métodos definidos

2175 em normas acordadas internacionalmente (para alguns exemplos de iniciativas e ferramentas de

2176 responsabilidade social, vide Anexo A);

2177 ↓ implemente medidas para progressivamente reduzir e minimizar as emissões diretas e indiretas de GEE

2178 dentro de seu controle ou esfera de influência;

2179 ↓ reduza o uso de combustíveis fósseis e os impactos desse uso, por exemplo, fazendo uso de tecnologias

2180 de baixa emissão e energia renovável com o objetivo de reduzir as emissões de GEE, tendo em mente

2181 as possíveis consequências socioambientais de um maior uso dessas fontes;

2182 ↓ evite emissões de GEE (especialmente as que também causem destruição da camada de ozônio)

2183 provenientes do uso do solo e mudanças, processos e equipamentos de uso do solo, entre os quais

2184 aparelhos de aquecimento, ventilação e ar condicionado;

2185 ↓ considere as oportunidades para comércio de emissões ou instrumentos de mercado e mecanismos de

2186 desenvolvimento semelhantes que usem metodologias reconhecidas e que obedecem a acordos

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 57

internacionais como a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas 2187 (UNFCCC)

2188 [109]. Recomenda-se que a organização examine cuidadosamente se tais esforços levarão a uma 2189 substancial redução nas emissões de GEE;

2190 ↓ considere buscar a neutralização de carbono, implementando medidas para compensar emissões de

2191 GEE remanescentes, por exemplo, ao apoiar programas confiáveis de redução de emissões; captura e

2192 armazenamento de carbono; e sequestro de carbono que funcionem de forma transparente;

2193 **6.5.5.2.2 Adaptação às mudanças climáticas**

2194 Para reduzir a vulnerabilidade às mudanças climáticas, recomenda-se que a organização:

2195 ↓ considere projeções futuras para o clima global e local para identificar riscos e integrar a adaptação às

2196 mudanças climáticas a seu processo decisório. Recomenda-se que isso seja feito para implementar

2197 medidas mitigadoras para impactos existentes ou previstos e aumentar a capacidade de adaptação das

2198 partes interessadas dentro de sua esfera de influência para se adaptar;

2199 ↓ identifique oportunidades para evitar ou minimizar os danos associados às mudanças climáticas e tire

2200 proveito das oportunidades, sempre que possível, para ajustar-se às condições em mudança (vide Box

2201 10).

2202 **Box 10 – Exemplos de ações de adaptação climática**

2203 Alguns exemplos de ações de adaptação às mudanças climáticas incluem:

2204 ↓ planejamento de projeto e manutenção de uso do solo, zoneamento e infraestrutura levando em conta as

2205 implicações das mudanças climáticas e de uma maior incerteza climática, além da possibilidade de um

2206 clima cada vez mais severo, com inundações, ventos fortes, seca e escassez de água ou calor intenso;

2207 ↓ desenvolvimento de tecnologias e técnicas agrícolas, industriais, médicas e muitas outras, e torná-las

2208 acessíveis para os necessitados, garantindo a segurança da água potável, saneamento, alimentos e

2209 outros recursos cruciais para a saúde humana;

2210 ↓ apoio a medidas regionais para reduzir a vulnerabilidade contra as inundações pluviais e fluviais. Isso

2211 inclui a restauração de áreas alagadas que possa colaborar com a gestão de água de inundações, o

2212 desvio de rios para longe de áreas residenciais e a redução no uso de superfícies não porosas em áreas

2213 urbanas;

2214 ↓ oferecimento de maiores oportunidades de conscientização através da educação e de outros meios

2215 acerca da importância da adaptação e de medidas preventivas para aumentar a resistência da 2216 sociedade.

2217 **6.5.6 Questão 4 do meio ambiente: Proteção e restauração de habitats naturais**

2218 **6.5.6.1 Descrição da questão**

2219 Nos últimos 50 anos, a atividade humana tem mudado os ecossistemas mais rápida e intensamente do que

2220 em qualquer outro período da história. Uma demanda cada vez maior por recursos naturais tem resultado em

2221 uma perda substancial e frequentemente irreversível de habitats e de diversidade da vida na Terra [84].

2222 Grandes áreas, tanto urbanas quanto rurais, têm sido transformadas pela ação humana.

2223 A organização poderá se tornar mais socialmente responsável ao atuar de forma a proteger o meio ambiente

2224 e restaurar habitats naturais e as diversas funções e serviços de ecossistemas (tais como alimentação e

2225 água doce, regulação do clima, formação do solo e oportunidades recreativas) [84]. Entre os principais

2226 aspectos dessa questão estão os seguintes:

2227 ↓ **valorização, proteção e restauração dos serviços de ecossistemas** Os ecossistemas contribuem

2228 para o bem estar da sociedade ao prestar serviços como alimentação, água doce, combustíveis,

2229 regulação de inundações, solo, polinizadores, madeiras e fibras, recreação e a absorção da poluição e

2230 dos resíduos. À medida que os ecossistemas são degradados ou destruídos, perdem a capacidade de

2231 prestar esses serviços.

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009). Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados

2232 ↓ **valorização e proteção da biodiversidade** Biodiversidade é a variedade da vida em todas as suas

2233 formas, níveis e combinações. Isso inclui a diversidade dos ecossistemas, diversidade das espécies e

2234 diversidade genética [176]. A proteção à biodiversidade visa assegurar a sobrevivência das espécies

2235 terrestres e aquáticas, a variabilidade genética e os ecossistemas naturais [127][128].

2236 ↓ **uso sustentável do solo e dos recursos naturais** Os projetos de uso do solo da organização poderão

2237 proteger ou degradar os habitats, a água, os solos e os ecossistemas [129][130].

2238 ↓ **estímulo a um desenvolvimento urbano e rural ambientalmente favorável** As decisões e atividades

2239 da organização poderão ter impactos significativos no ambiente urbano ou rural e seus ecossistemas

2240 correspondentes. Isso poderá estar relacionado com, por exemplo, planejamento urbano, edificações e

2241 construções, sistemas de transporte, gestão de resíduos e esgoto e técnicas agrícolas aplicadas.

2242

2243

2244 **6.5.6.2 Ações e expectativas relacionadas**

2245 Em relação a todas as suas atividades, produtos e serviços, recomenda-se que a organização:

2246 ↓ identifique possíveis impactos negativos nos serviços de ecossistemas e na biodiversidade e tome

2247 medidas para eliminar ou minimizar esses impactos;

2248 ↓ quando for viável e adequado, participe de mecanismos de mercado para internalizar o custo de ônus

2249 ambientais causados e crie valor econômico na proteção dos serviços de ecossistemas;

2250 ↓ priorize em primeiro lugar a prevenção da perda dos ecossistemas naturais, depois a restauração dos

2251 ecossistemas e, finalmente, se as duas ações anteriores não forem possíveis ou não forem totalmente

2252 eficazes, a compensação pelas perdas por meio de ações que levarão a um ganho líquido nos serviços

2253 de ecossistemas ao longo do tempo;

2254 ↓ estabeleça e implemente uma estratégia integrada para a administração de solo, água e ecossistemas

2255 que promova conservação e uso sustentável de forma socialmente equitativa;

2256 ↓ tome medidas para preservar quaisquer espécies ou habitats endêmicos ou ameaçados de extinção que

2257 possam ser negativamente afetados;

2258 ↓ implemente práticas de planejamento, design e operacionais como forma de minimizar os possíveis ônus

2259 ambientais resultantes de suas decisões sobre uso do solo, inclusive decisões referentes a

2260 desenvolvimento agrícola e urbano;

2261 ↓ incorpore a proteção de habitats naturais, áreas alagadas, corredores ecológicos, áreas de proteção e

2262 terras agrícolas no desenvolvimento de edificações e construções [92][128].

2263 ↓ considere a adoção de práticas sustentáveis para a agricultura, pesca, proteção de animais e silvicultura

2264 conforme definidas nas principais normas e sistemas de certificação [14].

2265 ↓ considere que os animais selvagens e seus habitats são parte de nossos ecossistemas naturais e,

2266 portanto, deveriam ser valorizados e protegidos;

2267 ↓ use progressivamente uma maior proporção de produtos de fornecedores que atendem as exigências de

2268 normas e sistemas de certificação (vide, por exemplo, Anexo A e Bibliografia);

2269 ↓ evite abordagens que ameacem a sobrevivência ou levem à extinção global, regional ou local de

2270 espécies ou que permitam a distribuição ou proliferação de espécies invasoras.

2271 6.6 Práticas leais de operação

2272 6.6.1 Visão geral das práticas leais de operação

2273 6.6.1.1 As organizações e as práticas leais de operação

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de
dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.
ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 59

As práticas leais de operação referem-se a uma conduta ética nos negócios 2274 da organização com outras

2275 organizações e indivíduos. Elas incluem relações entre organizações e órgãos públicos, assim como entre

2276 organizações e seus parceiros, fornecedores, empresas terceirizadas, concorrentes e as associações de que

2277 são membros.

2278 As questões referentes a práticas leais de operação surgem nas áreas de combate à corrupção,

2279 envolvimento responsável na esfera pública, concorrência leal, comportamento socialmente responsável na

2280 relação com outras organizações e respeito pelos direitos de propriedade.

2281 6.6.1.2 Práticas leais de operação e responsabilidade social

2282 Na área de responsabilidade social, as práticas leais de operação referem-se à maneira como a organização

2283 usa suas relações com outras organizações para promover resultados positivos. Os resultados positivos

2284 poderão ser obtidos ao exercer liderança e promover a adoção de responsabilidade social de forma mais

2285 ampla em toda a sua esfera de influência.

2286 6.6.2 Princípios e considerações

2287 O comportamento ético é fundamental para o estabelecimento e sustentação de relações legítimas e

2288 produtivas entre organizações. Portanto, a observância, a promoção e o encorajamento de normas de

2289 comportamento ético estão implícitos em todas as práticas leais de operação. Evitar a corrupção e praticar o

2290 envolvimento político responsável depende do respeito pelo estado de direito, adesão a normas éticas,

2291 prestação de contas e transparência. Concorrência leal e respeito pelos direitos de propriedade não poderão

2292 ser atingidos se as organizações não lidarem umas com as outras de forma honesta, equitativa e com

2293 integridade.

2294 **6.6.3 Questão 1 das práticas leis de operação: Práticas anticorrupção**

2295 **6.6.3.1 Descrição da questão**

2296 A corrupção é o abuso do poder recebido para a obtenção de vantagem pessoal. A corrupção pode assumir

2297 muitas formas. Exemplos de corrupção incluem suborno (pedido, oferta ou aceitação de propina) de ou por

2298 autoridades públicas, suborno no setor privado, conflito de interesses, fraude, lavagem de dinheiro e tráfico

2299 de influência.

2300 A corrupção mina a reputação de uma organização e a torna sujeita a um processo criminal, assim como a

2301 sanções civis e administrativas. A corrupção pode resultar em violação dos direitos humanos, erosão de

2302 processos políticos e danos ao meio ambiente. Pode também distorcer a concorrência, a distribuição de

2303 riqueza e o crescimento econômico [85][95].

2304 **6.6.3.2 Ações e expectativas relacionadas**

2305 Para evitar corrupção e suborno, recomenda-se que a organização:

2306 ↓ identifique os riscos de corrupção e implemente, aplique e melhore políticas e práticas de combate à

2307 corrupção, ao suborno e à extorsão;

2308 ↓ garanta que a liderança dá o exemplo de anticorrupção e se compromete, estimula e supervisiona a

2309 implementação de políticas anticorrupção;

2310 ↓ apoie seus trabalhadores e representantes em seus esforços para erradicar o suborno e a corrupção e

2311 dê incentivo ao progresso;

2312 ↓ treine e conscientize seus empregados e representantes acerca da corrupção e como combatê-la;

2313 ↓ garanta que a remuneração de seus empregados e representantes é adequada e referente somente a

2314 serviços;

2315 ↓ estabeleça e mantenha um sistema eficaz de controles internos para combater a corrupção;

2316 ↓ incentive os empregados, parceiros, representantes e fornecedores a denunciar violações das políticas

2317 da organização adotando mecanismos que permitam a denúncia sem medo de represália;

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 60 os direitos reservados

2318 ↓ leve as violações de leis criminais ao conhecimento das autoridades judiciais competentes;

2319 ↓ trabalhe para combater a corrupção influenciando aqueles com quem a organização tem relações

2320 operacionais para que adotem práticas anticorrupção semelhantes.

2321 **6.6.4 Questão 2 das práticas leis de operação: Envolvimento político responsável**

2322 **6.6.4.1 Descrição da questão**

2323 As organizações poderão apoiar os processos políticos públicos e estimular o desenvolvimento de políticas

2324 públicas que beneficiem a sociedade como um todo. Recomenda-se que a organização proíba o uso de

2325 influência indevida e evite comportamentos como manipulação, intimidação e coerção, que podem minar o

2326 processo político público.

2327

2328 **6.6.4.2 Ações e expectativas relacionadas**

2329 Recomenda-se que a organização:

2330 ↓ treine e conscientize seus empregados e representantes acerca de envolvimento e doações para

2331 campanhas políticas responsáveis e como lidar com conflitos de interesse;

2332 ↓ seja transparente com relação a suas políticas e atividades ligadas a *lobby*, doações políticas e

2333 envolvimento político;

2334 ↓ estabeleça e implemente políticas e diretrizes para gerir as atividades de pessoas contratadas para fazer

2335 *lobby* em nome da organização;

2336 ↓ evite doações políticas que configurem uma tentativa de controlar os políticos em favor de uma causa

2337 específica;

2338 ↓ proíba atividades que envolvam desinformação, falsidade ideológica, ameaça ou compulsão.

2339 **6.6.5 Questão 3 das práticas leis de operação: Concorrência leal**

2340 **6.6.5.1 Descrição da questão**

2341 A concorrência leal e abrangente estimula a inovação, a eficiência, reduz os custos de produtos e serviços,

2342 garante que todas as organizações tenham oportunidades iguais, incentiva o desenvolvimento de novos ou

2343 melhores produtos ou processos e, no longo prazo, aumenta o crescimento econômico e o padrão de vida. A

2344 concorrência desleal arrisca abalar a reputação da organização junto a suas partes interessadas e pode criar

2345 problemas jurídicos. Quando as organizações se recusam a adotar um comportamento de concorrência

2346 desleal, colaboram para criar um clima em que esse comportamento não é tolerado, e isso beneficia a todos.

2347 Há muitas formas de concorrência desleal. Alguns exemplos são: fixação de preço, quando as partes se

2348 mancomunam para vender o mesmo produto ou serviço pelo mesmo preço; licitação fraudulenta, quando as

2349 partes se mancomunam para manipular uma concorrência pública; e política de preços predatória, que

2350 significa a venda de um produto ou serviço a um preço muito baixo com a intenção de tirar concorrentes do

2351 mercado e impor sanções injustas aos concorrentes.

2352 **6.6.5.2 Ações e expectativas relacionadas**

2353 Para promover a concorrência leal, recomenda-se que a organização:

2354 ↓ conduza suas atividades de maneira coerente com as leis e regulamentos de concorrência e coopere

2355 com as autoridades competentes;

2356 ↓ crie procedimentos e outras salvaguardas para evitar se envolver ou ser cúmplice em concorrência

2357 desleal;

2358 ↓ promova a conscientização dos empregados acerca da importância de cumprir com as leis da

2359 concorrência e com a concorrência leal;

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de
dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 61

↓ apoie práticas antitruste e antidumping, assim como políticas públicas 2360 que estimulem a concorrência;

2361 ↓ tenha consciência do contexto social em que opera e não leve vantagem de condições sociais como a

2362 pobreza para obter vantagens competitivas injustas.

2363 **6.6.6 Questão 4 das práticas leis de operação: Promoção da responsabilidade social na esfera de**

2364 **influência**

2365 **6.6.6.1 Descrição da questão**

2366 Uma organização, incluindo os órgãos públicos, poderá influenciar outras organizações por meio do exercício

2367 de suas práticas e decisões de compra. Por meio de liderança e aconselhamento ao longo da cadeia de

2368 valor, ela poderá promover a adoção e apoio a princípios e práticas de responsabilidade social.

2369 Recomenda-se que a organização considere os possíveis impactos ou consequências não premeditadas de

2370 suas práticas e decisões de compra em outras organizações e tome o devido cuidado para evitar ou

2371 minimizar quaisquer impactos negativos. Ela poderá também estimular a demanda por produtos e serviços

2372 socialmente responsáveis. Essas ações não deveriam ser vistas como uma substituição do papel das

2373 autoridades de implementar e aplicar leis e regulamentos.

2374 Cada organização na cadeia de valor é responsável por cumprir com as leis e regulamentos aplicáveis e por

2375 seus impactos na sociedade e no meio ambiente.

2376 **6.6.6.2 Ações e expectativas relacionadas**

2377 Para promover a responsabilidade social em sua esfera de influência, recomenda-se que a organização:

2378 ↓ integre critérios éticos, sociais, ambientais e de igualdade de gênero, inclusive de saúde e segurança, em

2379 suas políticas e práticas de compra, distribuição e contratação para melhorar a consistência com os

2380 objetivos de responsabilidade social;

2381 ↓ estimule outras organizações a adotar políticas semelhantes, sem cair na concorrência desleal ao fazê-lo;

2382

2383 ↓ faça investigações e monitoramentos pertinentes e apropriados das organizações com quem se relaciona

2384 para evitar colocar em risco os compromissos da organização com a responsabilidade social;

2385 ↓ considere dar apoio a PMEs, inclusive ajudando-as a conscientizar-se das questões da responsabilidade

2386 social, melhores práticas e assistência adicional (por exemplo, técnica, para capacitação ou outros

2387 recursos) para atingir objetivos socialmente responsáveis quando apropriado;

2388 ↓ participe ativamente na conscientização de organizações com quem se relaciona sobre princípios e

2389 questões de responsabilidade social;

2390 ↓ promova o tratamento justo e prático dos custos e benefícios de implementar práticas socialmente

2391 responsáveis em toda a cadeia de valor, inclusive, quando possível, aumentando a capacidade das

2392 organizações da cadeia de valor para atingir objetivos socialmente responsáveis.

2393 **6.6.7 Questão 5 das práticas leais de operação: Respeito ao direito de propriedade**

2394 **6.6.7.1 Descrição da questão**

2395 O direito de propriedade abrange tanto a propriedade física quanto a intelectual e inclui participação em

2396 terrenos e outros bens físicos, direitos autorais, patentes, recursos, direitos morais e outros direitos. Engloba

2397 também reivindicações de propriedade mais amplas, como o conhecimento tradicional de grupos específicos,

2398 tais como os povos indígenas, ou a propriedade intelectual de empregados ou outros.

2399 O reconhecimento do direito de propriedade promove investimentos, segurança econômica e física, além de

2400 estimular a criação e a invenção.

2401 **6.6.7.2 Ações e expectativas relacionadas**

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de
dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.
ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 62 os direitos reservados

2402 Recomenda-se que a organização:

2403 ↓ implemente políticas e práticas que promovam respeito pelo direito de propriedade e conhecimento

2404 tradicional;

2405 ↓ faça investigações adequadas para ter certeza que detém titularidade legal para usar ou vender

2406 propriedades;

2407 ↓ não se engaje em atividades que violem o direito de propriedade, inclusive mal uso de uma posição

2408 dominante, falsificação e pirataria;

2409 ↓ pague uma remuneração justa pela propriedade que adquira ou use;

2410 ↓ considere as expectativas da sociedade, os direitos humanos e as necessidades básicas do indivíduo ao

2411 exercer e proteger seus direitos de propriedade intelectual e física.

2412 **6.7 Questões relativas ao consumidor**

2413 **6.7.1 Visão geral das questões relativas ao consumidor**

2414 **6.7.1.1 As organizações e questões relativas ao consumidor**

2415 As organizações que oferecem produtos e serviços aos consumidores, assim como a outros clientes, têm

2416 responsabilidades para com esses consumidores e clientes. As questões que são mais relevantes para os

2417 clientes que comprem para fins comerciais são tratadas em 6.6. Questões mais relevantes para pessoas que

2418 comprem para fins privados (consumidores) são tratadas nessa subseção. Isso não impede que as partes

2419 tratadas tanto em 6.6 como nessa subseção possam ser relevantes tanto para clientes como consumidores.

2420 As responsabilidades incluem fornecer educação e informações precisas, usar informações de marketing e

2421 processos contratuais justos, transparentes e úteis, e promover o consumo sustentável. Elas também

2422 envolvem minimizar riscos decorrentes do uso de produtos e serviços por meio de procedimentos de design,

2423 fabricação, distribuição, prestação de informações, serviços de suporte e *recall*. Muitas organizações coletam

2424 ou trabalham com informações pessoais e têm responsabilidade de proteger a segurança das informações e

2425 a privacidade dos consumidores.

2426 Os princípios dessa subseção se aplicam a todas as organizações em seu papel de servir os consumidores.

2427 Entretanto, as questões podem ter uma relevância muito diferente, de acordo com o tipo de organização

2428 (como empresas privadas, serviços públicos e outras) e as circunstâncias. As organizações têm

2429 oportunidades significativas de contribuir para o consumo sustentável e o desenvolvimento sustentável por

2430 meio dos produtos e serviços que oferecem e as informações que prestam, entre as quais informações sobre

2431 uso, reparos e descarte.

2432 **6.7.1.2 Questões relativas ao consumidor e responsabilidade social**

2433 As questões de responsabilidade social relativas ao consumidor referem-se a práticas justas de marketing,

2434 proteção da saúde e segurança, consumo sustentável, solução de controvérsias e indenização, proteção de

2435 dados e privacidade, acesso a produtos e serviços essenciais e educação, entre outras. As Diretrizes das

2436 Nações Unidas para a Proteção do Consumidor fornecem informações fundamentais sobre as questões

2437 relativas ao consumidor e consumo sustentável.

2438

2439 **Box 11 – Diretrizes das Nações Unidas para a Proteção do Consumidor**

2440 As Diretrizes das Nações Unidas para a Proteção do Consumidor são o documento internacional mais

2441 importante na área de defesa do consumidor. A Assembleia Geral da ONU adotou essas Diretrizes em 1985

2442 por consenso. Em 1999, elas foram expandidas para incluir dispositivos sobre consumo sustentável. Elas

2443 conclamam os Estados a protegerem os consumidores contra perigos para sua saúde e segurança,

2444 promover e proteger os interesses econômicos dos consumidores, ajudá-los a fazerem escolhas

2445 fundamentadas, oferecer educação para o consumo, disponibilizar indenização efetiva ao consumidor,

2446 promover padrões de consumo sustentável e assegurar liberdade para formação de grupos de consumidores

2447 [116].

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 63

6.7.2 Princípios 2448 e considerações

2449 6.7.2.1 Princípios

2450 Há uma série de princípios que deveriam orientar as práticas socialmente responsáveis em relação aos

2451 consumidores:

2452 ↓ princípios extraídos dos oito direitos do consumidor que formam a base das Diretrizes das Nações

2453 Unidas para a Proteção do Consumidor [116]: Embora essas diretrizes tenham sido escritas para Estados,

2454 elas fornecem orientações sobre os valores subjacentes de defesa do consumidor, que poderão ser úteis

2455 para as organizações quando elas estiverem analisando suas questões relativas ao consumidor. Esses

2456 princípios reconhecem o direito a:

2457 ↓ **satisfação de necessidades básicas** É o direito de ter acesso a produtos e serviços essenciais,

2458 alimentação adequada, vestuário, moradia, saúde, educação, água e saneamento.

2459 ↓ **segurança** É o direito de se proteger contra processos de produção, produtos e serviços que sejam

2460 perigosos para a saúde ou a vida.

2461 ↓ **ser informado** É o direito de ser informado sobre fatos necessários para fazer uma escolha

2462 fundamentada e de se proteger contra propaganda ou rotulagem desonesta ou enganosa.

2463 ↓ **escolher** É o direito de poder escolher a partir de uma série de produtos e serviços oferecidos a

2464 preços competitivos com garantia de qualidade satisfatória.

2465 ↓ **ser ouvido** É o direito de ter os interesses de consumidor representados na elaboração e aplicação

2466 de políticas governamentais e no desenvolvimento de produtos e serviços.

2467 ↓ **indenização** É o direito de receber um pagamento justo para reivindicações procedentes, inclusive

2468 indenização por falsidade ideológica, bens mal produzidos ou serviços insatisfatórios.

2469 ↓ **educação para o consumo** É o direito de adquirir conhecimento e habilidades necessárias para

2470 fazer escolhas fundamentadas e confiantes de produtos e serviços estando ciente dos direitos e

2471 responsabilidades básicos e de como agir sobre eles.

2472 ↓ **um ambiente saudável** É o direito de viver e trabalhar em um ambiente que não ameace o bem

2473 estar das gerações atuais e futuras.

2474 ↓ princípios adicionais:

2475 ↓ **respeito pelo direito à privacidade** Extraído do Artigo 12 da Declaração Universal dos Direitos

2476 Humanos [117], que afirma que ninguém deve estar sujeito a interferência arbitrária em sua
2477 privacidade, família, lar ou correspondência, ou a ataques à sua honra e reputação, e que todos
têm

2478 o direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques;

2479 ↓ **abordagem preventiva** Extraído da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e
Desenvolvimento [119]

2480 e subsequentes declarações e acordos [109][131][94], que desenvolvem os conceitos de que, onde
2481 houver ameaças de danos graves e irreversíveis ao meio ambiente ou à saúde humana, a falta
de

2482 total certeza científica não deveria ser usada como motivo para postergar medidas para evitar
2483 degradação ambiental ou danos à saúde humana;

2484 ↓ **promoção da igualdade de gêneros e autonomia das mulheres** Extraído da Declaração
Universal

2485 dos Direitos Humanos (vide Boxes 2 e 6) e dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (vide
Box

2486 13). Fornece uma base adicional para análise das questões relativas ao consumidor e
prevenção da

2487 perpetuação de estereótipos de gênero;

2488 ↓ **promoção de design universal** É o design de produtos e ambientes a serem utilizados por
todas as

2489 pessoas, o máximo possível, sem a necessidade de adaptação ou design especializado. Há
sete

2490 princípios do design universal: uso equitativo, flexibilidade no uso, simples e intuitivo,
informação

2491 perceptível, tolerância ao erro, baixo esforço físico e tamanho e espaço para aproximação e uso
[15].

2492 **6.7.2.2 Considerações**

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 64 os direitos reservados

2493 Embora seja responsabilidade primordial do Estado assegurar que o direito à satisfação das
necessidades

2494 básicas seja respeitado, a organização poderá contribuir para o cumprimento desse direito.
Particularmente

2495 em áreas em que o Estado não satisfaça adequadamente as necessidades básicas das
pessoas,

2496 recomenda-se que a organização seja sensível ao impacto de suas atividades na capacidade
das pessoas

2497 de satisfazer essas necessidades. A organização também não deveria prejudicar essa
capacidade.

2498 Os consumidores vulneráveis (vide 6.3.7.8) precisam ser tratados com atenção especial. Eles
têm

2499 necessidades especiais porque podem não saber seus direitos e responsabilidades ou podem
ser incapazes

2500 de agir com base em seu conhecimento. Eles podem também estar inconscientes ou serem
incapazes de

2501 avaliar possíveis riscos associados com produtos ou serviços ou fazer julgamentos equilibrados
quando

2502 expostos ao marketing.

2503 **6.7.3 Questão 1 relativa ao consumidor: Marketing justo, informações factuais e não tendenciosas**

2504 **e práticas contratuais justas**

2505 **6.7.3.1 Descrição da questão**

2506 Marketing justo, informações factuais e não tendenciosas e práticas contratuais justas fornecem
informações

2507 sobre produtos e serviços de uma maneira que possa ser compreendida pelos consumidores.
Isso permite

2508 aos consumidores tomar decisões fundamentadas sobre compras e comparar as características
dos

2509 diferentes produtos e serviços. Processos contratuais justos visam proteger os legítimos interesses tanto dos
2510 fornecedores como dos consumidores ao mitigar os desequilíbrios no poder de negociação entre as partes. O
2511 marketing responsável pode incluir informações sobre os impactos socioambientais em todo o ciclo de vida e
2512 ao longo da cadeia de valor. Detalhes dos produtos e serviços fornecidos pelos fornecedores desempenham
2513 um papel importante nas decisões de compra porque essas informações podem ser os únicos dados
2514 prontamente disponíveis para os consumidores. Marketing e informações que sejam injustos, incompletos ou
2515 enganosos poderão resultar na compra de produtos e serviços que não satisfaçam as necessidades dos
2516 consumidores e resultem em perda de dinheiro, recursos e tempo [86][88], podendo, ainda, ser prejudiciais ao
2517 consumidor e ao meio ambiente.

2518 6.7.3.2 Ações e expectativas relacionadas

2519 Ao comunicar-se com os consumidores, recomenda-se que a organização:
2520 ↓ não se envolva em nenhuma prática que seja ardilosa, enganosa, fraudulenta ou injusta, inclusive
2521 omissão de informações cruciais;
2522 ↓ identifique claramente propaganda e marketing;
2523 ↓ divulgue abertamente o total de preços e impostos, termos e condições dos produtos e serviços, assim
2524 como todos os acessórios necessários para o uso e os custos de entrega. Ao oferecer crédito ao
2525 consumidor, fornecer detalhes da taxa real de juros anual, assim como a taxa média de juros cobrada,
2526 que inclui todos os custos envolvidos, valor a ser pago, número de prestações e as datas de vencimento
2527 das prestações;
2528 ↓ fundamente alegações ou afirmações fornecendo fatos e informações pertinentes quando solicitados;
2529 ↓ não use texto ou imagens que perpetuem os estereótipos, como os referentes a gênero, religião, raça e
2530 orientação sexual;
2531 ↓ não vise grupos vulneráveis injustamente;
2532 ↓ forneça informações completas, precisas, compreensíveis e comparáveis nos idiomas dos pontos de
2533 venda sobre:
2534 ↓ todos os aspectos relevantes dos produtos e serviços, inclusive produtos financeiros e de
2535 investimento, idealmente levando em conta todo o ciclo de vida;
2536 ↓ os principais aspectos de qualidade dos produtos e serviços determinados por procedimentos de
2537 testes padronizados e comparados, quando possível, com o desempenho médio ou a melhor prática.
2538 Recomenda-se que a prestação de tais informações se limite a circunstâncias apropriadas e práticas
2539 e colaborem com os consumidores;

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de
dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000
© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 65

↓ aspectos referentes a saúde e segurança dos produtos e serviços, 2540 tais como processos
2541 potencialmente perigosos, materiais perigosos e produtos químicos perigosos contidos ou lançados
2542 pelos produtos;
2543 ↓ informações referentes à acessibilidade dos produtos e serviços;

2544 ↓ o endereço postal da organização, seu telefone e e-mail, quando se tratar de venda à distância

2545 nacional ou internacional, inclusive pela Internet, comércio eletrônico ou reembolso postal.

2546 **1** utilize contratos que;

2547 ↓ sejam redigidos em linguagem clara e compreensível;

2548 ↓ sejam transparentes quanto à duração do contrato e dos prazos para cancelamento;

2549 ↓ não incluam cláusulas contratuais injustas, tais como isenção injusta de responsabilidade, o direito de

2550 alterar unilateralmente preços e condições, a transferência de risco de insolvência para os

2551 consumidores ou prazos contratuais indevidamente longos;

2552 ↓ forneçam informações claras e suficientes sobre preços, termos, condições e custos.

2553 **6.7.4 Questão 2 relativa ao consumidor: Proteção à saúde e segurança do consumidor**

2554 **6.7.4.1 Descrição da questão**

2555 A proteção da saúde e segurança do consumidor envolve o fornecimento de produtos e serviços que sejam

2556 seguros e que não ofereçam riscos inaceitáveis de perigo quando usados ou consumidos conforme sugerido

2557 ou indicado, ou quando são usados de forma errada razoavelmente previsível [88][116]. Instruções claras de uso

2558 seguro, inclusive montagem e manutenção, são também uma parte importante da proteção da saúde e

2559 segurança.

2560 A reputação da organização pode ser diretamente afetada pelo impacto dos produtos e serviços na saúde e

2561 segurança do consumidor.

2562 Recomenda-se que os produtos e serviços sejam seguros, independentemente de estarem em vigor

2563 exigências legais de segurança. A segurança inclui a previsão de possíveis riscos de modo a evitar danos ou

2564 perigos. Como nem todos os riscos podem ser previstos ou eliminados, recomenda-se que as medidas de

2565 proteção à segurança incluam mecanismos de retirada de produtos e *recall*.

2566 **6.7.4.2 Ações e expectativas relacionadas**

2567 Ao proteger a saúde e segurança dos consumidores, recomenda-se que a organização tome as medidas a

2568 seguir e dê atenção especial a grupos vulneráveis que podem não ter a capacidade de reconhecer ou avaliar

2569 possíveis perigos. É recomendado que a organização:

2570 ↓ forneça produtos e serviços que, sob condições de uso normais e razoavelmente previsíveis, sejam

2571 seguros para os usuários, outras pessoas, suas propriedades, e para o meio ambiente;

2572 ↓ avalie leis, regulamentos, normas e outras especificações de saúde e segurança para contemplar todos

2573 os aspectos de saúde e segurança [1][2][3][11][12]. Recomenda-se que a organização exceda essas

2574 exigências mínimas de segurança quando houver evidência que a superação dessas exigências atingiria

2575 uma proteção significativamente melhor, como demonstrado pela ocorrência de acidentes envolvendo

2576 produtos ou serviços que estão em conformidade com exigências mínimas, ou a disponibilidade de

2577 produtos ou designs de produtos que possam reduzir o número ou a gravidade dos acidentes;

2578 **2** minimize os riscos no design dos produtos:

2579 ↓ identificando o(os) provável(is) grupo(s) de usuários e dê atenção especial a grupos vulneráveis;

2580 ↓ identificando o uso pretendido e o uso errado razoavelmente previsível do processo, produto ou

2581 serviço e os perigos contidos em todos os estágios e condições de uso do produto ou serviço;

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de
dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.
ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 66 os direitos reservados

2582 ↓ calculando e avaliando o risco para cada grupo de usuários ou contatos, inclusive gestantes, dentre

2583 os perigos identificados;

2584 ↓ reduzindo o risco usando a seguinte ordem de prioridade: design inerentemente seguro, dispositivos

2585 de proteção e informações para usuários.

2586 ↓ no desenvolvimento do produto, evite o uso de produtos químicos que sejam perigosos, entre os

2587 quais produtos carcinogênicos, mutagênicos, tóxicos para a reprodução ou que sejam persistentes e

2588 bioacumulativos. Se produtos contendo esses elementos químicos forem oferecidos para venda,

2589 recomenda-se que sejam claramente rotulados.

2590 ↓ conforme apropriado, faça uma avaliação do risco à saúde humana de produtos e serviços antes da

2591 introdução de novos materiais, novas tecnologias ou métodos de produção e, quando apropriado,

2592 disponibilize a documentação relevante;

2593 ↓ transmita informações vitais de segurança para os consumidores sempre que possível usando

2594 símbolos, preferencialmente os internacionalmente acordados, além das informações textuais;

2595 ↓ instrua os consumidores sobre o uso apropriado de produtos e advirta-os sobre os riscos envolvidos

2596 no uso pretendido ou normalmente previsível;

2597 ↓ adote medidas que evitem que os produtos se tornem inseguros devido a manuseio ou

2598 armazenamento indevido quando estiverem aos cuidados dos consumidores;

2599 ↓ quando um produto, após ter sido lançado no mercado, apresentar um perigo imprevisto, tiver um

2600 defeito grave ou contiver informações enganosas ou falsas, retire todos os produtos que estiverem

2601 ainda na rede de distribuição e faça um *recall* dos produtos usando medidas e meios apropriados

2602 para atingir o público que comprou o produto. Medidas de rastreabilidade poderão ser relevantes e

2603 úteis.

2604 **6.7.5 Questão 3 relativa ao consumidor: Consumo sustentável**

2605 **6.7.5.1 Descrição da questão**

2606 O consumo sustentável é o consumo de produtos e recursos em taxas coerentes com o desenvolvimento

2607 sustentável. O conceito foi promovido pelo Princípio 8 da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e

2608 Desenvolvimento ^[119], que afirma que, para atingir um desenvolvimento sustentável e uma maior qualidade

2609 de vida para todos, os Estados deveriam reduzir e eliminar padrões insustentáveis de produção e consumo.

2610 O conceito de consumo sustentável também inclui uma preocupação com o bem estar animal, respeitando

2611 sua integridade física e evitando crueldade.

2612 O papel da organização no consumo sustentável surge dos produtos e serviços que ela oferece, seu ciclo de

2613 vida, cadeia de valor e da natureza das informações que presta para os consumidores.

2614 As atuais taxas de consumo são claramente insustentáveis, contribuindo para danos ambientais e exaustão

2615 de recursos. Os consumidores desempenham um papel decisivo na promoção do desenvolvimento

2616 sustentável por meio de suas decisões de compra. Recomenda-se que as organizações promovam a

2617 educação necessária para informar os consumidores sobre os impactos de suas escolhas de estilo de vida

2618 em seu bem estar e no meio ambiente.

2619 **6.7.5.2 Ações e expectativas relacionadas**

2620 Para contribuir com o consumo sustentável, recomenda-se que a organização, quando apropriado:

2621 ↓ ofereça aos consumidores produtos e serviços benéficos social e ambientalmente, considerando todo o

2622 ciclo de vida, e reduza os impactos negativos no meio ambiente e na sociedade das seguintes formas:

2623 ↓ eliminando, sempre que possível, ou minimizando todos os impactos negativos de seus produtos e

2624 serviços na saúde e no meio ambiente, tais como ruídos e resíduos;

2625 ↓ criando produtos e embalagens que possam ser facilmente reutilizados, reparados ou reciclados e,

2626 se possível, oferecendo ou sugerindo serviços de reciclagem e descarte;

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 67

↓ fornecendo aos consumidores informações rastreáveis sobre os fatores ambientais 2627 e sociais

2628 relacionados à produção e entrega de seus produtos ou serviços, inclusive informações sobre

2629 eficiência de recursos quando forem relevantes, levando em conta a cadeia de valor [7][8][9][10];

2630 ↓ fornecendo aos consumidores informações sobre os produtos e serviços, entre as quais informações

2631 sobre desempenho, país de origem, eficiência energética (quando aplicável), conteúdo ou

2632 ingredientes (inclusive, quando relevante, o uso de organismos geneticamente modificados),

2633 impactos na saúde, aspectos referentes ao bem estar animal, uso seguro, manutenção,

2634 armazenamento e descarte de produtos e suas embalagens;

2635 ↓ fazendo uso de sistemas de rotulagem relevantes, independentes e robustos como, por exemplo,

2636 selos verdes, para comunicar aspectos ambientais positivos, eficiência energética e outras

2637 características socialmente benéficas de produtos e serviços [8][9][10];

2638 **6.7.6 Questão 4 relativa ao consumidor: Atendimento e suporte ao consumidor e solução de**

2639 **reclamações e controvérsias**

2640 **6.7.6.1 Descrição da questão**

2641 Atendimento e suporte ao consumidor e solução de reclamações e controvérsias são mecanismos que a

2642 organização usa para tratar das necessidades dos consumidores após a compra ou fornecimento dos

2643 produtos e serviços. Tais mecanismos incluem diferentes tipos de garantias, suporte técnico referente ao uso,

2644 assim como cláusulas dispendo sobre devolução, reparos e manutenção.

2645 Os produtos e serviços que não têm um desempenho satisfatório, seja devido a falhas ou quebras

2646 resultantes de uso errado, poderão resultar em uma violação dos direitos do consumidor, assim como perda

2647 de dinheiro, recursos e tempo.

2648 Os fornecedores de produtos e serviços poderão aumentar a satisfação do consumidor e reduzir o nível de

2649 reclamações oferecendo produtos e serviços de alta qualidade. Recomenda-se que eles informem

2650 claramente os consumidores sobre o uso adequado e recursos e soluções no caso de desempenho

2651 deficiente. Eles poderão também monitorar a eficiência de seus serviços de pós venda, suporte técnico e

2652 procedimentos de solução de controvérsias por meio de pesquisas de opinião junto a seus usuários [8][9].

2653 **6.7.6.2 Ações e expectativas relacionadas**

2654 Recomenda-se que a organização:

2655 ↓ tome medidas para evitar reclamações [4] oferecendo aos consumidores, inclusive aos que adquiriram os produtos por meio de venda à distância, a opção de devolver os produtos dentro de um determinado prazo ou obter outras soluções apropriadas;

2658 ↓ analise as reclamações e melhore as práticas de resposta a essas reclamações;

2659 ↓ se for relevante, ofereça garantias que ultrapassem o prazo de garantia exigido por lei e que sejam apropriadas para a expectativa de duração da vida útil do produto;

2661 ↓ comunique claramente aos consumidores como eles poderão ter acesso aos serviços e suporte técnico

2662 pós venda, assim como mecanismos de solução de controvérsias e indenizações [5][6];

2663 ↓ ofereça sistemas de suporte técnico e aconselhamento adequados e eficientes;

2664 ↓ ofereça manutenção e reparos a um preço razoável e em local acessível e disponibilize prontamente informações sobre a perspectiva de disponibilidade de peças sobressalentes para os produtos;

2666 ↓ use procedimentos alternativos de solução de controvérsias, solução de conflitos e indenização que estejam baseados em normas nacionais ou internacionais, sejam gratuitos ou tenham um preço mínimo para os consumidores [5][6] e que não exijam que os consumidores abram mão de seus direitos de buscar recursos jurídicos.

2670 **Box 12 – Solução de controvérsias**

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009). Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 68 os direitos reservados

2671 A família ISO 9000 de normas de gestão de qualidade contém um conjunto de três normas de diretrizes

2672 (*guidance standards*) referentes a: códigos de satisfação do cliente (concebidas para diminuir a probabilidade

2673 de reclamações); gestão de reclamações; e solução de controvérsias externas (nas situações em que as

2674 reclamações não podem ser resolvidas dentro da organização). Juntas, as três normas oferecem uma

2675 abordagem sistemática para prevenção e gestão de reclamações e solução de controvérsias. As

2676 organizações podem também usar uma ou duas dessas normas, dependendo de suas necessidades e

2677 circunstâncias. As orientações nessas normas ajudam as organizações a cumprir suas obrigações de

2678 indenizar os consumidores e dá a eles a oportunidade de serem ouvidos. As normas operam da seguinte

2679 forma:

2680 ↓ ISO 10001, *Quality management: Customer satisfaction--Guidelines for codes of conduct* [4]. Essa Norma

2681 Internacional ajuda as organizações a desenvolver e implementar códigos de conduta eficazes, justos e

2682 precisos.

2683 ↓ ISO 10002, *Quality management – Customer satisfaction – Guidelines for complaints handling in*

2684 *organizations* [5]. Essa Norma Internacional fornece orientações sobre como as organizações podem justa

2685 e eficazmente lidar com reclamações contra seus produtos e serviços.

2686 ↓ ISO 10003, *Quality management – Customer satisfaction – Guidelines for dispute resolution external to*

2687 *organizations* [6]. Essa Norma Internacional contempla situações em que as organizações são incapazes

2688 de resolver reclamações através de seus mecanismos internos de gestão de reclamações.

2689 6.7.7 Questão 5 relativa ao consumidor: Proteção e privacidade dos dados do consumidor

2690 6.7.7.1 Descrição da questão

2691 A proteção e privacidade dos dados do consumidor visam salvaguardar os direitos de privacidade do

2692 consumidor limitando os tipos de informações que são coletadas e as formas como tais informações são

2693 obtidas, usadas e guardadas. O crescente uso de comunicação eletrônica (inclusive para operações

2694 financeiras), testes genéticos, assim como o crescimento de bases de dados de larga escala, gera

2695 preocupação de como a privacidade do consumidor poderá ser protegida, especialmente no tocante a

2696 informações pessoalmente identificáveis [13][87][88][89].

2697 As organizações poderão ajudar a manter sua credibilidade e a confiança do consumidor através do uso de

2698 sistemas rigorosos para obtenção, uso e proteção de dados do consumidor.

2699 6.7.7.2 Ações e expectativas relacionadas

2700 Para evitar que a coleta e o processamento de dados pessoais violem a privacidade, recomenda-se que a

2701 organização:

2702 ↓ limite a coleta dados pessoais a informações que sejam essenciais para o fornecimento dos produtos e

2703 serviços ou prestadas com o consentimento expresso e voluntário do consumidor;

2704 ↓ obtenha dados por meios legais e justos;

2705 ↓ especifique os fins para que os dados pessoais são coletados, antes ou no momento da coleta de dados;

2706 ↓ não divulgue, disponibilize ou use, de qualquer outra forma, os dados pessoais para outros fins que não

2707 os especificados, inclusive marketing, salvo com o consentimento expresso e voluntário do consumidor

2708 ou quando exigido por lei;

2709 ↓ dê aos consumidores o direito de confirmar se a organização tem dados seus e questionar esses dados,

2710 conforme definido na legislação. Se o questionamento estiver correto, os dados deveriam ser apagados,

2711 retificados, complementados ou corrigidos;

2712 ↓ proteja os dados pessoais por meio de medidas adequadas de segurança;

2713 ↓ seja transparente acerca de desdobramentos, práticas e políticas referentes aos dados pessoais e

2714 ofereça formas rápidas de esclarecer a existência, natureza e principais usos dos dados pessoais;

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009). Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 69

↓ divulgue a identidade e localização costumeira da pessoa 2715 responsável pela proteção dos dados na

2716 organização (às vezes chamada controlador de dados) e responsabilize essa pessoa pelo cumprimento

2717 das medidas acima.

2718 6.7.8 Questão 6 relativa ao consumidor: Acesso a serviços essenciais

2719 6.7.8.1 Descrição da questão

2720 Embora o Estado seja responsável por assegurar que o direito à satisfação das necessidades básicas seja

2721 respeitado, há muitos locais e condições em que o Estado não garante que esse direito seja protegido.

2722 Mesmo onde a satisfação de algumas necessidades básicas é protegida, o direito a serviços essenciais

2723 como eletricidade, gás, água, serviços de efluentes, drenagem, esgoto e telefone pode não ser totalmente

2724 protegido. A organização poderá contribuir com o cumprimento desse direito^[116].

2725 **6.7.8.2 Ações e expectativas relacionadas**

2726 Recomenda-se que a organização que presta serviços essenciais proceda da seguinte forma:

2727 ↓ não desconecte serviços essenciais por não pagamento sem dar a oportunidade ao consumidor de

2728 buscar um prazo razoável para fazer o pagamento;

2729 ↓ ao definir preços e tarifas, ofereça, sempre que permitido, uma tarifa que subsidie as pessoas carentes;

2730 ↓ opere de forma transparente, prestando informações referentes à definição de preços e tarifas;

2731 ↓ não recorra à desconexão coletiva dos serviços, que irá penalizar todos os consumidores

2732 independentemente do pagamento, em caso de não pagamento de contas a pagar coletivamente por um

2733 grupo de consumidores;

2734 ↓ administre toda redução ou interrupção do fornecimento de forma equitativa, evitando a discriminação

2735 contra quaisquer grupos de consumidores;

2736 ↓ mantenha e modernize seus sistemas para ajudar a evitar falhas na prestação do serviço.

2737 **6.7.9 Questão 7 relativa ao consumidor: Educação e conscientização**

2738 **6.7.9.1 Descrição da questão**

2739 As iniciativas de educação e conscientização permitem aos consumidores ficar bem informados, conscientes

2740 de seus direitos e responsabilidades, mais próximos de assumir um papel ativo e de conseguir tomar

2741 decisões de compra com conhecimento de causa, além de consumir de forma mais responsável. Os

2742 consumidores desfavorecidos nas áreas rural e urbana, entre os quais os consumidores de baixa renda e os

2743 analfabetos ou com baixo nível de alfabetização, têm necessidades especiais de educação e uma maior

2744 conscientização. Toda vez que houver um contrato formal entre a organização e um consumidor, recomenda²⁷⁴⁵

se que a organização verifique que o consumidor esteja devidamente informado de seus direitos e ²⁷⁴⁶obrigações.

2747 O objetivo da educação para o consumo não é somente transferir conhecimento, mas também ensinar como

2748 agir na prática com esse conhecimento, inclusive treinando a capacidade de avaliar produtos e serviços e de

2749 fazer comparações. Ela também visa conscientizar sobre o impacto das escolhas de consumo nos outros e

2750 no desenvolvimento sustentável ^[116]. A educação não isenta a organização de se responsabilizar se um

2751 consumidor for prejudicado ao utilizar produtos e serviços.

2752 **6.7.9.2 Ações e expectativas relacionadas**

2753 Ao educar os consumidores, recomenda-se que a organização aborde:

2754 ↓ saúde e segurança, inclusive os perigos dos produtos;

2755 ↓ informações sobre leis e regulamentos apropriados, formas de obtenção de indenização e órgãos e

2756 organizações de defesa do consumidor;

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009). Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 70 os direitos reservados

2757 ↓ rotulagem e informações sobre produtos e serviços fornecidas em manuais e instruções;

2758 ↓ informações sobre pesos e medidas, preços, qualidade, condições de crédito e disponibilidade de

2759 serviços essenciais;

2760 ↓ informações sobre riscos associados ao uso e como tomar precauções;

2761 ↓ produtos financeiros e de investimento;

2762 ↓ proteção ambiental;

2763 ↓ uso eficiente de materiais, energia e água;

2764 ↓ consumo sustentável;

2765 ↓ descarte adequado de embalagens, resíduos e produtos.

2766 **6.8 Envolvimento comunitário e desenvolvimento**

2767 **6.8.1 Visão geral do envolvimento comunitário e desenvolvimento**

2768 É amplamente aceito hoje em dia que as organizações devem ter um relacionamento com as comunidades

2769 onde operam. Esse relacionamento pode se basear no envolvimento com a comunidade para contribuir com

2770 o seu desenvolvimento. O envolvimento comunitário, seja individualmente ou por meio de associações

2771 visando melhorar o bem público, ajuda a fortalecer a sociedade civil. As organizações que se engajam de

2772 maneira respeitosa com a comunidade e suas instituições refletem e reforçam valores democráticos e

2773 cívicos.

2774 Para os fins dessa subseção, “comunidade” refere-se à área onde estão localizados assentamentos

2775 residenciais ou outros assentamentos sociais e que tem proximidade física com as instalações da

2776 organização ou com as áreas de impacto da organização. A área e os grupos que compõem a comunidade

2777 irão variar de acordo com o contexto e, principalmente, de acordo com o tamanho e a natureza dos impactos

2778 da organização. Entretanto, em algumas circunstâncias o termo pode ser definido e entendido de uma forma

2779 mais ampla como, por exemplo, uma comunidade “virtual” vinculada a uma determinada questão.

2780 O envolvimento comunitário e desenvolvimento é parte integrante do desenvolvimento sustentável como um

2781 todo.

2782 O envolvimento com a comunidade vai além de identificar e engajar partes interessadas com relação aos

2783 impactos das operações da organização. Ele também inclui apoio e identificação com a comunidade. Acima

2784 de tudo, ele pressupõe o reconhecimento do valor da comunidade. Recomenda-se que o envolvimento da

2785 organização com a comunidade provenha do reconhecimento que a organização é uma parte interessada da

2786 comunidade e tem interesses em comum com a comunidade.

2787 A contribuição da organização para o desenvolvimento da comunidade poderá ajudar a promover um maior

2788 nível de bem estar na comunidade. O desenvolvimento, entendido de uma maneira ampla, é a melhoria na

2789 qualidade de vida de uma população. O desenvolvimento da comunidade não é um processo linear. É um

2790 processo de longo prazo em que interesses diferentes e conflitantes estarão presentes. Há características

2791 históricas e culturais que tornam cada comunidade singular e que irão influenciar as possibilidades de seu

2792 futuro. O desenvolvimento da comunidade é, portanto, o resultado de aspectos sociais, políticos, econômicos

2793 e culturais e depende das características das forças sociais envolvidas. As partes interessadas da

2794 comunidade podem ter interesses diferentes, até mesmo conflitantes. É necessário compartilhar as

2795 responsabilidades para promover o bem estar da comunidade como um objetivo comum.

2796 As principais áreas de desenvolvimento da comunidade com que a organização poderá contribuir incluem a

2797 geração de emprego através da expansão e diversificação das atividades econômicas e do desenvolvimento

2798 tecnológico. Ela também poderá contribuir por meio de investimentos sociais em geração de riqueza e renda

2799 através de iniciativas de desenvolvimento econômico; expansão de programas de educação e capacitação;

2800 preservação cultural; e prestação de serviços de saúde à comunidade. O desenvolvimento da comunidade

2801 pode incluir o fortalecimento institucional da comunidade, seus grupos e fóruns coletivos; programas culturais

2802 e socioambientais, além de redes locais envolvendo várias instituições.

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009). Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 71

O investimento social é uma maneira pela qual as organizações podem contribuir com 2803 o desenvolvimento

2804 das comunidades em que operam. Em geral, os investimentos sociais são atividades que não visam

2805 diretamente a ampliação das principais atividades de uma organização, mas sim manter e melhorar o

2806 relacionamento da organização com suas comunidades.

2807 O desenvolvimento é geralmente impulsionado quando as forças sociais em uma comunidade lutam para

2808 promover a participação pública e visam direitos iguais e padrões de vida dignos para todos os cidadãos,

2809 sem discriminação. É um processo interno à comunidade que leva em conta relações existentes e supera

2810 barreiras ao gozo dos direitos. O desenvolvimento da comunidade é ampliado pelo comportamento

2811 socialmente responsável.

2812 A filantropia (conforme discutido em 3.3.4) não é e não pode ser um substituto para nenhuma das ações

2813 descritas nessa seção.

2814 **6.8.2 Princípios e considerações**

2815 **6.8.2.1 Princípios**

2816 Além dos princípios apresentados na Seção 4, recomenda-se que a organização considere os seguintes

2817 princípios específicos ao envolvimento comunitário e ao desenvolvimento:

2818 ↓ abordar o envolvimento comunitário e o desenvolvimento considerando-se parte da comunidade e não

2819 algo separado dela;

2820 ↓ reconhecer e respeitar os direitos dos membros da comunidade a tomar decisões em relação a ela e

2821 buscar, conforme decidirem, maneiras de maximizar seus recursos e oportunidades;

2822 ↓ reconhecer e respeitar as características e a história da comunidade ao interagir com ela; e

2823 ↓ reconhecer o valor de trabalhar em parceria, apoiando a troca de experiências, recursos e esforços.

2824 **6.8.2.2 Considerações**

2825 A Declaração de Copenhague [118] reconhece a “necessidade urgente de enfrentar desafios sociais profundos,

2826 especialmente pobreza, desemprego e exclusão social”. A Declaração de Copenhague e o Programa de

2827 Ação conclamaram a comunidade internacional a combater a pobreza, atingir a meta de emprego produtivo

2828 adequadamente remunerado e livremente escolhido e promover a integração social como objetivo primordial

2829 de desenvolvimento.

2830 A Declaração do Milênio da ONU estabelece objetivos que, se atingidos, ajudariam a resolver os principais

2831 desafios mundiais de desenvolvimento (vide Box 13). A Declaração do Milênio das Nações Unidas [114]

2832 salienta que, embora o desenvolvimento deva ser orientado e conduzido principalmente pelas políticas

2833 públicas, o processo de desenvolvimento depende das contribuições de todas as organizações. O

2834 envolvimento com a comunidade ajuda a contribuir, em nível local, para o alcance desses objetivos.

2835 **Box 13 – Objetivos de Desenvolvimento do Milênio**

2836 Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) [114] são oito objetivos a serem atingidos até o ano 2015

2837 que respondem aos principais desafios mundiais de desenvolvimento. Os ODM são extraídos das ações e

2838 metas contidos na Declaração do Milênio.

2839 Os oito ODM são:

2840 ↓ Erradicar a extrema pobreza e a fome

2841 ↓ Atingir o ensino básico universal

2842 ↓ Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres

2843 ↓ Reduzir a mortalidade infantil

2844 ↓ Melhorar a saúde materna

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 72 os direitos reservados

2845 ↓ Combater o HIV/AIDS, a malária e outras doenças

2846 ↓ Garantir a sustentabilidade ambiental

2847 ↓ Estabelecer uma parceria mundial para o desenvolvimento

2848 Os ODM são divididos em 18 metas quantificáveis que são medidas por 48 indicadores.

2849 Recomenda-se que a organização considere o apoio a políticas públicas relevantes ao se engajar com a

2850 comunidade. Isso poderá apresentar oportunidades para maximizar os resultados desejados que promovam

2851 o desenvolvimento sustentável por meio de uma visão compartilhada e um entendimento comum das

2852 prioridades e parcerias para o desenvolvimento.

2853 As organizações frequentemente aderem a parcerias e se associam a outras para defender e fazer valer

2854 seus próprios interesses. Entretanto, essas associações deveriam representar os interesses dos seus

2855 membros com base no respeito aos direitos de outros grupos e indivíduos fazerem o mesmo e deveriam

2856 sempre atuar de maneira a aumentar o respeito pelo estado de direito e processos democráticos.

2857 Antes de decidir sobre uma abordagem de envolvimento com a comunidade e seu desenvolvimento,

2858 recomenda-se que a organização pesquise os possíveis impactos na comunidade e planeje medidas para

2859 mitigar os impactos negativos e otimizar os positivos.

2860 Ao fazer planos para o envolvimento com a comunidade e seu desenvolvimento, recomenda-se que a

2861 organização busque oportunidades de se engajar com diferentes partes interessadas (vide 4.5, 5.3 e Seção

2862 7). Além disso, é também importante identificar e consultar grupos vulneráveis, marginalizados, discriminados

2863 ou sub-representados.

2864 As áreas mais importantes para o envolvimento com a comunidade e seu desenvolvimento irão depender da

2865 comunidade em particular e do conhecimento, da capacidade e dos recursos únicos que cada organização

2866 trará para a comunidade.

2867 Algumas atividades da organização podem explicitamente contribuir para o desenvolvimento da comunidade

2868 ou, de outra forma, visar fins privados, mas indiretamente promover o desenvolvimento geral.

2869 Ao integrar o conceito de envolvimento com a comunidade nas atividades da organização, a organização

2870 poderá minimizar ou evitar impactos negativos e maximizar os benefícios dessas atividades e do

2871 desenvolvimento sustentável dentro da comunidade. A organização poderá usar sua base de conhecimentos

2872 inerentes para o envolvimento com a comunidade (vide Box 14).

2873 Box 14 – Contribuição para o desenvolvimento da comunidade por meio das principais atividades da

2874 organização

2875 A seguir, alguns exemplos de maneiras como as atividades principais da organização poderão contribuir para

2876 o desenvolvimento da comunidade:

2877 ↓ uma organização que venda equipamentos agrícolas poderá oferecer treinamento em técnicas agrícolas;

2878 ↓ uma organização que planeja construir uma via de acesso poderia engajar a comunidade na etapa de

2879 planejamento para identificar como o plano pode ser modificado para também atender as necessidades

2880 da comunidade (por exemplo, fornecendo acesso aos agricultores locais);

2881 ↓ um sindicato poderia utilizar sua rede de associados para divulgar informações sobre boas práticas de

2882 saúde para a comunidade como um todo;

2883 ↓ uma indústria que requer uso intensivo de água que esteja construindo uma estação de tratamento de

2884 água para suas necessidades poderia também fornecer água limpa para a comunidade local;

2885 ↓ uma associação para proteção ambiental atuando em uma área remota poderia fazer suas compras do

2886 comércio e dos produtores locais os suprimentos necessários para suas atividades;

2887 ↓ um clube recreativo poderia permitir o uso de suas instalações para atividades educacionais voltadas

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 73

para 2888 adultos analfabetos da comunidade do entorno.

2889 A organização pode se confrontar com crises humanitárias ou outras circunstâncias que ameacem conturbar

2890 a vida da comunidade, agravar problemas socioeconômicos da comunidade, bem como aumentar os riscos

2891 de violação dos direitos humanos (vide 6.3.4). Entre essas situações, podem ser citadas emergências de

2892 segurança alimentar, desastres naturais como inundações, secas, tsunamis e terremotos, deslocamento

2893 populacionais e conflitos armados.

2894 As organizações com operações, parceiros ou outras partes interessadas em uma área atingida tem motivo

2895 para contribuir com o enfrentamento dessas situações ou podem desejar fazê-lo por solidariedade. As

2896 organizações poderão contribuir de muitas formas, de socorro em casos de desastre a esforços de

2897 reconstrução. Em todos os casos, recomenda-se que o sofrimento humano seja enfrentado, com particular

2898 atenção aos mais vulneráveis em uma determinada situação e à população em geral, como mulheres e

2899 crianças. A dignidade e os direitos de todas as vítimas devem ser respeitados e apoiados.

2900 Em situações de crise é importante agir de forma coordenada. Portanto, é importante trabalhar junto com as

2901 autoridades competentes e, quando for o caso, com organizações humanitárias internacionais e outras

2902 entidades relevantes.

2903 **6.8.3 Questão 1 do envolvimento comunitário e desenvolvimento: Envolvimento da comunidade**

2904 **6.8.3.1 Descrição da questão**

2905 O envolvimento com a comunidade é uma forma proativa de a organização participar da comunidade. Visa a

2906 prevenção e solução de problemas, o estabelecimento de parcerias com organizações e partes interessadas

2907 locais e a aspiração de se tornar uma empresa cidadã na comunidade. Isso não substitui a necessidade de

2908 se responsabilizar por impactos na sociedade e no meio ambiente. As organizações contribuem com suas

2909 comunidades por meio de sua participação e apoio a instituições civis e através do envolvimento em redes de

2910 grupos e indivíduos que constituem a sociedade civil.

2911 O envolvimento com a comunidade também ajuda as organizações a se familiarizar com as necessidades e

2912 prioridades da comunidade, de forma que os esforços da organização visando o desenvolvimento e outros

2913 fins sejam compatíveis com os da comunidade e da sociedade. A organização pode se envolver, por

2914 exemplo, por meio da participação em fóruns estabelecidos pelas autoridades locais e associações de

2915 moradores.

2916 Algumas comunidades tradicionais ou indígenas, associações vizinhas ou redes na Internet se expressam

2917 sem constituírem uma “organização” formal. Recomenda-se que a organização esteja ciente que há muitos

2918 tipos de grupos, formais e informais, que poderão contribuir para o desenvolvimento. É recomendado que a

2919 organização respeite os direitos culturais, sociais e políticos desses grupos.

2920 Ao executar ações de envolvimento com a comunidade, é importante que as ações mantenham o respeito

2921 pelo estado de direito e pelos processos participativos que respeitem os direitos dos outros de se expressar e

2922 de defender seus próprios interesses.

2923 **6.8.3.2 Ações e expectativas relacionadas**

2924 Recomenda-se que a organização:

2925 ↓ consulte sistematicamente grupos representativos da comunidade para determinar prioridades para

2926 investimento social e atividades para desenvolvimento da comunidade. Recomenda-se dar atenção

2927 especial aos grupos vulneráveis, discriminados, marginalizados, não representados e sub-representados,

2928 para envolvê-los de maneira a ampliar suas opções e respeitar seus direitos;

2929 ↓ consulte e contemple as comunidades indígenas e locais quanto aos termos e condições de um

2930 empreendimento que os afete. Recomenda-se que a consulta ocorra antes do empreendimento e se

2931 baseie em informações completas, precisas e acessíveis;

2932 ↓ participe de associações locais conforme seja possível e apropriado, com o objetivo de contribuir com o

2933 bem público e com os objetivos de desenvolvimento das comunidades;

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de
dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 74 os direitos reservados

2934 ↓ mantenha relações transparentes com as autoridades da administração municipal e com políticos,

2935 isentas de suborno ou influência indevida;

2936 ↓ contribua com a formulação de políticas e o estabelecimento, a implementação, o monitoramento e a

2937 avaliação de programas de desenvolvimento. Ao fazê-lo, recomenda-se que a organização respeite as

2938 posições e direitos dos outros de expressar e defender seus próprios interesses.

2939 **6.8.4 Questão 2 do envolvimento comunitário e desenvolvimento: Educação e cultura**

2940 **6.8.4.1 Descrição da questão**

2941 Educação e cultura são fundamentos do desenvolvimento socioeconômico e parte da identidade da

2942 comunidade. A preservação e promoção da cultura e a promoção de uma educação compatível com o

2943 respeito pelos direitos humanos têm impactos positivos na coesão social e no desenvolvimento^[112].

2944 **6.8.4.2 Ações e expectativas relacionadas**

2945 Recomenda-se que a organização:

2946 ↓ promova e apóie a educação em todos os níveis e se engaje em ações para melhorar a qualidade e o

2947 acesso à educação, promover conhecimento e erradicar o analfabetismo localmente;

2948 ↓ em particular, promova oportunidades de aprendizagem para grupos vulneráveis ou discriminados;

2949 ↓ estimule a matrícula de crianças na educação formal e contribua para a eliminação de barreiras para o

2950 acesso das crianças à educação (como o trabalho infantil)^[99].

2951 ↓ promova atividades culturais, respeite e valorize as culturas e as tradições culturais locais, seguindo o

2952 princípio de respeito pelos direitos humanos. As ações de apoio a atividades culturais que fortaleçam a

2953 identidade de grupos historicamente desfavorecidos são especialmente importantes como forma de

2954 combate à discriminação;

2955 ↓ considere a facilitação da educação e conscientização sobre os direitos humanos;

2956 ↓ ajude a conservar e proteger o patrimônio cultural, principalmente quando as operações da organização

2957 o impactarem^{[121][123][124]};

2958 ↓ promova o uso do conhecimento e das tecnologias tradicionais das comunidades indígenas^[40].

2959 **6.8.5 Questão 3 do envolvimento comunitário e desenvolvimento: Geração de emprego e**

2960 **capacitação**

2961 **6.8.5.1 Descrição da questão**

2962 O emprego é um objetivo internacionalmente reconhecido em relação ao desenvolvimento socioeconômico.

2963 Ao gerar empregos, todas as organizações, grandes e pequenas, poderão dar sua contribuição para a

2964 redução da pobreza e promoção do desenvolvimento socioeconômico. No momento de gerar empregos,

2965 recomenda-se que os empregadores observem as orientações relevantes constantes em 6.3 e 6.4.

2966 A capacitação é um componente essencial da promoção do emprego e do apoio às pessoas para que

2967 consigam empregos decentes e produtivos, além de ser vital para o desenvolvimento socioeconômico.

2968 **6.8.5.2 Ações e expectativas relacionadas**

2969 Recomenda-se que a organização:

2970 ↓ analise o impacto de suas decisões de investimento na geração de empregos e, quando for economicamente viável, faça investimentos diretos que combatam a pobreza por meio da geração de

2972 empregos;

2973 ↓ considere o impacto no emprego de escolhas tecnológicas e, quando for economicamente viável no

2974 longo prazo, selecione tecnologias que maximizem as oportunidades de emprego;

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 75

↓ considere o impacto na geração de empregos da terceirização, tanto dentro da organização 2975 que toma a

2976 decisão como dentro de organizações externas afetadas por essas decisões;

2977 ↓ considere a participação em programas locais e nacionais de capacitação, entre os quais programas de

2978 aprendizagem, programas visando determinados grupos desfavorecidos, programas de educação

2979 continuada e sistemas de reconhecimento e certificação de habilidades;

2980 ↓ ajude a desenvolver ou melhorar programas de capacitação na comunidade em que esses forem

2981 inadequados, possivelmente em parceria com outras organizações na comunidade;

2982 ↓ dê atenção especial aos grupos vulneráveis quanto a emprego e capacitação; e

2983 ↓ considere colaborar para promover as condições estruturais necessárias para a geração de emprego.

2984 6.8.6 Questão 4 do envolvimento comunitário e desenvolvimento: Desenvolvimento tecnológico e

2985 acesso às tecnologias

2986 6.8.6.1 Descrição da questão

2987 Para colaborar com o avanço do desenvolvimento socioeconômico, as comunidades precisam, entre outras

2988 coisas, de acesso seguro às tecnologias modernas. As organizações poderão contribuir com o desenvolvimento das comunidades em que operam aplicando conhecimento, habilidades e tecnologia

2990 especializados de forma a promover o desenvolvimento dos recursos humanos e a difusão das tecnologias.

2991 As tecnologias da informação e da comunicação caracterizam muito da vida contemporânea e são uma base

2992 valiosa para muitas atividades econômicas. O acesso à informação é fundamental para a superação das

2993 disparidades que existem entre países, regiões, gerações, gêneros, etc. A organização poderá contribuir com

2994 a melhoria do acesso a essas tecnologias por meio de treinamento, parcerias e outras ações.

2995 6.8.6.2 Ações e expectativas relacionadas

2996 Recomenda-se que a organização:

2997 ↓ considere contribuir para o desenvolvimento de tecnologias de baixo custo que sejam facilmente

2998 replicáveis e tenham um impacto positivo na erradicação da pobreza e da fome;

2999 ↓ considere, quando for economicamente viável, o desenvolvimento de conhecimento e tecnologias locais

3000 e tradicionais e, ao mesmo tempo, proteja o direito das comunidades a esse conhecimento e essas

3001 tecnologias;

3002 ↓ considere o estabelecimento de parcerias com organizações locais como universidades ou laboratórios

3003 de pesquisa para aumentar o desenvolvimento científico e tecnológico com parceiros da comunidade

3004 local e empregar a população local nesse trabalho [88]; e

3005 ↓ adote práticas que permitam a transferência e difusão de tecnologias, quando for economicamente

3006 viável. Quando aplicável, recomenda-se que a organização estabeleça termos e condições razoáveis

3007 para transferência de licenças e tecnologias, de forma a contribuir com o desenvolvimento local. É

3008 recomendado levar em conta a capacidade da comunidade local para gerir a tecnologia.

3009 **6.8.7 Questão 5 do envolvimento comunitário e desenvolvimento: Geração de riqueza e renda**

3010 **6.8.7.1 Descrição da questão**

3011 Empresas e cooperativas competitivas e diversificadas são o principal motor da geração de riqueza em

3012 qualquer comunidade. A organização poderá ajudar a criar um ambiente em que o empreendedorismo possa

3013 prosperar, trazendo benefícios duradouros às comunidades. A organização poderá contribuir positivamente

3014 para a geração de riqueza e renda por meio de programas de empreendedorismo, do desenvolvimento de

3015 fornecedores locais e emprego de membros da comunidade, assim como através de amplos esforços para

3016 fortalecer os recursos econômicos e as relações sociais que facilitem o bem estar socioeconômico ou gerem

3017 benefícios para a comunidade. Além disso, ao ajudar a gerar riqueza e renda localmente, a organização

3018 poderá desempenhar um papel significativo na redução da pobreza. Os programas de empreendedorismo e

3019 as cooperativas destinadas às mulheres são particularmente importantes, já que é amplamente reconhecido

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009). Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 76 os direitos reservados

3020 que o empoderamento das mulheres contribui enormemente para o bem estar da sociedade.

3021 A geração de riqueza e renda também depende de uma distribuição justa dos benefícios da atividade

3022 econômica. O cumprimento das obrigações tributárias é essencial para ajudar os governos a gerar receita

3023 para tratar de questões cruciais do desenvolvimento.

3024 Em muitas situações, o isolamento físico, social e econômico das comunidades poderá ser um obstáculo ao

3025 seu desenvolvimento. As organizações poderão desempenhar um papel positivo no desenvolvimento das

3026 comunidades por meio de sua cadeia de valor. Dessa forma, considerações sobre o desenvolvimento da

3027 comunidade poderão se tornar parte integrante das principais atividades das organizações.

3028 Uma organização contribui para o desenvolvimento por meio do cumprimento às leis e regulamentos. Em

3029 algumas circunstâncias, a operação de grupos da comunidade fora da estrutura legal pretendida é

3030 consequência da pobreza ou das condições de desenvolvimento. Nessas circunstâncias, recomenda-se que

3031 a organização envolvida com grupos que operam fora da estrutura legal vise o combate à pobreza e a

3032 promoção do desenvolvimento. Recomenda-se, também, que a organização busque criar oportunidades que

3033 permitam a esses grupos atingir um maior e, por fim, total cumprimento da legislação, principalmente no

3034 tocante a relações econômicas.

3035 **6.8.7.2 Ações e expectativas relacionadas**

3036 Recomenda-se que a organização:

3037 ↓ considere o impacto socioeconômico de entrar ou sair de uma comunidade, inclusive impactos nos

3038 recursos básicos necessários para o desenvolvimento sustentável da comunidade;
3039 ↓ considere o apoio a iniciativas apropriadas para estimular a diversificação de atividades econômicas
3040 existentes na comunidade;
3041 ↓ considere dar preferência a fornecedores locais de produtos e serviços e contribua para o
3042 desenvolvimento de fornecedores locais sempre que possível e praticável;
3043 ↓ considere a implementação de iniciativas para fortalecer a capacidade e as oportunidades dos
3044 fornecedores locais para contribuir com cadeias de valor, dando atenção especial aos grupos
3045 desfavorecidos dentro da comunidade;
3046 ↓ considere o apoio a organizações para que operem dentro da estrutura legal apropriada;
3047 ↓ se engaje em atividades econômicas com organizações que, devido a um baixo nível de
3048 desenvolvimento, tenham dificuldade em cumprir as exigências legais somente quando:
3049 ↓ o motivo seja combater a pobreza;
3050 ↓ as atividades dessas organizações sejam coerentes com os direitos humanos e haja uma expectativa
3051 razoável de que essas organizações irão consistentemente caminhar para conduzir suas atividades
3052 dentro da estrutura legal apropriada;
3053 ↓ considere a contribuição com programas e parcerias que deem suporte aos membros da comunidade,
3054 principalmente as mulheres, para criar negócios e cooperativas, melhorar a produtividade, promover o
3055 empreendedorismo e estimular o uso eficiente dos recursos disponíveis. Tais programas poderiam, por
3056 exemplo, fornecer treinamento em planejamento administrativo, marketing, padrões de qualidade
3057 exigidos para se tornar fornecedor, administração e suporte técnico, acesso a financiamento e facilitação
3058 de sociedades em empreendimentos;
3059 ↓ considere maneiras apropriadas de tornar oportunidades de fornecimento mais facilmente acessíveis a
3060 organizações da comunidade através, por exemplo, de capacitação sobre especificações técnicas e
3061 disponibilização de informações sobre oportunidades de fornecimento;
3062 ↓ considere o apoio a organizações e pessoas que tragam produtos e serviços necessários à comunidade,
3063 que possam também gerar empregos locais, assim como vínculos com os mercados locais, regionais e
3064 urbanos que sejam benéficos ao bem estar da comunidade;

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 77

↓ considere maneiras apropriadas de ajudar no desenvolvimento 3065 de associações locais de
3066 empreendedores; e
3067 ↓ cumpra com suas responsabilidades fiscais e forneça às autoridades as informações necessárias para
3068 determinação exata dos impostos devidos.

3069 6.8.8 Questão 6 do envolvimento comunitário e desenvolvimento: Saúde

3070 6.8.8.1 Descrição da questão

3071 A saúde é um elemento essencial da vida na sociedade e é um direito humano reconhecido.
Ameaças à

3072 saúde pública poderão ter impactos graves nas comunidades e poderão dificultar seu desenvolvimento.

3073 Dessa forma, recomenda-se que todas as organizações, grandes e pequenas, respeitem o direito à saúde e

3074 contribuam, dentro de suas possibilidades e conforme apropriado, à promoção da saúde por meio da

3075 prevenção ou, se necessário, mitigação de quaisquer danos à comunidade (vide também 6.5 e 6.7.4). Isso

3076 poderá incluir a participação em campanhas de saúde pública. Recomenda-se, também, que contribuam,

3077 quando possível, com a melhoria do acesso aos serviços de saúde. Mesmo em países em que é papel do

3078 Estado fornecer um sistema de saúde pública, todas as organizações poderão considerar a contribuição para

3079 a saúde nessas comunidades. Um alto nível de saúde na comunidade reduz o ônus para o setor público e

3080 contribui para um bom ambiente socioeconômico para todas as organizações.

3081 **6.8.8.2 Ações e expectativas relacionadas**

3082 Recomenda-se que a organização:

3083 ↓ busque minimizar ou eliminar impactos negativos na saúde causados por quaisquer processos de

3084 produção, produtos ou serviços fornecidos pela organização;

3085 ↓ considere a promoção da boa saúde, contribuindo, por exemplo, para o acesso a medicamentos e

3086 vacinação e incentivando estilos de vida saudáveis, inclusive exercícios e boa nutrição, por meio do

3087 diagnóstico precoce de doenças e do desestímulo ao consumo de produtos e substâncias prejudiciais à

3088 saúde. Recomenda-se que seja dada especial atenção à nutrição da criança;

3089 ↓ considere a conscientização sobre ameaças à saúde e as principais doenças e sua prevenção, tais

3090 como, de acordo com as circunstâncias e prioridades locais, HIV/AIDS, câncer, malária, tuberculose e

3091 obesidade; e

3092 ↓ considere o apoio ao acesso a serviços essenciais de saúde e à água limpa e saneamento adequado

3093 como forma de prevenir doenças.

3094 **6.8.9 Questão 7 do envolvimento comunitário e desenvolvimento: Investimento social**

3095 **6.8.9.1 Descrição da questão**

3096 O investimento social ocorre quando as organizações investem seus recursos em infraestrutura e outros

3097 programas que visam melhorar os aspectos sociais da vida da comunidade. Entre os tipos de investimento

3098 social, há projetos relacionados a educação, treinamento, cultura, saúde, geração de renda, desenvolvimento

3099 de infraestrutura, melhoria do acesso à informação ou qualquer outra atividade que venha a promover

3100 desenvolvimento econômico ou social.

3101 Ao identificar oportunidades de investimento social, recomenda-se que a organização alinhe sua contribuição

3102 com as necessidades e prioridades das comunidades em que opera, levando em conta prioridades definidas

3103 por formuladores de política locais e nacionais. A troca de informações, consultas e negociações são

3104 ferramentas úteis para uma abordagem participativa para identificar e implementar investimentos sociais

3105 (vide 6.8.2).

3106 Os investimentos sociais não excluem a filantropia (por exemplo, concessões de financiamento, voluntariado

3107 e doações). Recomenda-se, no entanto, que essas ações estejam alinhadas com objetivos locais e nacionais

3108 de capacitação e focadas em programas ou projetos de desenvolvimento.

3109 É recomendado também que as organizações estimulem o envolvimento da comunidade na concepção e

3110 implementação de projetos, uma vez que isso poderá ajudar os projetos a sobreviver e prosperar quando a

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de
dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 78 os direitos reservados

3111 organização não estiver mais envolvida. Os investimentos sociais deveriam priorizar projetos que sejam

3112 viáveis no longo prazo e que contribuam para o desenvolvimento sustentável.

3113 **6.8.9.2 Ações e expectativas relacionadas**

3114 Recomenda-se que a organização:

3115 ↓ leve em conta a promoção do desenvolvimento da comunidade ao planejar projetos de investimento

3116 social. Todas as ações deveriam ampliar as oportunidades para os cidadãos, por exemplo, ao aumentar

3117 a compra de fornecedores e a terceirização locais visando o desenvolvimento local;

3118 ↓ evite ações que perpetuem a dependência da comunidade das atividades filantrópicas, da presença ou

3119 apoio permanente da organização;

3120 ↓ avalie as iniciativas existentes relacionadas à comunidade, retroalimente a comunidade e a organização

3121 com informações sobre seu sucesso e adequação, e identifique as melhorias que podem ser feitas;

3122 ↓ considere a contribuição a programas que deem acesso a alimentos e outros produtos essenciais para

3123 grupos vulneráveis ou discriminados e pessoas de baixa renda, levando em conta a importância da

3124 contribuição para que eles tenham mais capacitação, recursos e oportunidades. Recomenda-se que seja

3125 dada especial atenção à nutrição da criança.

3126 **7 Orientações sobre a integração da responsabilidade social em toda a organização**

3127 **7.1 Geral**

3128 As seções anteriores dessa Norma Internacional identificaram os princípios, temas centrais e questões da

3129 responsabilidade social. Essa seção fornece orientações sobre como colocar a responsabilidade social em

3130 prática na organização. Na maioria dos casos, as organizações podem aproveitar seus sistemas, políticas,

3131 estruturas e redes já existentes para isso, embora algumas atividades provavelmente serão conduzidas de

3132 novas formas ou considerando-se uma variedade maior de fatores.

3133 Algumas organizações poderão já ter criado técnicas para a introdução de novas abordagens em suas

3134 atividades, bem como sistemas de comunicação e avaliações internas eficazes. Outras poderão ter sistemas

3135 de governança organizacional ou outros aspectos de responsabilidade social menos desenvolvidos. As

3136 orientações abaixo pretendem ajudar todas as organizações, onde quer que se encontrem no processo, a

3137 integrar a responsabilidade social em seu modo de operação.

3138 **7.2 Relação das características da organização com a responsabilidade social**

3139 A análise de como as características principais da organização se relacionam com a responsabilidade social

3140 pode ser útil para a obtenção de uma base sólida para integrar a responsabilidade social em toda a

3141 organização (vide Seção 5). Essa análise irá ajudar também a determinar as questões relevantes de

3142 responsabilidade social da organização dentro de cada tema central e a identificar as partes interessadas da

3143 organização.

3144 Recomenda-se que a análise inclua, quando adequado, fatores como:

3145 ↓ tipo de organização, propósito, natureza das operações e porte;

3146 ↓ locais em que a organização opera, informando:

3147 ↓ se há uma estrutura jurídica sólida que regule muitas das atividades relacionadas à responsabilidade

3148 social;

3149 ↓ características sociais, ambientais e econômicas das áreas de operação;

3150 ↓ características da força de trabalho ou empregados da organização, inclusive mão-de-obra contratada;

3151 ↓ organizações setoriais em que a organização participa, informando:

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 79

↓ atividades relacionadas à responsabilidade social 3152 realizadas por essas organizações;

3153 ↓ códigos ou outros requisitos relacionados à responsabilidade social promovidos por essas

3154 organizações;

3155 ↓ preocupações das partes interessadas internos e externos relevantes à responsabilidade social;

3156 ↓ estruturas para processos decisórios da organização e sua natureza;

3157 ↓ cadeia de valor da organização.

3158 Também é importante que a organização esteja ciente das atitudes, nível de comprometimento e

3159 compreensão atuais de sua liderança no que se refere a responsabilidade social. O quanto a organização

3160 compreende os princípios, temas e benefícios da responsabilidade social irá ajudar muito em sua integração

3161 em toda a organização e em sua esfera de influência.

3162 7.3 Compreensão da responsabilidade social da organização

3163 7.3.1 Determinação da relevância e significância dos temas centrais e questões para a organização

3164 7.3.1.1 Determinação da relevância

3165 Todos os temas centrais, mas não todas as questões, têm relevância para todas as organizações. O grau de

3166 relevância dos temas centrais e de suas questões depende da natureza, porte e localização da organização.

3167 Em uma análise inicial da significância dos temas centrais e da relevância das questões, seria benéfica a

3168 adoção de uma visão bem ampla de relevância. Será relativamente mais fácil posteriormente afunilar a lista

3169 de questões relevantes para as de maior importância para a organização. Para iniciar o processo de

3170 identificação, é recomendado que a organização, quando adequado:

3171 ↓ faça uma lista completa de suas atividades;

3172 ↓ identifique as partes interessadas (vide 5.3);

3173 ↓ identifique as atividades da própria organização e das organizações dentro de sua esfera de influência.

3174 As atividades de fornecedores e terceirizados podem ter impacto na responsabilidade social da
3175 organização;

3176 ↓ determine quais temas centrais e questões poderiam vir à tona quando a organização e outros dentro da

3177 cadeia de valor realizam essas atividades, levando em conta a legislação aplicável;

3178 ↓ examine todas as formas em que as decisões e atividades da organização podem provocar impactos nas

3179 partes interessadas e no desenvolvimento sustentável;

3180 ↓ identifique as expectativas da sociedade de comportamento responsável com relação a esses impactos;

3181 ↓ identifique todas as questões de responsabilidade social que se relacionam às atividades cotidianas e as

3182 que surgem apenas ocasionalmente sob circunstâncias muito específicas.

3183 Embora a organização possa achar que compreende as expectativas da sociedade em relação à

3184 responsabilidade social (vide 5.2.3), é recomendado que a organização considere envolver as partes
3185 interessadas no processo de identificação para ampliar a perspectiva sobre os temas centrais e questões. É
3186 importante reconhecer, entretanto, que as questões poderão ser relevantes mesmo quando as partes
3187 interessadas não conseguirem identificá-las.
3188 Em alguns casos, a organização poderá pensar que, pelo fato de operar em uma área em que a legislação
3189 cobre os temas centrais de responsabilidade social, o cumprimento da lei será suficiente para assegurar que
3190 todos os aspectos relevantes desses temas estarão cobertos. Um estudo cuidadoso dos temas centrais e
3191 questões na Seção 6 poderá revelar, entretanto, que algumas questões relevantes não estão
3192 regulamentadas ou estão cobertas por regulamentos que não são fiscalizados adequadamente, não são
3193 explícitos ou suficientemente detalhados.

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados

3194 Até para temas centrais ou questões cobertas pela legislação, atender ao espírito da lei poderá, em alguns

3195 casos, envolver ações que vão além do simples cumprimento. Por exemplo, embora algumas leis e

3196 regulamentos ambientais limitem emissões atmosféricas ou poluentes da água a quantidades ou níveis

3197 específicos, a organização socialmente responsável irá provavelmente se esforçar para usar as melhores

3198 práticas e reduzir ainda mais esses poluentes ou mudar seus processos para eliminar completamente tais

3199 emissões.

3200 **7.3.1.2 Determinação da significância**

3201 Uma vez que a organização tenha identificado as inúmeras questões relevantes a suas atividades,

3202 recomenda-se que ela analise cuidadosamente as questões identificadas e desenvolva critérios para decidir

3203 que temas centrais e questões têm maior relevância e são mais importantes para a organização.

3204 Recomenda-se que esses critérios incluam:

3205 ↓ extensão do impacto do tema central ou questão nas partes interessadas e no desenvolvimento

3206 sustentável;

3207 ↓ possíveis consequências de se tomar medidas ou deixar de tomar medidas em relação ao tema central

3208 ou questão;

3209 ↓ nível de preocupação das partes interessadas sobre o tema central ou questão;

3210 ↓ possível consequência de uma determinada medida em comparação com os recursos necessários para

3211 sua implementação;

3212 ↓ desempenho atual da organização em comparação com leis e regulamentos, normas internacionais,

3213 normas internacionais de comportamento, tecnologia de ponta e melhores práticas existentes.

3214 **7.3.2 Esfera de influência da organização**

3215 **7.3.2.1 Avaliação da esfera de influência da organização**

3216 Além de ser responsável por suas próprias atividades, há situações em que a organização tem capacidade

3217 de influenciar as decisões ou comportamento daqueles com quem se relaciona (vide 5.2.3). A influência

3218 dependerá de uma série de fatores, como proximidade física, escopo, tempo e força da relação. Ao promover

3219 a responsabilidade social, haverá situações em que a capacidade da organização de influenciar outros será

3220 acompanhada pela responsabilidade de exercer essa influência.

3221 A influência da organização provém de fontes como:

3222 ↓ **composição acionária e governança** Inclui a natureza e extensão da composição acionária ou

3223 representação, se houver, da alta direção da organização.

3224 ↓ **relação econômica** Inclui a influência baseada no nível de dependência econômica envolvida: quanto

3225 maior o interesse ou dependência, maior a influência.

3226 ↓ **autoridade legal / política** Baseia-se, por exemplo, em dispositivos legais estabelecidos em contratos ou

3227 existência de um instrumento legal outorgando à organização a capacidade de exigir certos

3228 comportamentos de outros.

3229 ↓ **opinião pública** Inclui a capacidade da organização de influenciar a opinião pública e o impacto da

3230 opinião pública naqueles que ela está tentando influenciar.

3231 **7.3.2.2 Exercício da influência**

3232 A organização pode exercer sua influência sobre outros tanto para fortalecer os impactos positivos no

3233 desenvolvimento sustentável como para minimizar os impactos negativos, ou ambos os casos. É provável

3234 que um alto nível de influência geralmente corresponda a um alto nível de responsabilidade de exercer essa

3235 influência. A responsabilidade da organização de exercer influência sobre outra é, entretanto, relacionada

3236 também com os possíveis impactos das atividades da segunda. Quanto mais alto o potencial de impactos,

3237 mais alto o nível de responsabilidade de exercer influência para minimizar esses impactos.

Recomenda-se

3238 cautela na avaliação de tais impactos.

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009). Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 81

Os métodos para exercer influência 3239 incluem:

3240 ↓ estabelecer cláusulas contratuais ou incentivos;

3241 ↓ compartilhar conhecimento e informações;

3242 ↓ conduzir projetos conjuntos;

3243 ↓ empreender lobbies responsáveis e usar relações com a mídia;

3244 ↓ promover boas práticas;

3245 ↓ estabelecer parcerias com associações setoriais, organizações e outros.

3246 A organização pode exercer influência por meio de suas escolhas de bancos, seguradoras, fornecedores de

3247 planos de pensão para seus empregados e outros investimentos. Recomenda-se que a organização

3248 considere os aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa e a responsabilidade social das

3249 organizações nas quais investe ou pretende investir. Por meio das decisões que toma e das informações que

3250 fornece a suas partes interessadas sobre o fundamento de suas decisões, a organização pode influenciar

3251 tanto as instituições financeiras como suas partes interessadas.

3252 Recomenda-se que, ao exercer influência, a organização seja sempre orientada por comportamento ético e

3253 outros princípios e práticas de responsabilidade social (vide Seções 4 e 5). Ao exercer sua influência, é

3254 recomendado que a organização antes considere o estabelecimento de um diálogo visando aumentar a

3255 conscientização sobre responsabilidade social e incentivar o comportamento socialmente responsável. Se o

3256 diálogo não for eficaz, é recomendado que ações alternativas sejam adotadas, inclusive a mudança da

3257 natureza da relação.

3258 Quando a organização tiver um nível muito alto de influência sobre outros, sua responsabilidade de agir pode

3259 ser semelhante à responsabilidade que existe onde ela, de fato, tem controle.

3260 **7.3.3 Estabelecimento de prioridades para abordar temas centrais e questões**

3261 Recomenda-se que a organização determine prioridades de ação baseadas em seus planos para integrar a

3262 responsabilidade social em toda a organização e em suas práticas cotidianas. As prioridades tendem a variar

3263 com o tempo. Recomenda-se que a organização envolva as partes interessadas na identificação de

3264 prioridades (vide 5.3).

3265 Recomenda-se que seja dada alta prioridade a questões e ações que tenham implicações significativas no

3266 desenvolvimento sustentável. A organização poderá também atribuir alta prioridade a ações que possam ter

3267 consequências importantes na responsabilidade social da organização. Recomenda-se que a base para

3268 atribuir alta prioridade a questões e ações inclua as seguintes considerações:

3269 ↓ alta prioridade baseada na significância para o desenvolvimento sustentável deveria ser atribuída a

3270 questões e ações relacionadas a:

3271 ↓ cumprimento de leis e normas internacionais de comportamento;

3272 ↓ possíveis violações dos direitos humanos;

3273 ↓ práticas que possam pôr em risco a vida ou saúde;

3274 ↓ práticas que possam afetar gravemente o meio ambiente;

3275 ↓ questões em que o desempenho da organização esteja muito abaixo das melhores práticas;

3276 ↓ alta prioridade baseada nas consequências que questões ou ações possam ter na responsabilidade

3277 social da organização poderiam ser atribuídas a ações que:

3278 ↓ levarão muito tempo para se tornarem eficazes;

3279 ↓ sejam de preocupação imediata das partes interessadas;

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de
dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 82 os direitos reservados

3280 ↓ possam melhorar significativamente a capacidade da organização de atingir objetivos importantes;

3281 ↓ tenham implicações de custo significativas se não tratadas rapidamente;

3282 ↓ possam ser implementadas rápida e facilmente e sejam, portanto, úteis no aumento da

3283 conscientização e motivação para ações de responsabilidade social dentro da organização.

3284 A ordem das prioridades irá variar entre organizações.

3285 Além de estabelecer prioridades para a ação imediata, a organização pode estabelecer prioridades para a

3286 consideração de questões que sejam relevantes para as atividades que a organização espera realizar no

3287 futuro, tais como construção de prédios, contratação de pessoal, contratação de terceirizados ou atividades

3288 de captação de recursos. As considerações prioritárias se tornarão, então, parte do planejamento dessas

3289 atividades futuras.

3290 Recomenda-se que as prioridades sejam revistas e atualizadas de tempos em tempos, conforme a

3291 necessidade da organização.

3292 7.4 Práticas para integrar a responsabilidade social em toda a organização

3293 7.4.1 Como trazer a responsabilidade social para os sistemas e procedimentos da organização

3294 Uma forma importante e eficaz de integrar a responsabilidade social em toda a organização é por meio da

3295 governança da organização, sistema pelo qual suas decisões são tomadas e implementadas em busca de

3296 seus objetivos.

3297 Recomenda-se que a organização conscienciosa e metodicamente gerencie seus impactos, referentes a

3298 cada tema central e monitore os impactos das organizações dentro de sua esfera de influência, de modo a

3299 minimizar o risco de danos sociais e ambientais. Ao tomar decisões, inclusive as relacionadas a novas

3300 atividades, recomenda-se que a organização considere os prováveis impactos dessas decisões em outros.

3301 Ao fazê-lo, é recomendado que ela considere as melhores formas de minimizar os impactos negativos de

3302 suas atividades e de aumentar os impactos benéficos de seu comportamento na sociedade e no meio

3303 ambiente. Os recursos e planejamento necessários para esse fim deveriam ser levados em conta quando as

3304 decisões forem tomadas.

3305 Recomenda-se que a organização assegure que os princípios de responsabilidade social (vide Seção 4)

3306 estejam sendo aplicados em sua governança e refletidos em sua estrutura e cultura.

Recomenda-se que a

3307 organização reavalie procedimentos e processos em intervalos adequados para assegurar que eles levam

3308 em conta a responsabilidade social da organização.

3309 Alguns procedimentos úteis poderão incluir:

3310 ↓ aplicação de práticas de gestão estabelecidas para tratar a responsabilidade social da organização;

3311 ↓ identificação de como os princípios de responsabilidade social e os temas centrais e questões aplicam-se

3312 às diferentes áreas da organização;

3313 ↓ estabelecimento de metas específicas de curto prazo para traduzir objetivos em sua aplicação prática;

3314 ↓ determinação e alocação de recursos suficientes para que as metas possam ser atingidas;

3315 ↓ se adequado ao porte e natureza da organização, criação de departamentos ou grupos internos para

3316 avaliar e revisar procedimentos operacionais para que sejam consistentes com os princípios e temas

3317 centrais de responsabilidade social;

3318 ↓ consideração da responsabilidade social ao conduzir as operações da organização;

3319 ↓ incorporação da responsabilidade social em práticas de compras e de investimento;

3320 ↓ inclusão de questões de responsabilidade social na gestão de recursos humanos e outras funções

3321 organizacionais.

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 83

Os valores e cultura existentes na organização podem ter um efeito significativo na facilidade 3322 e velocidade

3323 com que a responsabilidade social pode ser integrada plenamente em toda a organização. Para algumas

3324 organizações, em que valores e cultura já estão estreitamente alinhados com os da responsabilidade social,

3325 o processo de integração poderá ser bastante direto. Em outras, algumas áreas poderão não reconhecer os

3326 benefícios da responsabilidade social e poderão oferecer resistência à mudança. Esforços sistemáticos por

3327 um longo período poderão ser necessários para integrar uma abordagem socialmente responsável nessas

3328 áreas.

3329 Também é importante reconhecer que o processo de integração da responsabilidade social em toda a

3330 organização não ocorre todo de uma vez ou na mesma velocidade para todos os temas centrais e questões.

3331 Poderá ser útil o desenvolvimento de um plano para abordar algumas questões de responsabilidade social no

3332 curto prazo e outras no longo prazo. Recomenda-se que esse plano seja realista e leve em conta as

3333 competências da organização, os recursos disponíveis e a prioridade das questões (vide 7.3.3).

3334 **7.4.2 Determinação da direção da organização rumo à responsabilidade social**

3335 As declarações e ações da liderança da organização e os propósitos, aspirações, valores, ética e estratégia

3336 da organização determinam sua direção. Para tornar a responsabilidade social uma parte importante e

3337 efetiva do funcionamento da organização, é recomendado que ela esteja refletida nesses aspectos da

3338 organização.

3339 Recomenda-se que a organização determine sua direção tornando a responsabilidade social parte integrante

3340 de suas políticas, cultura organizacional, estratégias, estruturas e operações. Algumas formas de se realizar

3341 são:

3342 ↓ incluir nas aspirações ou declaração de visão da organização referências a como pretende que a

3343 responsabilidade social influencie suas atividades;

3344 ↓ incorporar em seu propósito ou declaração de missão referências específicas, claras e concisas a

3345 aspectos importantes de responsabilidade social, inclusive os princípios e questões de responsabilidade

3346 social que ajudam a determinar o *modus operandi* da organização;

3347 ↓ adotar códigos de conduta ou de ética por escrito que especifiquem o compromisso da organização com

3348 a responsabilidade social, traduzindo os princípios e valores em declarações sobre comportamento

3349 adequado. Recomenda-se que tais códigos sejam baseados nos princípios de responsabilidade social da

3350 Seção 4 e nas orientações da Seção 6.

3351 ↓ incluir a responsabilidade social como um elemento essencial na estratégia da organização por meio de

3352 sua integração nos sistemas, políticas, processos e comportamento em processos decisórios;

3353 ↓ traduzir as prioridades de ação em relação a temas centrais e questões em objetivos organizacionais

3354 gerenciáveis com estratégias, processos e prazos. Recomenda-se que os objetivos sejam específicos e

3355 mensuráveis ou verificáveis. Contribuições das partes interessadas poderão ser valiosas nesse processo.

3356 Recomenda-se que os planos detalhados para se alcançar os objetivos, incluindo responsabilidades,

3357 cronogramas, orçamentos e o efeito de outras atividades da organização, sejam um elemento importante

3358 no estabelecimento dos objetivos e das estratégias para seu atingimento.

3359 **7.4.3 Conscientização e desenvolvimento de competências para a responsabilidade social**

3360 Trazer a responsabilidade social para todos os aspectos da organização envolve compromisso e
3361 compreensão em todos os níveis da organização. Nos estágios iniciais dos esforços da organização
3362 relacionados a responsabilidade social, é recomendado que o foco da conscientização seja uma
3363 compreensão cada vez maior dos aspectos da responsabilidade social, inclusive os princípios, temas centrais
3364 e questões.
3365 Recomenda-se que o comprometimento e a compreensão comecem pela alta direção da organização. A
3366 compreensão dos benefícios da responsabilidade social para a organização pode desempenhar um papel
3367 fundamental no comprometimento da liderança da organização. Portanto, é recomendado que sejam feitos
3368 esforços para que a liderança da organização atinja uma compreensão profunda das implicações e
3369 benefícios da responsabilidade social.
3370 Alguns empregados e algumas áreas da organização irão mostrar-se mais interessados e receptivos para
Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de
dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.
ISO/DIS 26000
© ISO 2009 – Todos 84 os direitos reservados
3371 adotar ações de responsabilidade social do que outros. A organização poderá achar conveniente focar seus
3372 esforços iniciais nessas áreas receptivas para demonstrar o que a responsabilidade social significa na
3373 prática.
3374 A criação de uma cultura de responsabilidade social na organização poderá levar bastante tempo, mas a
3375 perseverança e o trabalho a partir de valores e culturas já existentes têm se mostrado eficaz em muitas
3376 organizações.
3377 O desenvolvimento de competências para a implementação de práticas de responsabilidade social poderá
3378 envolver o fortalecimento ou o desenvolvimento de habilidades em algumas áreas da atividade, tais como
3379 engajamento das partes interessadas, e o aumento do conhecimento e da compreensão da aplicação dos
3380 temas centrais. Recomenda-se que os conhecimentos e habilidades já existentes das pessoas da
3381 organização sejam aproveitados. Quando adequado, é recomendado que o desenvolvimento de
3382 competências e a capacitação de gerentes e trabalhadores da cadeia de suprimentos sejam contemplados.
3383 Um treinamento específico poderá ser útil para algumas questões.
3384 Para que a responsabilidade social seja integrada de forma eficaz, a organização poderá identificar a
3385 necessidade de mudanças nos processos decisórios e na governança visando promover maior liberdade,
3386 autoridade e motivação para sugestão de novas abordagens e ideias A organização também poderá
3387 descobrir que precisa melhorar suas ferramentas de monitoramento e medição de alguns aspectos de seu
3388 desempenho.
3389 Educação e aprendizagem contínua são fundamentais na conscientização e desenvolvimento de
3390 competências para a responsabilidade social. Nesse sentido, a Educação para o Desenvolvimento
3391 Sustentável está definindo uma nova maneira de empoderar pessoas para tratar de questões de

3392 responsabilidade social ao incentivá-las a respeitar valores que promovam ações vigorosas e proativas [122].

3393 **7.5 Comunicação sobre responsabilidade social**

3394 **7.5.1 O papel da comunicação na responsabilidade social**

3395 Muitas práticas relacionadas à responsabilidade social irão envolver alguma forma de comunicação interna e

3396 externa. A comunicação é vital em várias funções da responsabilidade social, entre as quais:

3397 ↓ demonstrar responsabilidade e transparência;

3398 ↓ ajudar a engajar e estabelecer o diálogo com as partes interessadas;

3399 ↓ abordar requisitos legais e outros para a divulgação de informações relacionadas à responsabilidade

3400 social;

3401 ↓ mostrar como a organização está cumprindo seus compromissos de responsabilidade social e

3402 respondendo aos interesses das partes interessadas e às expectativas da sociedade em geral;

3403 ↓ conscientizar tanto dentro como fora da organização sobre suas estratégias e objetivos, planos,

3404 desempenho e desafios de responsabilidade social;

3405 ↓ fornecer informações sobre os impactos das atividades, produtos e serviços da organização, inclusive

3406 detalhes de como os impactos mudam ao longo do tempo;

3407 ↓ ajudar a engajar e motivar empregados e outros para apoiar as atividades de responsabilidade social da

3408 organização;

3409 ↓ facilitar a comparação com organizações pares, o que pode estimular melhoria de desempenho em

3410 responsabilidade social;

3411 ↓ fortalecer a reputação da organização no que se refere a ação responsável, franqueza, integridade e

3412 prestação de contas para fortalecer a confiança das partes interessadas na organização.

3413 **7.5.2 Características das informações relacionadas à responsabilidade social**

3414 Recomenda-se que as informações relacionadas a responsabilidade social sejam:

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 85

↓ **completas** Recomenda-se que as informações abordem todas as atividades e 3415 impactos significativos

3416 relacionados à responsabilidade social.

3417 ↓ **compreensíveis** Recomenda-se que as informações sejam fornecidas considerando-se o conhecimento

3418 e nível cultural, social, educacional e econômico daqueles envolvidos na comunicação. É recomendado

3419 que tanto a linguagem usada como a maneira de apresentar o material, inclusive sua organização, sejam

3420 acessíveis às partes interessadas a quem as informações são destinadas.

3421 ↓ **responsivas** Recomenda-se que as informações respondam aos interesses das partes interessadas.

3422 ↓ **exatas** Recomenda-se que as informações sejam factualmente corretas e que forneçam detalhes

3423 suficientes para que sejam úteis e adequadas a seus propósitos.

3424 ↓ **equilibradas** Recomenda-se que as informações sejam equilibradas e justas e que não omitam

3425 informações negativas relevantes referentes a impactos das atividades da organização.

3426 ↓ **oportunas** Informações desatualizadas podem ser enganosas. Quando as informações descrevem

3427 atividades durante um período de tempo específico, a identificação do período coberto permitirá que as

3428 partes interessadas comparem o desempenho da organização com seu desempenho anterior e até

3429 mesmo com o desempenho de outras organizações.

3430 ↓ **acessíveis** Recomenda-se que as informações sobre questões específicas estejam disponíveis para as

3431 partes interessadas envolvidos.

3432 **7.5.3 Tipos de comunicação sobre responsabilidade social**

3433 Há muitos tipos diferentes de comunicação sobre responsabilidade social. Alguns exemplos incluem:

3434 ↓ reuniões ou conversas com partes interessadas;

3435 ↓ comunicação com partes interessadas sobre questões ou projetos específicos de responsabilidade

3436 social. Recomenda-se que, quando possível e adequado, essa comunicação envolva diálogo com partes

3437 interessadas;

3438 ↓ comunicação com a alta direção e empregados da organização para conscientização geral sobre

3439 responsabilidade social e atividades relacionadas. Essa comunicação é normalmente mais eficaz quando

3440 envolve diálogo;

3441 ↓ atividades em equipe focadas na integração da responsabilidade social em toda a organização;

3442 ↓ comunicação com partes interessadas sobre reivindicações relativas à responsabilidade social de

3443 atividades, produtos e serviços. Essas reivindicações poderão ser avaliadas por meio de revisão e

3444 verificação interna. Para fortalecimento da credibilidade, essas reivindicações poderão ser avaliadas por

3445 verificação externa. Recomenda-se que, quando adequado, a comunicação forneça oportunidades para

3446 retroalimentação das partes interessadas;

3447 ↓ comunicação com fornecedores sobre exigências das práticas de compra relacionadas à

3448 responsabilidade social;

3449 ↓ comunicação com o público sobre emergências que tenham implicações para a

responsabilidade social.

3450 Antes das emergências ocorrerem, é recomendado que a comunicação vise aumentar a conscientização

3451 e a prontidão. Durante as emergências, é recomendado que a comunicação mantenha as partes

3452 interessadas informados e forneça dados sobre ações adequadas;

3453 ↓ comunicação relacionada a produtos, tais como rotulagem de produtos, informações sobre produtos e

3454 outras informações ao consumidor. Oportunidades para feedback poderão melhorar essa forma de

3455 comunicação;

3456 ↓ artigos sobre aspectos da responsabilidade social em revistas ou *newsletters* destinados a organizações

3457 pares;

3458 ↓ propagandas ou outras declarações públicas para promover algum aspecto da responsabilidade social;

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados

3459 ↓ apresentação para apreciação por órgãos do governo ou disponibilização para consulta pública;

3460 ↓ relatórios públicos periódicos com oportunidade para retroalimentação partes interessadas (vide Box 15).

3461 Há muitos métodos e meios diferentes que poderão ser usados para comunicação, entre os quais reuniões,

3462 eventos públicos, fóruns, relatórios, *newsletters*, revistas, posters, publicidade, cartas, correio de voz,

3463 performances ao vivo, vídeos, sites na Internet, *podcasts* (transmissão de áudio pela Internet), blogs (fóruns
3464 de discussão na Internet), encartes em produtos e rótulos. A comunicação também poderá ser feita pela
3465 mídia por meio de *press releases*, entrevistas, editoriais e artigos.
3466 **Box 15 – Elaboração de relatórios de responsabilidade social**
3467 Recomenda-se que a organização, em intervalos adequados, relate sobre seu desempenho em
3468 responsabilidade social às partes interessadas afetadas. Um crescente número de organizações relata
3469 periodicamente às partes interessadas sobre seu desempenho em responsabilidade social. O relato às
3470 partes interessadas pode ser feito de muitas formas, como reuniões com eles, cartas descrevendo as
3471 atividades da organização relacionadas à responsabilidade social durante um determinado período,
3472 informações em site na Internet e relatórios periódicos de responsabilidade social.
3473 Ao relatar às partes interessadas, é recomendado que a organização inclua informações sobre seus objetivos
3474 e desempenho nos temas centrais e questões relevantes de responsabilidade social. Recomenda-se que ela
3475 descreva como e quando as partes interessadas estiveram envolvidos no processo de elaboração do
3476 relatório de responsabilidade social da organização.
3477 Recomenda-se que a organização forneça um quadro correto e completo de seu desempenho em
3478 responsabilidade social, inclusive realizações e dificuldades e como essas dificuldades serão enfrentadas.
3479 A organização poderá escolher cobrir suas atividades como um todo de uma só vez ou relatar as atividades
3480 de um local ou unidade separadamente. Grupos da comunidade costumam considerar relatórios menores e
3481 localizados mais úteis do que um relatório geral sobre toda a organização.
3482 A publicação de um relatório de responsabilidade social pode ser um aspecto valioso das atividades da
3483 organização relacionadas à responsabilidade social. Recomenda-se que a organização atenda às seguintes
3484 considerações ao elaborar um relatório de responsabilidade social:
3485 ↓ Recomenda-se que o escopo e escala do relatório da organização seja compatível com o porte e a
3486 natureza da organização.
3487 ↓ O nível de detalhes poderá refletir o grau de experiência da organização com esse tipo de relatório. Em
3488 alguns casos, as organizações iniciam seus esforços com relatórios limitados cobrindo apenas alguns
3489 temas principais e nos anos subsequentes expandem a cobertura conforme adquirem experiência e
3490 obtêm dados suficientes para servir de base a um relatório mais amplo.
3491 ↓ Recomenda-se que o relatório descreva como a organização decidiu sobre as questões a serem
3492 cobertas e como essas questões foram tratadas.
3493 ↓ Recomenda-se que o relatório apresente o desempenho operacional, produtos e serviços da organização
3494 em um contexto de sustentabilidade mais amplo.
3495 ↓ Um relatório pode ser produzido de várias formas, dependendo da natureza da organização e das
3496 necessidades de suas partes interessadas, entre as quais, versão eletrônica, versões interativas na
3497 Internet ou cópias impressas. Poderá também ser um documento individual ou parte de um relatório
3498 anual da organização.

3499 Informações adicionais sobre elaboração de relatórios de responsabilidade social podem ser obtidas de

3500 iniciativas e ferramentas sobre elaboração de relatórios, em nível global, nacional e/ou setorial, mencionadas

3501 no Anexo A (vide também 7.8 para orientações sobre como avaliar as iniciativas).

3502 **7.5.4 Diálogo com partes interessadas na comunicação sobre responsabilidade social**

3503 Por meio do diálogo com suas partes interessadas, a organização poderá se beneficiar com a obtenção e

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009). Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 87

troca direta de informações sobre as visões das partes interessadas. Recomenda-3504 se que a organização

3505 busque o diálogo com suas partes interessadas para:

3506 ↓ avaliar a adequação e eficácia do conteúdo, meio, frequência e escopo da comunicação, para que

3507 possam ser aprimorados conforme necessário;

3508 estabelecer prioridades para o conteúdo da futura comunicação;

3509 ↓ assegurar a verificação das informações relatadas pelas partes interessadas, caso essa abordagem de

3510 verificação seja usada;

3511 identificar melhores práticas.

3512 **7.6 Fortalecimento da credibilidade em relação à responsabilidade social**

3513 **7.6.1 Métodos para fortalecer a credibilidade**

3514 Há várias formas de uma organização estabelecer sua credibilidade. Uma delas é o engajamento de partes

3515 interessadas. O engajamento de partes interessadas, envolvendo o diálogo com eles, é uma forma

3516 importante de aumentar a confiança de que os interesses e intenções de todos os participantes estão

3517 compreendidos. Esse diálogo traz confiança e fortalece a credibilidade. O engajamento de partes

3518 interessadas poderá ser a base para envolvê-los na verificação das declarações da organização referentes a

3519 seu desempenho. A organização e as partes interessadas podem fazer acordos para que estas analisem

3520 periodicamente ou monitorem de alguma forma os aspectos de desempenho da organização.

3521 A credibilidade em relação a certas questões pode, algumas vezes, ser fortalecida com a participação em

3522 sistemas específicos de certificação. Foram desenvolvidas iniciativas para certificar a segurança de produtos

3523 ou certificar processos ou produtos em relação ao seu impacto ambiental, práticas trabalhistas e outros

3524 aspectos da responsabilidade social. Tais sistemas deveriam ser independentes e gozar de credibilidade. Em

3525 algumas situações, as organizações envolvem terceiros em suas atividades para gerar credibilidade. Um

3526 exemplo é a criação de comitês consultivos ou comitês de revisão constituídos por pessoas selecionadas por

3527 terem credibilidade.

3528 Por vezes, as organizações filiam-se a associações de organizações pares para estabelecer ou promover o

3529 comportamento socialmente responsável dentro de seu ramo de atividade ou de suas respectivas

3530 comunidades.

3531 **7.6.2 Fortalecimento da credibilidade de relatórios e declarações de responsabilidade social**

3532 Há muitas formas de fortalecer a credibilidade de relatórios e declarações de responsabilidade social. Elas

3533 incluem:

3534 ↓ produzir relatórios de desempenho em responsabilidade social comparáveis tanto ao longo do tempo

3535 como com relatórios produzidos por organizações pares, reconhecendo que a natureza do relatório

3536 dependerá do tipo, porte e capacidade da organização;

3537 ↓ fornecer uma breve explanação de por que tópicos omitidos do relatório não foram cobertos, para

3538 mostrar que a organização empreendeu esforços para cobrir todos os assuntos importantes;

3539 ↓ usar um processo de verificação rigoroso e responsável, no qual os dados e informações são rastreados

3540 até uma fonte segura para se verificar a exatidão dos dados e informações;

3541 ↓ usar uma pessoa ou pessoas independentes do processo de elaboração do relatório, de dentro ou de

3542 fora da organização, para realizar a verificação do processo;

3543 ↓ publicar uma declaração dentro do relatório atestando a verificação;

3544 ↓ usar grupos de partes interessadas que forneçam uma declaração que o relatório reflète as questões

3545 relevantes e significativas para a organização, que responde às necessidades das partes interessadas e

3546 que fornece uma cobertura completa das questões abordadas;

3547 ↓ adotar medidas extras para ser transparente, fornecendo informações de tipo e formato que possam ser

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 88 os direitos reservados

3548 facilmente verificados por outros. Por exemplo, em vez de simplesmente relatar estatísticas referentes ao

3549 desempenho, a organização poderá também disponibilizar detalhes sobre as fontes de informações e os

3550 processos usados para desenvolver as estatísticas. Em alguns casos, a organização pode aumentar a

3551 credibilidade das declarações que faz sobre sua cadeia de suprimentos informando os lugares onde

3552 realiza suas atividades;

3553 ↓ relatar conformidade com os requisitos para elaboração de relatórios de uma organização externa;

3554 ↓ obter selos verdes, certificação ou outra forma de reconhecimento de organismos que usam avaliações

3555 de ciclo de vida, análises ou outros sistemas baseados em critérios para avaliação, para embasar

3556 declarações sobre aspectos ambientais ou sociais de um produto ou da organização que o produziu.

3557 7.6.3 Solução de conflitos ou desavenças entre a organização e suas partes interessadas

3558 No curso de suas atividades de responsabilidade social, a organização poderá se deparar com conflitos ou

3559 desavenças com partes interessadas individuais ou com grupos de partes interessadas.

Exemplos

3560 específicos de tipos de conflitos e mecanismos para lidar com eles são fornecidos em questões de direitos

3561 humanos (vide 6.3.7) e questões relativas ao consumidor (vide 6.7.6). Métodos formais para solução de

3562 conflitos ou desavenças normalmente fazem parte de acordos trabalhistas.

3563 Recomenda-se que a organização desenvolva mecanismos para a solução de conflitos ou desavenças com

3564 partes interessadas que sejam adequados ao tipo de conflito ou desavença e relevantes para as partes

3565 interessadas afetadas. Tais mecanismos poderão incluir:

3566 ↓ discussões diretas com as partes interessadas afetadas;

3567 ↓ fornecimento de informações por escrito para tratar dos mal entendidos;

3568 ↓ fóruns em que as partes interessadas e a organização possam apresentar seus pontos de vista e buscar

3569 soluções;

3570 ↓ procedimentos para lidar com queixas formais;

3571 ↓ procedimentos de mediação e/ou arbitragem;

3572 ↓ sistemas que permitam denúncia sem medo de represálias;

3573 ↓ outros procedimentos para solucionar queixas.

3574 Recomenda-se que a organização disponibilize a suas partes interessadas informações detalhadas sobre os

3575 procedimentos disponíveis para a solução de conflitos e desavenças. Recomenda-se que esses

3576 procedimentos sejam equitativos e transparentes. Informações mais específicas sobre procedimentos

3577 relevantes referentes às questões dos direitos humanos e questões relativas ao consumidor estão descritas

3578 nos temas centrais no Capítulo 6.

3579 **7.7 Análise e aprimoramento das ações e práticas da organização relativas à**

3580 **responsabilidade social**

3581 **7.7.1 Geral**

3582 Um desempenho eficaz em responsabilidade social, como na maioria das iniciativas de uma organização,

3583 depende em parte de comprometimento, supervisão cuidadosa, avaliação e revisão das atividades

3584 realizadas, do progresso realizado, do atingimento dos objetivos identificados, dos recursos usados e outros

3585 aspectos dos esforços da organização.

3586 Um monitoramento ou observação permanente das atividades relacionadas à responsabilidade social visa

3587 principalmente assegurar que as atividades estejam ocorrendo conforme o previsto, identificar crises ou

3588 imprevistos e fazer pequenas modificações no modo como as coisas são feitas.

3589 Análises de desempenho, em intervalos adequados, poderão ser usadas para determinar o progresso em

3590 responsabilidade social, ajudar a manter os programas bem focados, identificar áreas que precisam de

3591 mudanças e contribuir para a melhoria do desempenho. As partes interessadas podem desempenhar um

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de
dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 89

papel importante na análise do desempenho da organização 3592 em responsabilidade social.

3593 Além de analisar as atividades existentes, é recomendado que a organização também se mantenha ciente

3594 das mudanças em condições ou expectativas, alterações legais ou regulatórias que afetem a

3595 responsabilidade social e novas oportunidades para ampliar seus esforços em responsabilidade social. Essa

3596 subseção identifica algumas técnicas que a organização poderá usar para monitorar, analisar e melhorar seu

3597 desempenho em responsabilidade social.

3598 **7.7.2 Monitoramento de atividades de responsabilidade social**

3599 Para que se tenha confiança na eficácia e eficiência com que a responsabilidade social esteja sendo

3600 colocada em prática por todas as áreas da organização, é importante que o desempenho das atividades em

3601 andamento relacionadas a temas centrais e questões relevantes seja monitorado. O resultado desse esforço

3602 irá obviamente variar de acordo com o escopo dos temas centrais cobertos, o porte e a natureza da

3603 organização e outros fatores.

3604 Ao decidir sobre as atividades que serão monitoradas, é recomendado que a organização se concentre

3605 naquelas significativas e trabalhe para que os resultados do monitoramento sejam fáceis de compreender,

3606 confiáveis e oportunos, e que respondam às preocupações das partes interessadas.

3607 Há muitos métodos que podem ser usados para monitorar o desempenho em responsabilidade social,

3608 inclusive análises em intervalos adequados, *benchmarking* e obtenção de retroalimentação das partes

3609 interessadas. A organização poderá frequentemente conhecer melhor seus programas ao comparar suas

3610 características e desempenho com as atividades de outras organizações. Tais comparações poderão ser

3611 focadas em ações relacionadas a temas centrais específicos ou em abordagens mais amplas para integrar a

3612 responsabilidade social em toda a organização.

3613 Um dos métodos mais comuns é a medição por meio de indicadores. Indicadores são medições de aspectos

3614 específicos de desempenho. São frequentemente usados quando é muito difícil ou caro monitorar todas as

3615 atividades que constituem um programa de responsabilidade social. Eles podem, por exemplo, ser usados

3616 para monitorar ou avaliar o atingimento dos objetivos de um projeto ao longo do tempo. Recomenda-se que

3617 os indicadores sejam claros, informativos, práticos, comparáveis, precisos, confiáveis e tenham credibilidade.

3618 Detalhes adicionais completos sobre como selecionar e usar indicadores estão disponíveis em muitas

3619 referências sobre responsabilidade social e sustentabilidade.

3620 Embora indicadores que produzem resultados quantitativos sejam relativamente diretos e objetivos para se

3621 usar, podem não ser suficientes para todos os aspectos da responsabilidade social. Na área de direitos

3622 humanos, por exemplo, as visões de mulheres e homens sobre se estão sendo tratados com justiça pode ser

3623 mais significativa do que alguns indicadores quantitativos sobre discriminação. Indicadores quantitativos

3624 obtidos a partir de pesquisas ou discussão de grupos focais poderão ser combinados com indicadores

3625 qualitativos descrevendo visões, tendências, condições ou situações. Além disso, é importante reconhecer

3626 que a responsabilidade social vai além das realizações específicas de atividades mensuráveis, tais como a

3627 redução da poluição e solução de reclamações. Como a responsabilidade social é baseada em valores,

3628 aplicação de princípios de responsabilidade social e atitudes, o monitoramento poderá envolver abordagens

3629 mais subjetivas, como entrevistas, observação e outras técnicas de avaliação de comportamento e

3630 compromissos.

3631 **7.7.3 Análise do progresso e desempenho em responsabilidade social da organização**

3632 Além da supervisão e do monitoramento cotidiano das atividades relacionadas à responsabilidade social, é

3633 recomendado que a organização realize análises em intervalos adequados para determinar como está seu

3634 desempenho em relação às metas e objetivos de responsabilidade social e para identificar a necessidade de

3635 mudanças em programas e procedimentos.

3636 Essas análises costumam envolver a comparação do desempenho em relação aos temas centrais de

3637 responsabilidade social com os resultados de análises anteriores para determinar o progresso e medir o

3638 atingimento dos objetivos. Recomenda-se que incluam também o exame de aspectos de desempenho que

3639 não são tão fáceis de medir, como atitudes perante a responsabilidade social, integração da responsabilidade

3640 social em toda a organização e adesão aos princípios, declarações de valor e práticas.

3641 A participação das partes interessadas poderá ser valiosa nessas análises. Informações de partes

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009). Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 90 os direitos reservados

3642 interessadas não apenas mostram à organização como as partes interessadas percebem realizações

3643 específicas de seu programa de responsabilidade social, mas também como percebem os esforços gerais da

3644 organização rumo à responsabilidade social. As partes interessadas também ajudam a organização a se

3645 manter ciente das mudanças em expectativas e atitudes da comunidade como um todo.

3646 Algumas perguntas que poderiam ser feitas durante as análises:

3647 ↓ Os objetivos foram atingidos como previsto?

3648 ↓ As estratégias e processos serviram aos objetivos?

3649 ↓ O que funcionou e por quê? O que não funcionou e por quê?

3650 ↓ Os objetivos foram adequados?

3651 ↓ O que poderia ter sido feito melhor?

3652 ↓ Todas as pessoas relevantes foram envolvidas?

3653 Recomenda-se que, com base nos resultados de suas análises, a organização identifique mudanças em

3654 seus programas que possam sanar deficiências e trazer melhoria de desempenho em responsabilidade

3655 social.

3656 **7.7.4 Aumento da confiabilidade da coleta e gestão de dados e informações**

3657 As organizações que precisam fornecer dados de desempenho para o governo, organizações não3658

governamentais, outras organizações ou para o público em geral, ou para a manutenção de bancos de dados

3659 contendo informações sensíveis podem aumentar sua confiança em seus sistemas de coleta e gestão de

3660 dados por meio de análises detalhadas dos sistemas. É recomendado que o objetivo dessas análises seja:

3661 ↓ aumentar a confiança da organização na precisão dos dados que fornece;

3662 ↓ melhorar a credibilidade dos dados e informações;

3663 ↓ confirmar a confiabilidade dos sistemas de proteção da segurança e privacidade dos dados, quando

3664 relevante.

3665 Essas análises detalhadas poderão ser desencadeadas por exigências legais ou outras exigências de

3666 divulgação de dados sobre emissões de gases de efeito estufa ou outros poluentes, exigências de

3667 fornecimento de dados sobre programas de organismos de fomento ou departamentos de supervisão,

3668 condições de licenças ou alvarás ambientais e preocupações referentes à proteção da privacidade de

3669 informações como dados financeiros, médicos ou pessoais.

3670 Como parte dessas análises, é recomendado que pessoas ou grupos independentes, internos ou externos à

3671 organização, examinem as formas como os dados são coletados, registrados ou armazenados, manuseados

3672 e usados pela organização. As análises poderão ajudar a identificar vulnerabilidades em sistemas de coleta e
3673 gestão de dados que possam permitir que os dados sejam contaminados por erros ou sejam acessados por
3674 pessoas não autorizadas. Os resultados das análises podem ajudar a organização a fortalecer e melhorar
3675 seus sistemas. A precisão e confiabilidade dos dados podem também ser melhoradas por meio de um bom
3676 treinamento de seus coletores, responsabilidade clara pela sua precisão, feedback direto às pessoas que
3677 cometerem erros, e processos de qualidade de dados que comparem dados relatados com dados passados
3678 e com os de situações comparáveis.

3679 **7.7.5 Melhoria no desempenho**

3680 Com base nas análises periódicas, ou em outros intervalos adequados, é recomendado que a organização

3681 considere formas de melhorar seu desempenho em responsabilidade social. Recomenda-se que os

3682 resultados das análises sejam usados para colaborar com a melhoria contínua da responsabilidade social da

3683 organização. As melhorias poderiam envolver a modificação de metas e objetivos para refletir mudanças de

3684 condições ou aspiração de uma realização maior. O escopo das atividades e programas relacionados à

3685 responsabilidade social poderia ser ampliado. O fornecimento de recursos adicionais ou diferentes para

3686 atividades relacionadas à responsabilidade social poderia ser uma questão a se considerar. As melhorias

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009). Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 91

3687 poderiam incluir programas ou atividades que aproveitem as oportunidades recentemente identificadas.

3688 As visões das partes interessadas expressas durante as análises poderão ajudar a organização a identificar

3689 novas oportunidades e mudanças em expectativas. Isso poderá ajudar a organização a melhorar o

3690 desempenho de suas atividades de responsabilidade social.

3691 Para estimular o atingimento de metas e objetivos organizacionais, algumas organizações trazem o

3692 atingimento de objetivos específicos de responsabilidade social para suas avaliações do desempenho anual

3693 ou periódico de altos executivos e gerentes. Essas medidas enfatizam que as ações de responsabilidade

3694 social da organização pretendem ser um compromisso sério.

3695

3696

3697 **7.8 Iniciativas voluntárias de responsabilidade social**

3698 Muitas organizações têm desenvolvido iniciativas voluntárias visando ajudar outras organizações a tornarem

3699 se socialmente mais responsáveis. Em alguns casos, a iniciativa é de fato uma organização criada para tratar

3700 expressamente de vários aspectos da responsabilidade social. O resultado é que há uma grande variedade

3701 de iniciativas disponíveis para as organizações interessadas em responsabilidade social (algumas delas

3702 agregando ou apoiando outras organizações).

3703 Algumas dessas iniciativas de responsabilidade social abordam aspectos de um ou mais temas centrais ou

3704 questões; outras abordam vários modos de integrar a responsabilidade social nas atividades e decisões da
3705 organização. Outras criam ou promovem ferramentas ou guias práticos específicos que podem ser usados
3706 para integrar a responsabilidade social em toda a organização. Algumas iniciativas desenvolvem ou
3707 promovem expectativas mínimas referentes à responsabilidade social. Essas expectativas podem tomar
3708 várias formas, como códigos de conduta, recomendações, diretrizes, declarações de princípios e declarações
3709 de valor. Algumas iniciativas foram desenvolvidas por diferentes setores em um esforço para tratar de alguns
3710 desafios específicos àquele setor. Há várias razões para um setor ter escolhido desenvolver iniciativas
3711 específicas a ele. A existência de uma iniciativa de responsabilidade social em um setor em particular não
3712 significa que aquele setor seja necessariamente mais responsável ou potencialmente mais nocivo.
3713 A organização não precisa participar de quaisquer dessas iniciativas ou usar quaisquer dessas ferramentas
3714 para ser socialmente responsável. Além disso, a participação em uma iniciativa ou o uso das ferramentas de
3715 uma iniciativa por si só não é um indicador confiável da responsabilidade social da organização. Ao avaliar as
3716 iniciativas, é recomendado que a organização esteja ciente de que nem toda iniciativa é bem vista ou tem
3717 credibilidade aos olhos das partes interessadas. Recomenda-se que a organização também determine se a
3718 iniciativa irá ajudá-la a tratar a sua responsabilidade social ou se a iniciativa é basicamente uma
3719 forma de relações públicas ou um meio de proteger a reputação de conselheiros, sócios e acionistas ou de
3720 organizações associadas. Recomenda-se que a responsabilidade social não seja tratada apenas como uma
3721 forma de gerenciar riscos. Uma consideração especialmente importante ao avaliar uma iniciativa de
3722 responsabilidade social é se ela reinterpreta unilateralmente expectativas de comportamento responsável já
3723 estabelecidas e reconhecidas.
3724 O engajamento eficaz das partes interessadas e sistemas multi-partite de governança e desenvolvimento são
3725 as principais características que distinguem algumas iniciativas de outras, reconhecendo-se que
3726 desenvolvidas para um único setor ou tipo de organização poderão ter estruturas de governança de uma
3727 única parte.
3728 A organização poderá achar útil participar de uma ou mais iniciativas de responsabilidade social ou usar
3729 ferramentas delas. Recomenda-se que a participação leve, de uma forma ou de outra, a ações concretas
3730 dentro da organização, como a obtenção de apoio ou a aprendizagem com outros. A participação poderá ser
3731 especialmente valiosa quando a organização começar a usar ou extrair conhecimento de ferramentas ou
3732 orientações práticas que acompanham a iniciativa. A organização poderá usar iniciativas para buscar alguma
3733 forma de reconhecimento, como uma certificação ou selo. Algumas iniciativas são amplamente reconhecidas
3734 como uma base confiável para reconhecimento público do desempenho ou conformidade em relação a

3735 práticas específicas ou questões específicas. As orientações práticas fornecidas por essas iniciativas podem

3736 variar desde ferramentas de auto-avaliação até verificação externa.

3737 Recomenda-se que a organização considere os seguintes fatores para decidir sobre sua participação ou uso

3738 de uma iniciativa de responsabilidade social:

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 92 os direitos reservados

3739 ↓ se a iniciativa é consistente com os princípios mencionados na Seção 4;

3740 ↓ se a iniciativa fornece orientações práticas e valiosas para ajudar a organização a abordar um tema

3741 central ou questão específicos e integrar a responsabilidade social em todas as suas atividades;

3742 ↓ se a iniciativa foi elaborada para o seu tipo específico de organização ou suas áreas de interesse;

3743 ↓ se a iniciativa é localmente ou regionalmente relevante ou se tem um escopo global e se aplica a todos

3744 os tipos de organizações;

3745 ↓ se a iniciativa ajudará a organização a atingir grupos específicos de partes interessadas;

3746 ↓ o tipo de organização ou organizações que desenvolveram e dirigem a iniciativa, tais como governos,

3747 ONGs, organizações sindicais, do setor privado ou acadêmicas;

3748 ↓ a reputação da organização ou organizações que desenvolveram e dirigem a iniciativa, considerando sua

3749 credibilidade e integridade;

3750 ↓ a natureza do processo de desenvolvimento e direção da iniciativa, por exemplo, se a iniciativa foi

3751 desenvolvida ou dirigida por meio de um processo multi-partite, transparente, aberto e acessível, com a

3752 participação de países desenvolvidos e em desenvolvimento; e

3753 ↓ a acessibilidade da iniciativa, por exemplo, se a organização deve assinar um contrato para participar ou

3754 se há custos para se associar à iniciativa.

3755 Ao considerar esses e outros fatores, é recomendado que a organização seja cautelosa na interpretação dos

3756 resultados. Por exemplo, a ampla aceitação de uma iniciativa poderá ser um indicativo de sua relevância e

3757 valor. Entretanto, poderia ser também um indicativo de que a iniciativa tem requisitos menos rigorosos. Por

3758 outro lado, uma iniciativa menos usada poderá ser mais inovadora ou desafiadora. Além disso, uma iniciativa

3759 disponível gratuitamente poderá parecer atraente, mas uma iniciativa disponível a um determinado custo tem

3760 maior probabilidade de estar atualizada e, conseqüentemente, ser mais valiosa no longo prazo. O fato de

3761 uma iniciativa ou ferramenta estar disponível gratuitamente ou a um custo não deveria ser visto como

3762 indicativo de mérito da referida iniciativa ou ferramenta.

3763 É importante que o valor e relevância das iniciativas sejam reavaliados periodicamente.

3764 O Anexo A apresenta uma relação não exaustiva de iniciativas e ferramentas voluntárias relacionadas à

3765 responsabilidade social. Essas iniciativas e ferramentas foram identificadas pelos especialistas do grupo de

3766 trabalho da ISO 26000 durante o desenvolvimento dessa Norma Internacional, por meio de critérios

3767 específicos descritos no Anexo. Esses critérios não constituem um julgamento da ISO sobre o valor ou

3768 eficácia de quaisquer das iniciativas ou ferramentas descritas no Anexo. Além disso, o fato de uma iniciativa

3769 ou ferramenta ser mencionada nesse Anexo não implica nenhuma forma de endosso por parte da ISO da

3770 iniciativa ou ferramenta (vide Box 17). Características importantes da iniciativa que não possam ser

3771 objetivamente medidas dentro do escopo dessa Norma Internacional, tais como eficácia, credibilidade,

3772 legitimidade e natureza representativa, não são consideradas aqui. Recomenda-se que tais características

3773 sejam avaliadas diretamente por aqueles que estejam considerando usar a iniciativa ou ferramenta.

3774 Box 16 – Iniciativas certificáveis e iniciativas relacionadas a interesses comerciais ou econômicos

3775 Algumas (mas nem todas) iniciativas de responsabilidade social descritas no Anexo A incluem a possibilidade

3776 de certificação em relação à iniciativa por terceiras partes independentes. Em alguns casos, a certificação é

3777 um requisito para o uso da iniciativa. O fato de uma iniciativa incluir a possibilidade ou exigência de

3778 certificação não deveria ser um indicativo do valor da iniciativa. A implementação de qualquer ferramenta ou

3779 iniciativa descrita no Anexo A, inclusive as que envolvam certificação, não poderá ser usada para implicar

3780 conformidade com as orientações fornecidas pela ISO 26000.

3781 Independentemente do fato de terem sido desenvolvidas por organizações com ou sem fins lucrativos,

3782 algumas iniciativas ou ferramentas estão relacionadas a interesses comerciais ou econômicos, tais como o

3783 pagamento para seu uso, uma taxa de associação ou o pagamento por serviços de verificação ou

3784 certificação. O uso de uma iniciativa ou ferramenta para promover um produto ou organização é outro

3785 exemplo de relação comercial. A existência de tais interesses não constitui em si mesma um aspecto

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009). Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 93

negativo dessa iniciativa de responsabilidade social. Eles poderão, por 3786 exemplo, ser necessários para a

3787 organização que administra a iniciativa ou ferramenta cobrir seus custos e atividades, ou poderão ser uma

3788 forma legítima de informar as partes interessadas sobre características relevantes de um produto ou

3789 organização. Entretanto, ao avaliar uma iniciativa ou ferramenta relacionada a tais interesses, é

3790 recomendado que o usuário dessa Norma Internacional considere os interesses comerciais relacionados e as

3791 possibilidades de conflito de interesses. Por exemplo, uma organização que administra uma iniciativa de

3792 responsabilidade social poderá priorizar indevidamente a receita que obterá com certificações em detrimento

3793 da exatidão ao verificar os requisitos da certificação. A avaliação da credibilidade de organizações que

3794 administram iniciativas ou ferramentas torna-se de especial importância quando elas estão relacionadas a

3795 interesses comerciais ou econômicos.

3796

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009). Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 94 os direitos reservados

3796 **Anexo A**

3797 (informativo)

3798

3799 **Exemplos de iniciativas e ferramentas voluntárias relacionadas à responsabilidade social**

3801

3802 Ao usar esse Anexo, é importante lembrar que a ISO 26000 não é uma norma de sistema de gestão. Não

3803 visa nem é apropriada para fins de certificação ou uso regulatório ou contratual. Quaisquer ofertas de

3804 certificação, ou alegações de ser certificado pela Norma ISO 26000 seriam uma má interpretação da intenção

3805 ou propósito dessa Norma Internacional. As informações fornecidas nesse anexo são destinadas

3806 simplesmente a oferecer exemplos de orientações voluntárias adicionais sobre responsabilidade social que

3807 estejam disponíveis. Embora essas iniciativas possam fornecer orientações úteis sobre responsabilidade

3808 social, não há nenhum pré-requisito de que uma organização participe de quaisquer dessas iniciativas ou use

3809 quaisquer dessas ferramentas para ser socialmente responsável.

3810 Esse anexo apresenta uma relação não exaustiva de iniciativas e ferramentas voluntárias relacionadas à

3811 responsabilidade social. Seu objetivo é fornecer exemplos de iniciativas e ferramentas existentes que

3812 possam oferecer orientações adicionais sobre os temas centrais e práticas para integrar a responsabilidade

3813 social.

3814 Para os fins dessa Norma Internacional, uma iniciativa de responsabilidade social refere-se a uma

3815 “organização, programa ou atividade expressamente dedicada ao atingimento de um objetivo específico

3816 relacionado à responsabilidade social” (2.1.13). Uma ferramenta de responsabilidade social refere-se a um

3817 sistema, metodologia ou meio semelhante relacionado a uma iniciativa específica de responsabilidade social

3818 e destina-se a ajudar organizações a atingir um objetivo específico relacionado à responsabilidade social.

3819 O anexo é dividido em duas tabelas, que separam as iniciativas e ferramentas que se aplicam a mais de um

3820 setor (Tabela A.1: “intersectoriais”) e aquelas que se aplicam apenas a setores públicos ou privados

3821 específicos (Tabela A.2: “setoriais”).

3822 ↓ As iniciativas intersectoriais de responsabilidade social descritas na Tabela A.1 incluem três tipos de

3823 iniciativas: “iniciativas intergovernamentais” (desenvolvidas ou administradas por organizações intergovernamentais); “iniciativas multi-partite” (desenvolvidas ou administradas por meio de

3824 processos multi-partite); e “iniciativas de única parte” (desenvolvidas ou administradas por meio de processos de

3825 uma única parte).

3827 ↓ As iniciativas setoriais de responsabilidade social descritas na Tabela A.2 referem-se a iniciativas que

3828 foram desenvolvidas por setores específicos (como agricultura, tecnologia da informação, serviços

3829 públicos, turismo, etc.) em um esforço de abordar alguns desafios específicos daqueles setores. Nem

3830 todos os setores que desenvolveram iniciativas são mencionados no anexo, assim como não estão

3831 necessariamente presentes todas as iniciativas dos setores mencionados nessa tabela. A existência de

3832 uma iniciativa em um setor em particular não significa que aquele setor seja mais responsável ou mais

3833 nocivo.

3834 Para cada iniciativa ou ferramenta elencada, a organização ou organizações que lançaram a iniciativa ou

3835 ferramenta estão identificadas e são fornecidas informações sobre os temas centrais ou práticas da ISO

3836 26000 para integrar a responsabilidade social com as quais se relacionam. Há um endereço eletrônico com

3837 uma breve descrição dos objetivos e possíveis usuários da iniciativa ou ferramenta, bem como detalhes

3838 sobre a necessidade ou não de associar-se para usar a iniciativa ou ferramenta. Informações referentes a

3839 envolvimento intergovernamental e de outras partes no desenvolvimento ou administração da iniciativa ou

3840 ferramenta também são fornecidas, bem como se a iniciativa ou ferramenta é certificável.

3841 As informações contidas nesse anexo foram fornecidas por especialistas que participaram da elaboração da

3842 minuta dessa Norma Internacional. Essas informações refletem a situação no momento em que essa Norma

3843 Internacional foi concluída e serão revisadas pela ISO se e quando a Norma Internacional for revisada. Ao

3844 reconhecer que as informações no anexo não são exaustivas e que a responsabilidade social é uma área em

3845 contínuo desenvolvimento, as organizações que estejam considerando a possibilidade de usar as iniciativas

3846 ou ferramentas são aconselhadas a também buscar informações atualizadas em outras fontes sobre

3847 iniciativas relevantes em seus países, regiões ou setores.

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de
dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 95

Uma iniciativa ou ferramenta voluntária de responsabilidade social foi incluída nesse 3848 anexo somente se tiver

3849 atendido a todos seguintes critérios:

3850 ↓ aborda aspectos de um ou mais temas centrais ou aspectos de integração da responsabilidade social

3851 (conforme descrito nos Seções 5, 6 e 7 dessa Norma Internacional);

3852 ↓ não foi elaborada especificamente para ser usada em um país ou por organizações de um país, mesmo

3853 que operem no exterior;

3854 ↓ está atualmente sendo usada em mais de um país;

3855 ↓ não foi elaborada para ser usada por uma única organização ou grupo de organizações (ou seja,

3856 organizações vinculadas por meio de proprietários ou sócios comuns);

3857 ↓ está disponível publicamente sem custos como ferramenta ou diretriz (Nota: o fato da organização

3858 responsável pela iniciativa ou ferramenta ter outras atividades que envolvam custo para os usuários,

3859 como taxas de associação ou cobrança por serviços, não impede que a iniciativa ou ferramenta seja

3860 elencada aqui, independentemente do custo poder ser vinculado à iniciativa ou ferramenta);

3861 ↓ não é administrada por uma organização privada “com fins lucrativos” com o objetivo principal de obter

3862 ganhos financeiros;

3863 ↓ está disponível em pelo menos um dos idiomas oficiais da ISO.

3864

3865 **Box 17 – Não endosso de iniciativas pela ISO**

3866 Os critérios descritos acima não constituem um julgamento da ISO sobre o valor ou eficácia de quaisquer das

3867 iniciativas ou ferramentas descritas no Anexo. Os critérios destinam-se simplesmente a fornecer uma base

3868 objetiva para a identificação de uma amostragem de iniciativas e ferramentas que poderão ser aplicáveis a

3869 muitas organizações.

3870 Ao decidir sobre o uso de quaisquer dessas iniciativas ou ferramentas, recomenda-se que a organização

3871 tenha em mente as considerações expostas em 7.8. Embora o anexo mencione algumas iniciativas de

3872 responsabilidade social que envolvem certificação, não é necessário ser certificado em quaisquer dessas

3873 iniciativas para seguir as diretrizes dessa Norma Internacional (vide Box 16).

3874 O fato de uma iniciativa ou ferramenta ser mencionada nesse Anexo não implica nenhuma forma de endosso

3875 por parte da ISO dessa iniciativa ou ferramenta. Além disso, características importantes relacionadas à

3876 iniciativa que não possam ser objetivamente medidas dentro do escopo dessa Norma Internacional, tais

3877 como eficácia, credibilidade, legitimidade e natureza representativa, não são consideradas aqui. Recomenda

3878 se que tais características sejam avaliadas diretamente por aqueles que estejam considerando usar a 3879 iniciativa ou ferramenta.

3880

3881

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 96 os direitos reservados

3881

Tabela 1 — Exemplos de iniciativas intersectoriais

(aplicam-se a mais de um setor de atividade – vide também subsecção 7.8 e introdução do Anexo A)

As iniciativas e ferramentas descritas na tabela foram identificadas por especialistas da ISO/TMB/WG/SR. Somente as

iniciativas e ferramentas que atendam aos critérios descritos na introdução do Anexo foram incluídas. Os elaboradores da ISO 26000 não

verificaram

independentemente as informações fornecidas nessa tabela. Os usuários estão convidados a comunicar à ISO sobre qualquer

informação imprecisa.

O "X" indica que a iniciativa/ferramenta refere-se a pelo menos um

aspecto ou questão incluídos na subsecção correspondente.

Não é um sinal de compatibilidade ou endosso pela ISO 26000

TEMAS CENTRAIS*

PRÁTICAS PARA INTEGRAR A

RESPONSABILIDADE SOCIAL*

INICIATIVA OU

FERRAMENTA DA

ORGANIZAÇÃO

(Elencada por

organização em ordem

alfabética em cada

parte)

6.2

GO

6.3

DH

6.4

Tr

6.5

Amb

6.6

PLO

6.7

Con

6.8

Com 5.2 5.3 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7

Informações adicionais

(incluem uma descrição breve e objetiva da

iniciativa/ferramenta; participação de partes interessadas

em sua governança; seu público-alvo e condições de

acesso; se é certificável ou não; e um site na Internet para informações adicionais)

***Índice das subseções da ISO 26000:** 6.2 Governança organizacional; 6.3 Direitos humanos; 6.4 Práticas trabalhistas; 6.5 Meio ambiente; 6.6 Práticas

leais de operação; 6.7 Questões relativas ao consumidor; 6.8 Envolvimento com a comunidade e seu desenvolvimento; 5.2 Reconhecimento da responsabilidade social; 5.3 Identificação e engajamento de partes interessadas; 7.2 Relação das características da organização com a responsabilidade social; 7.3 Compreensão da responsabilidade social da organização; 7.4 Práticas para integrar a responsabilidade social em toda a organização; 7.5

Comunicação sobre responsabilidade social; 7.6 Fortalecimento da credibilidade em relação à responsabilidade social; 7.7 Análise e aprimoramento das ações e práticas da organização relativas à responsabilidade social.

Parte 1: INICIATIVAS INTERGOVERNAMENTAIS

(Iniciativas e ferramentas que operam sob a responsabilidade direta de instituições intergovernamentais, como as agências das Nações Unidas)

UNCTAD

Grupo de Trabalho

Intergovernamental das

Nações Unidas de

Especialistas em

Padrões Internacionais

de Contabilidade e

Relatórios (ISAR)

X X X X X X X

Grupo de trabalho dedicado a transparência empresarial e questões contábeis em nível empresarial. Questões tratadas em contabilidade e elaboração de relatórios corporativos incluem: implementação do padrão das normas contábeis internacionais IFRS (International Financial Reporting Standards), contabilidade de PMEs, divulgações sobre governança corporativa, relatórios de responsabilidade empresarial e relatórios ambientais. Grupos de partes interessadas reúnem-se anualmente para discutir e concordar sobre abordagens para as questões que o grupo trata. Aberto a todas as organizações. Não há cobrança de taxas.

www.unctad.org/isar

PNUMA

Rede de Clima Neutro

(Climate Neutral

Network)

X X X X X

Iniciativa afiliada ao PNUMA aberta a todas as organizações. Facilita a troca de informações sobre como as organizações podem reduzir emissões de gases de efeito estufa. Um Conselho Diretor composto por partes interessadas supervisiona o programa.

www.climateneutral.unep.org

PNUMA

Iniciativa do Ciclo de

Vida

(Life Cycle Initiative)

X X X X X X X

Iniciativa aberta a especialistas de organizações que atuam na área de gestão de ciclo de vida. É cobrada taxa anual de associação. Forças tarefas compostas por Secretarias da ONU e partes interessadas buscam desenvolver competências e treinamento em abordagens para ciclo de vida. Afiliada ao Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente.

<http://lifecycleinitiative.unep.fr/>

Pacto Global das

Nações Unidas

X X X X X

Iniciativa do Secretário-Geral das Nações Unidas destinada às empresas. Aberta a todas as organizações, a iniciativa estabelece dez princípios nas áreas de direitos humanos, normas trabalhistas, meio ambiente e combate à corrupção. Espera-se que as organizações participantes adotem ações alinhadas com seu compromisso e comuniquem anualmente seus esforços. Certificação e uso de logotipo organizacional são fornecidos mediante aprovação do Pacto Global, sem cobrança de taxas. O Pacto Global desenvolveu iniciativas, ferramentas e materiais de suporte sobre os dez princípios, entre os quais, destacam-se:

↓ The UN CEO Water Mandate (comitê de água da ONU)

↓ Caring for Climate: A Business Leadership Platform (Cuidando do Clima: uma plataforma de liderança empresarial)

↓ The UN Partnership Assessment Tool (ferramenta da ONU de avaliação de parcerias)

↓ Operational Guide for Medium-Scale Enterprise (guia operacional para empresas de médio porte)

↓ Várias iniciativas específicas em parceria com

outras organizações

↓ Numerosos guias e manuais de treinamento para a implementação dos dez princípios

www.unglobalcompact.org/

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 97

Pacto Global, PNUD,

UNITAR

Ferramenta da ONU de

Avaliação de Parcerias

X X X

Ferramenta de planejamento de auto-avaliação para aumentar o impacto no desenvolvimento e a contribuição ao desenvolvimento sustentável de parcerias públicoprivadas.

Disponibilizada gratuitamente para todas as organizações. A UNIDO capacita consultores para disseminar abordagens e técnicas de gestão de RSE para organizações em todo o mundo.

www.unglobalcompact.org/Issues/partnerships/pat.html

UNIDO

Programa de Metas

para Empreendedores

Responsáveis

(Responsible

Entrepreneurs

Achievement

Programme)

X X X X X X X X X X

Iniciativa apoiada pela UNIDO destinada a empresas de pequeno e médio porte. Não é exigida associação nem há cobrança de taxas. Fornece uma estrutura e um software analítico para ajudar PMEs em RSE.

www.unido.org/reap

3882

3883

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 98 os direitos reservados

3883 **Tabela A.1** (continuação)

O "X" indica que a iniciativa/ferramenta refere-se a pelo menos um aspecto ou questão incluídos na subseção correspondente.

Não é um sinal de compatibilidade ou endosso pela ISO 26000

TEMAS CENTRAIS*

PRÁTICAS PARA INTEGRAR A

RESPONSABILIDADE SOCIAL*

INICIATIVA OU

FERRAMENTA DA

ORGANIZAÇÃO

(Elencada por organização em ordem alfabética em cada parte)

6.2

GO

6.3

DH

6.4

Tr

6.5

Amb

6.6

PLO

6.7

Con

6.8

Com 5.2 5.3 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7

Informações adicionais

(incluem uma descrição breve e objetiva da iniciativa/ferramenta; participação de partes interessadas em sua governança; seu público-alvo e condições de acesso; se é certificável ou não; e um site na Internet para informações adicionais)

***Índice das subseções da ISO 26000:** 6.2 Governança organizacional; 6.3 Direitos humanos; 6.4 Práticas trabalhistas; 6.5 Meio ambiente; 6.6 Práticas

leais de operação; 6.7 Questões relativas ao consumidor; 6.8 Envolvimento com a comunidade e seu desenvolvimento; 5.2 Reconhecimento da responsabilidade social; 5.3 Identificação e engajamento de partes interessadas; 7.2 Relação das características da organização com a responsabilidade

social; 7.3 Compreensão da responsabilidade social da organização; 7.4 Práticas para integrar a responsabilidade social em toda a organização; 7.5

Comunicação sobre responsabilidade social; 7.6 Fortalecimento da credibilidade em relação à responsabilidade social; 7.7 Análise e aprimoramento das ações e práticas da organização relativas à responsabilidade social.

Parte 2: INICIATIVAS MULTI-STAKEHOLDER

(Iniciativas ou ferramentas desenvolvidas ou administradas por meio de processos multi-stakeholder)

AccountAbility

Série AA1000 X X X X X X X X X X X X X X X X

Organização associativa aberta a todas as organizações e indivíduos. É cobrada taxa de associação. Foco na verificação de relatórios de sustentabilidade e responsabilidade social e no engajamento de partes interessadas. Desenvolveu três normas destinadas ao uso por qualquer organização:

↓ AA1000APS – fornece princípios gerais de prestação e contas e responsabilidade

↓ AA1000AS - fornece requisitos para a verificação de sustentabilidade

↓ AA1000SES - fornece uma estrutura para o engajamento de partes interessadas

www.accountability21.net

Anistia Internacional

Princípios de Direitos

Humanos para as

Empresas

X X X

Organização associativa aberta a indivíduos que buscam promover o respeito pelos direitos humanos. Fonte de informações sobre direitos humanos em países específicos. A publicação "Human Rights Principles for Companies" (princípios de direitos humanos para empresas) inclui uma lista de verificação.

www.amnesty.org

Business Social

Compliance Initiative

(BSCI)

X X X X X X X X

Iniciativa da indústria com foco em práticas trabalhistas nas cadeias de fornecimento, principalmente de grandes empresas de varejo. A maioria dos associados são empresas varejistas e de marketing que pagam taxa de associação e concordam em auditar fornecedores em relação a códigos de conduta. A iniciativa certifica os auditores.

www.bsci-eu.org

Centro para a Ética

Empresarial (ZfW)

Sistema de Gestão de

Valores

X X X X X X X X X X X X X X

Organização que busca promover a ética empresarial na Alemanha e Europa. Fornece uma "estrutura de governança" para questões legais, econômicas, ecológicas e sociais.

www.dhwe.de/wertemanagement.php (alemão)

Ceres

Princípios Ceres

X X X

Organização associativa composta principalmente por organizações ambientais juntamente com investidores que buscam usar os mercados de capital para engajar empresas em questões ambientais e de governança. As empresas são convidadas a endossar os princípios da Ceres. A implementação desses princípios envolve auditorias e divulgação de relatórios. É cobrada taxa de associação. As empresas participantes têm acesso a assistência técnica em questões ambientais e sua gestão.

www.ceres.org

CSR360

Rede Global de

Parceiros

X X X X X X X X X X X X X X

Promove a troca internacional de informações sobre RSE. É necessário contribuição e aprovação para se tornar uma "organização parceira". A rede é liderada pela Business in the Community (BITC) do Reino Unido.

www.csr360.org

EFQM

Estrutura para RSE e

Modelo de Excelência

X X X X X X X X X X X X X X

Ferramenta de "auto-avaliação" elaborada para ser usada em gestão de RSE. Anteriormente denominada European Foundation for Quality Management, a EFQM é uma organização associativa aberta a empresas, governos e organizações sem fins lucrativos. Há cobrança de taxas. A

organização facilita a troca de informações e fornece serviços a associados.
www.efqm.org

3884

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 99

Tabela 3884 A.1 (continuação)

O "X" indica que a iniciativa/ferramenta refere-se a pelo menos um aspecto ou questão incluídos na subseção correspondente.

Não é um sinal de compatibilidade ou endosso pela ISO 26000

TEMAS CENTRAIS*

PRÁTICAS PARA INTEGRAR A

RESPONSABILIDADE SOCIAL*

INICIATIVA OU
FERRAMENTA DA

ORGANIZAÇÃO

(Elencada por
organização em ordem
alfabética em cada
parte)

6.2

GO

6.3

DH

6.4

Tr

6.5

Amb

6.6

PLO

6.7

Con

6.8

Com 5.2 5.3 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7

Informações adicionais

(incluem uma descrição breve e objetiva da iniciativa/ferramenta; participação de partes interessadas em sua governança; seu público-alvo e condições de acesso; se é certificável ou não; e um site na Internet para informações adicionais)

*Índice das subseções da ISO 26000: 6.2 Governança organizacional; 6.3 Direitos humanos; 6.4 Práticas trabalhistas; 6.5 Meio ambiente; 6.6 Práticas

leais de operação; 6.7 Questões relativas ao consumidor; 6.8 Envolvimento com a comunidade e seu desenvolvimento; 5.2 Reconhecimento da responsabilidade social; 5.3 Identificação e engajamento de partes interessadas; 7.2 Relação das características da organização com a responsabilidade social; 7.3 Compreensão da responsabilidade social da organização; 7.4 Práticas para integrar a responsabilidade social em toda a organização;

7.5 Comunicação sobre responsabilidade social; 7.6 Fortalecimento da credibilidade em relação à responsabilidade social; 7.7 Análise e aprimoramento das

ações e práticas da organização relativas à responsabilidade social.

Parte 2: INICIATIVAS MULTI-STAKEHOLDER

(Iniciativas ou ferramentas desenvolvidas ou administradas por meio de processos multi-stakeholder)

Ethical Trading

Initiative X X X X X X X X X X

Organização associativa aberta a empresas, ONGs e sindicatos de trabalhadores específicos. O objetivo é que empresas compradoras trabalhem com ONGs e sindicatos de trabalhadores para aprender sobre as melhores formas de implementar códigos de práticas trabalhistas na cadeia de suprimentos. As empresas pagam taxa de associação, concordam em aplicar o código de práticas trabalhistas a seus fornecedores, relatam atividades e cumprem outros requisitos.

www.ethicaltrade.org/

European Business

Ethics Network (EBEN) X X X X X X X X X X

Organização associativa com taxa anual, dedicada à promoção da ética empresarial. Organiza conferências e lança publicações.

www.eben-net.org

Fair Labour

Association (FLA) X X X X X X X X X X

Iniciativa multi-stakeholder criada para tratar de práticas trabalhistas na cadeia de suprimentos. Os associados incluem empresas compradoras, faculdades e universidades e ONGs. As empresas associadas devem apoiar o monitoramento e verificação das condições de trabalho de seus fornecedores. A FLA publica relatórios públicos.

www.fairlabor.org/

FORÉTICA

Norma SGE 21

Sistema de Gestão de

Ética e RSE

X X X X X X

Iniciativa que define critérios para o estabelecimento, implementação e avaliação de sistema de gestão em ética e responsabilidade social.

www.foretica.es (espanhol)

Global Reporting

Initiative (GRI)

Diretrizes para a

Elaboração de

Relatórios de

Sustentabilidade

X X X X X X X X X X

Iniciativa que fornece diretrizes e ferramentas de apoio para a elaboração de relatórios de sustentabilidade.

Partes interessadas Organizacionais fornecem as

orientações e a governança da organização. Suas

diretrizes, suplementos e anexos são oferecidos

gratuitamente no site da GRI. Há cobrança para a

aquisição de outros materiais de treinamento. Suas

iniciativas e ferramentas incluem:

↓ Diretrizes para a Elaboração de Relatórios de Sustentabilidade

↓ Vários suplementos setoriais específicos em áreas como Construção, Vestuário e

Telecomunicações

↓ Protocolo para Definição de Limite da GRI

www.globalreporting.org

Danish Institute for

Human Rights

Avaliação de

Conformidade com os

Direitos Humanos

X X X X X X X X X X

Essa organização nacional de direitos humanos tem um

projeto sobre Direitos Humanos e Negócios que fornece

informações sobre a situação dos direitos humanos em

vários países. Oferece também ferramentas e manuais

de gestão, às vezes pagos. A Avaliação de

Conformidade com os Direitos Humanos é uma

ferramenta detalhada disponível para venda na Internet.

Uma ferramenta mais simplificada, "HRCA Quick

Check", é disponibilizada gratuitamente.

www.humanrightsbusiness.org

International Business

Leadership (IBLF)

Guia de Avaliação de

Impacto nos Direitos

Humanos

X X X X X

A IBLF é uma fundação sem fins lucrativos apoiada por

grandes empresas que promove a contribuição das

empresas para o desenvolvimento sustentável. Produz

várias publicações e ferramentas como a Human Rights

Translated: A Business Reference Guide (direitos

humanos traduzidos: guia de referência empresarial).

Em 2007, a IBLF, juntamente com a International

Finance Corporation do Banco Mundial, lançou o Guide

to Human Rights Impact Assessment & Management.

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 100 os direitos reservados

Road Testing Draft (guia de avaliação e gestão de

impactos nos direitos humanos: versão piloto).

www.iblf.org/resources/general.jsp?id=123946

3885

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 101

Tabela 3885 A.1 (continuação)

O "X" indica que a iniciativa/ferramenta refere-se a pelo menos um aspecto ou questão incluídos na subseção correspondente.

Não é um sinal de compatibilidade ou endosso pela ISO 26000

TEMAS CENTRAIS*

PRÁTICAS PARA INTEGRAR A

RESPONSABILIDADE SOCIAL*

INICIATIVA OU FERRAMENTA DA ORGANIZAÇÃO

(Elencada por organização em ordem alfabética em cada parte)

6.2

GO

6.3

DH

6.4

Tr

6.5

Amb

6.6

PLO

6.7

Con

6.8

Com 5.2 5.3 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7

Informações adicionais

(incluem uma descrição breve e objetiva da iniciativa/ferramenta; participação de partes interessadas em sua governança; seu público-alvo e condições de acesso; se é certificável ou não; e um site na Internet para informações adicionais)

***Índice das subseções da ISO 26000:** 6.2 Governança organizacional; 6.3 Direitos humanos; 6.4 Práticas trabalhistas; 6.5 Meio ambiente; 6.6 Práticas

leais de operação; 6.7 Questões relativas ao consumidor; 6.8 Envolvimento com a comunidade e seu desenvolvimento; 5.2 Reconhecimento da responsabilidade social; 5.3 Identificação e engajamento de partes interessadas; 7.2 Relação das características da organização com a responsabilidade social; 7.3 Compreensão da responsabilidade social da organização; 7.4 Práticas para integrar a responsabilidade social em toda a organização; 7.5

Comunicação sobre responsabilidade social; 7.6 Fortalecimento da credibilidade em relação à responsabilidade social; 7.7 Análise e aprimoramento das

ações e práticas da organização relativas à responsabilidade social.

Parte 2: INICIATIVAS MULTI-STAKEHOLDER

(Iniciativas ou ferramentas desenvolvidas ou administradas por meio de processos multi-stakeholder)

International Social and Environmental Accreditation and Labelling Alliance (ISEAL)

Accreditation and Labelling Alliance (ISEAL)

ISEAL

X X X X X X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X X X X X X

Organização associativa para organizações que estabelecem normas socioambientais internacionais. Promove normas voluntárias e avaliações de conformidade relacionadas a questões socioambientais. Fornece ferramentas para definição e avaliação de normas. É cobrada taxa de associação.

www.isealliance.org

Joint Article Management Promotion Consortium (JAMP)

Joint Article Management Promotion Consortium (JAMP)

X X X X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X X X X

Programa associativo de troca de informações, com cobrança de taxa, destinado a ajudar organizações a cumprir com requisitos legais sobre substâncias químicas em produtos. Fornece modelos de planilhas para descrever e transferir informações sobre substâncias químicas contidas em produtos e infraestrutura de TI para troca de planilhas. Realiza sessões educacionais e de capacitação para disseminar seus sistemas.

<http://www.jamp-info.com/english/>

International Framework Agreement

X X X X X X X X X X X X X

Acordos negociados entre empresas multinacionais (EMNs) e Federações Sindicais Mundiais (GUFs) destinados a fornecer meios para abordar problemas geralmente relacionados a práticas trabalhistas nas operações de empresas multinacionais específicas em nível internacional.

<http://www.global-unions.org/spip.php?rubrique70>

Rainforest Alliance

X X X X X X X X X X X X X

Organização associativa criada para definir normas socioambientais e emitir certificação para produtores nas áreas de silvicultura, agricultura e turismo. Fornece treinamento e outros tipos de assistência técnica em indústrias cobertas por suas atividades de certificação.

www.rainforest-alliance.org

R-bec

Norma de Sistema de

Gestão de

Conformidade

Ética/Legal

X X

Norma gratuita de sistema de gestão para qualquer organização que deseje desenvolver um sistema de gestão de conformidade ética e legal.

<http://r-bec.reitaku-u.ac.jp/> (japonês)

Projeto Sigma

Diretrizes Sigma

X X X X X X X X X X

Diretriz que fornece orientações a organizações sobre como contribuir para o desenvolvimento sustentável. Gratuito.

<http://www.projectsigma.co.uk/Guidelines/default.asp>

Responsabilidad

Social Empresarial

Ferramental para a

América Latina

X X X X X X

Conjunto de ferramentas de análise e treinamento que fornece apoio às PMEs da América Latina para ajudá-las a aprimorar suas iniciativas e práticas de responsabilidade social.

www.produccionmaslimpia-la.net/herramientas/index.htm

(espanhol)

Social Accountability

Internacional (SAI) X X X X X X X X X X X X

Organização multi-stakeholder que trata de práticas trabalhistas na cadeia de suprimentos. Estabelece normas SA 8000 auditáveis para locais de trabalho. Como organização independente, a Social Accountability Accreditation Services (SAIS) credencia provedores de certificação para a SAI 8000. A SAI produz o Handbook for Implementing a Socially Responsible Supply Chain Management System (manual de implementação de sistema de gestão para uma cadeia de suprimentos socialmente responsável) e outras ferramentas. Organiza conferências e treinamentos em questões trabalhistas na cadeia de suprimentos.

www.sa-intl.org

Transparência

Internacional (TI)

Várias ferramentas

X X X X X

ONG Global que busca combater a corrupção. Fornece ferramentas e dados para empresas, setores econômicos específicos e agências governamentais. Exemplos de ferramentas incluem:

↓ | O Pacto pela Integridade

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 102 os direitos reservados

↓ | Manual anti-corrupção

↓ | Princípios Empresariais para Combater o Suborno

↓ | Um ferramental para combater a corrupção

www.transparency.org

3886

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 103

Tabela 3886 A.1 (continuação)

O "X" indica que a iniciativa/ferramenta refere-se a pelo menos um aspecto ou questão incluídos na subseção correspondente.

Não é um sinal de compatibilidade ou endosso pela ISO 26000

TEMAS CENTRAIS*

PRÁTICAS PARA INTEGRAR A

RESPONSABILIDADE SOCIAL*

INICIATIVA OU

FERRAMENTA DA

ORGANIZAÇÃO

(Elencada por organização em ordem alfabética em cada parte)

6.2

GO

6.3

DH

6.4

Tr

6.5

Amb

6.6

PLO

6.7

Con

6.8

Com 5.2 5.3 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7

Informações adicionais

(incluem uma descrição breve e objetiva da iniciativa/ferramenta; participação de partes interessadas em sua governança; seu público-alvo e condições de acesso; se é certificável ou não; e um site na Internet para informações adicionais)

*Índice das subseções da ISO 26000: 6.2 Governança organizacional; 6.3 Direitos humanos; 6.4 Práticas trabalhistas; 6.5 Meio ambiente; 6.6 Práticas

leais de operação; 6.7 Questões relativas ao consumidor; 6.8 Envolvimento com a comunidade e seu desenvolvimento; 5.2 Reconhecimento da responsabilidade social; 5.3 Identificação e engajamento de partes interessadas; 7.2 Relação das características da organização com a responsabilidade

social; 7.3 Compreensão da responsabilidade social da organização; 7.4 Práticas para integrar a responsabilidade social em toda a organização; 7.5

Comunicação sobre responsabilidade social; 7.6 Fortalecimento da credibilidade em relação à responsabilidade social; 7.7 Análise e aprimoramento das

ações e práticas da organização relativas à responsabilidade social.

Parte 3: INICIATIVAS DE UM ÚNICO STAKEHOLDER

(Iniciativas e ferramentas desenvolvidas ou administradas por meio de processos de um único stakeholder).

Caux Round Table

Princípios Empresariais X X X X X X X

Rede de empresários, com escritórios nacionais, que busca promover princípios éticos, a colaboração e diálogo entre gestores, agentes públicos e cidadãos. Os Princípios Empresariais fornecem uma declaração de princípios a serem seguidos para a condução ética dos negócios.

www.cauxroundtable.org

Consumers

International

Carta para Negócios

Globais (Charter for

Global Business)

X X X X X X

Federação global de grupos de consumidores. A Carta estabelece as melhores práticas de negócios e direitos do consumidor em áreas de interesse para os consumidores. Há cobrança de taxa para associação e direito a voto nos códigos e cartas.

www.consumersinternational.org

CSR Europe

Toolbox

X X X X X X X X X X X X X X X X

Iniciativa associativa, com cobrança de taxa, para empresas europeias e organizações nacionais de RSE. Realiza projetos, organiza reuniões e lança publicações. O Toolbox é uma coletânea de guias e outros materiais, organizados por temas, disponibilizados na Internet e produzidos por meio de projetos com associados e suas partes interessadas.

www.csreurope.org/

Instituto Ethos

Indicadores Ethos de

RSE

X X X X X X X X X X X X X X

Organização brasileira que busca promover a responsabilidade social no setor empresarial. Fornece várias ferramentas de RSE gratuitas, entre elas, um conjunto de indicadores de RSE.

www.ethos.org.br (português)

The Global Sullivan

Principles of Social

Responsibility

X X X X X X X X

Código de conduta voluntário de desempenho social, econômico e ambiental para organizações de todo o mundo. As organizações se comprometem a seguir os princípios em formulação de políticas internas, treinamentos e elaboração de relatórios. Não é exigida associação nem há cobrança de taxas para usar o código. Não há engajamento de partes interessadas na elaboração do código.

www.thesullivanfoundation.org/gsp/default.asp

Câmara Internacional

de Comércio (ICC)

Várias ferramentas e

iniciativas

X X X X X X X X X X X X X X X X

Organização global empresarial associativa, com cobrança de taxa, estabelecida para representar os interesses das empresas. Produziu diversas iniciativas e

ferramentas relacionadas a diferentes aspectos da responsabilidade social, entre os quais:

↓ The Consolidated ICC Code of Advertising and Marketing Communication Practice (código de propaganda e marketing)

↓ The ICC Nine Steps to Responsible Business Conduct (nove passos para a conduta empresarial responsável)

↓ The ICC Guidance on Supply Chain Responsibility (orientações para responsabilidade na cadeia de suprimentos)

↓ The ICC Guide to Responsible Sourcing (guia para empresas compradoras responsáveis)

↓ The ICC Business Charter for Sustainable Development (carta empresarial para o desenvolvimento sustentável)

www.iccwbo.org

Partnering against Corruption Initiative (PACI)

Princípios Empresariais

Contra o Suborno

X

Código de conduta voluntário de práticas de combate ao suborno que requer compromisso com tolerância zero ao suborno por parte das empresas signatárias. Associativo, sem cobrança de taxas. Conduzida pelas partes interessadas por meio de três grupos de trabalho e um conselho diretor.

<http://www.weforum.org/en/initiatives/paci/index.htm>

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 104 os direitos reservados

World Business

Council for

Sustainable

Development (WBCSD)

Várias iniciativas e

ferramentas

X X X X X X X X X X X X X X X X

Organização associativa voltada principalmente para grandes empresas. É cobrada taxa anual de associação.

Desenvolveu diversas iniciativas e ferramentas disponíveis para o público, entre as quais:

↓ The Global Water Tool (ferramenta para a questão mundial da água)

↓ Improving Stakeholder Engagement: Measuring Impact (melhoria do engajamento de partes interessadas: medição dos impactos)

↓ Organizational Governance: Issue Management Tool (governança organizacional: ferramenta para gestão de questões)

↓ Sustainable Development: A Learning Tool (desenvolvimento sustentável: ferramenta de aprendizagem)

↓ Vários outros documentos como diretrizes, iniciativas e ferramentas para questões socioambientais específicas.

www.wbcسد.org

WBCSD e Instituto de

Recursos Mundiais

(WRI)

Protocolo de Gases de

Efeito Estufa

X X

Norma de prestação de contas e relatórios disponibilizada gratuitamente para as empresas relatarem emissões atmosféricas dos seis gases cobertos pelo Protocolo de Kyoto da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas. Fornece várias ferramentas para ajudar as empresas a calcular suas emissões.

www.ghgprotocol.org

3887

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 105

3887

Tabela 2 — Exemplos de iniciativas setoriais

(aplicam-se a um setor de atividade específico – vide também subseção 7.8 e introdução do Anexo A)

As iniciativas e ferramentas descritas na tabela foram identificadas por especialistas da ISO/TMB/WG/SR. Somente as iniciativas e

ferramentas que atendam aos critérios descritos na introdução do Anexo foram incluídas. Os elaboradores da ISO 26000 não verificaram

independentemente as informações fornecidas nessa tabela. Os usuários estão convidados a comunicar à ISO sobre qualquer informação

imprecisa.

O "X" indica que a iniciativa/ferramenta refere-se a pelo menos um aspecto ou questão incluídos na subseção correspondente.

Não é um sinal de compatibilidade ou endosso pela ISO 26000

TEMAS CENTRAIS*

PRÁTICAS PARA INTEGRAR A

RESPONSABILIDADE SOCIAL*

INICIATIVA OU

FERRAMENTA DA

ORGANIZAÇÃO

(Elencada por

organização em ordem

alfabética em cada

setor)

6.2

GO

6.3

DH

6.4

Tr

6.5

Amb

6.6

PLO

6.7

Con

6.8

Com 5.2 5.3 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7

Informações adicionais

(incluem uma descrição breve e objetiva da iniciativa/ferramenta; participação de partes interessadas em sua governança; seu público-alvo e condições de acesso; se é certificável ou não; e um site na Internet para informações adicionais)

*Índice das subseções da ISO 26000: 6.2 Governança organizacional; 6.3 Direitos humanos; 6.4 Práticas trabalhistas; 6.5 Meio ambiente; 6.6 Práticas

leais de operação; 6.7 Questões relativas ao consumidor; 6.8 Envolvimento com a comunidade e seu desenvolvimento; 5.2 Reconhecimento da responsabilidade social; 5.3 Identificação e engajamento de partes interessadas; 7.2 Relação das características da organização com a

responsabilidade

social; 7.3 Compreensão da responsabilidade social da organização; 7.4 Práticas para integrar a responsabilidade social em toda a organização;

7.5

Comunicação sobre responsabilidade social; 7.6 Fortalecimento da credibilidade em relação à responsabilidade social; 7.7 Análise e

aprimoramento das

ações e práticas da organização relativas à responsabilidade social.

Setor: AGRICULTURA

Better Sugarcane

Initiative (BSI) X X X X X X X X

Organização composta por varejistas do setor sucroalcooleiro, investidores, comerciantes, produtores e ONGs que estabeleceram princípios e critérios destinados a tratar várias questões socioambientais na produção de açúcar. Há cobrança de taxas para ser membro do comitê gestor, consultor especial de grupos de trabalho ou membro de grupos de trabalho.

www.betersugarcane.org

Common Code for the

Coffee Community

Association (4C)

Código de conduta

Organização associativa de cafeicultores, organizações do "comércio e indústria" (varejistas, gestores de marca e fabricantes) e sociedade civil (ONGs e sindicatos de trabalhadores) criada para promover melhores condições sociais, ambientais e econômicas na produção de café. O programa inclui um Código Comum para a Comunidade Cafeeira (4C), um "sistema de verificação" e suporte técnico para produtores. Associados participam da governança e iniciativas de verificação.

www.4c-coffeeassociation.org/

Fairtrade Labelling

Organizations

International (FLO)

X X X X X X X X X X X X X X

Organização que congrega iniciativas de certificação em 20 países por meio de uma rede de organizações certificadoras e produtores. Fornece certificação segundo as normas de comércio justo tanto gerais como setoriais. Associados

certificados podem usar o selo e participar de assembleias gerais e do conselho diretor.

www.fairtrade.net

GLOBAL G.A.P.

X X X X X X X

GAP significa Boas Práticas na Agricultura. Associação sem fins lucrativos criada para definir normas voluntárias para a certificação de produtos e práticas agrícolas. Associados pagam uma taxa para participar do desenvolvimento dessas normas.

www.globalgap.org

International Cocoa

Initiative X X X X X X X X X

Organização criada para combater o trabalho infantil e outras práticas trabalhistas abusivas nas culturas de cacau.

Organizações associadas incluem as principais marcas de chocolate, processadores de cacau, bem como ONGs e organizações de sindicatos de trabalhadores.

www.cocoainitiative.org

Rainforest Alliance

Normas da Rede de

Agricultura Sustentável

(SAN)

X X X X X X X X X

Organização associativa composta por fazendeiros e grupos de produtores que cultivam culturas tropicais para exportação. Destina-se a promover melhores práticas de gestão ao longo das cadeias de valor agrícolas, incentivando fazendeiros a cumprir as normas SAN e motivando comerciantes e consumidores a apoiar a sustentabilidade.

www.rainforest-alliance.org/agriculture.cfm?id=standards

UTZ CERTIFIED X X X X X X X X X X X

Iniciativa certificadora baseada em um Código de Conduta que define critérios socioambientais para práticas responsáveis na agricultura e gestão eficiente de fazendas. Usa auditores externos. Atualmente seu foco é na produção de café, cacau, chá e óleo de palma. Os serviços incluem sistema de rastreamento que segue o produto certificado ao longo da cadeia do produtor ao processador visando fornecer aos compradores informações sobre a procedência de seus produtos.

www.utzcertified.org

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 106 os direitos reservados

World Cocoa

Foundation X X X X X X X X X X

Organização associativa, com cobrança de taxa, de fabricantes de chocolate, processadores de cacau e associações comerciais e industriais. Apoiar programas que promovem a agricultura sustentável e ambientalmente responsável, o desenvolvimento da comunidade, normas trabalhistas e lucros maiores porém justos.

www.worldcocoafoundation.org

3888

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 107

Tabela 3888 A.2 (continuação)

O "X" indica que a iniciativa/ferramenta refere-se a pelo menos um aspecto ou questão incluídos na subseção correspondente.

Não é um sinal de compatibilidade ou endosso pela ISO 26000

TEMAS CENTRAIS*

PRÁTICAS PARA INTEGRAR A RESPONSABILIDADE SOCIAL*

INICIATIVA OU FERRAMENTA DA

ORGANIZAÇÃO

(Elencada por organização em ordem alfabética em cada

setor)

6.2

GO

6.3

DH

6.4

Tr

6.5

Amb

6.6

PLO

6.7

Con

6.8

Com 5.2 5.3 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7

Informações adicionais

(incluem uma descrição breve e objetiva da iniciativa/ferramenta; participação de partes interessadas em sua governança; seu público-alvo e condições de acesso; se é certificável ou não; e um site na Internet para informações adicionais)

*Índice das subseções da ISO 26000: 6.2 Governança organizacional; 6.3 Direitos humanos; 6.4 Práticas trabalhistas; 6.5 Meio ambiente; 6.6 Práticas

leais de operação; 6.7 Questões relativas ao consumidor; 6.8 Envolvimento com a comunidade e seu desenvolvimento; 5.2 Reconhecimento da responsabilidade social; 5.3 Identificação e engajamento de partes interessadas; 7.2 Relação das características da organização com a responsabilidade

social; 7.3 Compreensão da responsabilidade social da organização; 7.4 Práticas para integrar a responsabilidade social em toda a organização; 7.5

Comunicação sobre responsabilidade social; 7.6 Fortalecimento da credibilidade em relação à responsabilidade social; 7.7 Análise e

aprimoramento das

ações e práticas da organização relativas à responsabilidade social.

Setor: VESTUÁRIO

Clean Clothes

Campaign (CCC) X X X X X X X

Associação internacional de organizações nacionais presente em 12 países europeus, dedicada à melhoria das condições de trabalho na indústria de vestuário e à defesa de trabalhadores da indústria que buscam mudanças. A CCC advoga em casos específicos e se envolve com empresas e autoridades para resolvê-los. A CCC também fornece informações sobre condições de trabalho e práticas trabalhistas no setor e tem um código de práticas trabalhistas.

www.cleanclothes.org

Fair Wear Foundation

(FWF) X X X X X X X X X

Organização multi-stakeholder criada para tratar de práticas trabalhistas na cadeia de suprimentos do setor de vestuário e calçados. Empresas compradoras associam-se à FWF por meio de uma contribuição anual, adotando o Código de Práticas Trabalhistas e cumprindo outros requisitos. As empresas são avaliadas anualmente em relação ao cumprimento do Código.

www.fairwear.nl (holandês)

Fur Free Retailer

Program X X X

Iniciativa que visa fornecer aos consumidores informações sobre a política de peles por parte dos varejistas. A iniciativa busca acabar com a venda de produtos de pele em todos os estabelecimentos do varejo oferecendo apoio aos varejistas que tenham se comprometido com a política de combate ao uso de peles.

www.infurration.com/ffr.php

Setor: BIOCOMBUSTÍVEIS

Roundtable on

Sustainable Biofuels X X X X X X X X X X

Organização associativa, com cobrança de taxa. Promove discussões envolvendo partes interessadas para desenvolver princípios e critérios para a produção de biocombustíveis.

<http://cgse.epfl.ch/page65660.html>

Setor: CONSTRUÇÃO

PNUMA

Iniciativa para Edifícios

e Construções

Sustentáveis

X X X X

Aberta a qualquer organização do setor de construção.

É cobrada taxa anual de associação. Consiste em um

programa de trabalho comum para promover a

construção sustentável a partir do ponto de vista do

ciclo de vida. Associados participam de um programa

de trabalho para desenvolver ferramentas e iniciativas

de apoio. É uma parceria com o Programa das Nações

Unidas para o Meio Ambiente.

www.unepsbci.org

Setor: QUÍMICO

International Council

of Chemical

Associations

Atuação Responsável

(Responsible Care)

X X X X X X X X X X X X X

Organização associativa, com cobrança de taxa, para empresas do setor químico. Seu foco é na saúde, segurança e impacto ambiental de produtos e processos. Programa de segurança e controle de produtos que cobre a produção e uso de produtos químicos, inclusive a cadeia de suprimentos.

www.responsiblecare.org

3889

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 108 os direitos reservados

3889 Tabela A.2 (continuação)

O "X" indica que a iniciativa/ferramenta refere-se a pelo menos um aspecto ou questão incluídos na subseção correspondente.

Não é um sinal de compatibilidade ou endosso pela ISO 26000

TEMAS CENTRAIS*

PRÁTICAS PARA INTEGRAR A

RESPONSABILIDADE SOCIAL*

INICIATIVA OU

FERRAMENTA DA

ORGANIZAÇÃO

(Elencada por

organização em ordem

alfabética em cada

setor)

6.2

GO

6.3

DH

6.4

Tr

6.5

Amb

6.6

PLO

6.7

Con

6.8

Com **5.2 5.3 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7**

Informações adicionais

(incluem uma descrição breve e objetiva da iniciativa/ferramenta; participação de partes interessadas em sua governança; seu público-alvo e condições de acesso; se é certificável ou não; e um site na Internet para informações adicionais)

***Índice das subseções da ISO 26000:** 6.2 Governança organizacional; 6.3 Direitos humanos; 6.4 Práticas trabalhistas; 6.5 Meio ambiente; 6.6 Práticas

leais de operação; 6.7 Questões relativas ao consumidor; 6.8 Envolvimento com a comunidade e seu desenvolvimento; 5.2 Reconhecimento da responsabilidade social; 5.3 Identificação e engajamento de partes interessadas; 7.2 Relação das características da organização com a

responsabilidade social; 7.3 Compreensão da responsabilidade social da organização; 7.4 Práticas para integrar a responsabilidade social em toda a organização; 7.5

Comunicação sobre responsabilidade social; 7.6 Fortalecimento da credibilidade em relação à responsabilidade social; 7.7 Análise e aprimoramento das

ações e práticas da organização relativas à responsabilidade social.

Sector: BENS DE CONSUMO / VAREJO

Business Social

Compliance Initiative

(BSCI)

X X X X X X X X

Organização do setor criada para abordar práticas trabalhistas na cadeia de suprimentos. Os associados são varejistas e outras empresas que importam ou comercializam mercadorias. Espera-se que as empresas associadas auditem seus fornecedores segundo o código de conduta da BSCI. A BSCI certifica os auditores.

www.bsci-eu.org

Sector: ELETRO-ELETRÔNICO

Electronic Industry

Citizenship Coalition

Código de Conduta do

Setor de Eletro-

Eletrônico

X X X X X X X X

Organização associativa com taxas anuais baseadas na receita da empresa e no nível de associação. Associados plenos devem implementar um código de conduta. Um conselho de governança composto de partes interessadas do setor fornecem orientações e supervisionam a organização.

www.eicc.info/index.html

Zentralverband der Deutschen Elektro-und

Elektronikindustrie

Código de Conduta
para Responsabilidade
Social Empresarial
X X X X X X X X X X

Organização associativa. Um código de conduta fornece uma diretriz para melhorar o desempenho socioambiental da indústria do setor eletro-eletrônico.

www.zvei.de (alemão)

Setor: EXTRATIVISTA

**Extractive Industries
Transparency Initiative
(EITI)**

X X

Iniciativa multi-stakeholder composta por governos, empresas, organizações da sociedade civil e investidores que apoiam a divulgação e verificação de pagamentos de empresas e receitas governamentais nos setores de petróleo, gás e mineração. Empresas participantes concordam em relatar pagamentos a governos e os governos concordam em relatar pagamentos recebidos de empresas. As organizações da sociedade civil participam do desenvolvimento e monitoramento de planos específicos.

www.eitransparency.org

International

Petroleum Industry

Environmental

Conservation

Association (IPIECA)

Várias ferramentas e iniciativas

X X X X X X X X X X

Organização de empresas produtoras de petróleo e gás. Produz várias publicações e ferramentas disponíveis ao público, tais como:

↓ Human Rights Training Toolkit for the Oil and Gas Industry (ferramental de treinamento em direitos humanos para o setor petrolífero)

↓ Oil and Gas Industry Guidance on Voluntary Sustainability Reporting (orientações sobre relatórios voluntários de sustentabilidade para o setor petrolífero)

↓ Petroleum Industry Guidelines for Reporting Greenhouse Gas Emissions (diretrizes para relatórios de emissão de GEE do setor petrolífero)

↓ Guide to Operating in Areas of Conflict for the Oil & Gas Industry (guia para operação em áreas de conflito para o setor petrolífero)

www.ipieca.org

**International Council
on Mining e Metals
(ICMM)**

Estrutura de
Desenvolvimento
Sustentável

X X X X X X X X X X X X

Organização de empresas de mineração e metalurgia e associações industriais associadas. Associados comprometem-se a adotar a Estrutura de Princípios para o Desenvolvimento Sustentável composta por um conjunto de 10 Princípios.

<http://www.icmm.com/our-work/sustainable-developmentframework>

**Voluntary
Principles on
Security and Human
Rights**

X X X X X

Criados pelos governos do Reino Unido e EUA, os Princípios fornecem diretrizes para empresas e ONGs identificarem situações de risco para os direitos humanos e a segurança. Orientações adicionais são disponibilizadas para aqueles que se envolvem e colaboram com forças de segurança públicas e privadas. É necessária uma contribuição para o uso desses princípios.

www.voluntaryprinciples.org

3890

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 109

Tabela 3890 A.2 (continuação)

O "X" indica que a iniciativa/ferramenta refere-se a pelo menos um aspecto ou questão incluídos na subseção correspondente.

Não é um sinal de compatibilidade ou endosso pela ISO 26000

TEMAS CENTRAIS*
PRÁTICAS PARA INTEGRAR A
RESPONSABILIDADE SOCIAL*

INICIATIVA OU
FERRAMENTA DA
ORGANIZAÇÃO
(Elencada por
organização em ordem
alfabética em cada
setor)

6.2

GO

6.3

DH

6.4

Tr

6.5

Amb

6.6

PLO

6.7

Con

6.8

Com **5.2 5.3 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7**

Informações adicionais

(incluem uma descrição breve e objetiva da
iniciativa/ferramenta; participação de partes interessadas
em sua governança; seu público-alvo e condições de
acesso; se é certificável ou não; e um site na Internet
para informações adicionais)

***Índice das subseções da ISO 26000:** 6.2 Governança organizacional; 6.3 Direitos humanos; 6.4 Práticas trabalhistas; 6.5 Meio ambiente; 6.6 Práticas

leais de operação; 6.7 Questões relativas ao consumidor; 6.8 Envolvimento com a comunidade e seu desenvolvimento; 5.2 Reconhecimento da
responsabilidade social; 5.3 Identificação e engajamento de partes interessadas; 7.2 Relação das características da organização com a
responsabilidade
social; 7.3 Compreensão da responsabilidade social da organização; 7.4 Práticas para integrar a responsabilidade social em toda a organização;
7.5

Comunicação sobre responsabilidade social; 7.6 Fortalecimento da credibilidade em relação à responsabilidade social; 7.7 Análise e
aprimoramento das

ações e práticas da organização relativas à responsabilidade social.

Sector: FINANÇAS / INVESTIMENTOS

Princípios do Equador X X X

Referência do setor financeiro para determinar, avaliar e
gerir riscos socioambientais em financiamento de
projetos.

www.equator-principles.com

Guideline for ESG

Reporting and

Integration into

Financial Analysis

X X X X X X X X X X X X

Diretrizes para elaboração de relatórios sobre questões
ambientais, sociais e de governança (ESG) e uma
referência para analistas financeiros sobre como integrar
ESG em suas análises.

www.dvfa.de/die_dvfa/kommissionen/non_financials/dok/35683.php (alemão)

Princípios para

Investimento

Responsável (PRI)

X X X X X X X X X X

Fornecer uma estrutura para que investidores cumpram
suas obrigações fiduciárias (ou equivalentes) levando em
conta questões socioambientais e de governança
corporativa. A Estrutura é desenvolvida por um grupo de
partes interessadas nomeado composto por
especialistas. É necessário associar-se e é sugerida uma
contribuição voluntária.

www.unpri.org/

Iniciativa Financeira do

PNUMA (UNEP FI) X X X X X

Iniciativa associativa, com cobrança de taxa, aberta a
todas as organizações do setor financeiro. Trabalha
intimamente ligada às organizações associadas para
desenvolver e promover vínculos entre o meio ambiente,
a sustentabilidade e o desempenho financeiro. As partes
interessadas fornecem propostas de projetos e participam
do desenvolvimento do projeto.

www.unepfi.org/

Wolfsberg Group

Princípios de Wolfsberg

de Combate à Lavagem

de Dinheiro

X X X X X X X X X X

Organização associativa de bancos globais destinada a
desenvolver normas e princípios para o setor de serviços

financeiros visando combater a corrupção e lavagem de dinheiro. As partes interessadas desenvolvem normas e princípios que são disponibilizados ao público.

<http://www.wolfsberg-principles.com/index.html>

Sector: PESCA

Marine Stewardship

Council X X X X X X

Iniciativa de certificação e rotulagem ambiental para práticas sustentáveis de pesca. Inclui:

↓ a Code of Conduct for Responsible Fishing (código de conduta para pesca responsável)

↓ a Code of Good Practice for Setting Social and Environmental Standards (código de boas práticas para definição de normas socioambientais)

↓ Guidelines for the Eco-labelling of Fish and Fishery Products from Marine Capture Fisheries (diretrizes para rotulagem ambiental da pesca e de produtos pesqueiros marinhos)

Há cobrança de taxa para certificação e uso do selo.

www.msc.org

Sector: FLORESTAL

Forest Stewardship

Council (FSC) X X X X X X X X X X

Grupo associativo, com cobrança de taxa, aberto para indivíduos e organizações. Os associados ajudam na governança e desenvolvimento de políticas. O FSC é um sistema de certificação que fornece normalização, garantia de marca e serviços de credenciamento para empresas, organizações e comunidades interessadas no manejo florestal responsável.

<http://www.fsc.org/>

**Programme for the
Endorsement of Forest
Certification Schemes
(PEFC)**

O PEFC é uma organização coletiva destinada ao reconhecimento mútuo de sistemas de certificação em manejo florestal sustentável. Organizações nacionais fornecem a governança e reconhecimento de grupos de membros.

<http://www.pefc.org>

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 110 os direitos reservados

Sector: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PNUMA e International

Telecommunication

Union (ITU)

Iniciativa Global de

Sustentabilidade

Eletrônica (GeSI)

X X X X X X

Organização associativa, com cobrança de taxa, aberta a qualquer empresa e organização relacionada envolvida com o setor de tecnologia da informação e comunicação. Fornece orientações e uma ferramenta de avaliação para melhorar o desempenho em sustentabilidade de seus associados.

www.gesi.org

3891

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 111

Tabela 3891 A.2 (continuação)

O "X" indica que a iniciativa/ferramenta refere-se a pelo menos um aspecto ou questão incluídos na subseção correspondente.

Não é um sinal de compatibilidade ou endosso pela ISO 26000

TEMAS CENTRAIS*

PRÁTICAS PARA INTEGRAR A

RESPONSABILIDADE SOCIAL*

INICIATIVA OU

FERRAMENTA DA

ORGANIZAÇÃO

(Elencada por

organização em ordem

alfabética em cada

setor)

6.2

GO

6.3

DH

6.4

Tr

6.5

Amb

6.6

PLO

6.7

Con

6.8

Com 5.2 5.3 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7

Informações adicionais

(incluem uma descrição breve e objetiva da iniciativa/ferramenta; participação de partes interessadas em sua governança; seu público-alvo e condições de acesso; se é certificável ou não; e um site na Internet para informações adicionais)

***Índice das subseções da ISO 26000:** 6.2 Governança organizacional; 6.3 Direitos humanos; 6.4 Práticas trabalhistas; 6.5 Meio ambiente; 6.6 Práticas

leais de operação; 6.7 Questões relativas ao consumidor; 6.8 Envolvimento com a comunidade e seu desenvolvimento; 5.2 Reconhecimento da responsabilidade social; 5.3 Identificação e engajamento de partes interessadas; 7.2 Relação das características da organização com a responsabilidade social; 7.3 Compreensão da responsabilidade social da organização; 7.4 Práticas para integrar a responsabilidade social em toda a organização;

7.5 Comunicação sobre responsabilidade social; 7.6 Fortalecimento da credibilidade em relação à responsabilidade social; 7.7 Análise e aprimoramento das

ações e práticas da organização relativas à responsabilidade social.

Setor: TRANSPORTE

International Road

Transport Union

Carta para o Desenvolvimento Sustentável (Charter for Sustainable Development)

X X X

Organismo internacional que representa a indústria de transporte rodoviário. A Carta visa promover a responsabilidade social no setor.

www.iru.org/index/en_iru_com_cas

Setor: VIAGENS E TURISMO

Coalizão de

organizações relacionadas ao turismo

Código de Conduta para Proteção de Crianças contra Exploração Sexual na Indústria de Viagens e Turismo (Code of Conduct for the Protection of Children from Sexual Exploitation in Travel and Tourism)

X X X

Código de conduta voluntário que compromete as organizações a implementar seis critérios destinados à proteção das crianças contra exploração sexual na indústria de viagens e turismo. Fornece um kit de treinamento gratuito para a implementação desses critérios.

A Secretaria é sediada na organização ECPAT USA.

www.ecpat.net

www.thecode.org

Rainforest Alliance e outros parceiros

Parceira Global para Critérios de Turismo Sustentável

X X X X X

Uma iniciativa da Rainforest Alliance, Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, Fundação das Nações Unidas e Organização Mundial do Turismo envolvendo várias associações e ONGs do setor. Os Critérios de Turismo Sustentável visam ser a base para um entendimento comum sobre o significado de turismo sustentável.

www.sustainabletourismcriteria.org

3892

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 112 os direitos reservados

3893 **Bibliografia**

3894 [1] ISO 9000, *Quality management systems – Fundamentals and vocabulary*
3895 [2] ISO 9001, *Quality management systems – Requirements*
3896 [3] ISO 9004, *Quality management systems – Guidelines for performance improvements*
3897 [4] ISO 10001, *Quality management: Customer satisfaction – Guidelines for codes of conduct*
3898 [5] ISO 10002, *Quality management: Customer satisfaction – Guidelines for complaints handling in organizations*
3899 *organizations*
3900 [6] ISO 10003, *Quality management – Customer satisfaction – Guidelines for dispute resolution external to organizations*
3901 *to organizations*
3902 [7] ISO 14020, *Environmental labels and declarations – General principles*
3903 [8] ISO 14021, *Environmental labels and declarations – Self-declared environmental claims*
3904 [9] ISO 14024, *Environmental labels and declarations – Type I environmental labelling – Principles and procedures*
3905 *procedures*
3906 [10] ISO 14025, *Environmental labels and declarations – Type III environmental declarations – Principles and procedures*
3907 *and procedures*
3908 [11] ISO 19011, *Guidelines for quality and/or environmental management systems auditing*
3909 [12] ISO 22000, *Food safety management systems – Requirements for any organization in the food chain*
3910 [13] ISO 27001, *Information technology – Security techniques – Information security management systems*
3911 – *Requirements*
3912 [14] ISO 10993-2:2006 *Biological evaluation of medical devices Part 2: Animal welfare*
3913 [15] ISO/IEC Guide 71:2001 *Guidelines for standards developers to address the needs of older persons and persons with disabilities*
3914 *and persons with disabilities*
3915 [16] *Painel Internacional sobre Mudanças Climáticas: Quarto Relatório de Avaliação: Mudanças Climáticas*
3916 *2007: Relatório Síntese (Resumo Executivo dirigido aos Formuladores de Políticas Públicas). 2007*
3917 [17] *Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção relativa à Abolição do Trabalho Forçado (Nº 105). 1957*
3918 *105). 1957*
3919 [18] *Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção relativa à Segurança na Utilização de Produtos Químicos no Trabalho (No. 170). 1990*
3920 *Produtos Químicos no Trabalho (No. 170). 1990*
3921 [19] *Organização Internacional do Trabalho (OIT): Recomendação relativa à Segurança na Utilização de Produtos Químicos no Trabalho (No. 177). 1990*
3922 *Produtos Químicos no Trabalho (No. 177). 1990*
3923 [20] *Organização Internacional do Trabalho (OIT): Recomendação relativa a Comunicações no Âmbito da Empresa (Nº 129). 1967*
3924 *Empresa (Nº 129). 1967*
3925 [21] *Organização Internacional do Trabalho (OIT): Declaração sobre os Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho. 1998*
3926 *do Trabalho. 1998*
Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.
ISO/DIS 26000
© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 113
[22] *Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção sobre 3927 a Discriminação (Emprego e Profissão (Nº 111). 1958*
3928 *Profissão (Nº 111). 1958*
3929 [23] *Organização Internacional do Trabalho (OIT): Recomendação sobre a Relação de Trabalho. 2006*
3930 [24] *Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção sobre a Igualdade de Remuneração (Nº 100). 1951*
3931 *100). 1951*

3932 [25] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Recomendação sobre a Igualdade de Remuneração (Nº 3933 90). 1951

3934 [26] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Recomendação sobre o Exame de Reclamações (Nº 3935 130). 1967

3936 [27] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção sobre o Trabalho Forçado (Nº 29). 1930

3937 [28] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção relativa à Jornada Semanal de 40 Horas (Nº 3938 30). 1935

3939 [29] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção sobre a Liberdade Sindical e a Proteção do

3940 Direito Sindical (Nº 87). 1948

3941 [30] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção relativa a Férias Remuneradas (Nº 52). 3942 1936

3943 [31] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Recomendação relativa a Férias Remuneradas (Nº 47). 3944 1936

3945 [32] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção relativa à Jornada de Trabalho na Indústria 3946 (Nº 1). 1919

3947 [33] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Declaração sobre a Justiça Social, 2008.

3948 [34] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção sobre a Valorização dos Recursos Humanos 3949 (Nº 142). 1975

3950 [35] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Recomendação sobre Desenvolvimento de Recursos Humanos (Nº 195). 2004

3952 [36] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Recomendações Práticas sobre HIV/AIDS e o Mundo do Trabalho. 2006

3953 Trabalho. 2006

3954 [37] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Constituição da OIT (inclusive a Declaração da 3955 Filadélfia). 1944

3956 [38] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Diretrizes Relativas aos Sistemas de Gestão de 3957 Segurança e Saúde no Trabalho. 2001

3958 [39] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Declaração Tripartite de Princípios sobre Empresas 3959 Multinacionais e Política Social. Terceira Edição. 2001

3960 [40] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção relativa a Povos Indígenas e Tribais em 3961 Países Independentes (Nº 169). 1989

3962 [41] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção relativa a Proteção à Maternidade (Nº 183). 3963 2000

3964 [42] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Recomendação sobre Proteção à Maternidade (Nº 191). 3965 2000

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009). Em caso de dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 114 os direitos reservados

3966 [43] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção sobre os Trabalhadores Migrantes 3967 (disposições complementares) (Nº 143). 1975

3968 [44] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Recomendação sobre os Trabalhadores Migrantes (Nº

3969 151). 1975
3970 [45] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção sobre os Trabalhadores Migrantes (revista)
3971 (Nº 97) 1949
3972 [46] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção sobre a Idade Mínima (Nº 138). 1973
3973 [47] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Recomendação sobre Idade Mínima para Admissão a
3974 Emprego (Nº 146). 1973
3975 [48] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção sobre a Fixação dos Salários Mínimos (Nº 131). 1970
3976 [49] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Recomendação sobre a Fixação dos Salários Mínimos (Nº 135). 1970
3979 [50] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção relativa ao Trabalho Noturno (Nº 171). 1990
3980 [51] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Recomendação sobre o Trabalho Noturno (Nº 178). 1990
3982 [52] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção relativa a Serviços de Saúde no Trabalho (Nº 161). 1985
3984 [53] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Recomendação sobre Serviços de Saúde no Trabalho (Nº 171). 1985
3986 [54] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção relativa a Segurança e a Saúde dos Trabalhadores (Nº 155). 1981
3988 [55] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Recomendação sobre a Segurança e a Saúde dos Trabalhadores (Nº 164). 1981
3990 [56] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Recomendação sobre Trabalhadores Idosos, (Nº 162). 1980
3992 [57] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção relativa a Licença Remunerada para Estudos (Nº 140). 1974
3994 [58] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção sobre Trabalho em Tempo Parcial (Nº 175). 1994
3996 [59] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Recomendação sobre Trabalho em Tempo Parcial (Nº 182), 1994
3998 [60] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção sobre Agências Particulares de Emprego (Nº 181). 1997
4000 [61] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Recomendação sobre Agências Particulares de Emprego (Nº 188). 1997
4002 [62] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção sobre a Proteção do Salário (Nº 95). 1949
4003 [63] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Recomendação sobre a Proteção do Salário (Nº 85). 1949

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 115

[64] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção sobre a Proteção dos 4005 Créditos Laborais em
4006 caso de Insolvência do Empregador (Nº 173). 1992
4007 [65] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Recomendação sobre a Proteção da Saúde dos
dos
4008 Trabalhadores (Nº 97). 1953
4009 [66] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Protocolo de 2002 da Convenção relativa a
Segurança e
4010 a Saúde dos Trabalhadores (Nº 155). 1981
4011 [67] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Recomendação sobre a Redução da Duração
do
4012 Trabalho (Nº 116). 1962
4013 [68] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção relativa ao Direito de
Sindicalização e de
4014 Negociação Coletiva (Nº 98). 1949
4015 [69] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção sobre Saúde e Segurança na
Agricultura (Nº
4016 184). 2001
4017 [70] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Recomendação sobre Saúde e Segurança na
4018 Agricultura (Nº 192). 2001
4019 [71] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção sobre Seguridade Social (Norma
Mínima)
4020 (Nº 102) (Parte VIII, Artigos 46 a 52). 1952
4021 [72] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção relativa a Cessação do Contrato
de
4022 Trabalho por Iniciativa do Empregador (Nº 158). 1982
4023 [73] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Recomendação sobre Cessação do Contrato
de
4024 Trabalho por Iniciativa do Empregador (Nº 166). 1982
4025 [74] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção relativa ao Repouso Semanal no
Comércio
4026 e nos Escritórios (Nº 106). 1957
4027 [75] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Recomendação sobre o Repouso Semanal
no Comércio
4028 e nos Escritórios (Nº 103). 1957
4029 [76] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção sobre o Repouso Semanal na
Indústria (Nº
4030 14). 1921
4031 [77] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Welfare Facilities Recommendation
(recomendação
4032 sobre instalações e serviços para o bem-estar do trabalhador) (Nº 102). 1956
4033 [78] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção relativa aos Representantes dos
4034 Trabalhadores (Nº 135). 1971
4035 [79] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção sobre Trabalhadores com
4036 Responsabilidades Familiares, 1981 (Nº 156)
4037 [80] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Recomendação sobre Trabalhadores com
4038 Responsabilidades Familiares (Nº 165). 1981
4039 [81] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção relativa a Piores Formas de
Trabalho Infantil
4040 (Nº 182) 1999
4041 [82] Organização Internacional do Trabalho (OIT): Recomendação sobre Proibição das Piores
Formas de
4042 Trabalho Infantil (Nº 190). 1999
4043 [83] Organização Marítima Internacional (IMO) Convenção sobre Prevenção da Poluição
Marinha por
4044 Alijamento de Resíduos e Outros Materiais (**Convenção de Londres**) 1972

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 116 os direitos reservados

4045 [84] Avaliação Ecológica do Milênio 2005; e Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente

4046 (PNUMA): Perspectivas do Meio Ambiente Mundial. 2007.

4047 [85] Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE): Convenção da OCDE sobre

4048 o Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Empresariais

4049 Internacionais. 1997

4050 [86] Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE): Diretrizes para a Proteção

4051 do Consumidor no Contexto do Comércio Eletrônico. 1999

4052 [87] Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE): Diretrizes da OECD para a

4053 Segurança de Sistemas de Informação e Redes: Rumo a uma Cultura da Segurança.2002

4054 [88] Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE): Diretrizes da OCDE para

4055 Empresas Multinacionais, Versão 2000

4056 [89] Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE): Diretrizes de OCDE para a

4057 Proteção da Privacidade e Fluxo Transfronteiriço de Dados Pessoais. 2002

4058 [90] Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE): Princípios da OCDE de

4059 Governança Corporativa. 2004

4060 [91] Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE): Recommendation on

4061 Consumer Dispute Resolution and Redress (recomendação sobre solução de controvérsias e

4062 indenização ao consumidor) . 2007

4063 [92] Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional, especialmente como Hátbitat de Aves

4064 Aquáticas (Convenção de Ramsar). 1971

4065 [93] Convenção de Genebra relativa ao Tratamento dos Prisioneiros de Guerra e a Convenção de

4066 Genebra relativa à Proteção das Pessoas Civis em Tempo de Guerra. 1949

4067 [94] Organização das Nações Unidas (ONU): Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança da Convenção

4068 sobre Diversidade Biológica 2000

4069 [95] Organização das Nações Unidas (ONU): Convenção contra a Corrupção. 2000

4070 [96] Organização das Nações Unidas (ONU): Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas

4071 Cruéis, Desumanos ou Degradantes. 1984

4072 [97] Organização das Nações Unidas (ONU): Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de

4073 Discriminação Contra as Mulheres. 1979

4074 [98] Organização das Nações Unidas (ONU): Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

4075 2006

4076 [99] Organização das Nações Unidas (ONU): Convenção sobre os Direitos da Criança. 1989

4077 [100] Organização das Nações Unidas (ONU): Declaração de Compromissos sobre HIV/AIDS. 2001

4078 [101] Organização das Nações Unidas (ONU): Declaração sobre a Eliminação de Todas as Formas de

4079 Intolerância e de Discriminação com base em Religião ou Crença. 1981

4080 [102] Organização das Nações Unidas (ONU): Declaração de Direitos de Pessoas Pertencentes a Minorias

4081 Nacionais ou Étnicas, Religiosas e Lingüísticas. 1992

4082 [103] Organização das Nações Unidas (ONU): Declaração de Durban da Conferência Mundial contra o

4083 Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Correlatas de Intolerância. 2006.

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).

Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos os direitos reservados 117

- [104] Organização das Nações Unidas (ONU): Convenção Internacional para a Proteção 4084 de Todas as
4085 Pessoas contra os Desaparecimentos Forçados. 2006
4086 [105] Organização das Nações Unidas (ONU): Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as
4087 Formas de Discriminação Racial. 1965
4088 [106] Organização das Nações Unidas (ONU): Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de
4089 Todos os Trabalhadores Migrantes e de seus Familiares. 1990
4090 [107] Organização das Nações Unidas (ONU): Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos. 1966
4091 [108] Organização das Nações Unidas (ONU): Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e
4092 Culturais. 1966
4093 [109] Organização das Nações Unidas (ONU): Convenção Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança
4094 Climática. 1997
4095 [110] Organização das Nações Unidas (ONU): Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da
4096 Criança sobre o envolvimento de crianças em conflitos armados. 2000
4097 [111] Organização das Nações Unidas (ONU): Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da
4098 Criança sobre o Comércio de Crianças, a Prostituição Infantil e a Pornografia Infantil. 2000
4099 [112] Organização das Nações Unidas (ONU): Relatório da Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento
4100 Sustentável (CMDS) em Joanesburgo, África do Sul, 26 de Agosto a 4 Setembro de 2002. 2002
4101 [113] Organização das Nações Unidas (ONU): Segundo Protocolo Facultativo do Pacto Internacional de
4102 Direitos Civis e Políticos para a Abolição da Pena de Morte. 1989
4103 [114] Organização das Nações Unidas (ONU): Declaração do Milênio das Nações Unidas, Resolução 55/2
4104 da Assembleia-Geral da ONU – 8 de setembro de 2000. 2000
4105 [115] Organização das Nações Unidas (ONU): Declaração da ONU dos Direitos de Povos Indígenas. 2007
4106 [116] Organização das Nações Unidas (ONU): Diretrizes das Nações Unidas para a Proteção do
4107 Consumidor, Docto. da ONU Nº A/C.2/54/L.24. 1999
4108 [117] Organização das Nações Unidas (ONU): Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948
4109 [118] Organização das Nações Unidas (ONU): Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social. Relatório da
4110 Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social. Docto. da ONU A/CONF. 166/9, 1995. Declaração de
4111 Copenhague sobre Desenvolvimento Social. 1995
4112 [119] Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento: Declaração do Rio sobre
4113 Meio Ambiente e Desenvolvimento. 1992
4114 [120] Organização das Nações Unidas (ONU): Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e o
4115 Desenvolvimento (UNCTAD): Guia de Boas Práticas de Governança Corporativa. 2006
4116 [121] Organização das Nações Unidas (ONU): Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência
4117 e a Cultura (UNESCO): Declaração contra a Destruição Intencional do Patrimônio Cultural. 2003
4118 [122] Organização das Nações Unidas (ONU): Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência
4119 e a Cultura (UNESCO): Década das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento
4120 Sustentável (2005-2014) Plano Internacional de Implementação. 2005.
4121 [123] Organização das Nações Unidas (ONU) Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência
4122 e a Cultura (UNESCO): Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial

Este documento é uma tradução livre do ISO/TMB WG SR N 172, sujeita a erros ou imprecisões. (Versão 00 – 19.10.2009).
Em caso de

dúvida ou discordância, recomendamos antes consultar a versão original, em inglês.

ISO/DIS 26000

© ISO 2009 – Todos 118 os direitos reservados

4123 [124] Organização das Nações Unidas (ONU) Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência

4124 e a Cultura (UNESCO): Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões

4125 Culturais

4126 [125] Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA): Protocolo de Montreal sobre

4127 Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio. 1987

4128 [126] Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA): Convenção sobre Diversidade

4129 Biológica. 1992

4130 [127] Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA): Convenção sobre o Comércio

4131 Internacional das Espécies da Fauna e Flora Selvagens em Perigo de Extinção. 1973.

4132 [128] Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA): Convenção sobre Conservação de

4133 Espécies Migratórias de Animais Selvagens. 1979.

4134 [129] Organização das Nações Unidas (ONU): Convenção de Combate à Desertificação. 1994

4135 [130] Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA): Convenções e Programas de Mares

4136 Regionais. 1974.

4137 [131] Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA): Convenção de Estocolmo sobre os

4138 Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs). 2001

4139 [132] Organização das Nações Unidas (ONU), Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente

4140 (PNUMA), Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO): Convenção de

4141 Roterdã sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado (PIC) para o Comércio

4142 Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos. 2004

4143 [133] Organização das Nações Unidas (ONU): Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e o

4144 Desenvolvimento (WCED): Nosso Futuro Comum. 1987

4145

4146